

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial de Melhoramentos
No Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX—33^a DA REPUBLICA—N. 22

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1921

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.631.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra—Expediente—Actos da Commissão do Promocões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Portarias—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Boletim de Informaçoes—Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio—Tribunal de Contas—Diario dos Tribunaes—Noticiario—Parte Commercial—Rendas Publicas—Marcas Registradas—Editaes e Avisos—Sociedades Anonymas—Sociedades Civis—Patentes de Invenção—Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

DECRETO N. 14.631—DE 19 DE JANEIRO DE 1921

Approvando as instrucções para as eleições federaes

«Art. 53. Nos Estados e no Districto Federal, a junta apuradora computará aos candidatos, cujos nomes estejam alterados nas actas, os votos obtidos, desde que seja possível verificar não haver outro candidato a quem os votos se possam considerar destinados.

Paragrapho unico. No Districto Federal, a junta apuradora contará, englobadamente, os votos obtidos pelo candidato, e annotados separadamente, pela circumstancia de, por não ter funcionado a propria secção, haver o eleitor votado na conformidade do art. 40.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 19 do corrente foram declarados sem effeito os titulos de 18 de março do anno proximo findo, pelos quaes foram nomeados despachantes aduaneiros da Alfandega do Pará, Diogo José de Almeida e Raymundo

Mercês, visto não terem prestado fiança dentro do prazo legal.

—Por outra da mesma data foi nomeado, de accordo com o art. 1.^o, § 2.^o, do decreto n. 4.037, de 14 de janeiro do anno passado, Joaquim Alves do Mello para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Pará.

—Por outras de 25 foram declarados sem effeito os titulos de abril do anno findo, pelos quaes foram nomeados despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Manoel Peirão Junior, Manoel Joaquim Freire da Silva e Manoel Lopes dos Santos, visto não terem p estado fiança dentro do prazo legal.

—Por outras da mesma data foram nomeados:

Sebastião Gomes Corrêa, para o logar de collector das rendas federaes em Affuá, Estado do Pará; Virgilio Carneiro da Cunha para o de 2.^o official aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes em Penedo, Estado de Alagoas; Seth Lustoza para o de despachante aduaneiro da firma commercial G. Tomaselli & Comp., junto a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, de accordo com o art. 4.^o, do decreto n. 4.037, de 14 de janeiro do anno proximo passado e, de accordo com o mesmo artigo, nomeado despachante aduaneiro da firma commercial Granado & Comp., junto a Alfandega do Rio de Janeiro, João Martins Gloria.

—Por outras tambem da mesma data e do accordo com o art. 1.^o, § 2.^o, do decreto 4.037, citado, foram nomeados:

Alberto Julio de Moraes Corrêa, para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Estado do Maranhão, e Pedro Paula Machado, Alfredo Corrêa Lima e Justino Brandão Baêta Sampaio para identicos logares na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

—Por portarias do 25, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, de accordo com o art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do anno proximo findo, ao auxiliar da thesouraria da Casa da Moeda, Alcides da Cunha Machado, ao operario da mesma repartição, Aristides Gomes da Silva, ao operario da Imprensa Nacional Victorino de Moraes Macedo e ao remador da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Florentino de Oliveira;

De um anno, de accordo com o mesmo artigo 19 do decreto n. 4.061, citado, aos operarios da Casa da Moeda Raymundo Moreira Dauto e Octavio Antonio Machado, e aos operarios da Imprensa Nacional Crescencio Luiz Ribeiro e Alberto Nolasco de Carvalho,

—Por outras tambem de 25, foram concedidas mais as seguintes:

De 40 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4.^o escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, ao auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, Achilles de Macedo Frebourg, sem vencimentos, para tratar de

interesses particulares, a partir da data da presente portaria; com a diaria, a que tiver direito, na forma da lei, ao operario da Imprensa Nacional, Manoel Dias Alves Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença; e, em prorrogação, com a diaria a que tiver direito, na forma da lei, ao operario da Casa da Moeda Benevenuto Rossini, para tratamento de saude onde lhe convier;

De dous mezes, com a diaria a que tiver direito, na forma da lei, ao operario da Imprensa Nacional, Olegario Cesar de Moraes, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, com a diaria a que tiver direito, na forma da lei, ao operario da Imprensa Nacional, Manoel Alfredo Pradel, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4.^o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Armando Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier; com vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, Minervino do Couto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

Com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Antenor Velloso Nunes Machado, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

Com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3.^o escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão, Pedro de Alcantara Cruz, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença; e

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao remador da Agencia Aduaneira de Rapiçram, Luiz Cunha, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1921

Sr. ministro da Guerra:

N. 9—Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver resolvido attender a solicitação constante do seu aviso n. 2, de 4 do corrente mez, no sentido de serem postas a disposição desse ministerio duas casas existentes na Villa Proletaria Marechal Hermes a fim de serem

utilizadas para morada do mecânico da Missão Militar Francesa da Aviação.

Rtmo a V. Ex. os protestos de alta estima e moi distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1921

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12—Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 2 de 3 do corrente mez, e relativo ao requerimento em que o operario Ernesto Reis pede noventa dias de licença para tratamento de saúde peço presteis novamente a informação a que se refere o parecer da sub-directoria do gabinete.

N. 14—Remetto-vos, para que providencias a respeito, o incluso telegramma de 18 do corrente mez, do inspector da Alfandega de Pelotas, sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 15—Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 9 de 4 do corrente mez, em que a operaria dessa repartição, Emerena da Silva, pede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, resolveu, por despacho do dia 21, indeferir o pedido, visto declarar o laudo de inspecção de saúde ser apenas necessario o prazo de um mez para o tratamento.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 26—Devolvendo a inclusa conta, em duas vias, dos sellos fornecidos a esta directoria em outubro do anno proximo passado, remetida com o officio dessa directoria, n. 6.186, de 22 de dezembro ultimo, tenho a honra de comunicar que a Portaria do Thezouro declara que pelo exame das guias verifica-se que a importância é de 18\$450 e não 28\$750.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50—Junto vos devolvo, devidamente rectificada, a portaria de licença concedida ao 1º escripturario dessa delegacia, José Francisco Nogueira, e que acompanhou o vosso officio n. 266, de 30 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8—Remetto-vos para os devidos fins, os dois inclusos titulos nomeando Walfrido de Oliveira Lima e Manoel Baptista de Souza, respectivamente segundo official aduaneiro da alfandega desse Estado e escripturario da collectoria das rendas federaes em Baique e Pedra, tambem nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2—Remetto-vos para os devidos fins, o incluso titulo de nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Trajano Chaves Bandeira de Mello:

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 8—Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos de nomeação do collectore e escripturario da collectoria das rendas federaes em Utinga, nesse Estado, Arthur Accioly Lopes Ferreira e Jacintho Vieira da Costa.

—Sr. delegado fiscal em Góyaz:

N. 3—Junto vos remetto, para os devidos fins, o titulo de nomeação de Augusto de Moraes Sa mmento para o logar de collectore das rendas federaes em Pouso Alto, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 127, de 16 de dezembro ultimo, designando o 2º escripturario dessa delegacia, Lucas Corrêa de Miranda, para servir na Caixa Economica, annexa a essa mesma delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de licença, em prorrogação, concedida ao 2º escripturario da Alfandega

desse Estado, Affonso de Vasconcellos Passos Costa.

—Sr. inspector da Alfandega de Belém, Estado do Pará:

N. 5—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente mez, communico, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 15, do dia 12, declarou haver expedido ordem no sentido de ser permitido que as officinas mecanicas de reparações dessa Alfandega continuem installadas por mais 90 dias, a contar de 5 do corrente, no fosso do Castello nessa Capital, conformes solicitastes em telegramma de 24 de novembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 22 de janeiro de 1921

Augusto Alves & Comp., de 7 de outubro de 1920, pedindo dispensa do deposito de multa, para interpor recurso. — Indeferido, por não ter fundamento legal o que pede a firma requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1921

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 134—Remettendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 3 e 5 a 8 do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.875, de 4 de setembro do anno passado, relativo á isenção do direitos pretendida por Carlos Diniz Sampaio Ferreira, proprietario da usina de assucar Novo Bello Heleconte, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para 61 volumes contendo pregos de ferro para trilho, destinados ao transporte de canna de assucar, constantes da relação junta, communico-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de novembro ultimo, foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada, visto não estar o material importado comprehendido no dispositivo dos §§ 27 e 28, do art. 324, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 135—Remettendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4, 6 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.795, de 21 de agosto do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida por Victor Sence, para o material constante da relação junta, communico-vos para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 de dezembro ultimo, foi de parecer que pôde ser concedida a solicitada isenção, visto tratar-se do material que se acha comprehendido no § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, a provou, em data de 22 do corrente, o acto de que destes conta no officio n. 483, de 30 de dezembro ultimo, mandando inscrever com isenção do imposto de industrias e profissões e negocio de generos alimenticios de 2ª classe, sito á rua D. Castorina n. 20, o Centro Beneficente dos Operarios da Gavea.

Acompanham os respectivos documentos.

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, approvou o vosso acto de que destes conta em officio numero 420, de 18 de setembro de 1920, mandando cobrar com multa de mora o imposto sobre os juros de creditos de emprestimos garantidos por hypotheca na vigencia do regu-

lamento anterior, e sem multa sobre os juros que referirem a periodo posterior.

—Sr. inspector geral dos Correios:

N. 10—Não tendo essa Repartição enviado a esta Directoria as demonstrações das rendas arrecadadas nos mezes de março a dezembro do anno proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas as mencionadas demonstrações mensaes, com a maxima presteza, afim de que esta mesma Directoria possa organizar, com a urgencia recommendada pelo Sr. ministro da Fazenda, o quadro geral da renda da União naquello anno.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 11—Não tendo essa repartição enviado a esta directoria as demonstrações das rendas arrecadadas nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo, solicito vossas ordens no sentido de serem remetidas as mencionadas demonstrações mensaes, com a maxima presteza, afim de que esta mesma directoria possa organizar, com a urgencia recommendada pelo Sr. ministro da Fazenda, o quadro geral da renda da União naquello anno.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 12—Não tendo esta directoria recebido as demonstrações das rendas arrecadadas nos mezes de maio, junho, agosto, setembro e dezembro do anno proximo findo, solicito vossas ordens no sentido de serem remetidas as mencionadas demonstrações mensaes, com a maior presteza, afim de que esta mesma directoria possa organizar, com a urgencia recommendada pelo Sr. ministro da Fazenda, o quadro geral da renda da União naquello anno.

—Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 13—Não tendo essa repartição enviado a esta directoria as demonstrações das rendas arrecadadas nos mezes de fevereiro, junho, julho e agosto a dezembro do anno proximo findo, solicito vossas ordens no sentido de serem remetidas as referidas demonstrações mensaes, com a maior presteza, afim de que esta mesma directoria possa organizar, com a urgencia recommendada pelo Sr. ministro da Fazenda, o quadro geral da renda da União naquello anno.

—Sr. administrador das Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 14—Não tendo essa Repartição enviado a esta directoria as demonstrações das rendas arrecadadas nos mezes de janeiro a dezembro do anno proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas as mencionadas demonstrações mensaes, com a maxima presteza, afim de que esta directoria possa organizar, com a urgencia recommendada pelo Sr. ministro da Fazenda, o quadro geral da renda da União naquello anno.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6—Afim de ser cumprido, com a maxima urgencia, o despacho exarado á fl. 19 verso, remetto-vos o incluso relatório do inspector de collectorias das rendas federaes nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 112, de 30 de novembro ultimo. Eliezer Cruz.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2—Transmitindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8 e 12 a 16, do processo encaminhado com o vosso officio n. 40, de 2 de fevereiro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Booth & Comp. (London) Ltd., proveniente dos direitos integraes pagos por 5 volumes contendo cabo de manilha e remos de madeira, constantes da relação junta, e despachados na alfandega desse Estado, pela nota de importação n. 1.765, de 3 de agosto do anno de 1919, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu em data de 3

de outubro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes ás taxas reduzidas de \$088 por kilo para o cabo de manilha e \$048 por metro para os remos.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 12—Afirm de que seja cumprido o despacho exarado á fls. 4, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento da Camara de Guaxupé, nesse estado, datado de 29 de dezembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 58—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 11 a 14 e 16 a 18, do processo encaminhado com o vosso officio n. 57, de 19 de fevereiro do anno passado, relativo a restituição pretendida por Mello, Vollosso, Cesar & Comp., proveniente dos direitos integraes pagos pelo material constante da relação junta, e despachada na alfandega do Recife, pela nota de importação n. 367, de agos. o do anno de 1919, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 8 de outubro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes ás taxas reduzidas de 4 % *ad-valorem* em somente para o material mencionado nas addições ns. 1, 5, 9, 10, 12 e 16 e 10 % *ad-valorem* na addição 7, todas da respectiva nota, não gosando da redução alguma as demais addições.

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 do corrente, approvou o vosso acto de que destes conta em officio numero 601, de 8 de novembro do anno passado, transferindo a sêdo da 4.ª circumscripção de Itambé, para Goyanna.

N. 60—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8 e 11 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 97, de 4 de março do anno passado, relativo á restituição pretendida por A. Francisco de Araujo, proveniente dos direitos pagos por dois volumes, contendo limas de aço constantes da relação annexa e despachados na Alfandega do Recife, pela nota de importação n. 356, de julho de 1919, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu em data de 30 de setembro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes a taxa reduzida de 4 % *ad-valorem*, em face do dispositivo do art. 111 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 61—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 10 e 12 a 14, do processo encaminhado com o vosso officio n. 202, de 12 de abril do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, proveniente dos direitos integraes pagos pelo material constante da relação junta, e despachado na Alfandega de Recife, pela nota de importação n. 560, de outubro de 1919, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 9 de outubro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % *ad-valorem*, depois de feita a exclusão do material constante da primeira addição da referida nota.

N. 62—Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 9, 11 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 226, de 19 de abril do anno passado, relativo á restituição pretendida por D. Maria da Conceição do Rego Barros, proveniente dos direitos integraes pagos por 693 volumes contendo trilhos de aço e acessórios (grampos, parafusos de ferro e tala de bitola) despachados na Alfandega do Recife, pela nota de

importação n. 17.304, de 16 de outubro de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 30 de setembro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % *ad-valorem*, sendo: em ouro \$128811 e em papel \$195582, perfazendo assim, a importância total de \$325393.

N. 63—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7, 8, 10 e 11, do processo encaminhado com o vosso officio n. 48, de 16 de fevereiro do anno passado, relativo á restituição pretendida pelo Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, proveniente dos direitos integraes pagos por 448 volumes contendo partes de machinas destinadas ao fabrico de assucar, como se vê da relação junta, volumes esses despachados na Alfandega do Recife, pela nota de importação n. 625, de outubro de 1919, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu em data de 6 de outubro ultimo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa de 4 % *ad-valorem*, na conformidade do dispositivo do art. 111 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, sendo: em ouro, \$11.900\$350, e em papel, \$9.736\$630, perfazendo a somma total de \$21.637\$000.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5—Afirm de que sejam prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso officio n. 10, de 5 do corrente, do inspector de collectorias das rendas federaes, nesse Estado, Manoel Tavares Guerreiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 22—Afirm de que tenha cumprimento o despacho de fls. 12, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 59, de 28 de fevereiro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 35—Afirm de que essa delegacia providencie no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 4, remetto-vos o incluso requerimento de Leoncio Ribas Marinho, datado de 16 de dezembro ultimo.

N. 36—Afirm de que essa delegacia providencie no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 4, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento de Leoncio Ribas Marinho, datado de 16 de dezembro do anno passado.

N. 37—Reiterando a ordem n. 305, de 3 de setembro do anno passado, desta directoria a essa delegacia, remetto-vos o incluso documento de fls. 5, do processo que acompanhou o vosso officio n. 213, de 27 de maio ultimo.

Portaria

N. 1—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo a que se refere o seu officio n. 14, de 17 de novembro do anno passado, afirm de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 2 verso e 3.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços, enviadas pelas delegacias fiscaes, no Pará, com o officio n. 53, de 8 de outubro do anno passado; em Alagoas, com os officios ns. 3 e 5, de 12 de janeiro corrente; em Minas, com os officios ns. 128 e 129, de 7 e 8 de maio de 1920; em Santa Catharina, com o officio n. 139, de 26 de outu-

bro do referido anno de 1920 e finalmente pela collectoria federal de Valença, com o officio n. 19, de 17 deste mez.

Tabella das marcas e preços por duzia, dos productos pharmaceuticos, preparados por F. Coelho & Comp., com pequena fabrica e praça da Republica n. 11, nesta Capital.

Paludina, pilulas, duzia 30\$000.
Paludina, elixir, duzia, 36\$000.
Bio-vino, vinho, duzia, 60\$000.
Gonolina, duzia, 24\$000.
Camapuina, duzia, 36\$000.
Dupurozina, duzia, 42\$000.
Laxanol, duzia, 42\$000.
Xarope iodo-tannico, duzia, 36\$000.
Xarope iodurato do calcio, duzia, 36\$000.
Xarope alcatrão e jatohy, duzia, 36\$000.
Xarope de angico, duzia, 36\$000.
Xarope urucú, duzia, 36\$000.
Xarope tolu e codeína, duzia, 36\$000.
Vinho de jurubeba, duzia, 42\$000.
Vinho de Camapu, duzia, 42\$000.
Vinho de Juuna, duzia, 42\$000.
Vinho de quina ferruginoso, duzia, 24\$000.
Vinho de quina, duzia, 24\$000.
Vinho de ferro, duzia, 24\$000.
Vinho iodo-tannico, duzia, 42\$000.
Vigogenol vinho, duzia, 42\$000.
Verminol, duzia, 12\$000.
Balsamo Cruz, duzia, 24\$000.
Cachetes Cruz, duzia, 36\$000.
Unguento Cruz, duzia, 24\$000.
Agua purgativa, typo Robinat, duzia, 14\$400.
Collirio japonéz, duzia, 24\$000.
Leite de rosas, duzia, 36\$000.
Broncheína, duzia, 36\$000.
Elixir de Kola Cruz, duzia, 42\$000.
Regulator Cruz, duzia, 42\$000.
Zinculina, duzia, 30\$000.
Acaruscida, duzia, 14\$400.
Odontina Cruz, duzia, 10\$000.
Callicida, duzia, 10\$000.

Pará, 16 de setembro de 1919. — F. Coelho & Comp.

Tabella do preço e marca do producto do pequeno fabrico de perfumaria de H. A. Guerra, sito á rua do General Hermes, n. 5, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Maceió, 5 de janeiro de 1921. — H. A. Guerra.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de chapéus de propriedade de Maria Jacome, sito á rua do Commercio n. 50, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 7 de janeiro de 1921. — Maria Jacome.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas — Aparecida — de propriedade de Levindo Pereira Garcia, sito á rua Sapucahy n. 433, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Geraes.

Maceió, 7 de janeiro de 1921. — Maria Jacome.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas — Aparecida — de propriedade de Levindo Pereira Garcia, sito á rua Sapucahy n. 433, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Geraes.

Maceió, 7 de janeiro de 1921. — Maria Jacome.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da Pharmacia Central, de Belo Horizonte, de propriedade do pharmaceutico Alcides de Lima e Silva, sito á rua Espirito

Santo n. 277, esq. na Caethés, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes;

Marcas—Preços de duzia

Agua ingloza, 30\$000;
Injecção Hermol, 33\$000;
Pós absorventes, 36\$000.

Bello Horizonte, 20 de março de 1920. —
Alcides de Lima e Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da Pharmacia Nogueira, propriedade da viuva J. Borges Nogueira, sita á rua Caethés n. 662, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Marcas—Preços por duzia

Agua inglesa glicerizada, 22\$000;
Agua de quina, 13\$000;
Agua de Colonia, 22\$000;
Fomentina, 20\$000;
Odonsina, 13\$000;
Papel mata-moscas, 9\$000;
Pó de arroz Velludino, 21\$000;
Peitoral Nogueira, 20\$000;
Peitoral infantil, 14\$000;
Pó da Armonia (dentifricio), 10\$000;
Pós japonezes, 12\$000;
Pasta dentifricia, 10\$000;
Tonico Russo, 22\$000;
Tonifogo, 50\$000.

Bello Horizonte, 15 de março de 1920. —
Por procuração de Viuva J. Borges Nogueira,
Macedo Serra,

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Paulo Simoni, sita á rua da Estação n. 446, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marcas—Preços por duzia

Vinho lodotânico phosphatado, 36\$000;
Vinho reconstituinte, 36\$000;
Vinho anti-maleito-o, 40\$000;
Vinho jurubeba, 35\$000;
Elixir odontalgico, 8\$000;
Balsamo de Lourdes, 13\$000;
Contra callos, 12\$000;
Pilhas purgativas, 10\$000;
Agua Ingloza, 20\$000;
Agua Rubinat, 12\$000;
Magnaia fluida, 8\$000;
Pomada seccativa, 15\$000;
Xarope contra tosse, 12\$000;
Xarope «Kastan», 30\$000.

Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1920. —
Paulo Simoni.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas do Instituto Veterinario de Bello Horizonte, de propriedade de Aristides & Comp., sita á praça Bello Horizonte, com numero, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marcas—Preços por duzia

Soro vaccina contra a «badeceira» dos porcos, 120\$000;
Gogozan em caixas de 25 pastilhas, 15\$000;
Gogozan em caixas de 50 pastilhas, 23\$000;
Gogozan em caixas de 100 pastilhas, 45\$000;

Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1921. —
Aristides & Comp.

Tabella da marca e de preço do producto da fabrica de especialidade pharmaceutica de propriedade de Rosalvo Gomes de Mello Franco, sita á avenida Amazonas n. 436, da ci-

dade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marca—Preço por duzia

Rosalvina, 60\$000.

Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1919. —
Rosalvo Gomes Mello Franco.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Marçolla & Comp., sita á rua Claudio Manoel n. 193, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Marcas—Preços de duzia

Agua de Colonia, bloco, 15\$000;
Agua de Colonia, barra, 9\$300;
Rosa, 9\$500;
Amendoa, 9\$500;
Coco, 9\$500;
Cancila, 9\$500;
Syrio, 9\$500;
Alcatrão, 9\$500;
Benjoin, 9\$500;
Glicerina, 9\$500;
Alface, 9\$500;
Creolina, 9\$500;
Nosaico, 9\$500;
Wilson, 9\$500;
Mulato redondo, 4\$000.

Bello Horizonte, 15 de janeiro, de 1920. —
Marçolla & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de chapéus para senhoras e crianças «A Opera», de propriedade de Leonor Franco Belga, sita á rua dos Caethés n. 556, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marcas—Preços por unidade

Divã, até 10\$000;
Opera, mais de 10\$, até 50\$000;
Gennica, mais de 50\$, até 200\$000.

Bello Horizonte, 14 de janeiro de 1920. —
Leonor Franco Belga.

Tabella da marca e do preço dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Tertuliano Coelho Dias, sita na Villa de São Manoel, do Estado de Minas Geraes:

Marca—Preço de duzia

Depurativo Popular, 14\$000.

São Manoel, 29 de abril de 1920. —
Tertuliano Coelho Dias.

Tabella da marca e do preço do producto novo da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Boettger & Comp., em Brusque, rua Barão Ivinheyma, no Estado de Santa Catharina:

Marca—Preço

Balsamo da vida, 3\$000.

Brusque, 30 de setembro de 1920. —
Boettger & Comp.

a a os devidos fins, junto a relação dos preparados de meu fabrico com os respectivos preços de duzia:

Marca—Preços de duzia

Vermifugo Terra, 18\$000;
Verrucallil, 14\$000;
Oxidel, 12\$000;
Pó optimo, 15\$000.

Valença, 15 de janeiro de 1921. —
Augusto Terra.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1920

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importancia de 153:649\$694, de differença de cambio a que se julga com direito, nas contas de fornecimento de gaz e luz electrica para a iluminação publica, de junho ultimo. — Não ha o que deferir.

(Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1921

Alvaro de Pinho Ribeiro. — Dirija-se á superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Antonio Joaquim de Oliveira Galindo. — Complete o sello da planta que juntou.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1921

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 61.—Communico a V. S., para os fins do direito, que a certidão de divida proveniente do imposto de industrias e profissões e relativa ao exercicio de 1917, n. 199, da série E. J., expedida em nome de J. B. Madureira, com negocio de instrumentos científicos á rua Sete de Setembro n. 38, na importancia de 247\$, inclusive multa de mora, é procedente contra Francisco Emilio Dias Miranda, visto ter sido este ultimo contribuinte quem explorou o dito negocio naquella periodo conforme a Recebedoria do Districto Federal communicou a esta Procuradoria em seu officio n. 1.332, de 27 de novembro proximo findo.

N. 62.—Rogo a V. S. providencias no sentido de serem canceladas as certidões de penha de agua ns. 866 e 6.369, da série D. H. e 2.141/2 e 2.889/90 da série E. H., as duas primeiras relativas aos exercicios de 1901 e 1902, respectivamente, e as duas ultimas aos exercicios de 1913 e 1914, todas expedidas em nome de José Luiz Fernandes Braga, pelos prelios n. 28 da rua Oito de Dezembro e sem numero da rua S. Francisco Xavier, visto a Recebedoria do Districto Federal haver annullado-as referidas vidias, conforme comm n. 14, constante do officio n. 37, de 13 de janeiro corrente, dirigido pela citada repartição a esta Procuradoria Geral.

N. 63.—Tenho a honra de remetter a V. S., para a respectiva cobrança executiva, as inclusas certidões de dividas de penhas de agua e relativa ao exercicio de 1913, em numero de 486, da série E. J. e na importancia total de 22:468\$268.

—Sr. Dr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo:

N. 64.—Para que possa ter andamento nesta Procuradoria Geral o officio n. 260, de 12 de novembro de 1919, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, rogo a V. S. as necessarias providencias para que seja attendido o meu officio n. 171, de 6 de fevereiro do anno findo e no qual solicitei de V. S. a devolução a esta Procuradoria Geral do processo que motivou a multa imposta ao escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Mario da Cunha Nogueira.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 55.—Communico-vos para os fins convenientes, que o processo de fiança do despa-

chefe aduaneiro desta alfandega, Raul Caldeira, está em andamento nesta Procuradoria Geral, já tendo sido assignado o respectivo turno, dependendo a conclusão do processo de fiança tão somente da especialização da hypotheca do imóvel oferecido em garantia de sua responsabilidade naquella cargo.

N. 65—Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com a guia sem numero, expedida por essa repartição de 9 de abril do anno findo, o Sr. Alfredo Luiz Ribeiro e sua mulher, D. Mabel Morrissey Ribeiro, prestaram nesta Procuradoria Geral, fiança de 10:000\$ representada pelo imóvel de sua propriedade, sito á rua General Andrade Neves n. 296, moderno, e 26 antigo em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, e cuja hypotheca foi especificada por carta-sentença do Juiz Federal da secção do referido Estado, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio das funções de despachante aduaneiro dessa alfandega, desde o inicio de sua gestão e para o logar que foi nomeado a 23 de março de 1920, por titulo de Sr. ministro.

Sr. inspector-geral dos bancos:
N. 59—Transmittindo-vos o incluso processo e demais documentos referentes ao requerimento de The Canadian Bank of Commerce, sociedade anonyma com sede em Toronto, provincia de Ontario, no Dominion do Canada, devidamente incorporada como banco, de accordo com as leis do seu paiz, em que pede autorização para funcionar no Brasil com succursaes nesta Capital, S. Paulo e Santos, solicito o vosso parecer sobre o assumpto.

Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica:

N. 58—Communico-vos para os fins de direito, que o Sr. Roberto Jeronymo de Oliveira e sua mulher D. Rosa de Oliveira, cautionaram no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica, n. 519.009, da 3ª serie, com o deposito de 486\$ de propriedade da segunda, para garantir a responsabilidade da mesma e de seus prepostos, no exercicio das funções de agente do Correio de Vicente Carvalho, nesta Capital, desde o inicio de sua gestão.

Rogo vossas providencias no sentido de ser esta Procuradoria Geral scienciada de haver sido effectuada nessa repartição, a respectiva anotação dessa occorrença.

Sr. director geral dos Correios:

N. 57—Communico-vos para os devidos effectos, que de accordo com a guia n. 166, expedida por essa directoria a 10 de dezembro proximo findo, o Sr. Roberto Jeronymo de Oliveira e sua mulher D. Rosa de Oliveira, prestaram fiança nesta Procuradoria Geral, de 480\$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 519.009, da 3ª serie, com o deposito de igual quantia, emittida em nome da segunda, para garantir a responsabilidade desta e a de seus prepostos, no exercicio das funções do agente do Correio em Vicente de Carvalho, nesta Capital, desde o inicio de sua gestão no referido cargo.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, exarado em vosso officio n. 96, de 8 de março do anno passado, que encaminhou a este Ministerio o processo referente ao requerimento do 4º escripturario dessa repartição, Othon Coelho Bastos, pedindo lhe seja permitido indenizar pela decima parte de seus vencimentos a importância de 486\$, que a maior recebeu quando 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, resolveu deferir o citado requerimento.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 60—Transmittindo-vos para os fins convenientes, o incluso processo referente ao

desfalque de 38:640\$920 verificado na sub-agência do Lloyd Brasileiro, nessa Capital, a cargo de José Rodrigues Caldeira e a que se refere o aviso n. 348, de 7 de setembro findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, junto ao referido processo, recomendo-vos presteis ao Juizo Federal nesse Estado os necessários elementos para a defeza da Fazenda, promovendo a conversão da prisão administrativa do accusado em criminal, instaurado contra o mesmo processo-crime.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1921

Officios expedidos:

N. 103—A Procuradoria Geral da Fazenda Publica,—Communica que annullou a divida de penna d'agua, em nome de Cypriano G. Borges.

N. 104—Idem idem em nome de Pedro A. Lima Guimarães.

N. 105—Idem idem, em nome de Matheus Breves.

N. 106—Idem idem, em nome de Oscar Guimarães Rodrigues.

N. 107—Idem idem, em nome de Pedro Borges.

N. 108—Idem idem, em nome de Manoel Pinto Lopes.

N. 109—Idem de industria e profissões, em nome do Dr. Lima Rosa.

N. 110—Idem idem, em nome do Dr. Afranio Mello Franco.

N. 111—Restitue o requerimento de Pereira da Cunha e Rocha.

N. 212—Transmittindo o processo do The Doyal Bank Of Canada.

Requerimentos despachados

Luiz Gonçalves Conde e A. Freitas.—A vista do que informa a 2ª sub-directoria, não sendo devido o imposto do 2º semestre, fazem-se as annullações propostas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Pinto de Magalhães.—Nos termos da informação e de accordo com o parecer, e pela maneira proposta, annullam-se as dividas em apreço, relativas aos exercicios de 1916 a 1920, e, a respeito, officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Sul America.—Em face do parecer, dê-se a baixa da penna d'agua indevidamente lançada nos exercicios de 1916 e 1917, anotando-se o gso. por hydrometro e officiando-se a respeito a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Ferreira.—Em face do parecer, altere-se no exercicio corrente a classificação do negocio para moveis usados, substituindo-se a respectiva certidão de divida. Quanto aos exercicios anteriores está premissa a reclassificação.

Manoel Pinto Barbosa.—De accordo com o parecer, reduza-se no exercicio corrente para 960\$, o valor locativo do imóvel.

José Joaquim Puga.—Em face do parecer, faça-se a alteração proposta, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

G. Almeida & Comp.—Officie-se a Procuradoria no sentido proposto, voltando o processo a Sub-directoria respectiva, para os devidos fins.

Lopes Fernandes & Comp.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se a respeito.

Luiz Pereira Rê & Comp.—Idem idem.

Charbel Chedid.—Idem idem. Isso feito, seja o processo presente a 1ª Sub-directoria para o devido abito.

J. Ramos & Comp.—Reduza-se, de accordo com o parecer, a 1:800\$ o valor locativo do negocio para o corrente exercicio.

Fernando Aleixo Pinto de Souza.—Encaminhe-se.

Rosa Rodrigues Vieira.—Inserava-se, de accordo com o parecer da commissão. Officie-se a Procuradoria da Fazenda Publica, quanto á divida de 1919 e á Chefatura quanto á suspeita existente.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimento despachado

Azevedo Torres.—Autorizo a entrega dos volumes referidos no requerimento, attendidas as exigencias regulamentares.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1921

Officios expedidos:

N. 55—A Alfandega de Pernambuco.—Restituindo o processo de infracção contra O. Laure & Comp.

N. 56—Idem de Victoria.—Idem idem contra Ulysses de Castro Ferreira.

N. 57—Idem de S. Francisco.—Idem idem, contra José Francisco Corrêa & Comp.

N. 58—Idem de Maceió.—Idem idem, contra a Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario.

N. 59—Idem da Bahia.—Idem idem, contra Fernandes Braga & Comp.

N. 60—A Collectoria de Vassouras.—Idem idem, contra Custodio Mendes & Comp.

N. 61—Idem idem, contra A. Zayat.

N. 62—Idem de Pirapora.—Idem idem, contra Roberto Rocfort.

N. 63—Idem Valença.—Idem idem, contra Soares Cunha & Comp.

N. 64—Idem idem, contra P. Pinheiro & Comp.

N. 65—Idem de Palmyra.—Idem idem, contra A. Paes de Souza & Comp.

N. 66—Idem de Valença.—Idem idem, contra a Empresa de Aguas Gazoas.

N. 67—Idem de Maranhão.—Idem idem, contra A. F. de Sá & Comp.

N. 68—Idem de Caxambú.—Idem idem, contra A. Ferreira Pacheco.

Requerimentos despachados

José Maria de Oliveira.—A vista do parecer, indeferido.

General Electric Sociedade Anonyma.—Informe a 1ª Sub-directoria quanto o imposto sobre a renda.

Benedicto Gonçalves Serra.—A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Marinho & Comp.—Idem a 3ª para informar Mauricio Ellis.—Attendido. Archive-se.

J. A. Rosa.—Idem idem.

Jeronymo Mascarenhas.—Idem idem.

Antonio Machado Fagundes Leal.—Idem idem.

Rosa Nassif Aidman.—Idem idem.

Mendes, Moura & Comp.—Idem idem.

Silverio Teixeira Gondar.—A vista do parecer, transfira-se.

Ernestina Flavia Canedo.—Idem idem.

Florim Marinho.—Transfira-se.

José Luiz Pereira.—Idem.

Maria Luiza Meschick.—Idem. Imponho multa de 20% minimo, na forma da lei.

Salvador Siciliano.—A 2ª Sub-directoria.

Francisco de Souza Costa.—Idem.

Leite & Motta.—Idem para informar.

Jorge Guimarães Ferrer.—A vista do parecer, archive-se.

Antonio Lopes do Nascimento.—Idem idem.

José Duarte Ferreira & Comp.—Nada havendo que deferir, archive-se.

Annibal Santos.—Idem idem, em face do parecer.

Hyria Paula de Souza.—Em face do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Companhia Bizet.—Archive-se.

J. Diniz.—De-se a baixa nos termos do parecer, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Borges Monteiro & Comp.—Idem idem.

Leal & Comp.—De-se a baixa, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

João Fontes & Comp.—Idem idem.

Arnaldo Olivello.—Idem idem.

Manoel Militão Pereira.—Idem idem.

Imãos Azevedo.—Idem idem. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

José Brum.—Averbe-se a mudança.

Amaro da Rocha Nunes.—Constando da guia de quitação transcripto no documento de fls. 4 o pagamento da taxa de sancionamento de 1917, seja presente ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, afim de que se sirva de emitir parecer.

Joaquim Pereira Soares.—Inscriva-se pela forma proposta.

Miguel Gavião.—Em face do parecer, tendo sido comprovado o lançamento, nada ha que de arir. Archive-se.

Antonio Q. Vieira de Castro.—Tendo em vista o parecer, de-se a baixa da penna d'agua indevidamente lançada nos exercicios de 1919 e 1920, offician-lo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e fazer o se nesta repartição a anotação proposta.

Joaquim Alves da Silva Junior.—Junte-se o processo de mudança referido na informação. Cecília Cordeiro de Lima.—Em face do parecer e tendo em vista a ordem citada, da Directoria do Gabinete, de-se a baixa no lançamento do 2º semestre de 1918, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Soter Ribeiro de Aragão.—Tendo em vista o parecer de fls. 5, faça-se a inscrição proposta, ficando salvo á Fazenda Nacional haver do collatando o debito existente, caso futuramente seja provada a successão.

L. Costa.—Em face dos pareceres averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4:80\$ no exercicio corrente.

João Baptista Junior.—Prove o direito de dispor quanto a D. Maria Villa de Wedey.

Galdino Mourão de Araujo Maia.—Faça-se a alteração proposta no lançamento do exercicio corrente.

S. A. «A Mutuante» e seus directores.—Selle devidamente os documentos de fls 2, 3, 5, 8, 9 e 10.

Americo Pereira Caranta.—Inscriva-se, a partir de dezembro de 1920, sob o valor locativo de 1:200\$, nos termos propostos.

Lydio da Rosa Serpa.—Indeferido. A esta repartição não é lícito dar informações sobre operações do cobre de depósitos Publicos, e.e.vi do decreto n. 2.816, de 19 de março de 1898.

Alberto David Pereira Rosa e outros.—Junte-se com urgencia o processo alludido na representação pra.

Guimar Ribeiro Cavalcanti.—Faça-se a alteração proposta no lançamento do exercicio corrente.—Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Alice Coelho Hargreaves.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei, visto o pedido não haver sido apresentado no prazo legal.

DESPACHOS DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Companhia Petropolitana.—Intime-se á Companhia Petropolitana a recolher, no prazo de oito dias, a importância de 700\$, de diferença do imposto de 5% sobre os dividendos relativos ao segundo semestre de 1920.

Euripedes Coelho de Magalhães.—Complete o sello dos documentos juntos.

The National City Bank of York.—Satisfaca a exigencia da informação.

Banco do Commercio.—Archive-se.

Companhia Fabril Santo Antonio.—Idem.

Companhia Petropolitana.—Intime-se á Companhia Petropolitana a allegar o que entender a bem de seus direitos, dentro do prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de janeiro de 1921

Nagib Ebrahim Bahri.—Junte o documento habil.

José Belmonte.—Idem.

Nogueira de Souza & Comp.—Idem.

Nogueira de Souza & Comp.—Idem.

Luiz Antonio.—Idem.

Palheiros & Comp.—Idem.

João de Oliveira.—Idem.

Joaquim Monteiro Chaves.—Idem.

Manoel Alves Ferreira.—Idem.

Maria de Jesus Cunha.—Idem.

F. O. Marques & Comp.—Idem.

Hugo Schieck.—Idem.

Alvaro Marinho da Motta.—Idem.

Antonio Pereira da Silva.—Idem.

Castro & Ferreira.—Idem.

Pires & Comp.—Idem.

Amadeu Santos.—Idem.

José Gonçalves.—Idem.

Luiz Martins.—Idem.

F. F. Aguiar.—Idem.

Alfredo A. Teixeira & Comp.—Idem.

David Hass.—Satisfaca a exigencia.

H. Tempell.—Idem.

Candido Porciuncula.—Idem.

Isella de Jesus Teixeira.—Idem.

Justino Alves.—Idem.

Guandelino Martinelli.—Idem.

Theozza Barboza.—Idem.

A. Schneider.—Idem.

Conto & Pinheiro.—Idem.

Fernando Pereira da Silva.—Idem.

V. Lesner.—Idem.

Vasconcellos & Garcia.—Idem.

Israel & Comp., Limitada.—Idem.

Pedro Corrêa da Silva.—Idem.

José Ferreira de Rezende.—Pague o debito.

João Fernandes de Almeida.—Idem.

Antonio Moreira da Costa.—Idem.

Paschoal Nogueira.—Idem.

Moses Matul.—Idem.

Manoel Oliveira Souza.—Prove o allegado.

João Corrêa Fuster.—Idem.

Theozza Preta.—Legalise a assignatura da petição.

Leopoldo Medeiros.—Prove o allegado.

João Lopes de Oliveira Lyrio.—Complete o sello do documento de fls. 3 e 6.

Egídio Guichard Junior.—Reconheça a firma do documento de fls. 2.

Joaquim Lourenço.—Idem, para a petição.

A. Caill & Irmão.—Satisfacam a exigencia.

Maria Simas.—Idem.

Clayton Isburg Co.—Idem.

Carlos Botelho.—Pague o debito.

Marques Araujo & Comp.—Prove o allegado.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de janeiro de 1921

Pinto Fontes & Comp., pedindo transferencia de firma.—Apresentem a patente de registro para o exercicio de 1920.

Dia 19

Manoel Castro & Comp., pedindo guias de registro ns. 333 e 564.—Depois do pago do debito proveniente do auto de infração n. 306, de 1919, de-se o registro.

Dia 20

Isabel Montinho, pedindo transferencia de firma.—Apresente a patente de registro para o exercicio de 1920.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 81.—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo as facturas requisitadas do officio n. 5/19, de 15 do corrente.

N. 82.—Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, prestando informações sobre assignatura do Diario Official.

N. 83.—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição do servente Agostinho Domingos dos Santos.

N. 84.—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enviando a 3ª via da conta requisitada no officio n. 229, de 22 do corrente.

Requerimentos despachados

Frederico Leopoldo Rego.—Presta exame, querendo.

Astrogilda Silva.—Sim, em termos.

Maria Christina Corrêa de Avellar.—Idem.

Euclides de Souza Breves.—Sim, por quatro dias.

Maria F. Paes Leme.—Sim, em termos.

Manoel B. de Mesquita.—Requeira em termos.

José Martins Pereira.—Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de janeiro de 1921

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 500\$, da folha de ajuda de custas que compete aos guardas Rufino José da Silva e Amynthas Ribeiro de Alvarenga, que seguem para o Estado do Ceará afim de se incorporarem á Commissão Sanitaria Federal nesse mesmo Estado (aviso n. 81);

De 31\$143, de consumo de luz electrica feito pelas 2ª, 3ª e 8ª Delegacias da Saude, durante o mez de dezembro ultimo (aviso numero 87);

De 3:970\$, á Standard Oil Company of Brasil de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, em dezembro ultimo (aviso n. 89);

De 263\$360, a José de Souza Braga pelo tratamento de quatro animaes a serviço da 10ª Delegacia de Saude, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 90);

De 1:494\$623, da folha de inspectores sanitarios interinos relativa ao mez de dezembro de 1920 (aviso n. 91).

—Solicitaram-se ao 1º 1º da Fazenda as necessarias providencias no sentido de serem entregues ao Dr. Alfredo de Sá Pereira e a Antonio Pereira de Abreu, delegado da saude do 4º districto e porteiro deste departamentto as quantias de 500\$ e 1:20\$, para despesa de prompto pagamento dessa mesma repartição no anno corrente (avisos ns. 88 e 92).

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo n. 1 de «Exercicios findos» de que são credores Isuard & Comp. da importancia de 4:900\$300, de fornecimentos feitos em 1919 á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia (aviso n. 82).

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser

distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de réis 200:000\$, contribuição que compete à União, para os serviços de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado, nos termos da clausula 13ª do accôrdo firmado entre este departamento e o referido Estado (aviso n. 83).

— Comunicou-se ao presidente do Estado do Paraná que nesta data foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado o credito de 200:000\$, para as despesas durante o primeiro semestre do corrente anno de prophylaxia e saneamento rural no mesmo Estado, nos termos do accôrdo firmado entre este departamento e esse Estado (aviso numero 86).

— Comunicou-se ao director do Saneamento e Prophylaxia Rural que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 75:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para occorrer, durante o primeiro semestre do anno corrente, à metade das despesas que competem à União com o custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural nesse mesmo Estado, nos termos do accôrdo firmado entre este departamento e esse mesmo Estado (officio n. 241).

Identica communicação ao proprio delegado fiscal do Thesouro Nacional desse Estado (aviso n. 242).

— Autorizou-se o inspector de engenharia sanitaria a apresentar com a urgencia possivel, o orçamento, planos e detalhes para a construção de uma enfermaria destinada ao recolhimento e isolamento provisório dos doentes leproçados existentes nesta Capital (officio n. 272).

— Remetteram-se:

Ao procurador dos feitos deste departamento as segundas vias das guias pelas quaes José Vasco Ramalho Ortigão, Dr. Sidney Haddock Lobo, Julio Lisboa Schmidt pagaram na secção de Contabilidade as importancias das multas por que eram executados pela mesma procuradoria (officio n. 256).

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores declarações de familias dos funcionarios deste departamento Dr. Garfiel Augusto Perri d'Almeida e Virgilio Corrêa de Resende, na forma do decreto n. 942 A, de 21 de outubro de 1890 (officio n. 274).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres no sentido de não mais virem em um unico officio assumptos diferentes, tal como o referente ao officio 112, de 17 do corrente;

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural no sentido de ser remetida a esta Secretaria Geral cópia do aviso que autorizou e fornecimento constante da conta que acompanhou o officio n. 37, de 13 do corrente (officio n. 264).

Ao director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a fim de ser effectuado à vista o pagamento da conta de Gomes Pereira na importância de 9433610, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em dezembro ultimo (officio 270).

— Comunicou-se:

Ao inspector da Fiscalização de Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que os pharmaceuticos F. Billon, por seu representante Antonio José Ferreira, José Rodrigues dos Santos, Gustavo Bural, Alberto Mallet Soares, recolheram ao Thesouro Nacional a quantia correspondente a 50\$, correspondente a taxa para expor a venda, cada um dos preparados denominados «Gardênal», «Cimauria», Rhino Geminol», «Geminol Pates», «Oleo Geminol» e «Dericida Mallet» (officios 245, 246, 247 e 248).

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que só a 13 do corrente os pedidos das Inspectorias de Prophylaxia Maritima deram entrada no Almoarifado Geral, tendo sido devolvidos para que se cumprisse a clausula 4ª da circular 3.587 e só sendo restituídas a 18 do corrente (officio n. 254).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Thesouro Nacional no Estado de Paraná que nesta data foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 200:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, onde ficará em deposito à disposição deste departamento, que opportunamente delle se servirá por intermedio de chefe da commissão Sanitaria Federal, Dr. Horacides Cezar de Souza Araujo, para occorrer às despesas com o custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural durante o primeiro semestre do corrente anno nesse mesmo Estado (officio n. 260).

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, a mesma cousa:

Ao mesmo que tendo o Governador do Estado de Pernambuco depositado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a quantia de 100:000\$, foi por aviso de 15 deste, do Ministerio da Justiça ao da Fazenda pedido a distribuição de um credito de 100:000\$, à mesma delegacia fiscal, onde perfazendo o total de 200:000\$, ficará em deposito à disposição da Directoria Geral de Departamento para occorrer naquelle Estado ao serviço de saneamento e prophylaxia rural no primeiro semestre do corrente exercicio.

— Circulares enviadas às Directorias dos Serviços Sanitarios Terrestres, de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e de Saneamento e Prophylaxia Rural;

N. 278.—Sr. director.—Recommendo-vos providencias a fim de que, sempre que pela mesma consignação dessa repartição e das que lhe são subordinadas, corram despesas com o material e o pagamento do pessoal (em commissão, contractado, jornaleiro ou diarista), seja determinado o quantum destinado a um e a outro fim, para que possa a secção de Contabilidade cumprir o que dispõe o paragrafo unico do art. 117, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro corrente. Saude e fraternidade.—Dr. Carlos Chagas, director geral.

N. 277.—Sr. director.—Deveis providenciar no sentido de ser empenhada a despesa com assignatura de telephone e bem assim a de luz e energia electrica, afim de ser dado cumprimento às instrucções da circular do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920. Deveis tambem sciencificar da presente circular os chefes das repartições subordinadas a essa directoria. Saude e fraternidade.—Dr. Carlos Chagas, director geral.

—Circulares enviadas aos inspectores de prophylaxia da lepra e doenças venereas, de Estatistica Demographo Sanitaria, de Engenharia Sanitaria, de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia e ao director do Hospital S. Sebastião.

Circular n. 275. Recommendo-vos providencias afim de que, sempre que pela mesma consignação dessa repartição corram despesas com o material e o pagamento do pessoal (em commissão, contractado, jornaleiro ou diarista), seja determinado o quantum destinado a um ou a outro fim, para que possa a secção de Contabilidade cumprir o que dispõe o paragrafo unico, do art. 117, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno. Saude e fraternidade.—Dr. Carlos Chagas, director geral.

Circular n. 276.—Deveis providenciar no sentido de ser empenhada a despesa com assignatura de telephone e bem assim a de luz e energia electrica, afim de ser dado cumprimento às instrucções da circular do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920. Saude e fraternidade.—Dr. Carlos Chagas, director geral.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de janeiro de 1921

Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente a fornecimentos necessarios a esta directoria (officio n. 94).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento a relação do cobre, ferro fundido e ferro batido existentes no Lazareto da Ilha Grande, bem assim a informação prestada pela Secção de Engenharia Sanitaria (officio n. 192);

Ao inspector de Estatistica Demographo-Sanitaria o quadro do movimento do porto da cidade do Rio Grande, em dezembro findo (officio n. 138);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto de Corumbá, em dezembro ultimo (officio n. 189);

Ao mesmo, a estatistica demographo-sanitaria da cidade de Paranaguá, durante o anno findo (officio n. 190);

O mappa do movimento do porto de Florianopolis, em dezembro findo (officio n. 191);

Ao inspector de Saude dos Portos de Manaus a portaria de 17 deste, transferindo daquella para a de Fortaleza o ajudante Dr. José Odeirico de Moraes (officio n. 186);

Ao inspector de Saude dos Portos do Recife, a portaria de 17 deste, transferindo daquella inspectorial para a de Manaus, o ajudante Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho (officio n. 187).

— Restituíram-se:

Ao director geral do Departamento o officio n. 41, de 15 deste, do Lloyd Brasileiro (officio n. 196);

Ao mesmo, devidamente informado, o requerimento firmado por Theophilo Ribeiro de Lima, Manoel Joaquim Ribeiro e José Teixeira (officio n. 193);

Ao secretario geral do Departamento o officio n. 74, de 13 deste, da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal (officio n. 193).

— Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Paranaguá o recebimento do officio n. 20, de 15 deste mez (officio n. 185).

Requerimento despachado

N. 17.—The Royal Mail Steam Packet Company.—Não pôde ser attendida nos termos do requerimento.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA.

Exame de invalidade

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecer à primeira inspecção de saude o Sr. Raulpho dos Santos Vianna.

Ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de comparecerem à primeira inspecção de saude, os Srs. Aureliano de Colonia, José Corrêa Picanço Junior, Eugenio Marcondes Pereira da Costa e Henrique Candido da Silva.

Ao Sr. director da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, no sentido de comparecer à terceira inspecção de saude, o Sr. Antonio Frazão Catanhede.

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, communicando que no dia 29 do corrente, às 12 horas, serão submettidos à primeira inspecção de saude, para aposentadoria os Srs. Raulpho dos Santos Vianna, Aureliano de Colonia, José Corrêa Picanço Junior, Eugenio Marcondes Pereira da Costa, Henrique Candido da Silva e à terceira inspecção de saude, o Sr. Antonio Frazão Catanhede.

Ministerio da Guerra

Despachos despachados

Dia 25 de janeiro de 1921

Sebastião Jacintho, Sebastião Silva, Luiz Arruda, Theodoro José, José Isaltino da Luz, João Baptista de Oliveira, José Galvão, serventes, e João Mendes Leal, fiel de almoxarife, todos da Fabrica de Polvora sem fumaça. — Passem-se os títulos.

André Bernardino Chaves, major, pedindo passagens. — Concedo para desconto dentro do corrente anno.

Anísio Dutra, soldado, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do regulamento, não pôde ser attendido.

Eurico Sauerbronn de Souza, 2º tenente. — Mantenho a deliberação anterior.

Oscar de Albuquerque Sarmento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, de accordo com a inf. do D. G.

Joaquim Assis Vieira, pedindo licença. — Indeferido, visto o laudo medico declarar não soffrer o requerente de qualquer molestia.

Luiz Felipe de Albuquerque, 2º tenente, pedindo permissão para acompanhar as experiências radio-telgraphicas. — Não pôde ser attendido por estar completa a comissão.

Mário Machado Maurity, 1º tenente, pedindo internar um irmão no H. C. E. — Deferido, correndo todas as despesas por conta do requerente.

Joaquim Junqueira. — Dê-se a certidão pedida na forma da lei.

Dr. Mario Costa, pedindo ser contractado como medico oculista. — Não pôde ser attendido por falta de autorização legal.

Diogenes Doin, sargento, pedindo promoção a 2º tenente da reserva. — Não pôde ser attendido, de accordo com o parecer do Estado Maior.

Leonidas Corrêa de Moraes, sargento. — Sello um dos documentos.

Jose Thenorio da Silva, soldado, pedindo exclusão. — Complete o tempo de engajamento.

Gastão Miguel de Castro. — Satisfaz as exigencias do regulamento do sello.

Manoel Figueiredo Cardoso, Paulo Barbosa Moreira de Vasconcellos, anspeçada, Henrique Mario Mangini Junior, Floriano Peixoto Ramos e Radamês Geraque Murta, anspeçada. — Compareça na Secretaria de Estado da Guerra.

Edrício Lourenço dos Santos, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, quanto a matricula, por não satisfazer as exigencias regulamentares; submeta-se, querendo, aos exames parcellados de francez, physica e chimica e historia natural, nos termos do art. 51º do regulamento da Escola.

Fernando Moreira. — Declare expressamente para que deseja a certidão.

Vital Pimentel de Barros Bittencourt, bacharel, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dr. Nelson da Fonseca, 1º tenente medico, pedindo alteração do nome. — Proceda á alteração do nome em juizo competente.

D. Alice da Costa Medeiros, pedindo transferência de um alumno do C. M. — Indeferido por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Matheus Evangelista Pereira da Carvaiho, 1º tenente, pedindo matricula para um filho no C. M. — Dirija-se ao Collogio de Barbacena.

Manoel Teixeira da Silva. — Dê-se nova cadernota, mediante indemnização.

Pedro Xavier da Silveira, reservista. — Apresente os documentos exigidos nas letras b e e do art. 45 do regulamento da Escola.

D. Maria Garcia Ferreira, pedindo baixa para seu filho o soldado Bernardo Pereira Garcia. — Aguarde oportunidade.

Leandro José da Costa, major, pedindo relação de uma carga. — Indeferido; a transfe-

rencia foi feita por troca, sem direito a qualquer vantagem.

Severo Leonardo Guimarães, sargento, pedindo pagamento de quantitativo para fardamento. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Baptista Mondini Belletti, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Dr. Alcebiades Costa, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

José Carlos de Oliveira, propondo vender um sitio. — Não convem a aquisição.

Oswaldo Nunes dos Santos, 1º tenente, pedindo reconsideração de um despacho. — Indeferido. De ordem do Sr. presidente.

Alfredo Marinho Ravasco, 2º tenente, pedindo melhor collocação no almanack militar. — Deferido.

Oscar de Menezes Costa, 1º tenente veterinar, fazendo pedido identico. — Não pode ser attendido.

João dos Reis Palmeiro. — Junte certidão de idade.

Milton O'Reilly de Souza, soldado. — Compareça á Secretaria da Guerra.

Gilberto Stepple da Silva. — Junte a cadernota de reservista.

Francisco Barbosa Rijo, pedindo 2ª via da cadernota. — Attender, mediante indemnização.

Laurentino Lima, sargento, pedindo promoção a 2º tenente da reserva. — Indeferido, de accordo com o parecer do Estado Maior.

Therencio Corrêa de Lima, soldado, pedindo permissão para viajar. — Não pôde ser attendido.

Francisco Nogueira, soldado, pedindo transferência. — Indeferido.

Francisco Marques Trajano, soldado, fazendo pedido identico. — Indeferido.

Zacharias José dos Santos, musico, pedindo passagens. — Concedo, para desconto dentro do corrente anno.

Humberto de Abreu Jatebá, cabo, pedindo certidão. — Deferido.

Jayme Ruas Mandim, sargento, pedindo praticar no Hospital Central. — Indeferido.

Manoel Gomes de Mattos, cabo, pedindo transferência. — Indeferido.

Deocleciano Garcia Pantoja, sargento, pedindo licença e passagens. — Indeferido.

Carlos Caetano Miragaya, alumno da Escola Militar, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

Departamento do Exército de Segunda Linha

Expediente de 21 de janeiro de 1921

Transmittiram-se as delegacias do Departamento de 2ª Linha e as da Comissão de Organização das Forças de 2ª Linha nos Estados abaixo mencionados as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

Segunda delegacia — Estado do Rio de Janeiro, dos tenentes-coroneis Sylvio Leitão da Cunha e Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, dos capitães Adelino Rodrigues de Carvalho, Raul José de Freitas, Manoel Maximo Moreira, Leonardo Costa, João Ramos Pereira e do 2º tenente Aristides Alves de Souza.

Terceira delegacia — Estado do Espírito Santo, dos capitães Alfredo Alves Dias, Angelo Belmonte dos Santos e Joaquim Rodrigues Ferreira.

Quarta delegacia — Estado de S. Paulo, do tenente Antonio Franco Barbosa.

Setima delegacia — Estado de Minas Geraes, do coronel Alfredo Magalhães de Souza, do tenente-coronel Francisco Theodoro Alves da Silva Filho, dos capitães José da Silva Campos, Antonio Pinheiro Jardim, Joaquim Alves Pereira, José Luiz da Rocha Filho, João Longuinhos de Souza, Pedro Nolasco de Pina, Domiciano Pastor Filho, Antonio Armando Pereira e José Alves Ramos.

Oitava delegacia — Estado do Paraná, do capitão Oscar Monteiro Espinola.

Decima delegacia — Estado da Bahia, do capitão Isaias Ferreira Maia.

Decima segunda delegacia — Estado de Alagoas, do capitão Floriano Vieira Peixoto.

Decima setima delegacia — Estado do Piahy, do tenente-coronel Carlos Lopes dos Reis, do capitão Antonio José Gomes e dos tenentes Benedicto Pacheco e Boaventura Rodrigues de Carvalho.

Decima nona delegacia — Estado do Pará, dos capitães José Coelho de Alverga, Sebastião de Castro e Silva e Arthur Bezerra Finé.

Dia 22

Transmittiram-se a 7ª Delegacia da Comissão de Organização das Forças de 2ª Linha no Estado de Minas Geraes, as patentes do major Antonio Archanzo do Couto Lima e do capitão Orlando José de Souza Pires, ambos da Guarda Nacional.

Commissão de Promoções

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e um, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o Sr. presidente Exmo. Sr. marechal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e mais os Exmos. Srs. generaes de divisão Luiz Barbedo e de Brigada Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragoso, Chrispim Ferreira, Manoel Onofre, Moniz Ribeiro e o coronel Odilio Bacellar Randalpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra foi a mesma posta a votos e approvada unanimemente.

No expediente foi lido um requerimento do 2º tenente-agregado Manoel Roberto Teixeira, dirigido ao Exm. Sr. Presidente da Republica, pedindo annullação do acto que o aggregou. Justificando o seu pedido diz o requerente que a lei n. 4.028 de 1º de janeiro de 1920 é posterior ás causas allegadas para a sua aggregação e portanto, não pode retroagir. O Sr. presidente designou o Exmo. Sr. general Augusto Tasso Fragoso para estudar e relatar o referido documento.

A commissão tomaado conhecimento do relatorio apresentado pela sub-commissão nomeada em sessão de sete do corrente, e do deferimento do memorial do 2º tenente medico Dr. Alcebiades Schneider, dado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, organisou e submetteu á consideração do Exm. Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

PROPOSTA N. 2

Infantaria

As vagas do capitão abertas com as reformas dos capitães José Martins de Arruda, por decreto de 30 do mez e anno proximo passados, Pedro Placido Pinheiro e Floduardo Pereira de Oliveira, por decreto de 5 do corrente, competem respectivamente por estudos, ao capitão graduado Amadeu Carneiro de Castro e ao 1º tenente Francisco José Dutra e por antiguidade, ao 1º tenente Arthur Lopes de Castro Pinto.

A vaga de 1º tenente resultante das promoções acima e das reformas dos 1º tenentes Estevam Antonio dos Santos, por decreto de 30 do mez e anno proximo passados, Manoel Verissimo da Costa, Melchades de Albuquerque Paes Barretto e Mario de Oliveira Cruz, por decreto de 5 do corrente, compe-

tem ao 1º tenente graduado Juvencio Corréa de Araujo; e aos 2º tenentes Edgard de Oliveira, Aristoteles de Souza Martins, Gilberto de Freitas, Ormuz Vieira, Lydio Gomes Barboza e Paulo de Figueiredo.

A vaga de 2º tenente deixa de ser preenchida por não existir aspirante a official com o intersticio legal.

Cavallaria

As vagas de 1º tenentes, abertas com as reformas dos 1º tenentes Luiz Barreto Pereira Pinto e Eliczer Henrique da Costa, por decreto de 5 do corrente, competem, respectivamente, ao 1º tenente graduado Alberto Barbedo e ao 2º tenente Pedro de Freitas Bandeira de Mello.

As vagas de 2º tenente deixam de ser preenchidas por não existirem aspirantes com o intersticio legal.

Engenharia

A vaga de major aberta com a agregação do major Antonio José da Fonseca, por decreto de 30 do mez o anno passados, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitães Djalma Ulrich de Oliveira, Amílcar Armando Botelho de Magalhães e Wolmer Augusto da Silveira.

Os dois primeiros veem da lista anterior.

A vaga de capitão resultante compete ao capitão graduado José Servulo Borja Buarque.

As vagas de 1º e 2º tenentes deixam de ser preenchidas por não existirem 2º tenentes e aspirantes a official com o intersticio legal.

Corpo de saude (medico)

Em virtude do deferimento do Sr. ministro da Guerra, no memorial enviado a esta comissão com o officio n. 36 de 3 do corrente a comissão propõe que seja promovido ao posto de 1º tenente o 2º tenente Dr. Alcibíades Schneider, contando antiguidade de 29 do mez e anno passados, e aggregando por ficar excedendo do quadro, o 1º tenente Dr. Arthur Luiz Augusto de Alencastro.

Corpo de intendentes

As vagas de tenente coronel e major abertas com a reforma do tenente coronel João Principe da Silva, por decreto de 10 do corrente, competem respectivamente por antiguidade, visto as ultimas terem sido preenchidas por merecimento ao tenente coronel graduado José Lourenço de Carvalho Chaves e ao major graduado José Pompeu Nunes Falcão.

A vaga de capitão resultante compete, ao capitão graduado Joaquim Cantalício de Souza.

As vagas de 1º tenente resultantes da promoção acima e da reforma do 1º tenente Antonio de Souza Aguiar, por decreto de 10 do corrente, competem, respectivamente, ao 1º tenente graduado Argentino Indio do Brazil Salgado e ao 2º tenente Leonidio Nunes de Andrade.

Gratuações

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

1º tenente Brazilio Carneiro de Castro e 2º tenente Alexandre Zacharias de Assumpção.

Cavallaria

2º tenente Oswaldo Tourinho Bittencourt.

Engenharia

1º tenente Alberto Medeiros.

Corpo de intendentes

Major Manoel Luiz Vargas Dantas.

Capitão Antonio Monteiro Meirelles.

1º tenente Estephano Luiz dos Santos e 2º tenente Kival da Cunha Medeiros.

Em seguida a comissão tomando conhecimento das vagas, por merecimento existentes na arma de infantaria, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, depois do que o Sr. presidente designou para estudar e relatar as respectivas fés de officio a seguinte sub-comissão: general de Divisão Luiz Barbeio e generaes de brigada Eurico de Andrade Neves e Augusto Tasso Fragoso.

O Exm. Sr. general Manoel Onofre apresentou o seu parecer sobre os requerimentos nos quaes o major reformado Feliciano Pereira Pinto pede ao Exm. Sr. ministro da Guerra a revisão das promoções por antiguidade nas vagas do quadro ordinario, quando já vigorava o quadro F. Sendo submettido à discussão o referido parecer o Sr. general Tasso Fragoso pediu vista do mesmo para estudal-o e poder então dar o seu voto pedindo este que foi concedido pelo Sr. presidente.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odílio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Marechal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente; Generaes: Luiz Barbedo, Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragoso, Chrispim Ferreira, e Manoel Onofre Moniz Ribeiro.

Confere. — Odílio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello proporcional, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de réis 72:829\$, relativa à subvenção pelas viagens realizadas nas linhas com inicio em Belém: Solimões-Javary, Madeira, Purús-Acre, Oyapock e Pirabas; com inicio em Manaus: Rio Negro, Butas, Madeira e Juruá, no mez de outubro do anno proximo findo, de accordo com os documentos juntos.

A despesa, cuja importancia foi deduzida do respectivo credito, deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima do Oyapock», da veerba 4ª, art. 52, da lei orçamentaria do exercicio de 1920 (aviso numero 11).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 1.653, de 23 de dezembro do anno passado, communico-vos que o Sr. presidente do Tribunal de Contas designou o 2º escriptuario Rodolpho Mamede para assistir à tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1920, a qual será realizada após a da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, no Estado do Maranhão, afim de que o mesmo escriptuario possa tomar parte em ambas (aviso n. 12).

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Correios

De tres mezes, sendo dous com ordenado e o restante com tres quartos, ao carteiro de 2ª classe da agencia de Barbacena, Trajano de Araujo Vianna.

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao estafeta distribuidor Raul Alberto d'Oliveira.

De seis mezes, com dous terços da gratificação, ao agente Manoel Simões Junior.

De dous mezes, com ordenado, ao praticante de 2ª classe Mario de Belém.

De tres mezes, em prorrogação com ordenado, ao praticante de 2ª classe Heitor de Vincenzi.

De dous mezes, em prorrogação, com ordenado, a ajudante da agencia, Zaira Vieira de Almeida.

De dous mezes, em prorrogação, com ordenado, ao praticante de 1ª classe Theodoro Mascarenhas.

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, ao carteiro de 3ª classe Arthur Soares de Lima.

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao estafeta interino Antonor do Rio Soares.

De seis mezes, sendo cinco com dous terços da gratificação e o resto com metade, ao agente Armando Antonini.

De dous mezes, com dous terços da gratificação, ao agente Domingos Pereira da Silva.

De um mez, em prorrogação, com ordenado, a ajudante da agencia Lucilla da Luz Povoas.

De tres mezes, com dous terços da diaria, ao estafeta expresso Julio de Souza Brito.

De tres mezes, com o denado, ao praticante de 2ª classe Lafayette Homem de Mello.

De tres mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, ao agente embarcado Julio Antonio da Silva.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Marcos Barbosa.

De tres mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe Manoel C. da Cunha.

De um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda chaves de 2ª classe Luiz Francisco de Lima.

De um mez, com dous terços da diaria, ao operario de 1ª classe Luiz Calsolari.

De seis mezes, em prorrogação, sendo tres com ordenado e o restante com tres quartos, ao auxiliar de escripta João Menna Barreto Ribeiro.

De 20 dias, com dous terços da diaria, ao guarda concella de 1ª classe Basilio Francisco Pereira.

De tres mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador effectivo João Francisco Folisborto.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao graxeiro effectivo João José Virgilio.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador effectivo João Thomaz.

De dous mezes, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 3ª classe Achilles de Castro Leite.

De um mez, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 3ª classe Paulo Pedro de Lacerda.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao foguista de 1ª classe Pio Pandolph.

De um mez, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, ao amanuense João Pereira Martins Ribeiro.

De um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda de 2ª classe João Soares Monteiro.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de conductor de trem effectivo José Gomes de Almeida.

De um mez, em prorrogação, com dous terços, ao conservador de linhas João Estevam Gomes de Almeida.

De tres mezes, em prorrogação, sendo dous com ordenado e o resto com tres quartos ao auxiliar de escripta Albertino Pinto de Mello.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao trabalhador com officio Manoel Fernandes Torres.

De tres mezes, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe Almiro Sitara da Costa.

De um mez, em prorrogação, com ordenado, ao 4º escriptuario Ary da Fonseca Botelho.

De tres mezes, em prorrogação, com metade da diaria, ao telegraphista de 5ª classe Aristides Telles Cação.

De tres mezes, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe João Firmino Machado Junior.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao auxiliar de estações João Felipe de Saboia Ribeiro.

De tres mezes, com ordenado, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe João Paulo dos Santos.

De tres mezes, com dous terços da diaria, ao diarista Miguel Archanjo Gomes da Silva.

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Emilio Pereira da Silva.

De seis mezes, com dous terços da diaria ao auxiliar de estações João Maciel da Silva Jardim.

De seis mezes, sendo cinco com ordenado e o resto com tres quartos ao guarda fio José Salvador do Nascimento.

De um mez, com dous terços da diaria ao telegraphista de 5ª classe Durval Santos.

De dous mezes, em prorrogação com dous terços da diaria ao telegraphista de 5ª classe Antonio Fernandes de Medeiros.

De um mez, com dous terços da diaria ao trabalhador Dermeval de Andrade Almeida.

De tres mezes, com dous terços da diaria ao auxiliar de estações, Armando Lopes de Araujo.

De um anno, de accordo com o art. 20 da lei n. 4061, de 16 de janeiro de 1920 ao mensageiro Cicero Telles de Menezes.

De tres mezes, com ordenado ao telegraphista de 2ª classe Pamphilo de Andrade.

Na Inspectoria de Navegação:

De dous mezes, com ordenado a dactylographa Augusta Amelia Rodrigues Pereira.

Inspectoria de Portos Rios e Canaes:

De seis mezes, de accordo com o art. 20 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920 ao praticante addido da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Oscar de Castro.

De seis mezes, sendo cinco com dous terços da diaria e o resto com metade ao operário jornaleiro, da fiscalização do Porto do Recife, Manoel Joaquim da Silva.

De seis mezes, com dous terços da diaria, ao diarista da Fiscalização do Porto de Recife, Antonio Ferreira da Silva.

Na Estrada de Ferro Terezopolis:

De dous mezes, com ordenado, em prorrogação, ao contador Narcizo Joaquim Martins,

Na Inspectoria Federal de Obras contras Seccas:

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria ao auxiliar tecnico Guilherme Luiz Schnider.

De cinco mezes, com dous terços da diaria ao auxiliar José Antonio Ferreira de Castro.

De seis mezes, sendo cinco com dous terços da diaria e o restante com a metade ao auxiliar da 6ª divisão provisoria da Rede de Viação Cearense, Holpeim Severiano.

Licenças concedidas de accordo com o artigo 19 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920:

De seis mezes, ao 3º escriptuario da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.

De um anno, ao 2º escriptuario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Pinto Sampaio.

Na Repartição dos Correios:

De seis mezes, ao amanuense José Ulysses Carneiro Ribeiro.

De um anno, ao 1º official José Olegario Bandeira de Mello.

De seis mezes, ao ajudante de agencia Antonio Serra da Fonseca Ozorio.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao servente Emiliano Eugenio da Silva.

De seis mezes, ao auxiliar Augusto Gomes de Azevedo.

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Manoel Lopes dos Santos Cruz.

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe João Baptista de Lemos.

Na Inspectoria Federal de Obras contras Seccas:

De seis mezes, ao porteiro do 1º districto Francisco Gondim.

Na Inspectoria de Portos:

De seis mezes ao motoneiro da Administração Central, Alvaro Faria.

— Por portarias de 24 do corrente foram nomeados:

O conductor tecnico da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Francisco de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro residente na mesma divisão.

O conductor tecnico da 5ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Antonio Borges de Barros, para o cargo de engenheiro residente da mesma divisão.

O engenheiro Climerio Vellozo de Oliveira, para o cargo de engenheiro residente da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O praticante addido da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Octavio Berrini, para exercer interinamente, o lugar de 3º escriptuario da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.

O 3º escriptuario da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, bacharel Hugo de Novaes Carvalho para exercer interinamente, o lugar de 2º escriptuario da mesma administração.

Expediente de 24 de janeiro de 1921

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado por 16 dias, a contar de 1 de outubro do anno passado, o fallecido carteiro da agencia especial do Correio de Pelotas Luiz Rodrigues Noronha, de accordo com o art. 20 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, podendo essas vantagens ser pagas aos seus herdeiros legalmente habilitados.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem concedidos despachos livres de direitos e taxas para diversos materias destinados à Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 28)—aviso n. 31) a Central do Brasil (aviso n. 29).

Requerimentos despachados

Pedro Cornelio de Andrade Ribeiro.— Aguarde a oportunidade á vista da informação do director geral dos Correios.

Antonio Duarte.— Indeferido.

Manahem Tavares da Costa Lima.— Indeferido.

José Duarte.— Idem.

João Telles da Costa.— Idem.

Mario Rodrigues de Vasconcellos.— Idem.

Benjamin Telles da Rocha Faria, pedindo ser registrado o seu diploma de engenheiro civil.— Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 3 a 8 de janeiro de 1921

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores, quanto a Preços nesta Capital).

Algodão em rama

Regulararam os seguintes preços por 10 kilos:

1ª sorte	24\$000 a 25\$000
1ª sorte	22\$000 a 23\$000
Mediano	19\$000 a 20\$000
Paulista	28\$000 a 29\$000

Assucar

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Branco, crystal	\$820 a \$880
-----------------	---------------

2º jacto	\$680 a \$700
Mascavinho	\$540 a \$660
Mascavo	\$380 a \$480

Café

Regulararam os seguintes preços por arroba:

Typo 3	13\$500
Typo 4	12\$900
Typo 5	12\$300
Typo 6	11\$800
Typo 7	11\$300
Typo 8	10\$800
Typo 9	10\$300

Aguas mineraes, por caixa:

Caxambu, 34\$500 a 35\$000	
Lambary, 30\$ a 32\$000.	
Salutaris, 32\$ a 34\$000.	
Cambuquira, 28\$ a 30\$000.	
S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.	
Aguardente, por pipa com 480	
De Paraty, 200\$ a 210\$000.	
De Angra, 180\$ a 190\$000.	
De Campos, 160\$ a 170\$000.	
De Pernambuco, não ha.	

De 40 grãos, 200\$ a 210\$000.

De 38 grãos, 170\$ a 180\$000.

De 36 grãos, 140\$ a 150\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$360 a \$380.

Estrangeira, \$400.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1ª, 46\$ a 48\$000.

Brilhado de 2ª, 42\$ a 44\$000.

Especial, 43\$ a 44\$000.

Superior, 39\$ a 40\$000.

Bom, 35\$ a 37\$000.

Regular, 30\$ a 32\$000.

Branco do norte, 33\$ a 35\$000.

Bajado do norte, 26\$ a 30\$000.

Meio arroz, 31\$ a 23\$000.

Sanga, 14\$ a 20\$000.

Bacalhão por caixa:

Diversas marcas:

Caixa, 125\$ a 135\$000.

Meia caixa, 65\$ a 68\$000.

Em tina:

Gaspe, não ha.

Americano — Halifax, não ha.

Pexilin, 105\$ a 110\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$000.

Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$000.

Latas com um kilo, 1\$900 a 1\$950.

De Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$780 a 1\$900.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 2\$000.

Latas com 10 kilos, 1\$900 a 2\$000.

Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$050.

Mineira e paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 1\$950.

Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$000.

Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$400.

Rio Grande, \$400.

Estrangeira, por 2 1/2 caixas, 19\$000.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, nominal.

Escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca «Dova», 38\$000.

Marca «Atlas», não ha.

Marca «Phoenix», 38\$000.

Outras marcas, não ha.

Farelo de trigo, por 35 kilos:

Dos moinhos nacionaes, 36\$ a 38\$000.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 5\$500 a 5\$700.

Fina, 13\$800 a 14\$000.

Entrefina, 12\$800 a 13\$000.

Peneirada, 11\$800 a 12\$000.

Grossa, 10\$800 a 11\$000.

De Laguna:

Peneirada, 9\$800 a 10\$000.

Grossa, 10\$800 a 11\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 9\$800 a 10\$000.

2ª qualidade, 47\$ a 47\$500.

3ª qualidade, 46\$ a 46\$500.

Moinho Inglez (R. F. M.):

1ª qualidade, não ha.

2ª qualidade, 47\$ a 47\$500.

3ª qualidade, 46\$ a 46\$500.

Do Rio da Prata:

1ª qualidade, 45\$ a 45\$500.

2ª qualidade, nominal.

3ª qualidade, nominal.

Americana:

Barricas ou saccos, nominal.

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 33\$ a 34\$000.

Preto regular, 22\$ a 24\$000.

De côres, de Porto Alegre, 30\$ a 32\$000.

Manteiga, 44\$ a 46\$000.

Enxofre, 60 kilos, 20\$ a 28\$000.

Branco, 14\$ a 16\$000.

Amendoim, 36\$ a 38\$000.

Fradinho, 18\$ a 23\$000.

Mulatinho, 16\$ a 17\$000.

De outras procedencias, 17\$ a 24\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Especial, 3\$ a 3\$500.

Bom, 2\$ a 2\$500.

Baixo, 1\$200 a 1\$500.

Do Rio Grande, por 15 kilos:

Amarello, 1ª, 28\$ a 30\$000.

Amarello, 2ª, 26\$ a 28\$000.

Commum, 1ª, 24\$ a 26\$000.

Commum, 2ª, 22\$ a 24\$000.

Bahia:

Especial, 3\$ a 3\$600.

Fumo, por 15 kilos:

Bahia:

Superior, 2\$200 a 2\$600.

Bom, 1\$600 a 2\$000.

Kerozene, por caixa:

Americano — diversas marcas, 25\$ a 26\$000.

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionaes, 7\$ a 15\$000.

Por metro quadrado:

De Ceramica, 21\$ a 26\$000.

Estrangeiros, 38\$ a 40\$000.

Manteiga, por kilo:

De Minas e do Estado do Rio, 3\$300 a 3\$800.

De Santa Catharina — latas de cinco e 10 kilos, 3\$400 a 3\$600.

Por libra:

Estrangeiras — diversas marcas, 4\$300.

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 14\$500 a 15\$000.

Branco, 16\$ a 17\$000.

Mesclado, 13\$500 a 14\$000.

Do Rio da Prata, não ha.

Oleo, em bruto:

Em barril, 2\$600 a 2\$800.

Em lata, 2\$600 a 2\$800.

Por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$400.

Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.

Polvilho, por kilo:

De Porto Alegre, 3\$50 a \$400.

De Minas, Rio e S. Paulo, 3\$50 a \$400.

De Santa Catharina, 3\$50 a \$400.

Rinho, por pé:

De rezina, \$700.

Por duzia:

Spruce, duzia de couçoeiras, 320\$000.

Por pé:

Sueco branco, 2\$000.

Do Paraná:

1ª qualidade, \$900.

2ª qualidade, \$830.

3ª qualidade, \$760.

Madeira de lei, por metro cubico:

Peroba branca, 280\$000.

Outras qualidades, 250\$000.

Phosphoros, por lata:

Marca Olho, 170\$ a 190\$000.

Brilhante, 72\$ a 73\$000.

Outras marcas, 72\$000.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do Norte:

Grosso, 72\$000.

Médio, 9\$ a 9\$500.

De Cabo Frio:

Grosso, 6\$ a 7\$000.

De Cabo Frio:

Médio, nominal.

Estrangeiro, 13\$ a 14\$000.

Sebo, por kilo:

Do Rio Grande e fronteira, nominal.

Do Matadouro e xarqueadas, nominal.

Do Rio da Prata, nominal.

Tapioça, por kilo:

De diversas procedencias, \$400 a \$600.

Telhas, por milheiro:

Francezas, 1:400\$ a 1:500\$000.

Nacionaes, 550\$ a 560\$000.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$250 a 2\$000.

De Rômmeiro, 18350 a 28200.
 Vinho, por barril:
 Do Rio Grande, 85\$ a 90\$000.
 Estrangeiro, por pipa:
 Virgem, 850\$000.
 Verde, 950\$000.
 Collares, 1:100\$000.
 Xarque, por kilo:
 Do Rio da Prata:
 Patos e mantas, não ha.
 Mantas, 2\$100 a 2\$300.
 Do Rio Grande do Sul:
 Patos e mantas, 2\$ a 2\$160.
 Mantas, 2\$ a 2\$240.
 De Matto Grosso — Patos e mantas, 1\$000 a 2\$100.
 Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$600 a 2\$200.
 Manganez de Minas Geraes, no Cães do Porto, e nos va-
 gões da Estrada de Ferro Central do Brasil, do teor metal-
 lico de e além de 48%, 50%, por 1.000 kilos.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 30 DE DEZEMBRO A 5 DE
 JANEIRO DE 1921

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba: 26\$000.

Algodão

Parahyba — Stock, 3.500 fardos e 4.850 saccos. Preços
 por arroba: Seridó 25\$, primeira sorte 24\$, mediano 18\$,
 matia, primeira sorte 23\$, mediano 18\$000.
 Maranhão — Stock, 6.000 saccas. Preço por kilo, 1\$100.
 Pará — Preço por arroba 4\$000.

Andireba

Pará — Preços por lata: 15\$ a 16\$000.

Arroz

Pará — Preços por 60 kilos: 10\$800 a 12\$000.
 Maranhão — Stock 1.500 saccos. Preço por 60 kilos
 24\$000.
 Pelotas — Preços por 60 kilos: 22\$ a 38\$000.

Assucar

Parahyba — Preços por arroba: crystal 9\$ bruto 5\$000.
 Bahia — Preço por kilo: 740.

Banha

Pelotas — Preço por kilo: 1\$250.

Batatas

Pelotas — Preço por 36 kilos: 3\$500.

Borracha

Pará — Entraram 94.165 kilos de borracha e 18.608
 kilos de caucho. Cotações: sertão fina 1\$800, cernamby 1\$000,
 caucho 1\$300; ilhas: fina 1\$300, cernamby 1\$000. Mercado
 nullo.

Café

Santos — Entraram 228.859 saccos. Foram embarcados
 177.627. Stock, 3.094.003. Preços por 10 kilos: 8\$800
 a 8\$900.

Bahia — Stock, 28.800 saccos. Preços por sacco 54\$000.

Cacão

Bahia — Stock, 40.700 saccos. Preços por arroba: 9\$000
 a 11\$000.

Pará — Preços por kilo: 3700 a 3800.

Caroço de algodão

Parahyba — Stock, 2.000 saccos. Sem cotação.

Castanha do Pará

Pará — Preço por hectolitro: 67\$500.

Coco habassú

Maranhão — Preço por kilo: 5\$00.

Copahyba

Pará — Preço por litro: 1\$300.

Couros

Pelotas — Preço por kilo: sacco 2\$400.
 Parahyba — Stock, 2.532. Preços por kilo: secco salgado
 1\$400, flor sal 1\$500, espichados 1\$600.
 Maranhão — Preços por kilo: salgados 1\$200, espichados
 1\$500, de veado 2\$800.

Pará — Preços por kilo: verdes 3\$56 a 8830, secco 5\$16
 gados \$100 a 1\$100, espichados 7\$500 a unidade.

Cumari

Pará — Preço por kilo: 1\$500.

Farinhã de mandioca

Maranhão — Stock 1.000 saccas. Preço por 60 kilos
 16\$000.

Pará — Preço por alqueire: 2\$000.

Feijão

Pelotas — Preço por 60 kilos: preto especial 24\$000.

Fumo

Bahia — Stock 47.680 fardos. Preço por arroba
 48\$000.

Gergelim

Maranhão — Stock, 200 saccas. Preço por 60 kilos
 15\$000.

Guaraná

Pará — Preço por kilo: 9\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: 50\$000.

Mamona

Parahyba — Stock 694 saccos. Preço por arroba: 1\$500.
 Maranhão — Stock 500 saccos. Preço por 60 kilos
 13\$000.

Óleo de caroço de algodão

Parahyba — Stock, 30 quartolas. Preço por arroba
 7\$500.

Milho

Pelotas — Preço por 60 kilos: 11\$000.
 Maranhão — Stock 2.000 saccas. Preço por 60 kilos
 13\$000.
 Pará — Preço por 60 kilos: 6\$000.

Pelles

Pará — De veado, por kilo: 2\$000.
 Parahyba — Preços por unidade: de cabra 2\$, de ca-
 neiro 2\$000.

Pissava

Bahia — Existencia 5.260 molhes. Preço por molho
 6\$000.

Pirarucu

Pará — Preços por kilo: 3\$20 a 1\$300.

Tapioca

Maranhão — Stock 1.200 saccas. Preço por 60 kilos
 13\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo: 1\$300.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba: 31\$000.

(Elementos fornecidos pela Junta dos Correctores, quan-
 a preços nesta Capital).

Mercado do Rio, de 19 a 15 de janeiro de 1921

Algodão em rama

Regulararam os seguintes preços por 10 kilos:
 1º sertão 24\$000 a 26\$500
 1º sorte 22\$800 a 24\$500
 Mediano 19\$000 a 22\$500

Assucar

Vigoraram os seguintes preços por kilo:
 Branco crystal 3\$00 a 3\$60
 2º jacto 2\$76 a 3\$00
 3º sorte 2\$88 a 3\$00
 Mascavinho 2\$60 a 2\$70
 Mascavo 2\$50 a 2\$60

Café

Regulararam os seguintes preços por arroba:

Typo 3	13\$500 a 13\$800
Typo 4	12\$900 a 13\$200
Typo 5	12\$300 a 12\$600
Typo 6	11\$800 a 12\$100
Typo 7	11\$300 a 11\$600
Typo 8	10\$800 a 11\$500
Typo 9	10\$300 a 10\$600

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de 20 a 15 de janeiro de 1921.

Águas minerais, por caixa:

Caxambu, 34\$500 a 35\$300.

Lambary, 30\$ a 32\$000.

Salutaris, 32\$ a 34\$000.

Cambuquira, 28\$ a 30\$000.

S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa com 480 litros:

De Paraty (sem selo), 200\$ a 210\$000.

De Angra, 180\$ a 190\$000.

De Campos, 170\$ a 180\$000.

Alcool, por pipa com 480 litros:

De 40 grãos, 220\$ a 230\$000.

De 38 grãos, 190\$ a 210\$000.

De 36 grãos, 150\$ a 170\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, 360 a 380.

Estrangeira, 400.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1°, 46\$ a 48\$000.

Brilhado de 2°, 42\$ a 44\$000.

Especial, 43\$ a 44\$000.

Superior, 39\$ a 40\$000.

Bom, 34\$ a 36\$000.

Regular, 28\$ a 32\$000.

Branco do Norte, 34\$ a 35\$000.

Rajado do Norte, 26\$ a 30\$000.

Meio arroz, 20\$ a 24\$000.

Sanga, 12\$ a 18\$000.

Assúcar, por kilo:

2° jacto, \$760 a \$800.

3° sorte, \$880 a \$900.

C. amarello, não ha.

Mascavinho, \$600 a \$700.

Mascavo, \$500 a \$600.

Bacalhão, por caixa:

Diversas marcas, caixa, 130\$ a 140\$000.

Diversas marcas, 1/2 caixa, 68\$ a 70\$000.

Em tina, Gaspe, não ha.

Em tina, Americano, Halifax, não ha.

Em tina, Peixelin, 110\$ a 115\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre, latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$000.

De Porto Alegre, latas com dois kilos, 1\$950 a 2\$000.

De Porto Alegre, latas com um kilo, 1\$900 a 1\$950.

Da Laguna, latas com 20 kilos, 1\$850 a 1\$900.

De Itajahy, latas com 20 kilos, 2\$900 a 2\$000.

De Itajahy, latas com 10 kilos, 1\$900 a 2\$000.

De Itajahy, latas com dois kilos, 1\$950 a 2\$050.

Mineira e paulista, latas com 20 kilos, 1\$900 a 1\$950.

Mineira e paulista, latas com dois kilos, 1\$950 a 2\$000.

Batatas, por kilo:

Nacional, Mineira e Paulista, 400.

Rio Grande, não ha.

Estrangeira, por 2 1/2 caixas, 19\$000.

Breu, por 280 libras:

Americano, claro, 95\$000.

Americano, escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca Dova, 38\$000.

Marca Atlas, 38\$000.

Outras marcas, 36\$ a 38\$000.

Farelo de trigo, por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais, 5\$500 a 5\$700.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

Porto Alegre, especial, 13\$800 a 14\$000.

Porto Alegre, fina, 12\$800 a 13\$000.

Porto Alegre, entrefina, 11\$800 a 12\$000.

Peneirada, 10\$800 a 11\$000.

Porto Alegre, grossa, 9\$800 a 10\$000.

Laguna, peneirada, 10\$800 a 11\$000.

Laguna, grossa, 9\$800 a 10\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense, 1ª qualidade, 47\$ a 47\$500.

Moinho Fluminense, 2ª qualidade, 46\$ a 46\$500.

Moinho Inglez (R. F. M.), 1ª qualidade, 47\$ a 47\$500.

Moinho Inglez (R. F. M.), 2ª qualidade, 46\$ a 46\$500.

Moinho Inglez (R. F. M.), 3ª qualidade, 45\$ a 45\$500.

Rio da Prata, 1ª qualidade, nominal.

Rio da Prata, 2ª qualidade, nominal.

Rio da Prata, 3ª qualidade, nominal.

Americana, barricas ou saccos, nominal.

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 33\$ a 34\$000.

Preto regular, 22\$ a 24\$000.

De cores, de Porto Alegre, 30\$ a 32\$000.

Manteiga, 36\$ a 38\$000.

Enxofre, 66 kilos, 30\$ a 32\$000.

Branco, 14\$ a 16\$000.

Amendoim, 36\$ a 38\$000.

Fradinho, 18\$ a 23\$000.

Mulatinho, 16\$ a 17\$000.

De outras procedencias, 14\$ a 20\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda, especial, 3\$ a 3\$500.

Em corda, bom, 2\$ a 2\$500.

Em corda, baixo, 1\$200 a 1\$500.

Fumo, por 15 vilos:

Rio Grande, amarello 1°, 28\$ a 30\$000.

Rio Grande, amarello 2°, 26\$ a 28\$000.

Rio Grande, commum 1°, 24\$ a 26\$000.

Rio Grande, commum 2°, 22\$ a 24\$000.

Bahia, especial, 3\$ a 3\$500.

Fumo, por 15 kilos:

Bahia, superior, 2\$200 a 2\$600.

Bahia, bom, 1\$600 a 2\$000.

Kerozene, por caixa:

Americano, diversas marcas, 25\$ a 26\$000.

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionais, 7\$ a 15\$000.

Ladrilhos, por metro quadrado:

De ceramica, 21\$ a 26\$000.

Estrangeiros, 38\$ a 40\$000.

Manteiga, por kilo:

De Minas e do Estado do Rio, 3\$200 a 3\$500.

Santa Catharina, latas de cinco e 20 kilos, 2\$200 a 2\$400.

Manteiga, por libra:

Estrangeiras, diversas marcas, 4\$000.

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 13\$500 a 14\$000.

Branco, 15\$500 a 16\$500.

Mesclado, 13\$ a 13\$500.

Do Rio da Prata, não ha.

Oleo em bruto:

Em barril, 2\$600 a 2\$800.

Em lata, 2\$600 a 2\$800.

Oleo, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$400.

Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.

Polvilho, por kilo:

De Minas, Rio e S. Paulo, 3\$350 a 3\$60.

De Porto Alegre, 3\$350 a 3\$60.

De Santa Catharina, 3\$350 a 3\$60.

Pinho, por pé:

Americano, \$700.

Pinho, por duzia:

De Rezina, couceiras, 320\$000.

Spruce, 2\$000.

Do Paraná, 1ª qualidade, 9\$00.

Do Paraná, 2ª qualidade, 8\$30.

Do Paraná, 3ª qualidade, 7\$60.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 280\$000.

Peroba branca, 250\$000.

Outras qualidades, 170\$ a 190\$000.

Phosphoros, por lata:

Marca Olho, 72\$ a 73\$000.

Marca Brilhante, 72\$000.

Outras marcas, 72\$000.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do Norte, grosso, 9\$ a 9\$500.

Do Norte, moido, nominal.

De Cabo Frio, grosso, 6\$ a 7\$000.

De Cabo Frio, moido, nominal.

Estrangeiro, 13\$ a 14\$000.

Sebo, por kilo:

Do Rio Grande e fronteira, nominal.

Do interior, 1\$280 a 1\$300.

Do Rio da Prata, nominal.

Tapioca, por kilo:

De diversas procedencias, 4\$00 a 6\$00.

Telhas, por milheiro:

Francezas, 1:400\$ a 1:500\$000.

Nacionais, 555\$ a 650\$000.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$250 a 2\$000.

De fumeiro, 1\$350 a 2\$200.

Vinho, por barril:

Do Rio Grande, 85\$ a 90\$000.

Vinho, por pipa:

Estrangeiro, virgem, 850\$000.

Estrangeiro, verde, 950\$000.

Estrangeiro, Collares, 1:100\$000.

Xarque, por kilo:

Do Rio da Prata, patos e mantas, não ha.

Do Rio da Prata, mantas, 2\$100 a 2\$300.

Do Rio Grande do Sul, patos e mantas, 2\$000 a 2\$160.

Do Rio Grande do Sul, mantas, 2\$000 a 2\$240.

De Matto Grosso, patos e mantas, 1\$600 a 2\$100.

Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$600 a 2\$200.

Manganez de Minas Geraes, no caes do Porto, nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, por 1.000 kilos.

De teor metallico e além de 48 %, 50\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 6 A 12 DE JANEIRO DE 1921

Alfara

Pelotas — Preço por arroba: 2\$500.

Algodão

Parahyba — Stock, 1.568 fardos e 5.509 saccas. Preços por arroba: Seridó 23\$, sertão primeira sorte 22\$, mediano 18\$; matta primeira sorte 20\$, mediano 16\$000.

Andiroba

Pará — Preço por lata: 16\$000.

Arroz

Pelotas — Preço por 60 kilos: 50\$000.

Maranhão — Stock, 2.000 saccas. Preço por 60 kilos: 24\$000.

Pará — Com casca, por 60 kilos: 12\$000.

Assucar

Bahia — Preço por kilo: \$750.

Parahyba — Preços por arroba: crystal 11\$, bruto 6\$000.

Banha

Pelotas — Preço por kilo: 1\$300

Batatas

Pelotas — Preço por 36 kilos: 3\$000.

Borracha

Pará — Entraram 262.894 kilos de borracha e 9.070 de caucho. Cotações: sertão fina 1\$800 a 1\$900, sernamby 1\$; ilhas: fina 1\$200, sernamby \$900; de Tapajoz: fina 1\$400; sernamby \$900. Mercado feio.

Cacão

Pará — Preços por kilo: \$700 a \$800.

Bahia — Stock 45.000 saccos. Preços por arroba: 9\$000 a 11\$000.

Café

Santos — Entraram 204.183 saccas. Foram embarcadas 133.890. Stock 3.154.296. Preços por 10 kilos: 8\$900 a 9\$300.

Bahia — Stock 30.120 saccos. Preços por sacco: 44\$000.

Carço de algodão

Parahyba — Stock 3.000 sacos. Sem cotação.

Castanha do Pará

Pará — Preços por hectolitro: da terra 47\$500, da sapucaia 83\$000.

Coco babassú

Maranhão — Preço por kilo: \$400.

Copahyba

Pará — Preços por kilo: 1\$300 a 1\$500.

Couros

Pelotas — Preço por kilo, limpo, 2\$400.

Maranhão — Preços por kilo: salgados 1\$200, espichados 1\$500, de veado 2\$500.

Parahyba — Stock, 2.622. Preços por kilo: seccos salgados 1\$ a 1\$300, flor sal 1\$300, espichado 1\$500.

Pará — Preços por kilo: verdes salgados \$830, seccos salgados 1\$100, espichados 7\$500 a unidade.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock 2.000 saccos. Preço por 60 kilos: 16\$000.

Pará — Preços por alqueire: 2\$ a 7\$000.

Feijão

Pelotas — Preto, por 60 kilos: 24\$000.

Pará — Preços por 60 kilos: 9\$100 a 23\$400.

Fumo

Bahia — Stock 49.200 fardos. Preço por arroba: 20\$000.

Gervilim

Maranhão — Stock 500 saccos. Preço por 60 kilos: 16\$000.

Guaraná

Pará — Preço por kilo: 9\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: 45.

Mamona

Maranhão — Stock 2.000 saccos. Preço por 60 kilos: 14\$000.

Parahyba — Stock, 700 saccos. Preço por arroba: 1\$500.

Mio

Pelotas — Preço por 60 kilos: 11\$000.

Maranhão — Stock, 5.000 saccas. Preço por 60 kilos: 15\$000.

Pará — Preço por 60 kilos: 6\$000.

Pelles

Parahyba — Stock 3.500. Preços por unidade: de cabra 2\$800, de carneiro 1\$800.

Pará — Preço por kilo, de veado, 2\$000.

Pissava

Bahia — Existencia 6.580 molhos. Preço por molho: 6\$000.

Pirarucú

Pará — Preços por kilo: \$620 a 11\$300.

Tapioca

Maranhão — Stock 1.000 saccos. Preço por 60 kilos: 14\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo: 1\$200.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba: 31\$000.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1921

José Sequeira do Lago, pedindo guia para pagamento da terceira annuidade da patente n. 10.110.—Deferido.

Dia 13

Sociedade Anonyma Commercio e Industria, protestando contra o pedido de privilegio requerido por Pedro Romero & Comp.—Compareça nesta directoria geral.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, pedindo alteração de nome no envolvero depositado sob o n. 16.581.—Deferido.

Companhia Cervejaria Brahma, provando o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 9.112, 5.919 e 4.812.—Deferido.

A mesma, pedindo guia para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.112, 4.812 e 5.919.—Deferido.

Dia 15

Leclerc & Co., provando com os documentos que apresenta, o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.328, 9.798, 6.331, 5.906, 5.926, 9.011, 8.473, 9.474, 8.284, 9.758, 8.471, 8.553, 8.552 e 5.515.—Deferido.

Moura, Wilson & Comp., fazendo identico pedido para a invenção privilegiada pela patente n. 9.907.—Deferido.

Romeo Capobianco, pedindo para seu nome, averbação de transferencia parcial dos direitos de propriedade da patente n. 10.492.—Deferido.

Juvenal Malheiros de Souza Menezes, pedindo guia para pagamento da terceira annuidade da patente n. 9.870.—Deferido.

C. Buschmann, provando o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 10.182, 10.237 e 7.407.—Deferido.

Josef Martin, pedindo o direito de prioridade do deposito effectuado no paiz de origem (Allémanha) para a sua invenção depositada nesta secção em 6 de novembro de 1920, sob o n. 17.768.—Deferido.

Leclerc & Co., fazendo identico pedido para as invenções requeridas por Max R. Zechlin para «um aparelho de direcção para automoveis com patins de avanço» e para «um processo para transportar cargas por meio de auto-motor que avança sobre patins».—Deferido.

A. B. C. Schrifflampen G. M. H., pedindo averbação de transferencia dos direitos da invenção privilegiada pela patente n. 8.799, para o nome de Sprengstoffwerke Dr. R. Nahnsen & Co. Aktiengesellschaft.—Deferido.

W. H. Dorman & Co. Limited e outros, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em perfuradores ou brocas de pedra».—Pres-tem esclarecimentos.

Os mesmos, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em resadores de aparelhos de percussão».—Pres-tem esclarecimentos.

João Caldas da Cunha, pedindo privilegio para «uma nova applicação de meios conhecidos (caixas de madeira) para se obter um resultado pratico-industrial (acondicionamento de vasilhame contendo tintas, vernizes o líquidos de limpar e polir metaes e semelhantes)».—Pres-tem esclarecimentos.

Athos Duque Estrada Meyer, pedindo privilegio para «um novo systema de sinetes e carimbos, denominado: Progresso Economia,

para effectos de propaganda e fiscalisação».—Pres-tem esclarecimentos.

Pedro Americo Werneck, pedindo rectificação de nome no envolvero depositado com o n. 17.071.—Deferido, depois de apresentada a procuração.

Dia 17

Benjamin Negrini, pedindo privilegio para «uma machina para picar fumo e outros productos, denominada: Caipira».—Compareça nesta directoria geral.

Dia 19

Sybil May Brond, pedindo para seu nome registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente n. 10.141.—Deferido.

Dia 20

Pierre Bauhain, pedindo privilegio para «um dispositivo que serve de para-gottas e de funil e que pode ser applicado aos gargalos de garrafas, vidros e frascos».—Pres-tem esclarecimentos.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de janeiro de 1921

«Um assucareiro automatico» de Manuel Quesada, (deposito n. 18.047);

«Uma torneira de boa aperfeiçoada» do Dr. Alberto Otto (deposito n. 18.048);

«Um processo para utilização de residuos de fructas e legumes», de Wincenty Matzka, (deposito n. 18.049);

«Um novo liquido denominado: Agua Maravilha destinado á lavagem de qualquer peça de vestuario masculino ou feminino, atoadilhados e pannos soltos de seda vegetal, linho, algodão ou fibras mixtas e outros fins industriaes» de Manoel Vasco Botelho d'Abreu (deposito n. 18.050);

«Aperfeiçoamentos em calçado com sola de borracha» de José Maria Albors & Comp., (deposito n. 18.051);

«Calços de borracha para moveis» de Alberto Rodrigues Lima (deposito n. 18.052).

Dia 21

«Uma nova applicação da agua como combustivel nos motores á explosão, machinas fixas e productoras de luz» de Theophilo Henrique de Sant'Anna (deposito n. 18.053);

«Uma lanterna ou chapa luminosa, denominada: Chapa Ercole e destinada ao uso de vehiculos, automoveis ou seus congêneres com vantagens para dia ou noite» de Ercole Bartolomei e outro (deposito n. 18.054);

«Aperfeiçoamentos em saltos de borracha para calçado» da Manufactura Nacional de Artefactos de Borracha (deposito n. 18.055.)

Dia 22

«Um aparelho para a producção automatica de potencia» de Tom Emery, (deposito n. 18.056).

Dia 24

«Um novo tipo de calçado denominado: Calçado Esmaltado» de Eduardo de Macedo Ribas (deposito n. 18.057);

«Um novo tipo de bilhetes postaes photographicos» de Antonio Pereira dos Santos Leal (deposito n. 18.058);

«Aperfeiçoamentos relativos a chapéus ou bonés, de Domingos Maori (deposito numero 18.059);

«Um processo e aparelho para extrahir ar de lampadas electricas de incandescencia» da Patent-Trenhand Gesellschaft für Electriche Glühlampen G. M. H., (deposito n. 18.060);

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 26 de janeiro de 1921

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 202—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 215:736\$940, de que se julga credor o Banco Hollandez da America do Sul, como procurador da Mercantil Sueco-Brasileira Sjöstedt & Cia., proveniente de fornecimentos de papel á Directoria Geral de Estatistica, em 1919, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 21 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) si foi annullada a cambial tomada para o referido pagamento;

b) si o material de que se trata foi recebido pela Directoria Geral de Estatistica;

c) finalmente, si houve a urgencia de que trata o art. 170 da n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 205—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo relativo á restituição pretendida pelo marechal José Cactano de Faria, na importancia de 2:400\$, proveniente de imposto de 20%, que lhe foi descontado em 1915, pelo Ministerio da Guerra, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 19 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser junta ao mesmo processo cópia da resolução proferida por esse ministerio em processos do igual natureza.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 208—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6, de 14 deste mez, com a cópia do decreto n. 14.564, de 22 de dezembro proximo findo, que abre o credito de 12.152:670\$, para attender ás despesas da verba 9ª «Soldos, etapas e gratificações de praças de preto» do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 21 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 206 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 7, de 13 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Antonio Benjamin Corrêa da Costa, para o arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Nioac, no Estado de Matto Grosso, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 21 do corrente mez, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido feito o empenho da respectiva despesa relativa ao exercicio de 1921.

N. 207 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4, de 6 deste mez, com a cópia do decreto n. 4.239, de 4 do mesmo mez, que abre o credito de 600:000\$, destinado á execução do serviço florestal na Estrada de Ferro Central do Brasil e na Estrada de Ferro Oeste de Minas, creado pelo mesmo decreto, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 21 do corrente mez, ordenar o registro do referido credito, de accordo com a publicação feita no Diario Official do dia 9.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 204—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.562, de 16 de dezembro proximo findo, pedindo que de uma só vez seja feito no Thesouro Nacional ao agromomo Horacio Barreto o adiantamento da quantia de \$500, destinado a attender ás despezas com as obras da estação de Pomicultura de Deodoro, resolveu, na sessão de Camaras Reunidas de 21 do corrente mez, recusar registro ao referido adiantamento, por não poder o quantitativo requisitado ter applicação no periodo adicional do exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 26 de janeiro de 1921

Officio:

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 209—Transmitir-lo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.616, de 10 deste mez, que abre, ao Ministerio dos Negocios da Guerra, o credito especial de 47:616\$276, destinado ao pagamento da differença de vencimentos ao major medico reformado do Exercito dr. Joaquim da Silva Gomes, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 21 do corrente, por despacho proferido no aviso n. 5, daquelle Ministerio, do dia 14, ordenou o registro do referido credito, de accordo com a publicação feita no «Diario Official» do dia anterior.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

7ª sessão, em 26 de janeiro de 1921

Presidencia dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Moniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Edmundo Lins, que se acha licenciado.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submettou ao Egregio Tribunal os requerimentos em que Antonio Luiz Seabra, o Dr. Edmundo de Miranda Jordão, curador a lide do interdicto José Felipe Chaves e Vicente Ferreira Sô, pedindo preferencia para os julgamentos, respectivamente, do recurso extraordinario n. 1.225, da appellação civil n. 3.797 e da revisão crime n. 2.199, sendo indeferidos o primeiro e o ultimo, unanimemente e deferido o segundo, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, João Mendes, Moniz Barreto e Guimarães Natal.

O Sr. presidente declarou ao Egregio Tribunal que tinha sobre a mesa os requerimentos dos candidatos inscriptos no concurso para o provimento do cargo de juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, acompanhados dos documentos exigidos por lei e dos relatorios organizados pela Secretaria do Tribunal sobre taes documentos, limitando-se a ler a relação dos concorrentes inscriptos,

visto deverem aquelles relatorios serem publicados no Diario Official em seguida á presente acta.

S. Ex. leu a seguinte relação:

1. Bacharel Luiz de Moraes Correia.
2. Bacharel Antonio Gitiirana.
3. Bacharel Abner Carneiro Leão de Vasconcellos.
4. Bacharel Hugo Napoleão do Rego.
5. Desembargador José Theotônio Freire.
6. Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.
7. Bacharel Raul Lins e Silva.
8. Bacharel Francisco Gomes Malveira.
9. Bacharel Henriques Augusto Wanderley.
10. Bacharel Victor Manoel de Freitas
11. Bacharel Raul Machado e Silva.
12. Bacharel Pedro da Veiga Ornelas.
13. Bacharel Oscar Bandeira de Lima Coutinho.
14. Bacharel Raymundo Alexandre Vinhaes.
15. Bacharel Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.
16. Bacharel Homero Martins Baptista.
17. Bacharel José Duarte Gonçalves da Rocha.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para segunda-feira, 31 do corrente, para julgamento dos feitos mais urgentes.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 6.678 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim Ascendino Monteiro Nunes; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.380 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, João Muchante. — Adiou-se o julgamento para aguardarem-se as novas informações pedidas.

Recurso criminal

N. 426 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Sebastião de Mello Menezes. — Julgado secretamente.

Appellações criminaes

N. 652 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; appellante, o procurador criminal; appellados, Miguel Carmo e Michel Ascar. — Julgou-se prescripta a acção penal, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Godofredo Cunha, Pedro Lessa, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

Por ser impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque, serviu de procurador geral ad-hoc o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 793 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; embargante, Valentim Colussi; embargada, a Justiça Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. N. 803 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, o procurador da Republica; appellado, Antonio Rodrigues de Moraes. — Deu-se provimento á appellação para levar a condemnação ao medio do art. 13 da lei n. 2.110, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. N. 824 — São Paulo (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, Antonio da Fonseca ou Antonio Machado; embargada, a Justiça Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 844 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros, Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellante, o procurador criminal; appellado, Americo Corrêa da Silva. — Julgado secretamente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 845 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, Faustino Fernandes ou Faustino Cabral; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 2.890 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravantes, Jayme Sodré da Gama e outros; aggravados, D. Deolinda Alves do Souza e outros. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti. Ausente o Sr. ministro João Mendes. N. 2.902 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravante, Antonio Castro; aggravado, José Dias Martins. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Muniz Barreto e Godofredo Cunha.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.918 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; aggravante, Willson Sons & Company; aggravada, D. Carolina Roop, inventariante do espolio de José Rody. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.919 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravantes, J. B. Duarte & Comp.; aggravados, Naegeli & Comp. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidencia da Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.921 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravante, Jovino Rocha; aggravado, a Fazenda Nacional. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo, unanimemente.

N. 2.923 — Districto Federal, relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, Charles F. Mac Saren; aggravado, o Banco Pelotense. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Cartas testemnhaveis

N. 2.856 — Districto Federal, relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicante, Francisco Angelo da Motta; supplicados, Euclides de Araujo Braga e outros. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.920 — Districto Federal, relator, o Sr. ministro Guimarães Natal, supplicantes, Naegeli & Comp., Limitada; supplicados, Schuback Bram & Comp. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 2.138 — S. Paulo, (sobre embargos) relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo da Cunha; embargante, a União Fe-

deral; embargado, Francisco Xavier de Almeida. — Receberam-se em parte os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Hormenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Sebastião de Lacerda, que os recebiam *in totum*.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.
Ausente o Sr. ministro João Mendes.
Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão às 17 horas. — O subsecretario, *Emundo da Veiga*.

Relatorios organizados pela Secretaria do Supremo Tribunal Federal sobre os documentos apresentados pelos candidatos ao provimento do cargo de juiz federal na Secção do Rio Grande do Norte

N. 1 — BACHAREL LUIZ DE MORAES CORRÊA

O requerente bacharelou-se em sciencias jurídicas e sociaes na Faculdade de Direito do Ceará, em 29 de novembro de 1910, sendo lente substituto da 3ª secção da mesma faculdade, e exerce a advocacia na cidade de Fortaleza.

Anteriormente á sua formatura, advogou no crime e exerceu interinamente os cargos de promotor publico e juiz municipal na comarca da Parnahyba, de 1900 a 1909, e, depois de formado, de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1911, o de promotor effectivo da mesma comarca.

Nomeado Secretario de Estado da Policia do Piahy, exerceu esse cargo, de 24 de outubro de 1911 a 31 de junho de 1912, data em que foi nomeado secretario do governo do mesmo Estado.

Além dos documentos com que prova o exercicio nos cargos mencionados, junta o peticionario noticias de jornaes daquelle Estado onde se encontra o acto de governo nomeando-o membro da comissão de juristas encarregada de elaborar os projectos dos Codigos Civil, Commercial e Criminal, e bem assim varios exemplares de trabalhos seus que offerece á bibliotheca do Tribunal e que tem os seguintes titulos: *O Divorcio, A Posse, Um Disparate Judiciario, O Amor e o Crime, Commentarios Juridicos, O Direito de Propriedade, O Dominio e a Posse, Razões e Pareceres, Theses de Direito e Nos Juizos e Tribunaes*.

De 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1919, exerceu o requerente o cargo de procurador dos Feitos da Fazenda do Estado do Ceará.

N. 2 — BACHAREL ANTONIO GITIRANA

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias jurídicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 27 de dezembro de 1894, o tem o seu diploma registrado nesta Secretaria.

Exerceu os cargos de juiz substituto do municipio de S. José da Lage, no Estado de Alagoas, de 17 de janeiro de 1893 a 31 de janeiro de 1896; o de promotor publico do mesmo municipio e do de União, que lhe é anexo, de 1º de fevereiro de 1896 a 28 de abril de 1901, e o de curador de orphãos deste ultimo municipio, no periodo em que serviu como promotor, e advogou durante 7 annos e 9 mezes, tendo sempre respeitado os prazos legais nos feitos de sua competência, conforme se vê das certidões dos respectivos escrivães, tendo funcionado com acerto e o necessario zelo, conforme attestá o juiz de direito daquelle comarca.

O Tribunal Superior de Justiça de Alagoas expediu em 1899, em favor do requerente, o diploma de habilitação do exercicio do cargo de juiz de direito.

Em varios concursos procedidos pelo egrégio Supremo Tribunal Federal para o provimento de vagas no quadro dos juizes federaes, tem o requerente obtido votos para a classificação na lista triplice que nos termos da lei é enviada ao Poder Executivo, sendo que foi incluído nestas listas nos concursos para as vagas nas secções do Territorio do Acre, Rio Grande do Sul e do Piahy.

Além daquelles requisitos em seu favor, de onde se conclue contar sete annos de exercicio em cargos de judicatura e ministério publico, allega ainda o requerente que foi inspector escolar da cidade de União durante seis annos, e, desde abril da 1904, exerce o cargo de escriptuario do Thesouro Nacional e bem assim ter desempenhado em comissão o de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, onde presidiu a um concurso de 1ª instancia ali proccido e que foi aprovado pelo então ministro da Fazenda, estando presentemente no desempenho de identico cargo no Estado de Alagoas, servindo sempre a contento de seus superiores, como faz certo com os documentos que junta, os quaes muito abonam igualmente a sua conducta como particular.

Conta o requerente mais de 24 annos de serviço e é esta a 26ª vez que se inscreve em concursos desta natureza.

N. 3 — BACHAREL ABNER CARNEIRO LEÃO DE VASCONCELLOS

O requerente exerce presentemente o cargo de juiz de direito da comarca de Granja, no Estado do Ceará, e, segundo allega, conta presentemente 13 annos de exercicio em cargos de magistratura e ministério publico.

Dos documentos que acompanham sua petição de inscripção, verifica-se que já exerceu os cargos de promotor publico da comarca da capital do Estado do Ceará, nomeado por titulo de 30 de dezembro de 1907, e do juiz de direito de Ianhá, no mesmo Estado, nomeado por titulo de 12 de março de 1912.

Junta como prova de sua idoneidade moral e de aptidão ao exercicio do cargo a que ora aspira varios attestados firmados pelos Srs. desembargadores Oliveira Praxedes, presidente do Superior Tribunal do Ceará, M. da Rocha, Carlos Meiburgue C. Leal Filho, Sabino do Monte e pelos Srs. juizes de direito da 1ª e da 2ª Vara da comarca de Fortaleza, Drs. Francisco Joaquim da Rocha e Felix Candido de Souza Carvalho, accordes todos em declarar que o requerente quer como promotor publico, quer como magistrado, tem sempre revelado «uma lucida e culta intelligencia e um notavel preparo juridico, a par de grande amor ao estudo, tendo sempre conducta irreprehen-sivel, mostrando no julgamento das causas submettidas ao seu conhecimento a mais im-peccavel imparcialidade».

Offerece á apreciação do Egrégio Tribunal quatro trabalhos de sua lavra: *Projecto doCodigo Civil, Projecto doCodigo do Processo Criminal, Projecto de Reforma da Organização Judiciaria e Despachos e Sentenças*, 1º volume, e, segundo declara, tem no prelo o segundo volume desta ultima obra.

N. 4 — BACHAREL HUGO NAPOLEÃO DO REGO

O requerente bacharelou-se em Sciencias jurídicas e sociaes na Faculdade de Direito do Pará, tendo o seu diploma registrado na Secretaria do Tribunal Superior de Justiça daquelle Estado, desde 22 de abril de 1913.

Pelos documentos com que instrue a sua petição de inscripção no presente concurso, verifica-se que exerce, desde abril de 1913, a advocacia nos auditorios da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, tendo revelado sempre, quer no exercicio de sua profissão,

quer como particular, o mais impecavel proceder, segundo attestam os Drs. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal do Pará; desembargador Fulgencio da Rocha Vianna, presidente do Tribunal Superior de Justiça do mesmo Estado; Francisco Dantas Espirito Santo, Freire Barata e Carlos Teixeira Coutinho, respectivamente, juizes de direito das 2ª, 3ª e 4ª Varas da comarca de Belém e juiz substituto federal do Pará.

Apresenta o requerente á apreciação do Egrégio Supremo Tribunal, tres volumes de trabalhos de sua lavra, com os seguintes titulos: «Fragmentos Juridicos», «Um caso forense em torno de uma disposição testamentaria, com razões de recurso extraordinario», e, finalmente, um longo trabalho de defeza de seu constituinte João Baptista Limoeiro, em acção pelo mesmo proposta no Juizo Federal do Pará contra varias companhias de seguros.

N. 5 — DESEMBARGADOR JOSÉ THEOTONIO FREIRE

O requerente, desde 3 de fevereiro de 1909, exerce o cargo de presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e conta cerca de 28 annos de serviços em cargos da magistratura.

Em 11 de junho de 1890 obteve do governo daquelle Estado o diploma de habilitação ao exercicio do cargo do juiz de direito, depois de haver completado o quadriennio como promotor publico e juiz municipal; nomeado juiz de direito da comarca de Pá de Forros, em 6 de setembro de 1890, ali se conservou até 30 de junho de 1892, por ter sido removido para a de Potengi, onde assumiu o exercicio em 14 de julho do mesmo anno e ali se conservou até ser promovido a desembargador do Superior Tribunal de Justiça, em 23 de agosto de 1898, cargo que exerce presentemente.

Offerece á apreciação do Egrégio Supremo Tribunal Federal exemplares das duas seguintes obras: tradução da obra do professor Gaetano Lato «Le nullité nel procedimento penale» e «Projecto doCodigo de Processo Penal do Rio Grande do Norte», sendo que, com relação a este ultimo trabalho, acompanham a sua petição honrosas referencias firmadas pelos Drs. Leviundo Ferreira Lopes, lente da Faculdade de Direito de Bello Horizonte; Galdino de Siqueira, juiz da 5ª Vara Criminal do Districto Federal; e Firmino Whitaker, ministro do Tribunal de Justiça de S. Paulo.

N. 6. — BACHAREL ANTONIO HORTENCIO CABRAL DE VASCONCELLOS

O requerente nomeado para o cargo de procurador da Republica na secção do Estado da Parahyba do Norte, por decreto de primeiro de novembro de 1897, assumiu o exercicio em 9 do mesmo mez e ali tem permanecido até a presente data, contando assim 23 annos e dois mezes de exercicio no cargo.

Conforme os documentos que acompanham a sua petição, verifica-se ter exercido naquelle Estado, desde o tempo do Império, os seguintes cargos: de secretario do governo da Provincia, de 29 de março a 21 de junho de 1889; de procurador fiscal do Thesouro, de 5 de abril de 1890 a 24 de janeiro de 1892; de delegado de policia do 1º termo da capital, de 12 de maio de 1890 a 24 de janeiro de 1891; e de inspector escolar durante o anno de 1890.

Como prova de sua idoneidade moral e aptidão para o exercicio do cargo a que concorre, apresenta attestados firmados pelo Dr. Venancio Neiva, então juiz federal da Parahyba, e Dr. João Pereira de Castro Pinto, ex-governador do mesmo Estado, nos quaes se afirma «a intelligencia, zelo, indepen-

dencia e probidade sempre mantidas pelo requerente no exercício de seu cargo, e um telegrama que lhe foi dirigido pelo Exmo. Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto, ao deixar o cargo de procurador geral da República, agradecendo ao requerente a sua cooperação eficaz e inteligente e ininterrupto zelo na defesa dos direitos da União e da Justiça pública, aos quaes sempre dedicou as suas melhores energias».

Segundo se vê de um exemplar da mensagem apresentada em 1891 pelo governador do Estado ao Congresso Constituinte da Parahyba, o requerente, por seu intermedio, submetteu á apreciação daquella Congresso um projecto de Constituição, por elle organizado, para o Estado.

N. 7 — BACHAREL RAUL LINS E SILVA

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 7 de dezembro de 1906; exerce presentemente o cargo de juiz de direito da comarca de Ticos, no Estado do Maranhão, onde se encontra desde 8 de setembro de 1911.

Iniciou a sua carreira desempenhando os cargos de promotor publico da comarca de Araranguá, no Estado de Santa Catharina, no periodo de 9 de abril de 1907 a 9 de setembro de 1909; passando-se depois para o Estado do Maranhão onde se viu como juiz municipal e presidente da commissão escolar dos termos reunidos da comarca do Brejo, de outubro de 1911 a 8 de setembro de 1913 e como juiz de direito da comarca de Imperatriz, dessa data em diante, até ser removido para a de Ticos, onde presentemente se encontra.

Advogou nos auditorios da cidade de Araranguá durante o tempo em que ahi exerceu o cargo de promotor publico, e nos da cidade do Recife nos annos de 1906, 1907, 1909 e 1910.

Apresenta attestados comprobatorios de sua idoneidade moral e de competencia intellectual e capacidade para o exercicio do cargo que aspira, firmados por pessoas de alto destaque nas sociedades pernambucana e maranhense, as quaes declararam «ter o requerente a precisa idoneidade moral para o exercicio de qualquer funcção publica, tendo ja desempenhado diversos cargos na magistratura, com as mais brilhantes provas de competencia e probidade, gosando assim de invejavel reputação».

Offerece á apreção do Egregio Supremo Tribunal Federal um opusculo de sua autoria o «Direito Penal Militar» e varios numeros de periodicos do Maranhão onde se encontram varias referencias á sua pessoa.

N. 8 — BACHAREL FRANCISCO GOMES MALVEIRA

O requerente bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, onde collou o grão em 17 de dezembro de 1910 e, desde 1912, exerce a advocacia no Estado do Amazonas.

Segundo os documentos que junta verifica-se ter exercido por alguns annos o cargo de promotor publico da comarca de Labrea, naquella Estado, para o qual foi nomeado, antes de haver completado o seu curso de Direito, em 25 de fevereiro de 1901 e 20 de setembro de 1904.

Acompanham a sua petição 10 memoriaes de causas civis e criminaes de que tem sido patrono perante a justiça local e perante a federal, sendo que algumas já decididas pelo Egregio Supremo Tribunal Federal a favor dos seus constituintes.

N. 9 — BACHAREL HENRIQUE AUGUSTO WANDERLEY

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1916, depois de aprovado em distincção em quasi todas as cadeiras do curso. Exerce desde a sua formatura a advocacia na villa do Alegre, no Estado do Espirito Santo.

De 1900 a 1907 exerceu o requerente o magisterio particular naquella villa, onde igualmente advogava no crime.

Em 1910 foi nomeado professor publico, cargo esse que exerceu naquella Estado até 1913, tendo nesse mesmo anno obtido, do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo, provisão para advogar.

Em concurso que se procedeu em 1919 para o provimento do cargo de juiz de direito da comarca do Alegre, perante o Tribunal Superior do Estado, foi o requerente classificado em 5º lugar.

Do seu modo de proceder, quer como cidadão, quer como advogado, dizem o bastante os honrosos attestados que acompanham a sua petição, unanimes todos em reconhecer a sua intelligencia, competencia, lealdade e absoluta probidade.

N. 10 — BACHAREL VICTOR MANOEL DE FREITAS.

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 25 de julho de 1891, e advoga presentemente nos auditorios desta capital, profissão essa que exerceu anteriormente nos Estados de Minas Geraes, Amazonas e Rio de Janeiro, desde 1901.

Pelos documentos que acompanham a sua petição, verifica-se ter desempenhado os seguintes cargos: juiz substituto da comarca de Ferros, em Minas Geraes, nomeado por titulo de 21 de julho de 1894, onde esteve por espaço de um anno em exercicio pleno da vara de direito; juiz municipal do termo de Olivença, no Estado do Amazonas, nomeado por titulo de 3 de janeiro de 1903, sendo delle removido em 29 de fevereiro de 1904, no mesmo cargo, para o 1º districto da capital do mesmo Estado, sendo, posteriormente, por acto de 13 de dezembro do mesmo anno removido para o 2º districto, voltando a ter exercicio no 1º districto, por acto de 22 de janeiro de 1907, onde completou o quatriennio, sendo delle exonerado, a pedido, em 8 de fevereiro de 1908.

Desempenhou, ainda, o requerente o cargo de secretario interino da Prefeitura do Alto Purús, nomeado por portaria de 25 de julho de 1910, e o de inspector do Thesouro do Estado do Amazonas, nomeado por titulo de 6 de novembro de 1913.

Pelo documento n. 11, verificou-se que em 1913 exerceu o mandato de deputado á assembléa legislativa do Estado.

A sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria estão provadas com documentos offerecidos pelos dñs. Dario Augusto Ferreira e Silva e José Candido de Freitas, juiz de direito e promotor da justiça de Sant'Anna de Ferros; pelos dñs. Luiz Caetano da Silva Guimarães e José Cantidio de Freitas, e Alcibíades de Paiva Martins, respectivamente juiz de direito, substituto e promotor da justiça, da mesma comarca, além de varios outros.

N. 11 — BACHAREL RAUL MACHADO E SILVA.

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1909, e está exercendo desde 1910 a advocacia na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Verifica-se pelos documentos que acompanham a sua petição de inscripção no pre-

sente concurso, ter desempenhado os seguintes cargos: no Estado do Amazonas: de secretario da Chefetura de Policia, nomeado por titulo de 19 de agosto de 1910 e o de director geral da Secretaria da Superintendencia de Manaus, nomeado por titulo de 10 de janeiro de 1911, e bem assim, que, na qualidade de 1º supplente de juiz municipal da comarca de Manaus, esteve em exercicio pleno da vara, de 20 de maio a 15 de julho e de 18 a 25 de outubro de 1911; e em 1913, sendo deputado á Assembléa Legislativa do Estado, foi eleito para o cargo de 1º secretario.

Em 11 de outubro de 1918 foi o requerente nomeado para o cargo de juiz districtal da cidade da Parahyba, no Estado do Piahy, em cujo exercicio permaneceu até 11 de janeiro de 1920, tendo assumido a vara de direito da mesma comarca, de 1 de novembro de 1918 a 15 de maio de 1919.

N. 12 — BACHAREL PEDRO DA VEIGA ORNELLAS

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, em 6 de dezembro de 1911, e está actualmente exercendo o cargo de director do Patronato Agrícola «Anniapolis», no Estado de Santa Catharina.

Exerceu o requerente, anteriormente, o cargo de juiz districtal da sede do municipio de S. Leopoldo, no Rio Granda do Sul, para que foi nomeado em 27 de janeiro de 1912, tendo prestado o compromisso legal em 25 de fevereiro seguinte.

Por acto do director da Escola de Direito, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, foi nomeado professor cathedratice de Direito Civil do curso de direito da referida escola, em 12 de maio de 1917.

Em 13 de novembro do anno seguinte foi nomeado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para o cargo de bibliothecario do Museu Nacional, e, em 24 de janeiro de 1920, para o de director do Patronato Agrícola «Pereira Lima» no Estado de Minas Geraes.

Além dos titulos dessas nomeações instrue o requerente a sua petição com diversos attestados de seus superiores hierarchicos, quando em exercicio da judicatura, abonadores de sua conducta, rectidão, integridade, zelo, criterio e intelligencia, e bem assim com uma certidão passada pelo secretario da Faculdade onde fez o seu curso de direito, em que affirmava que durante o tempo em que elle frequentou aquelle instituto, isto é, de 1907 a 1911, se distinguia sempre pela «dedicação ao estudo, assiduidade ás aulas e pelo exemplar comportamento, invariavelmente mantido dentro e fóra do estabelecimento».

Junta mais o requerente diversos jornaes onde se encontram trabalhos de sua lavra sobre theses de direito internacional e de direito commercial e honrosas apreciações, sobre a sua pessoa, da imprensa das localidades onde exerceu a judicatura.

N. 13 — BACHAREL OSCAR BANDEIRA DE LIMA COUTINHO

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 6 de dezembro de 1906, e achase, actualmente, exercendo o cargo de juiz de direito da comarca de Igatu, no Estado do Ceará.

Logo após haver completado o curso de direito, foi o requerente nomeado, por titulo de 10 de janeiro de 1907, para o cargo de juiz substituto do termo de Tamboril, comarca do mesmo nome, no Estado do Ceará, onde assumiu o exercicio em 16 de fevereiro do mesmo anno; ahi se conservou até ser nomeado, por

itudo de 19 de julho de 1911; juiz de direito da comarca de Jardim, onde assumiu o exercício em 1 de setembro seguinte, sendo removido posteriormente para a de Viçosa, de onde, em 1915, foi finalmente transferido para a de Iguatú onde presentemente se encontra.

Além de certidões de varias sentenças que tem tido occasião de proferir no exercício de seu cargo e que submetta á apreciação do Egregio Tribunal, apresenta dous attestados, o primeiro firmado pelo Sr. desembargador João Firmino Dantas Ribeiro, presidente do Tribunal da Relação do Estado do Ceará, e o segundo pelo Sr. desembargador Sabino do Monte, procurador geral do Estado, declarando ambos que o requerente no exercício dos cargos que lhe têm sido confiados tem revelado sempre «intelligencia, rectidão e vastos conhecimentos juridicos».

N. 14 — BACHAREL RAYMUNDO ALEXANDRE VINHAES

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 1896, e acha-se presentemente em exercício do cargo de juiz de direito da 1ª Vara da comarca de S. Luiz, capital do Estado do Maranhão.

Com os documentos que acompanham a sua petição de inscrição no presente concurso prova ter assentado praça de guarda marinha, em 15 de março de 1879, e, bem assim, ter desempenhado os seguintes cargos: promotor publico da comarca de Vianna, no Estado do Maranhão, por nomeação de 6 de dezembro de 1886; 1º juiz substituto da comarca da capital do mesmo Estado, por nomeação de 24 de fevereiro de 1890; juiz de direito da 2ª Vara Civil e dos Feitos da Fazenda do Estado, por nomeação de 25 de agosto; juiz de direito da 3ª Vara Civil e Criminal da mesma comarca de S. Luiz, para onde foi removido em 20 de maio de 1895, passando, finalmente, a ter exercício na 1ª Vara onde se encontra.

Além desses cargos serviu o requerente em 1891, como auditor, em um conselho de guerra, e, em 1894, exerceu interinamente o cargo de procurador geral do Estado do Maranhão.

N. 15 — BACHAREL HONORIO CARRILHO DA FONSECA E SILVA

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade do Direito do Recife, em 16 de dezembro de 1895 e actualmente exerce o cargo de Procurador da Republica na secção do Estado do Rio Grande do Norte, para que foi nomeado, pela primeira vez, por decreto de 14 de fevereiro de 1902.

Dos documentos que acompanham a sua petição de inscrição no presente concurso, se infere que o requerente exerceu anteriormente o cargo de promotor da justiça da comarca de Prados, na Estado de Minas Geraes, para que fora nomeado por titulo de 6 de abril de 1899; de professor adjunto da Escola Preparatoria e Tatica do Realengo e coadjutor do ensino do Collegio Militar desta Capital, nomeado pelos titulos de 6 e 18 de maio de 1898, e, bem assim, que durante o periodo de 10 de maio de 1909 a 19 de abril de 1918, presidiu a Junta de Revisão do Sorteio Militar da circumscripção da capital do Rio Grande do Norte, continuando até a presente data como membro da mesma Junta;

Como prova de sua idoneidade moral e aptidão para o exercício do cargo a que concorre, apresenta o requerente um attestado assignado pelo Sr. Dr. Francisco de Salles Meira e Sá, juiz federal do Rio Grande do Norte, ultimamente fallado, em o qual afirma que o requerente tem exercido o cargo de procurador

da Republica «com exação e probidade, sendo impecavel a sua conducta moral e civil»; um telegramma que lhe foi dirigido pelo Exmo. Sr. ministro Edmundo Manoel Barreto ao deixar o cargo de procurador geral da Republica, agradecendo «a cooperação efficaz e intelligente e interrupto zelo que sempre manifestou na defesa da direitos da União Federal e da justiça publica»; aos quaes tem dedicado as melhores energias; e, finalmente, um officio do Sr. general Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, ex-commandante daquella região militar, agradecendo «as inequivocas provas de interesse tomado pela implantação do serviço militar obrigatorio».

N. 16 — BACHAREL HOMERO MARTINS BAPTISTA

O requerente completou o curso de sciencias juridicas e sociaes, na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, em 22 de dezembro de 1915 e exerce presentemente o cargo de official do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Nomeado em 4 de maio de 1916 juiz districtal no municipio de Caçapava, no Estado do Rio Grande do Sul, e, removido posteriormente para o de S. Sebastião do Cahy, e, finalmente, para o de S. Leopoldo, esteve o requerente em effectivo exercício desses cargos, até 1º de junho de 1919, sendo então considerado em disponibilidade, sem prejuizo da reversão para o quadro da magistratura sul-riograndense, em virtude de haver assumido o exercício do cargo que ora desempenha.

Para comprovar a sua idoneidade e aptidão para o exercício do cargo a que aspira, faz acompanhar a sua petição de quatro honrosos attestados assignados pelos juizes de comarca, com quem serviu, nos quaes affirmam «ser com verdadeira satisfação, espontaneidade, e justiça que attestam que o requerente exerceu o cargo de juiz districtal, revelando sempre comprovada competencia, acurada imparcialidade, grande dedicação ao trabalho e ás suas funções, juiz calmo, seguro e energico, notavel rectidão de proceder, estudando e decidindo metulosamente todos os feitos que passaram por suas mãos, alliando a todas essas qualidades funcioneas uma conducta criteriosa e uma vida privada inatacavel como cidadão e como chefe de familia.»

Os demais documentos que acompanham a sua petição são certidões fornecidas pelos escriptaes dos diversos municipios em que serviu como juiz, pelas quaes se verifica o grande numero de processos em que funcionou.

N. 17 — BACHAREL JOSÉ DUARTE GONÇALVES DA ROCHA

O requerente completou o curso de sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 19 de dezembro de 1908, e se acha desde 2 de janeiro de 1911 em exercício do cargo de promotor publico da comarca de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, onde igualmente tem advogado.

Em 20 de setembro de 1906 foi nomeado 1º suppleto do juiz municipal de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, e, em 4 de dezembro de 1920, obteve o diploma de habilitação ao exercício do cargo de juiz de direito passado pela Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo.

Fazendo a prova de sua idoneidade moral e aptidão para o exercício do cargo a que concorre, oferece o requerente á apreciação do Egregio Supremo Tribunal Federal grande numero de promoesões e pareceres que tem proferido nos multiplos processos em que tem funcionado, quer como promotor publico, quer como curador geral e, bem assim, varios trabalhos seus em causas de relevancia confiadas ao seu patrocínio como advogado.

Destacam-se ainda dos documentos que instruem a sua petição, duas cartas, firmadas a primeira pelo deputado á Assembléa Legislativa daquelle Estado, Eloy de Andrade, tendo francos elogios a um seu trabalho sobre a revisão do Código do Processo, e a segunda pelo Dr. Clovis Bevilacqua, elogiando igualmente um outro trabalho seu em que faz observações do Código Civil em face das leis processuaes.

Secretaria da Supremo Tribunal Federal, 26 de janeiro de 1921. — O official, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho. Visto. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 4.002 — Districto Federal — Appellantes, Barcellos & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.990 — Paraná — 1ª appellante, Francisco Vieira Albernaz; 2ª appellante, Bento José Lamenha Lins e outros; appellados, os mesmos.

N. 4.000 — Paraná — Appellantes, Francisco da Cunha Pinto, Custodio Ribeiro do Vallo, João Antonio Pereira Dias Junior e outros; appellados, os mesmos.

N. 3.993 — Districto Federal — 1ª appellante, Raul Albott; 2ª appellante, Vellacino de Oliveira Torres; appellado, Leopoldo Torraca.

N. 4.005 — Minas Geraes — Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Anglo-Sul Americana.

N. 4.004 — Minas Geraes — Appellante, o Juizo Federal; appellada; a Companhia Anglo Sul Americano.

N. 3.996 — Districto Federal — Appellante, Ingersoll Rand Company; appellada, a União Federal.

N. 3.992 — Districto Federal — Appellantes, D. Heraclyta Fioravanti e seus filhos; appellada, a União Federal.

N. 3.994 — Districto Federal — Appellante, Companhia Industrial de Valença; appellados, Santos, Moreira & Comp.

N. 3.999 — Districto Federal — Appellantes, 1º o juiz federal da 1ª Vara, 2º a União Federal; appellado, Manoel dos Santos Rocha.

Audiencia em 26 de janeiro de 1921

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações criminaes

N. 827 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Caetano de Lamare Garcia. — Receberam-se os embargos.

N. 834 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Pedro Biglia e outros; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 847 — S. Paulo — Appellantes, Antenor Noronha do Nascimento e outros; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ás appellações.

Revisões criminaes

N. 1.809 — S. Paulo — Requerente, Balduino Ferreira de Carvalho. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.839 — Rio Grande do Sul — Petição nario, Fructuoso Marques. — Deu-se provimento ao recurso.

Aggravos de petição

N. 2.724 — Santa Catharina — Aggravantes, a Companhia de Navegação Costeira e John Lloyd; aggravado, Emilio Lazzari. — Negou-se provimento do agravo.

N. 2.835 — S. Paulo — Aggravantes, Pro-
dução & Warrant Comp.; agravado, Antonio
Galvão. — Deu-se, em parte, provimento ao
agravo.

N. 2.855 — Espírito Santo — Aggravante,
Angelo Medelo Fu Antons e sua mulher;
agravada, The Leopoldina Railway Company.
— Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.869 — Pernambuco — Aggravante, a
União Federal; agravados, Vieira Centiño
& Comp. — Homologou-se a desistência.

N. 2.873 — Districto Federal — Aggravante,
Viúva Ferreira Vianna; agravado, Joviano
Gomes. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.882 — Alagoas — Aggravante, Sebas-
tião de Mendonça Jaraguá; agravado, o Juiz
Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.898 — Bahia — Aggravantes, Dr. Fran-
cisco Valeriano da Camara Coelho e outro;
agravados, os mesmos. — Deu-se provimento
ao agravo.

N. 2.916 — Districto Federal — Aggravante,
Antonio Chagas da Silva; agravada, a Com-
panhia de S. Luiz a Caxias. — Deu-se provi-
mento ao agravo.

Cartas testemnhaveis

N. 2.870 — Pernambuco — Supplicante, o
promotor publico de Victoria; supplicados,
Mario Narcizo dos Santos e outro. — Negou-se
provimento á carta.

N. 2.888 — Districto Federal — Supplican-
tes, Monteiro de Castro & Comp.; supplicados,
Afonso Cerqueira e outros. — Negou-se pro-
vimento á carta.

N. 2.889 — Pernambuco — Supplicante,
Fortunato Silva; supplicado, o Superior Tri-
bunal de Justiça. — Julgou-se improcedente a
carta.

N. 2.891 — Districto Federal — Supplican-
tes, Gustavo Gouget e sua mulher; supplicado,
Francisco Coelho de Mello. — Julgou-se im-
procedente a carta.

N. 2.893 — Districto Federal — Suppli-
cantes, Souza & Comp.; supplicados, Augusto
Alves & Comp. — Deu-se provimento á carta.

N. 2.894 — Supplicante, Gustavo Gonçalves
de Senna e Silva; supplicada, a Ordem 3ª de
S. Francisco da Penitencia. — Julgou-se im-
procedente a carta.

Appellações civis

N. 2.769 — Districto Federal — Appel-
lante, a Naaurloze Vennostschap Koninhyhe
Nederlandsche Maatschoppy tot Exploitatie
van Petroleum Bronnen in Nederlandsche
Indie, appellados, Frank C. Dias. — Deu-se
provimento á appellação.

N. 2.782 — Districto Federal — Appellantes,
o Juiz e a União Federal; appellado, Fortu-
nato Cruz. — Deu-se provimento á appella-
ção.

N. 2.922 — Districto Federal — Appellantes,
A. Brazil & Comp.; appellado, Joaquim Gen-
calves Barboza. — Rejeitaram-se os embar-
gos.

N. 2.987 — Districto Federal — Appellante, o
Juiz Federal; appellado, o Dr. Graciliano
Marques Pedreira de Freitas. — Negou-se pro-
vimento á appellação.

N. 2.997 — Minas Geraes — Appellante, o
Banco da Republica do Brazil; appellados: a
viúva e herdeiros de Galdino Alves do Banho
— Negou-se provimento á appellação.

N. 3.003 — Amazonas — Appellante, Antonio
Francisco de Souza; appellada, Companhia
de Seguros Lloyd Paraense. — Deu-se provi-
mento á appellação.

N. 3.733 — Districto Federal — Appellante,
M. J. Gonçalves; appellado, o Banco Allemão
Transatlantico. — Deu-se provimento á appella-
ção.

Conflito de jurisdicção

N. 489. — Paraná — Suscitantes, Antonieta
Ivan e Placido, entre os juizes federal do Pa-
raná e o de direito da comarca de Guara-

phava, no mesmo Estado. — Receberam-se os
embargos.

Sentenças estrangeiras

N. 764 — Portugal — Requerente, Anna G64
mes Vieira. — Homologou-se a sentença.

N. 776 — Portugal — Requerente, Maria d'As-
censão Machado. — Homologou-se a sentença.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Joel de An-
drade Servio e pelo banco de credito Real de
Minas Geraes lançou do prazo assignado ao
coronel Maximiliano Pinto Ferraz de Vas-
concellos e sua mulher, para ver passar em
julgado o despacho que julgou deserto e não
seguido o recurso extraordinario n. 1.455
interposto pelos mesmos. — Apregoados, não
compareceram, sendo deferido.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 26 de
Janeiro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO
DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores
Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado
Guimarães.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento,
procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.670 — Relator, o Sr. desembargador
Edmundo Rego; paciente, Antonio Marques
de Oliveira. — Foi denegada a ordem, unani-
memente.

N. 3.671. — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardozo
em favor do paciente Juan Caprille. — Jul-
gou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.672. — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; impetrante, Obed Car-
dozo em favor do paciente José Epifanio. —
Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.673. — Relator, o Sr. desembargador
Edmundo Rego; paciente, Antonio Pinto.
Concedeu-se a ordem para informações do
Dr. chefe de Policia, presente o paciente,
unanimemente.

N. 3.674. — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; paciente, Obed Cardozo;
em favor do paciente, Manoel Union Saenz.
Concedeu-se a ordem para informações do
Dr. chefe de Policia, presente o paciente,
unanimemente.

Recursos criminaes

N. 666 — Relator, o Sr. desembargador
Edmundo Rego; paciente, Luiz Jathny Pe-
dreira; recorrida, a Justiça. Negou-se provi-
mento, unanimemente.

N. 668 — Relator, o Sr. desembargador Ma-
chado Guimarães; recorrente, a Sociedade
Anonyma O Malho; recorrido, Alois Fabian.
Julgamento secreto.

Tomou parte no julgamento o Sr. de-
zembargador Cicero Seabra, que foi previamente
convocado no impedimento do Sr. de-
zembargador, Edmundo Rego.

N. 673. — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; recorrente, Arthur da
Silva ou Arthur Lourenço de Brito; recor-
rida, a Justiça. — Negou-se provimento, unani-
memente.

N. 680 — Relator, o Sr. desembargador
Edmundo Rego; recorrente, o Dr. juiz de di-
reito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Fran-
cisco Januario de Oliveira. — Julgamento se-
creto.

Appellações criminaes

N. 4.401 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, Francisco Al-
varo da Rocha; appellada, a Justiça. — Ne-
gou-se provimento, unanimemente.

N. 4.420 — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; appellante, Hemengardo
Paulo Gonçalves; appellada, a Justiça. — Ne-
gou-se provimento, unanimemente, unanimi-
mente.

N. 4.427 — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; appellante, Manoel Dias;
appellada, a Justiça. — Negou-se provimento;
unanimemente.

N. 4.438 (infracção de postura municipal) —
Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego;
appellante, Manoel Luiz Cardoso Leal; appel-
lada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provi-
mento para absolver, unanimemente.

N. 4.428 — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; appellante, Manoel Joa-
quim Lopes; appellada, a Justiça. — Negou-se
provimento, unanimemente.

N. 4.432 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, a Justiça, por
seu promotor; appellado, Giardino Torres. —
Julgamento secreto.

N. 4.492 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, Carlos de
Castro Sant'Anna; appellada, a Justiça. —
Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.501 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, Rosa Fran-
cisca de Lima; appellada, a Justiça. — Deu-
se provimento para applicar o sub-medio,
unanimemente.

N. 4.512 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, a Justiça por
seu promotor; appellado, Francisco dos San-
tos. — Julgada em sessão secreta.

N. 4.514 — Relator, o Sr. desembargador
Edmundo Rego; appellante, Dario Nogueira
d'Avila; appellante, a Justiça. — Negou-se
provimento, unanimemente.

N. 4.540 — Relator, o Sr. desembargador
Machado Guimarães; appellante, José Lopes
Fortuna; appellada, a Justiça. — Negou-se
provimento, unanimemente.

N. 4.566 (infracção de postura municipal)
— Relator, o desembargador Machado Guima-
rães; appellante, Augusto Cardoso Mendes;
appellada, a Fazenda Municipal. — Converteu-
se o julgamento em diligencia, unanimi-
mente.

N. 4.585 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; appellante, Maria Antonia;
appellada, a Justiça. — Deu-se provimento
para condemnar no grão sub-medio, unani-
memente.

N. 4.609 (infracção de postura municipal)
— Relator, o Sr. desembargador Machado
Guimarães; appellantes, Flavio Branc &
Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. —
Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIOS

Recurso-crime

N. 700 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 661, 664, 672 e 673.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

N. 4.797 — Ao Sr. desembargador Edmundo
Rego.

N. 4.841 — Ao Sr. desembargador Angra de
Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 4.001, 4.627, 4.694, 4.716, 4.720, 4.732, 4.738, 4.749, 4.764, 4.776, 4.782, 4.708, 4.704 e 4.728.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.625 e 4.752.

ACORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 4.415, 4.461, 4.494, 4.502, 4.599, 4.642, 4.660, 4.690, 4.419, 4.425, 4.489, 4.510, 4.528, 4.542, 4.564, 4.583 e 4.702.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De citação, para sciencia de protesto

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercício, da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle tiverem conhecimento que por parte do William Lewry, agente geral da United States and Brazil Steamship Line, me foi dirigida a petição, do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara. — Diz William Lowry, agente geral da United States and Brazil Steamship Line, que confitaria do vapor norte americano *Chicago Bridge*, procedente de Nova York e escalas e ora esperando neste porto, que o citado vapor arribou rebocado ao porto da Bahia, reboque dado pelo vapor *Carplika*, trazendo, assim, avaria grossa, para a qual tem de contribuir o navio, frete e carga, tudo nos termos de direito. Para a segurança da contribuição quer o supplecante usar da medida determinada pelo código commercial nos artigos 527, 619 e 784; e para esse fim requer que A. states tomando o respectivo protesto; sirva-se V. Ex. mandar com urgencia, expedir precatoria á Alfandega desta Capital, para não desembarcar nem consentir despacho da carga do referido vapor *Chicago Bridge* sem que os donos ou consignatarios da mesma carga apresentem os respectivos conhecimentos com o «visto» do supplecante por seu representante abaixo assignado, sendo que para a inserção deste «visto», receberá o supplecante, em deposito, 7 1/2 % (sete e meio por cento) sobre o valor da mesma carga, como contribuinte da referida avaria, a qual tem de ser regulada em Nova York, tudo de accordo com os citados artigos 527, 619 e 784 do código commercial. E. R. M. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1921. — Por procuração de William Lewry, Philip Wennerstrom. (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. a 1ª Vara. Em 22-1-1921. Azavedo. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Como requer o nomeio curador aos interessados o Sr. Dr. Gastão Carlos Neves. D. Federal, 22 janeiro de 1921. — H. Vaz. Em cumprimento a este despacho, foi o protesto tomado por termo, o qual é do teor seguinte: Termo de protesto: Aos vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio, compareceu William Lewry, agente geral da United States and Brazil Steamship Line, representado na pessoa de Philip Wennerstrom, e por este foi dito que em vista do accidente havido com o vapor *Chicago Bridge*, do qual resultou avaria grossa, vem pelo presente termo e nos melhores de direito, protestar, como de facto protesta, haver dos donos ou consignatarios das cargas

do dito vapor a contribuição de sete e meio por cento de avaria grossa nos termos da lei de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Waldemar Cotrin Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. Philip Wennerstrom. E sendo-me requerido pelo supplecante a publicação de editaes para sciencia do presente protesto, mandei passar o presente edital, pelo qual cito a todos que sejam ou possam vir a ser interessados no conhecimento deste protesto, para que em tempo algum possam allegar ignorancia delle, cujo edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1921. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (540).

Juízo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal em exercício da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem, que o porteiro dos auditórios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêe maior lance oferecer no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, logo depois da audiência do estylo e ás portas da sala das audiencias, os bens pnhorados a Sanches & Mosez na execução que lhes move a Fazenda Nacional, constante da avaliação em polder e cartorio do escrivão que este subscrive e que se acha junta aos respectivos autos e são os seguintes: oito mezas de madeira com pés torneados, a 35 cada uma, 40%; uma mesa com pedra marmore 10%; 31 cadeiras austriacas a 55 cada uma, 155%; um mostrador de madeira envidraçado, 10%; uma armação envidraçada, 50%; um relógio de parede, 10%; um balcão pequeno com pedra marmore, 10%. A presente avaliação importa em 285% (duzentos e oitenta e cinco mil réis). Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920; — Nelson Morado. — Carlos Martins da Silva. E para constar mandei passar o presente edital e mais dons de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico e do costume pelo porteiro dos auditórios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão que trará a Juizo para constar. Dado o passado nesta Capital, aos vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que que o presente edital para sciencia de protesto virem, delle conhecimento tiverem e interessar possa que a este juizo foi dirigida a seguinte petição: «Exmo. Sr. juiz federal da 2ª Vara. A Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande acaba de ter conhecimento por noticias da im-

pressão que car a Empresa Constructora e Colonizadora Oeste Catharinaense, cuja se não ignora, havia offerecido á Directoria do Povoamento do Solo (Ministerio da Agricultura) localisar colonos estrangeiros em terras situadas entre o Pepery, o Chapocó e o Uruguay, no Estado de Santa Catharina. Acontece, porém, que essas terras, em virtude de cessão feita pelo Governo Imperial (decreto 10.432, de 9 de novembro de 1889) e depois confirmada pelo Governo Provisorio da Republica (decreto n. 303, de 7 de abril de 1890) e sempre reconhecida e re-pteada pela União, pertencem incontestavel e indiscutivelmente á supplecante que não só tem o respectivo titulo do dominio, legalmente expedido, mas até já foi judicialmente mantida na posse das referidas terras. Em taes condições, e para se evitarem surpresas desagradaveis, a que o offerecimento da alludida Empresa Constructora possa dar origem e para que nem a Directoria do Povoamento do Solo, nem qualquer terceiros sejam inadvertidamente envolvidos em manobras fraudulentas tramadas com o intuito de lesar a supplecante, vem esta requerer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu protesto, intimal-o, com a devida venia, ao governo da União, na pessoa do Exmo. Sr. Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, na do Sr. director do Serviço do Povoamento e na do Dr. procurador da Republica que for por V. Ex. designado; e fazel-o publicar pela imprensa para conhecimento de terceiros, afim de que não alleguem ignorancia e boa fé e fiquem sejais da usurpação premeditada contra os direitos da supplecante. Requer mais a supplecante que, feitas estas diligencias, lhe sejam os autos entregues, sem traslado, para seu documento e salvaguarda de seus direitos. Na forma expsta; P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921. — Antonio Pereira Braga, advogado. Despacho: «D. 1º Pro- A. Sim. Districto Federal, 21 de janeiro de 1921. O Kelly. Termo de protesto. Em vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado doutor Antonio Pereira Braga, por parte da Companhia Estrada de Ferro São Paulo, Rio Grande, e por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente realizado tempo o protesto que faz constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse e dou fé, me pediu lhe lançasse este depois de lido e achado conforme o assigna. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. Antonio Pereira Braga, advogado: E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital do qual extrahir-se-hão copias que serão affixadas no lugar do costume e publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1921. Eu, Mario Capello Barrozo, escrevente, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. Octavio Kelly. (491).

Côrte de Appellaçãc

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 4.625, appellante, José de Mendonça, appellada, a Justiça; 4.752, primeiro appellante, José Ribeiro Balthar, segundo appellante, Waldemar Mendes (menor), appellada a Justiça, serão effectuadas na proxima sessão da 3ª Camara no dia 29 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de janeiro de 1921. — O secretario Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e afrematação dos predios sitos à rua Paim Pamplona ns. 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40, terreno à mesma rua n. 22, predio à rua Ignacio Goulart n. 137 e avenida à mesma rua n. 111, pertencentes ao espolio dos finados Manoel Paim Pamplona e Marcolina Vieira Paim, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle noticia viverem, que no dia 4 do proximo mez de fevereiro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas no edificio do Forum à rua dos Invalidos n. 132, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os immoveis abaixo, pertencentes ao espolio dos finados Manoel Paim Pamplona e Marcolina Vieira Paim. Avaliação. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 26, de feitto de platibanda, tendo na frente do porão tres mezzaninos gradados e no pavimento superior tres janellas de peitoril. Entrada ao lado por escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 7m,65 e de comprimento o corpo principal 17m,90 dividido em duas salas, quatro quartos e corredor, forrados e assoalhados; em seguida tem um puxado medindo de comprimento 9m,90 e de largura 4m,25 dividido em copa, cosinha, corredor ladrilhado e quarto forrado e assoalhado; em seguida existe mais uma meia agua dividido em latrina, banheiro e tanque. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente, murado dos lados e fundos, e que mede de largura na frente 10m,30 e de comprimento 70m,40. Avaliado em 15:000\$. que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 13:500\$000. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 28, tendo na frente uma janella de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 4m,10 e de comprimento 17m,90; o corpo principal divide-se em duas salas, corredor e dois quartos, forrados e assoalhados; em seguida existe um puxado medindo de comprimento 9m,90 por 3m,00 de largura, dividido em copa e cosinha cimentados e quarto forrado e assoalhado; em seguida tem uma meia agua com tanque, latrina e banheiro cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro dos lados e fundos e mede de largura na frente 4m,40 e de comprimento 70m,00. Avaliado em 8:000\$. que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 7:200\$. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 30, de feitto de platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 4m,40 e de comprimento 17m,90; o corpo principal divide-se em duas salas, dois quartos e corredor forrados e assoalhados; em seguida puxado medindo de comprimento 9m,40 por 3m,00 de largura, dividido em copa e cosinha cimentados e quarto forrado e assoalhado; em seguida existe uma meia agua

com latrina, banheiro e tanque cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente, muro dos lados e fundos e que mede de largura 4m,40 por 70m,00 de comprimento. Avaliado em 8:000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 7:200\$000. Predio assobrado à rua Paim Pamplona numero 32, de feitto de platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta de entrada com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 4m,40 por 17m,90 de comprimento, o corpo principal é dividido em dois quartos, duas salas e corredor, forrados e assoalhados, em seguida tem um puxado medindo de comprimento 9m,40 por 3m,00 de largura, dividido em copa e cosinha cimentados e quarto forrado e assoalhado, em seguida tem uma meia agua com tanque, latrina e banheiro cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente, muro dos lados e fundos e que mede de largura 4m,40 por 70m,00 de comprimento. Avaliado em 8:000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 7:200\$000. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 34, tendo na frente, no porão, dois mezzaninos gradados e no pavimento superior duas janellas de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, feitto de platibanda, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura, na frente, 6m,95 e de comprimento, e do pó principal, 17m,95, dividido o corpo principal em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assoalhados; em seguida tem um puxado medindo de comprimento 9m,90 e de largura 3m,00, dividido em cosinha, banheiro e latrina cimentados e um quarto forrado e assoalhado; em seguida existe outro puxado, dividido em despensa, latrina e banheiro com tanque e quarto para deposito, cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro dos lados e fundos e que mede de largura 6m,95 por 71m,00 de comprimento. Avaliado em 12:000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 10:800\$. Predio à rua Paim Pamplona n. 36, de feitto de platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 4m,40 e de comprimento 17m,90; o corpo principal é dividido em duas salas, dois quartos e corredor, forrados e assoalhados; em seguida tem um puxado medindo de comprimento 9m,40 e de largura 3m,00, dividido em copa e cosinha, cimentados, e quarto forrado e assoalhado; em seguida tem uma meia agua com tanque, latrina e banheiro cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em um terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro dos lados e fundos e que mede de largura na frente 4m,40 e de comprimento 70m,00. Avaliado em 8:000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 7:200\$. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 38, de feitto de platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura 4m,40 por 17m,90 de comprimento; o corpo principal divide-se em dois quartos, duas salas e corredor, forrados e assoalhados; em seguida tem um puxado medindo de comprimento 9m,10 de largura, dividido em copa e cosinha cimentados e um quarto forrado e assoalhado; tem mais uma meia agua, com tanque, la-

trina e banheiro cimentados. Está necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro dos lados e fundos e que mede de largura 4m,40 por 70m,00 de comprimento. Avaliado em 8:000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 7:200\$. Predio assobrado à rua Paim Pamplona n. 40, de feitto de platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta com escada de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 4m,40 e de comprimento 17m,90; o corpo principal divide-se em duas salas, duas salas e corredor, forrados e assoalhados, em seguida puxado medindo de comprimento 9m,10 por 3m,00 de largura, dividido em copa e cosinha cimentados e quarto forrado e assoalhado, em seguida tem uma meia agua com tanque, banheiro e latrina cimentados. Es á necessitando de obras e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro dos lados e fundos e que mede de largura na frente e nos fundos 4m,40 por 70m,00 de comprimento. Avaliado em 8:000\$, que com o abatimento legal de 10 %; fica reduzida a 7:200\$000. Terreno à rua Paim Pamplona n. 22, acima do nivel da rua, medindo de largura na frente 12m,40 e de comprimento 70m,00, sendo todo murado. Avaliado em 4:800\$, que, com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 4:320\$000. Avenida à rua Ignacio Goulart n. 111, composta de cinco casas terreas com dois grupos de destacadas, sendo um composto das de numeros I e III, o qual mede de frente 11m,80 e de comprimento 8m,00, divide-se cada uma casa em duas salas, um quarto, forrados e assoalhados, em seguida meia agua aberta em cosinha cimentada e coberta de zinco e tanque e de lavagem; tem de frente cada uma, porta e janella de peitoril. O segundo grupo é composto das casas numeros seis a sete, tendo cada uma de frente porta e janella, e medem de frente 9m,70 e de comprimento 3m,80; a de numero seis é aberta em sala forrada e assoalhada e a de numero sete, em duas salas forradas e assoalhadas, e em ambas meia agua aberta em cosinha cimentada. E toda construida de frontal de tijolo, portadas de madeira e coberta de telhas francezas, estando em regular estado de conservação. São edficadas em terreno cercado de madeira e arame e que mede de largura na frente 16m,00 e de comprimento 103m,00, e de largura na linha dos fundos 7m,80. Os predios numeros quatro e cinco, eram dois barracões que desaparecem. Avaliada em 10:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 9:000\$000. Predio assobrado à rua Ignacio Goulart n. 137, de feitto de platibanda, tendo na frente no porão tres mezzaninos e no pavimento superior quatro janellas de peitoril e porta de entrada com escada de dois lances de cantaria, grade de ferro e patamar ladrilhado e pela esquina da rua Paim Pamplona, tres janellas de peitoril. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 17m,45 e de comprimento o corpo principal 7m,80, dividido em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assoalhados, em seguida puxado medindo de comprimento 9m,90 e de largura 4m,20, dividido em copa e quarto forrados e assoalhados e cosinha cimentada. Nos fundos existem duas meias aguis, tendo uma banheiro e latrina e a outra tanque e um quarto para deposito. Embora esteja todo caído, necessita de obras. Edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e de um lado, e murado do outro lado e fundos, e mede de frente 69m,50 e de comprimento 10m,20. Avaliado em 18:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 16:200\$. Total das avaliações com os

respectivos abatimentos, réis 90:020\$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordância de todos os interessados, inclusive o Dr. 1.º curador de Orphãos. A praça é feita a dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, passam-se o presente e mais dous de igual teor, para serem affixados no lugar do costume e publicados na imprensa e trasladado para os autos. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921. Eu, Armando Leite Nogueira, escrivão interino, o subscrevia — *Alfredo de Almeida Russell*. Cópia. Confore. — O escrivão interino, *Armando Leite Nogueira*. (504)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Henrique E. N. Santos & Comp

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de Henrique E. N. Santos & Comp., que se acham em cartório as autos de reivindicação de Comar & Comp., naquella fallencia, á sua disposição durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Rio, 21 de janeiro de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (441)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De 1.ª praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da 1.ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente mez, ás 15 horas, no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, após a audiência do juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por quem mais dêr acima da avaliação os immoveis penhorados pelo doutor Ameliano Amaral, hoje Vieira Cruz & Comp. como cessionarios dos direitos creditorios no executivo hypothecario que move contra Rubem de Noronha e sua mulher, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Laura de Araujo n. 70, freguezia do Espírito Santo, edificado no alinhamento tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas e no quintal compartimento com W. C., banheiro e tanque para lavagem. O predio mede de frente 4^m,35 por 14^m,50 de fundos e puxado com 7^m,25 de comprimento por 3^m,40 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 4^m,35 de frente por 26^m,50 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo. E' regular o estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:000\$. Casas sob ns. XVII e XVIII da avenida sita á rua Sant'Anna, n. 122, freguezia de Sant'Anna, tendo na fachada cada uma dellas, uma janella e uma porta, portadas de madeira beirada saliente e cobertas com telhas de calha. As divisões de cada uma consistem em sala e quartos forrados e assoalhados corredor e cosinha cimentada e fronteira a esta, área cimentada com tanque e W. C. Cada uma destas cosinhas mede de frente 3^m,38 por 5^m,80 de fundos e puxado

com 2 metros de comprimento por 1^m,60 de largura medindo o terreno de cada cosinha 3^m,38 de frente por 7^m,80 de fundos. A construção é antiga de frontal de tijolo, em soffivel estado de conservação. As casinhas descriptas com o terreno apontado e direito as servidões de entrada e área da frente damos o valor de 4:000\$00. Predio assobradado, sito á rua Conselheiro Zacharias numero 72, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se pequena meia-agua, com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,60 por 9^m,00 de fundos e puxado com 3^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,60 de frente por 17^m,20 de extensão, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com o predio de n. 74 dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de réis 8:500\$000. Predio assobradado, sito á rua Conselheiro Zacharias n. 74, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mazzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e pequena meia-agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,90 por 9^m,00 de fundos e puxado com 3^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,90 de frente por 17^m,20 de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com o predio n. 72, de propriedade dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação e parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, damos o valor de 8:500\$000. Importa a presente avaliação em 28:000\$000, preço por quanto vão os referidos immoveis a esta primeira praça. Os immoveis acima referidos são foreiros á Prefeitura do Distrito Federal, E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, passar-se este com outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1921. — *José Auto Fortes*. Rio, 4 de janeiro, de 1921. — *José da Silva Lisboa* (sellado legalmente). — Confore o original. Rio, 4 de janeiro de 1921. — O escrivão, *José da Silva Lisboa*. (509)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De 1.ª praça com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1.ª Vara Cível do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, após a audiência do Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação para

serem arrematados por quem mais dêr acima da avaliação os immoveis penhorados pelo Dr. Aureliano do Amaral, hoje Vieira Cruz & Comp., como cessionario dos direitos creditorios no executivo hypothecario que move contra Rubem de Noronha e sua mulher, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Laura de Araujo n. 70, freguezia do Espírito Santo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas e no quintal compartimentos com W. C., banheiro e tanque para lavagem. O predio mede de frente 4^m,35 por 14^m,50 de fundos e puxado com 7^m,25 de comprimento por 26^m,50 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo. E' regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:000\$000. Casas sob ns. XVII e XVIII da avenida sita á rua Sant'Anna numero 122, freguezia de Sant'Anna, tendo na fachada, cada uma dellas, uma janella e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha. As divisões de cada uma consistem em sala e quarto forrados e assoalhados, corredor e cosinha cimentados e fronteira a esta, área cimentada com tanque e W. C. Cada uma destas casinhas mede de frente 3^m,38 por 5^m,80 de fundos e puxado com dous metros de comprimento por 1^m,60 de largura, medindo o terreno de cada casinha 3^m,38 de frente por 7^m,80 de fundos. A construção é antiga de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação. As casinhas descriptas, com o terreno apontado e direito as servidões de entrada e área á frente, damos o valor de 4:000\$000. — Predio assobradado sito á rua Conselheiro Zacharias n. 72, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas seguindo-se pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,67 por nove metros de fundos e puxado com 3^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,67 de frente por 17^m,20 de extensão, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com o predio de n. 74 dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga indicando meiação a parede lateral direita. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto, com o terreno apontado, damos o valor de 8:500\$000. Predio assobradado sito á rua Conselheiro Zacharias n. 74, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,90 por 9 metros de fundos e puxado com 3^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,90 de frente por 17^m,20 de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com o predio de n. 72 de propriedade dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga indicando meiação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação pelo que ao pre-

ção descripto, com o terreno apontado, damos o valor de 8:300\$000. Importa a presente avaliação em vinte oito contos de réis (28:000\$), preço porquanto vão os referidos imóveis a esta primeira praça. Os imóveis acima referidos são foreiros à Prefeitura do Districto Federal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, subscrevi, *Auto Fortes*. — (Sellado legalmente) Conforme o original. — Rio, 4 de janeiro de 1921. O escrivão, *José da Silva Lisboa*. (489)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Rasteiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Rasteiro & Comp., á rua Uruguayana n. 31, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Rasteiro & Comp., por sentença deste juiz de 22 de janeiro de 1921, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de dezembro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Bernardo do Amaral Savaget, residente á rua Lins Vasconcellos n. 400, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1921 ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1921. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (530)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De reabilitação de Gonçalves Zenna & Comp., com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que havendo sido por sentença deste Juiz julgada cumprida a concordata offerida a seus credores pelos concordatários Gonçalves Zenna & Comp., e por este me foi dirigido um requerimento expondo: que achando no caso de ser reabilitado, conforme attestam os factos de ter sido liquidamente homologada e cumprida, não ter sido embargada a sua concordata, o tendo obtido dos credores quitação plena, comprovados esses factos pelos documentos que offereceu, sem requerer nos termos nos artigos 144, 146 e 147, da lei numero 2.024, de 1908. Despacho: A. Sim, Rio, 24 de janeiro de 1921. — Pau-

lino da Silva. Em virtude do que se passou o presente edital afim de que dentro do prazo de 30 dias apresentarem as impugnações ao pedido de reabilitação, sob pena de revelia. E para constar passaram-se o presente e outros iguaes que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 26 de janeiro de 1921. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (523)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital do 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 27 do corrente, logo após a audiencia deste juiz, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematadas por aquelle que maior preço offerer sobre a sua avaliação, as partes do imóvel abaixo mencionado, penhorado na execução que Raul Muniz move a D. Helena Paiva Coutinho e vão as ditas partes do predio em praça para a solução da dita execução, a saber: predio de sobrado sito á rua S. Clemente n. 320, hoje Ruy Barbosa, freguesia da Lagoa, medindo o terreno 90m,45 de frente por 118m de comprimento na parte plana onde começa a escadaria de pedra que dá accesso a dous tableiros, seguindo dahi até as vertentes. Na frente da rua é dividido por baldrame e pilasstras de cantaria e ao centro uma edificação de tijolo dobrado com um largo portão de ferro que deita para um saguão de entrada e uma janella gradeada de cada lado e o andar superior com tres janellas de sacada, platibanda e coberta com telhas francezas, consistindo as divisões em saguão ladrilhado e o sobrado em um só compartimento forrado e assoalhado. Esta edificação mede de frente 11m,20c. por 6m,30c. de fundos. O predio principal está levantado sobre o segundo tableiro tendo ao centro um torreão, existindo no pavimento terreo a entrada principal além de portas e janellas lateraes, estando o sobrado também guarnecido de janellas. E este predio mede 25m,30c. de largura por 21m,50c. de comprimento no corpo principal, seguindo-se-lhe um puxado coberto com telhas francezas que mede de comprimento 7m,10 c. As divisões consistem em amplas e confortaveis commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. A esquerda de quem entra também sobre o tableiro já referido encontra-se uma outra edificação com dous pavimentos, o superior rodeado por varauja ladrilhada coberta por marquize, formando uma série de compartimentos forrados e assoalhados e no fundo com installações sanitarias. A construção desta dependencia é de tijolo dobrado, madeiras de lei e ladrilhos e azulejos de primeira qualidade, sendo a construção do predio principal, antiga, porém solida e artistica de pedra, cal e tijolos com madeiras de lei, estando em perfeito estado de conservação. Versando a execução somente sobre vinte e cinco seiscientos avos da propriedade descripta damos a essa fracção o valor de 25:000\$, abatendo-se 2:500\$ dos 10 % fica o liquido de 22:500\$. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados

pela imprensa e um delles afixado na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1921. E eu, Antonio Pires do Couto Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (250)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores de R. Telles Ribeiro estabelecido nesta praça com commercio de importação de drogas, á rua Municipal n. 11, e quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelas mesmas, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 16 de fevereiro de 1921, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a mesmo pedido de concordata preventiva, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem, que por elle se citam os credores de negociantes R. Telles Ribeiro, estabelecido nesta praça com commercio de importação de drogas á rua Municipal n. 11 e quem interessar passa, para sciencia o pedido de homologação de concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposição constante de sua petição inicial, propõe o devedor impetrantes pagar aos seus credores 36 % em quatro prestações de 9 % cada uma, a seis, dezoito e vinte e quatro mezes da data da homologação da concordata offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Mario d'Almeida, Dr. Lafayette Rodrigues Pereira e Armando Pflitzgraff, suspensas as execuções contra o devedor por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim pelo presente convocaram-se os credores do dito impetrantes e a quem interessar possa para a Assembléa que terá logar no Forum á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 16 de fevereiro de 1921, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proce ler como fôr de direito, tudo na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1921.

Eu João Baptista Rêlo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (374)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Manoel José da Motta

De publicação de sentença na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de publicação virem, ou delle conhecimento tenham,

que em autos de reabilitação do commerciante Manoel José da Motta, depois de preenchidas as formalidades legais, proferi a sentença do teor seguinte: Vistas etc.—Julgo por sentença reabilitado o supplicante Manoel José da Motta, concordatário da firma Manoel José da Motta, á vista da nenhuma opposição havida, da sentença de folha tres e do parecer do Dr. curador das Massas á folha dez. Publique-se por editaes e façam-se as comunicações legais. Custas na forma da lei. Rio, 14 de janeiro de 1920. — Luiz A. de Sampaio Vianna. E, para os fins de direito mandei publicar a dita sentença nos termos do art. 147 da lei n. 2.024 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 24 de janeiro de 1921. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 24 de janeiro de 1921. — João Baptista Rêllo. (499) (

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pampury & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Pampury & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921. — O escrevente juramentado, Rêllo. (517).

Juiz de Direito da Terceira vara Cível

Fallencia de Pampuri & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 29 de janeiro de 1921, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se, no dia 24 do corrente. Rio, 25 de janeiro de 1921. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, João Baptista Rêllo. (517)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Barros, Acciares & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, impugnações do syndico e dos fallidos, durante o prezo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatória de Jullius von Sohsten, Junqueira & Comp., sobre 30 quartolas de oleo de caroço de algodão com a marca J. V. e com o peso bruto de 6.063 kilos, pelo preço de 5:547\$300.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1921. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo. (529)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Joaquim Martins

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Joaquim Martins e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre as contas de Fernandes, Moreira & Comp., como syndicos que foram da mesma fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Fernandes, Moreira & Comp. como syndicos que foram da fallencia de José Joaquim Martins, estão e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, á disposição dos credores da mesma fallencia, e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 21 de janeiro de 1921. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão. Antonio de Souza Coelho. (451)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Francisco Lombardi

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Francisco Lombardi e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre as contas de Ferreira, Chaves & Irmão, como syndicos que foram da mesma fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Ferreira Chaves & Irmão, como syndicos que foram da fallencia de Francisco Lombardi, estão e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, á disposição dos credores da mesma fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 21 de janeiro de 1921. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão. — Antonio de Souza Coelho. (457)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Hassem Salim

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Hassem Salim, estabelecido á rua Buenos Aires n. 332, com casa de fazendas, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Hassem Salim, estabelecido á rua Buenos Aires n. 332, por sentença deste Juiz de 21 de janeiro de 1921, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de

13 de dezembro de 1920. Foram nomeados syndicos os credores Carlo Pa.eto & Comp., J. Paulino & Broze e Gustavo & Comp., residentes ás ruas 1º de Março n. 35, Carmo numero 47 e Alfandega n. 200, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 2) dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 21 de fevereiro de 1921, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 83 e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1921. Eu, Alvaro Cunha, escrivão interino, o subscrevi. — Francisco Cesario Alvim. Está conforme. — Alvaro Cunha. (456)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Henrique da Cunha Brandão, estabelecido á rua Tres Boccas n. 19

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara do Districto Federal:

Faz saber que a requerimento do Fernandes, Moreira & Comp., estabelecido a rua do Mercado n. 34 devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste juiz de hoje datada, ás 14 horas decretada a fallencia de Henrique da Cunha Brandão, estabelecido a rua Tres Boccas n. 19, fixando o seu termo legal a começar de 1 de dezembro de 1920 e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico que for nomeado a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 23 de fevereiro proximo, ás 13 horas para ter logar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1921. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 24 de janeiro de 1921. — João de Souza Pinto Junior. (

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados na acção executiva por titulo, movida por Bento José Rodrigues contra Arthur Antunes Pereira, na forma abaixo

O Doutor Tarquinio de Souza Filho, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este Juiz e cartorio do escrivão interino que este escreve, se processam os autos de acção executiva por titulo movida por Bento José Rodrigues contra Arthur Antunes Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de 1ª praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, no dia 27 do corrente, após a audiencia do ostylo, que terá logar ás 13 horas, á rua do Catteto n. 271, os bens penhorados na referida acção executiva, os quaes constam do laudo de avaliação e são os seguintes: 1 cofre de ferro do fabricante «Alberte Bius», de cor verde, com o n. 1.835, completamente novo, 1.000\$000; 1 armario de madeira, 30\$000; 1 secretaria pequena, de madeira amarela, com tampa de

correr e cinco gavetas, 60\$000; 1 mesa de pinho, pequena, 5\$000; 3 cadeiras singelas com assento de palhinha, 15\$000; 1 carroça de duas rodas, feito «Gary», licenciada sob n. 3.408, em bom estado, 600\$000; 2 mnares (mulhas) cõr de rato, em bom estado, 400\$000; arreios para uma parelha, 60\$000; 1 caixa automática para latrina, 10\$000; 1 pequeno compartimento existente ao lado esquerdo de quem entra no terreno, coberto de telhas e que serve de escriptorio, 50\$000; 1 motor electrico de cinco H. P., do fabricante «General Electric» e de numero 21.682, em bom estado, 500\$000; 1 mesa com uma serra circular, 150\$000; 1 caminhão novo, licenciado sob o numero 3.835, 1:200\$000; e 4 mnares, sendo dous machos e duas mulhas cõr de rato, em bom estado, 800\$000. Importa a avaliação acima na quantia total de quatro contos oitocentos e oitenta mil reis (4:880\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. Quem, portanto, os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro, de 1921. Eu, Waldemiro Miranda, escrivão interino, o escrevi. — *Tarquínio de Souza Filho*. (Estava devidamente selado). Está conforme. — O escrivão interino, *Waldemiro Miranda*. (310)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por *Aureliano A. Fernandes*, á *Rita Henrique Pereira de Mattos*, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou delle noticias tiverem que no dia 19 de abril do corrente anno, ás 12 horas, após a audiência do estylo, o porteiro dos auditorios levará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, na sala das audiencias deste Juizo, á rua Fonseca n. 26, S. Christovam, os bens penhorados por *Aureliano A. Fernandes* á *Rita Henrique Pereira de Mattos* e que são os seguintes: laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível e a requerimento de *Aureliano A. Fernandes*, procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente á *D. Rita Henrique Pereira de Mattos*. Os referidos bens consistem na quarta parte do predio e respectivo terreno á rua Oito de dezembro n. 163, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado, edificado no alinhamento da rua com duas janellas e dois mezzaninos na fachada e entrada ao lado por um portão de ferro dando accesso ao alpendre junto a sala de visitas; feitiço de platibanda e coberto com telhas francezas; mede no corpo principal, cinco metros de largura, por dezesseis metros e vinte centímetros de comprimentos, sendo dividido em duas salas, tres quartos e corredores, assobalhados e forrados; em continuação tem um puxado com a cozinha, uma saleta e latrina; tendo tudo um porão de mais de um metro de altura. O respectivo terreno mede de largura, na frente, oito metros e vinte centímetros e nos fundos quatro metros e trinta centímetros,

mais ou menos, por cincoenta e oito metros, mais ou menos, de comprimento. O predio descripto é de regular construcção, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, em 16:00\$000 (dezesseis contos de réis) sendo, portanto de 4:000\$090 (quatro contos de réis) o valor da quarta parte penhorada. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921. João F. Calvalcante; Delio Guaraná de Barrós. Estava collada uma estampilha de seiscentos réis. Por quanto irá á praça deste Juizo. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer, no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar e passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de janeiro de 1921. Eu, *Aprigio Caldas*, escrivão interino, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. — *Aprigio Caldas*, escrivão interino. (528)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou *Dirceu de Almeida Valle e Silva* como incurso nas penas do art. 303 do Cod. Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juiz no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, além de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado,

mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á Praça da Republica n. 21. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 23 de fevereiro de 1921. Eu, *Rodolpho Vieira*, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, *Rolrto Trompowsky Junior*, escrivão, e subscrevi. — *Almirio de Campos*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a *Raul Vieira de Castro* como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 9 de fevereiro proximo, ás 13 horas, além de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca, n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de janeiro de 1921. — Eu, *Octavio Meilhac*, escrivão, o subscrevi, *José Barle de Figueiredo*. Está conforme. Rio, 26 de janeiro de 1921. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Supremo Tribunal Militar

Lista dos auditores de 2ª entrancia organizada, por ordem de antiguidade, pelo mesmo tribunal, em sessão de 24 de janeiro corrente, na forma do art. 72 do decreto n. 14.450, de 30 outubro de 1920, qua manda observar o Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, e publica a lista para conhecimento dos interessados, de accordo com o art. 73 do codigo acima indicado.

Numeros	Nomes	Tempo de effectivo serviço como auditor de 2ª entrancia		
		Anns	Mezes	Dias
1	Garcia Dias de Avila Pires.....	15	1	13
2	João Vicente Bulcão Vianna.....	10	1	13
3	Mario Augusto Cardoso de Castro.....	9	5	17
4	Joaquim de Moraes J... ..	8	5	0
5	João Paulo Barbosa Lima.....	6	10	21
6	Mario Tiburcio Gomes Carneiro.....	6	10	21
7	Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz.....	6	2	14
8	Francisco Fagundes Piratimino de Almeida.....	5	8	19
9	Thomaz Gomes Viegas.....	4	6	15
10	Elias Fernandes Leite.....	1	10	23

Supremo Tribunal Militar, 24 de janeiro de 1921. — O secretario, *Sylvio Motta*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foi hontem recebido em audiência solemne para entrega de credenciaes, pelo Sr. Presidente da Republica, Sua Eminencia o Sr. monsenhor Henrique

Gasparri, novo Nuncio Apostolico, acreditado junto ao Governo do Brasil.

— Realizou-se hontem á tarde, no Palacio Rio Negro, a reunião semanal do ministerio sob a presidência do Sr. Dr. Epitacio Pessoa; Presidente da Republica, comparecendo todos os Srs. ministros de Estado, excção do Sr. Dr. Simões Lopes, da Agricultura, que se acha em São Paulo, em visita ás diversas repartições de seu ministerio.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 27, de 11 e 30 (2º semestre de 1920) às 15 horas, os juros de apólices vencidos no 2º semestre de 1920, aos possuidores seguintes:

Apólices nominativas, letras A a Z.
Apólices ao portador:
Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 272;
Empréstimo de 1917, relações ns. 1 a 500.
A entrada nas bancadas se fará desde 11 até às 14 horas.

Às 2 horas da tarde de 22 de janeiro de 1921, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, achando-se presentes o Exmo. Sr. Dr. José Pires Brandão, presidente; Dr. James Darcy, vice-presidente; commendador Antonio de Barrós Ramalho Ortigão, Dr. Arthur Getúlio das Neves e Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, directores; barão de Santa Margarita, secretario do conselho e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente.

Aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, passou o conselho a tratar dos assumptos submettidos ao seu estudo e deliberação, sendo, despachados, de conformidade com os pareceres dos respectivos relatores, os requerimentos seguintes:

Emilia de Lima Cruz, Quintina Maria da Silva, Guilhermina da Glória Coelho, Ismenia Figueiredo Serrano, Anna Lobo Pinto, Emilia R. Pereira, Miguel Ceccapieri, Anna Corral Cere, Francisca de Souza Tosta, Amanda de Araujo Góes, Bellarmino S. da Silva e outros, Dr. Hemetério J. dos Santos, Carolina C. de Sá, Rosa C. da Rocha, Ernesto Alves da Rocha, Pedro F. Vianna da Silva, João A. P. Ferreira, Mario de Casto, Almachio de Oliveira Santos e outros. — Deferidos.

Donato Martins de Carvalho, Alacirino R. dos Santos, Candida Dias da Silva, Alzira Napoleão, Hyppolito F. Bittencourt, Galdina R. da Correição, Alzira A. Gonzaga Guimarães. — Deferidos, mediante termo de responsabilidade.

Maria Mercedes Martins, Zulmira Barcellos de Carvalho, Oscar Peixoto, Domingos R. do Couto. — Deferidos, de accordo com as informações.

Edmundo L. Peixoto. — Venha por meio judicial.

Sandoval Henrique de Sá. — Junte prova de filiação e de ser unico herdeiro ou venha por meio judicial.

Maria Mercedes de Lima. — Prove a requerente ser a unica herdeira.

Maria V. Faria Lobo e outro. — Proven os requerentes serem irmãos e os unicos herdeiros do mutuario, assim como o estado civil da requerente.

Nicolas Cognot. — Deferido, apresentando alvará do juiz.

Luiza G. P. de Lima Oliveira. — Deferido, reconhecida a firma.

Pedro V. de Vasconcellos. — Entregue-se o saldo ao requerente em vista da jurisdição.

Isabel Dell OrtoDehoul. — Tendo sido cumprida a exigencia, deferido.

Oswaldo Baptista de Figueiredo. — Deferido, de accordo com os precedentes.

Manoel T. de Paiva Araujo e outros. — Indeferido.

Alexandro Corrêa e outros. — Indeferido. Na mais haven lo a tratar o Sr. presidente encerron a sessão, às 5 e meia horas da tarde.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 161ª loteria do plano 297, 13ª extracção do anno de 1921, realizada em 26 de janeiro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

53.059	100\$000
1.715	200\$000
47.476	200\$000
18.718	200\$000
52.174	100\$000
55.379	100\$000
29.106	1.000\$000
50.814	200\$000
36.387	100\$000
131	200\$000
51.675	200\$000
17.075	100\$000
26.321	100\$000
18.014	200\$000
566	200\$000
50.319	1.000\$000
40.863	100\$000
43.757	100\$000
58.237	100\$000
30.850	20.000\$000
54.750	100\$000
51.233	1.000\$000
22.818	100\$000
23.529	100\$000
4.631	100\$000
49.385	200\$000
26.128	200\$000
23.852	3.000\$000
31.819	200\$000
46.320	100\$000
23.222	100\$000
45.330	100\$000
54.040	200\$000
37.438	200\$000
26.275	500\$000
50.928	500\$000
18.682	500\$000
46.036	100\$000
1.461	200\$000
8.139	100\$000
33.754	100\$000
18.108	100\$000
3.028	100\$000
4.162	100\$000
50.612	100\$000
21.436	500\$000
24.683	200\$000
36.329	100\$000
5.482	100\$000
23.503	100\$000
10.121	100\$000
20.594	100\$000
35.386	100\$000
18.277	100\$000

Aproximações

30.849 e 30.851	200\$000
23.851 e 23.853	100\$000

Dezenas

30.841 a 30.850	40\$000
23.831 a 23.850	20\$000

Centenas

30.801 a 30.900	12\$000
23.801 a 23.900	8\$000

Todos os numeros terminados em 50 tem 48 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 50.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Realizaram-se no mez de setembro de 1920, no Laboratorio Nacional de Analyses, 73 analyses, sendo parte dellas para classificacão de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticios e bebidas.

Foram condemnadas duas amostras.

Das amostras analysadas foram remettidas: Pela Alfandega do Rio de Janeiro — 673 amostras

Sendo com boletins 642, a saber: Aguardente diversas (Cognac, whiskies etc.) — 15 amostras

Procedentes da Franca quatro amostras: Duas de Barnier (rum), uma de Edouard Dupuy & Comp. (cognac), uma de Otard Dupuy & Comp. (cognac).

Procedente da Hespanha uma amostra do Duque de Almodovar del Rio (Cognac Jerezano).

Procedente de Portugal uma amostra de José Guilherme Macieira & Comp. (Cognac).

Procedentes da Inglaterra sete amostras: uma de John Haig & Co, uma de Camergio & Co, uma de W. & A. Gilbey, tres denominadas: White Horse Cellar, uma de A. & B. Mackay, sendo todas de whiskies.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: Uma amostra da The Antilles Rum & Wine Co, de Kingston, Jamaica (rum).

Procedente da Republica Argentina: Uma amostra de Bacardi & Comp. de San Iago de Cuba (rum).

Aguas minerais — 12 amostras

Procedentes de Portugal: Tres amostras: duas de Carabaña e uma de Melgaço.

Procedente da Franca: Seis amostras de Vichy Celestins.

Procedente da Hespanha duas amostras: Uma de Rubinat e uma de Carabaña.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Huniadi Janos.

Azeite doce — 46 amostras

Procedentes da Hespanha 29 amostras: 1 de Canales & Comp.; uma marca P. C. C.; uma de Pallares Hernandos, uma denominada: Fiat Minerva, uma de Perez Gonzalez y Co., uma de Rivo Hermanos, uma de Gandara y Haz, uma marca Portuguese Joe, uma de G. Sensat, uma de Miguel G. Longorio, uma de Beltrano & Cie., uma marca NSC, uma marca CF, uma de Hijo de Gull J. Huelin, uma de James Plagniol e uma marca NL.

Procedentes da Franca 14 amostras: uma de Caisson & Brocard, cinco de Adolpho Puget, seis de James Plagniol e duas de Canales & Comp.

Procedente de Portugal: uma amostra de Abreu Bacelar & Comp. (tendo em rotulo impresso a denominacão de oleo de fígado do bacalhau).

Procedentes da Italia duas amostras: uma de F. Bertolli e uma de P. Sasso & Figli.

Azeiteonas — 38 amostras

Procedentes de Portugal 32 amostras: 11 de Brandão Gomes & Comp., 15 de Lopes, Coelho Dias & Comp., uma de Leão & Comp. e Lino & Comp., Sociedade Mercantil Lusa Brasileira, cinco de Brandão & Comp. e uma de Cordeiro Santos & Ferreira.

Procedentes da Hespanha cinco amostras: uma marca C. B., uma marca F. A., uma de Evaristo del Castillo, uma marca LC e uma de Pedro Gutierrez & Cia.

Procedente da Italia: uma amostra marca GP.

Bebidas gazozas artificiaes — quatro amostras

Procedentes da Inglaterra quatro amostras: uma denominada Ross's Royal Belfast Tonic Water, uma denominada Ross's Royal Belfast Ginger Ale, uma de Jewsbury & Brown, uma denominada Scweppes Tonic Water.

Biscuitos — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas de Huntley & Palmers e duas de W. & R. Jacob & Co.

Bitters e outras bebidas amargas

— 20 amostras

Procedentes de Portugal cinco amostras: Duas de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo), uma de Pereira da Costa (vermouth portuguez), duas da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal (vinho amargo).

Procedentes da Franca 11 amostras: Oito de Noilly Prat & Co. (vermouth), uma de Adrien Pernot, uma de Archambaud Frère, (Quinquina Archambaud) e uma denominada Dubonnet.

Procedentes da Hespanha duas amostras: Uma de Hijos de Antonio Barcelo (vermouth) e uma de Eduardo Bohorques (Jerez Quina).

Procedentes da Italia duas amostras: Uma de Felice Biseri (Ferro China Biseri) e uma de Francisco Ciozani & Comp. (vermouth).

Cacão e chocolate — 2 amostras
 Procedente da Bélgica uma amostra denominada Kohles Chocolat Fondant Extrafin.
 Procedente da Inglaterra uma amostra de Ch. J. Van Houten & Zoone (cacão solúvel).

Cervejas — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras:
 Uma de E. & J. Burke, uma denominada Guinness's Foreign Extra Stout Dublin e uma denominada James's Gate Dublin.
 Procedente da Alemanha: Uma amostra do Lowen Braurei.

Chá — 6 amostras

Procedentes da Inglaterra: Quatro amostras de Lipton.

Procedentes do Japão: Uma amostra denominada Pride of Japan n. 1 Finest Black.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: Uma amostra marca Andersen.

Conservas de carnes — tres amostras

Procedente da Republica do Uruguay: uma amostra de Juah J. Hore & Cie. (perdizes em escabeche).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras: uma marca LFIC (presunto) e uma marca FC.

Conservas de fructos, doces e confeitos — oito amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte quatro amostras: uma de Libby Mc. Neill & Libby (fructos em calda), uma de Seaman Bros fructos em calda; uma marca RP aos lados de um triangulo e 532 dentro do mesmo e uma denominada Non Pareil Brand (fructos em calda).

Procedentes da França quatro amostras: uma de Emile J. Bannier (fructos em calda), uma marca VF (fructos crystallizados), uma da Confiserie Bannier (fructos em calda) e uma de Rodet & Fils Frères (fructos em massa).

Conservas de legumes — 30 amostras

Procedentes de Portugal 12 amostras: cinco de Brandão Gomes & Comp., seis de Lopes Coelho Dias & Comp. e uma de C. & E. Morton (piccalilly).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras: uma denominada Armour's Corn e uma de H. J. Heinz Co. (pepinos).

Procedente de Hespanha: uma amostra do Sindicato Agrícola de Ornela.

Procedentes da Inglaterra cinco amostras: quatro de C. & E. Morton e uma de Jacques & Comp.

Procedentes da França cinco amostras: duas da Vve. Garres Jne. & Fils, uma marca BMC (legumes seccos), duas de Rodet & Fils Frères.

Procedentes da Italia cinco amostras: uma de Cuveio & Zabban, uma de Rocca Luigi & Figlio, duas de L. Tonigiani, uma de Bigoni & Felli Guglielmo.

Conservas de peixos, crustaceos, etc. — 27 amostras

Procedentes da Noruega quatro amostras: duas de John MacIand (sardinhas), uma marca SBC (arenques), uma denominada Globetrollet Norwegian Sardines in Olive Oil.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte tres amostras: uma denominada Libby's Alaska Salmon Red, duas de A. O. Andersen & Comp. (Alaska Salmon).

Procedentes da Hollanda duas amostras: uma marca SBC (arenques) e uma marca FIC (arenques).

Procedentes da Inglaterra tres amostras: uma marca RP aos lados de um triangulo e 500 dentro do mesmo, uma de Crosse & Blackwell (enchovas) e uma de Chs. Heaten & Co. (salmão).

Procedentes de Portugal 13 amostras: duas de Brandão Gomes & Comp. (atum), quatro de Lopes Coelho Dias & Comp. (sardinhas),

uma dos mesmos (atum), uma denominada Perfection (sardinhas), duas denominadas Favorita (sardinhas), tres da Fabrica de Conservas Lusitanas (sardinhas).

Procedente da Italia: uma amostra de L. Tonigiani (alici picanti).

Procedente da França: uma amostra da Vve. Garres Jne. & Fils.

Farinhas e pós nutritivos — 404 amostras

Procedentes da Inglaterra, 2 amostras: 1 de C. & E. Morton (farinha de aveia) e 1 denominada Mellin's Food.

Procedentes da França, 4 amostras: 3 de Fallières (phosphatina) e 1 de Aug. Bloch (farinha de batatas).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, 98 amostras: 5 da The Quaker Oats Company, 2 de The National Starch Company (farinha de milho), 2 de Nestlé (farinha lactea) e 85 de farinhas de trigo, marcas: AAFN (2 amostras), AD, AFG (2 amostras), AFN (2 amostras), AJO, AJR, Autrac dentro de um lozango contra marca LC dentro de outro lozango embaixo do primeiro. ARV&C, ATIC, AT&C, CAF, C&G, C&T (2 amostras), CG&C, CTC, 275 dentro de um lozango (2 amostras), FC, F&C (2 amostras), FIC (2 amostras), FNU (2 amostras), FM&C, GC dentro de um lozango, GP Rio, GVR, JAC, JAE&C contramarca

duas linhas verticaes cortadas por duas horizontaes e o numero 4.540. JAF, JAFN (2 amostras), JIT (2 amostras) JPF contra marca R, JPR, KO, L, LF&C, LFIC (2 amostras), MBP, MPC (2 amostras), MPC contra marca 45.039, JPL, PC, P&C, P&P, 528 dentro de um triangulo, K aos lados de um triangulo e 528 dentro do mesmo (2 amostras), RP embaixo de um triangulo e 525 dentro do mesmo, RP embaixo de um triangulo e 520 dentro do mesmo (6 amostras), RP Rio embaixo de um triangulo e 528 dentro do mesmo, RP Rio e duas linhas verticaes cortadas por duas horizontaes embaixo de um triangulo e 528 dentro do mesmo, RP embaixo de um triangulo e 526 dentro do mesmo, RP Rio embaixo de um triangulo e 523 dentro do mesmo, RFM&C Rio, RG&C, S&D, TC&C (2 amostras), TLR, (2 amostras), WEPC aos lados de um lozango e 19 dentro do mesmo (2 amostras), WEPC aos lados de um lozango e 404 dentro do mesmo (2 amostras), WEPC aos lados de um lozango e 436 dentro do mesmo (3 amostras), WEPC aos lados de um lozango e 77 dentro do mesmo.

Fructos seccos — 12 amostras

Procedentes da França oito amostras: uma marca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas, uma marca MCL, uma marca MC, uma marca CIC, uma marca TBC, uma marca F&C, uma marca SVC e uma marca M&C.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte quatro amostras: uma denominada Dromedary Brand Golden Dates, uma marca PGC, uma marca LFI (alterada), uma marca Leonardo dentro de um rectangulo (alterada).

Genebras — 14 amostras

Procedentes da Hollanda cinco amostras de Wynand Fockink.

Procedentes da Inglaterra nove amostras: quatro de Booth & Co, tres de Leager, Evans & Co, uma denominada Gilbey's Old Tom Gin e uma de Gordon & Co.

Leite condensado — 2 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: uma denominada Borden's St. Charles Unsweetened Evaporated Milk, uma de Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co.

Licores — 10 amostras

Procedentes da Hespanha tres amostras: duas dos Peres Chartreux L. Garnier e uma de Hijos de Antonio Barceló Licor del Monasterio de San Anton).

Procedentes da França cinco amostras: duas de Marie Brizard & Roger, duas de J. B. Lapostolle e um denominado Liqueur du Pero Kermann.

Procedentes da Italia duas amostras: uma de G. Luzardo (Maraschino di Zara) e uma denominada Hermitte Liqueur Preparée par les Frères Moristes.

Molhos e condimentos diversos — 23 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras: uma de H. J. Heinz Company e uma denominada Amour's Veribest Chile Sauce Tomatoes Distilled Vinegar.

Procedentes da França, seis amostras: cinco denominadas L'arome Maggi e uma da Veuve Garres Jue & Fils (mostarda).

Procedentes da Italia, quatro amostras: uma denominada L'arome Maggi, uma marca A I (massa de tomates), uma de Rocca Luigi & Figlio (massa de tomates) e uma de M. & Bolari (massa de tomates).

Procedentes da Inglaterra, 10 amostras: quatro de Lea & Perrins, uma de C. & E. Morton (caril), uma de Maconochie & Bros, duas de C. & E. Morton (mostarda), uma denominada Colman's Mustard e uma de Holbrook & Co.

Productos diversos do dominio da bromatologia — 13 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: tres amostras de baking powder marcas CM&C, CIC e GSC.

Procedentes da Inglaterra, sete amostras: uma marca SAB (caramello), uma de W. & H. Flett (sal commum), uma marca 697 dentro de um losango (caramello), duas de Charles Moore & Co (sal commum), uma marca de OA (caramello) e uma marca EPE (caramello).

Procedentes da Hollanda duas amostras de J. H. van Hasselt (coalho para leite).

Procedente da Dinamarca uma amostra CH (coalho para leite).

Procedente da Suecia uma amostra de Chr. Hansson de Copenhagen (coalho para leite).

Procedente da Italia uma amostra marca SS e 3.285 tudo dentro de um rectangulo (coalho em pó para leite).

Queijos — 4 amostras

Procedentes da Hollanda duas amostras: Uma marca CT&C (prato) e uma marca TBC (prato).

Procedente da Italia uma amostra marca GB (parmesso).

Procedente da Republica Argentina uma marca CC (parmesso).

Succos de fructos — 4 amostras

Procedentes dos E. U. da America do Norte tres amostras: Uma denominada Armour's Grape Juice, uma denominada Welch's Grape Juice e uma denominada Shukle's Grape Juice.

Procedente da Inglaterra uma amostra denominada Ross's Lime Juice Syrup.

Vinagres — 4 amostras

Procedente da França uma amostra de Dessaux Fils, de Orleans.

Procedentes dos E. U. da America do Norte duas amostras de H. J. Heinz.

Procedente de Portugal uma amostra marca VMC (em barris).

Vinhos em caixas — 94 amostras

Procedentes de Portugal e colonias 66 amostras: 2 de A. Izidro Gonçalves, 10 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, 12 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, 2 de A. A. Calém & Filhos, 7 de Antonio Ferreira Meneses Succ., 2 de Fonseca Dias & Comp., 5 de Cotello & Comp., 1 denominada Colares & Co., 1 denominada Serra Dayres,

1 de Manoel da Rocha Romariz & Filho, 2 de Pereira da Costa, 1 de J. M. da Fonseca Succ., 1 de João de C. Macedo, 6 de Valente Costa & Comp., 1 de A. Pinto dos Santos Junior & Comp., 4 de Adriano-Ramos Pinto, 2 de João Camillo Alves, 3 de F. F. Ferraz & Comp., 1 de D. J. Silva (Collares), 1 de A. Nicolau de Almeida & Com. e 1 sem indicação de fabricante.

Procedentes da França 8 amostras: 1 da Veuve J. Claverie & Fils, 1 de Leon Vaillant, 3 de A. Nyssens & Comp., 1 de O. R. Menzer, 1 de J. Dubois & Fils Freres e 1 de Samuel Chatenay (de Neuchâtel, Suíça).

Procedentes da Hollanda 5 amostras: 1 de Gebruder Schleif (Rudesheimer), 1 dos mesmos (Liebraumilch), 1 dos mesmos (Laubenholler), 1 dos mesmos (Zeltinger), 1 denominada Zeltinger Schlosberger.

Procedentes da Inglaterra 3 amostras: 2 de Pinto Leite & Comp., denominadas Rudesheimer Lindgrub Austen.

Procedentes da Italia 9 amostras: 1 do Francisco Bottoli, 2 da Società Venicola Toscana, 1 de I. L. Ruffino, 2 de Ugo Fazzini & Schneiderff, 1 de Egidio Gambogi & Comp., 1 da Fratelli Romani e 1 de Ferd. Veneinó.

Procedentes da Alemanha tres amostras: uma de Berger & Comp. (Dhroner Hofberger 1918), uma de Deinhard & Co (Rudesheim), uma denominada Rudesheimer.

Vinhos em barris 117 amostras:

Procedentes de Portugal 96 amostras, marcas: A, AAC (duas amostras), AC, Aorroa (duas amostras), AMS, Babiano, Cabral Rio dentro de um losango incompleto, Carlos Costa (duas amostras), Casa Caryalho (duas amostras), Cavado dentro de um triangulo, CC, CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas (tres amostras), CMC (duas amostras), CNC dentro de um losango, CNE&C, CP cortados por uma flecha (2 amostras), CB, Ancora & Comp. (tres amostras), C&C, Cunha, Pinho & Comp. (duas amostras), DAC (duas amostras), Dias Almeida & Comp. (cinco amostras), DMC, FAC, FCC, Gonçalves Vianna & Comp., HSC, JAV, J. F. Bastos, J. F. & C., J. V. G. L., (cinco amostras), letreiro (11 amostras), LFA&C (duas amostras), MAP Rio de Janeiro, MC, MAC (duas amostras), Mendes, Mourão & Comp., MPB, MPC (2 amostras), MRPS&V, MSC, PH&C (duas amostras), Pereira, Dima & Comp. (duas amostras), PLG (tres amostras), PL&C, RCC, Rocha & Comp., Simões, SM&C (duas amostras), Thomé & Comp. (duas amostras), Torres dentro de uma ellipse (tres amostras), Torres & Comp. VMC (2 amostras).

Procedentes da Italia nove amostras, marcas: AJ, CC, Contrucci Cardona, D&C, GP, JB, LE, PG, VIC.

Procedentes da Hespanha seis amostras, marcas: CT&C (duas amostras), F&A (duas amostras), FO, CV.

Procedentes da França seis amostras, marcas: CB contramarcas S cortado por duas linhas paralelas quasi verticais, CHP, FAC, JB, letreiro, SK&C.

Vinhos espumantes—21 amostras:

Procedentes da França 16 amostras: seis de Pommery & Grueno, seis da Veuve Clicquot Ponsardin, um de V. de Veclot, 1 de Moët & Chandon, um de Joseph Goulet, um de Théophile Roederer & Compagnie.

Procedentes da Belgica cinco amostras: um de Pommery & Greno, uma de Moët & Chandon, uma de Ayala & Comp. duas de Heidsieck & Cie.

Com officios 33 amostras, a saber:

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dosierung II. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst M., analysada por conta do Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro. (Officio n. 1.856, de 30 de agosto de 1920. (Dr. Brandão, 1 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dosierung IV. Farbwerke vorm

Meister Lucius & Bruning Hoechst s/M., Analysada por conta da Companhia Comercio Hollandeza da America do Sul. Officio n. 1.850 de 28 de agosto de 1920 (Dr. Brandão, 1 de setembro).

Amiantho tendo de mistura magnésio, oxydo de ferro e outras substancias. Analysado por conta de Mayrink Veiga & Comp. Officio n. 1.732, de 10 de agosto de 1920. (Pharmaceutico Matheus, 1 de setembro).

Liquido opalescente, ligeiramente romantizado, contendo substancias graxas em parte saponificada e ammonia livre, devendo ser considerado como saponaceo, despachado por Tomas & Comp. Officio n. 679 de 20 de março de 1920. (Pharmaceutico Araujo, 3 de setembro).

Tecido formado, em ambos os sentidos, por fios de seda animal. Analysado por conta de Costa Pereira & Comp. Foram remetidas tres amostras, sendo paga somente uma taxa de analyse. Officio n. 178, de 18 de agosto de 1920 (Dr. Brandão, 3 de setembro).

Liga de cobre e zinco em estado de extrema divisão e distendida em folhas de natureza organica. Analysada por conta de G. Patro-ne. Officio n. 1.795 A, de 28 de agosto de 1920 (Dr. Brandão 6 de setembro).

Tinta preparada a agua para calçado, contendo 8,533% de materia corante da hulha e contendo tambem gomma laca e ammonia livre, tendo em rotulo impresso «Lustre Negro Tinta para tenir cantos», despachado pela Cia: United Shoe Machinery do Brasil. Officio n. 1.733, de 10 de agosto de 1920 (Ph. Araujo, 10 de setembro).

Tinta idem idem, contendo 7,643 de materia corante da hulha, contendo tambem gomma laca e ammonia livre, tendo em rotulo impresso «Oko Dressing Bos Blaco Co Boston Blacking Co», despachado idem. Officio idem (Ph. Araujo, 10 de setembro).

Producto constituido quasi em sua totalidade por soda caustica levemente carbonatada e impura, tendo em rotulo impresso «Soda Dry Renewal Mixture for Making Renewal Solution for Refilling Any Type of Edison Storage Battery. Analysado por conta de Lage & Heal. Officio n. 1.733, de 10 de agosto de 1920 (Ph. Araujo, 11 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dosierung VI. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst sem marca. Analysado por conta da Companhia de Comercio Hollandeza da America do Sul. Officio n. 1.919, de 9 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 11 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan» Dosis III. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst sem marca. Analysado por conta de Silva Araujo & Comp. (officio n. 1.808 de 23 de agosto de 1920). Dr. Brandão, 13 de setembro.

Neosalvarsan tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose II. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst sem marca. Analysado por conta do Dr. Plinio Cavalcanti. Officio n. 1.929 de 10 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 13 de setembro).

Vinho (17,1% de alcool em volume) tendo em rotulo impresso «Eduardo Bohorques Malaga Bianco Dulce Xerez», tendo composicao diferente da amostra que fez objecto do boletim do laboratorio n. 4.408, sendo tambem diferentes os rotulos de uma e outra amostra, como quanto pertencentes a mesma parida (officio n. 1.914, de 8 de setembro de 1920) (pharmaceutico Mendonça 14 de setembro).

Xarope commum, contendo salicylato de methy (essencia de wintergreen) tendo em rotulo impresso «Hires Syrup», analysado por conta de Robert Brow. Officio n. 1.734, de 10 de agosto de 1920 (pharmaceutica Dulce, 14 de setembro).

Silbersalvarsan ou Salvarsan prata, tendo em rotulo impresso «Silbersalvarsan 0,15

gramma (15 cent.) Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst sem marca. Analysado por conta do Dr. Paulo Regendanz. Officio n. 1.028 de 10 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 15 de setembro).

Chinellos de sola de borracha, sendo o rosto de tecido de algodão, representando a borracha cerca de 31 por cento do peso total. An. por conta de J. F. Bastos. Officio n. 1.082, de 3 de agosto de 1920 (pharmaceutico Araujo, 16 de setembro).

Materia corante da hulha, tendo em rotulo impresso: «Produits Metre Paris Rouge Bordeaux 1 K. Rue Catex», despachado por Agostinho Ferreira Chaves. Officio n. 1.778, de 18 de agosto de 1920 (pharmaceutico Araujo, 16 de setembro).

Papel liso de cor creme, em cujas cinzas a analyse revelou a presença de notavel proporção de oxydo de ferro. Por transparencia se lêem os dizeres: «Almasso H&A, entre-laçados, despachados por Heitor Ribeiro & Comp. Officio n. 1.097, de 6 de setembro de 1920 (pharmaceutico Calmon, 16 de setembro).

Neosalvarsan Dose, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose III. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning, Hoechst S. M.» An. por conta de Henrique Luthold. Officio n. 1.956, de 15 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 17 de setembro).

Producto, tendo os caracteres da gomma denominada tragacol, empregada em recologia, despachada pela companhia America Fabril. Officio n. 1.915, de 8 de setembro de 1920 (Pharmaceutico Calmon, 17 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso Dose VI. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning S. M. An. por conta de Henrique Luthold. Officio n. 1.971, de 17 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 21 de setembro).

Paranito anilina despachada pela Companhia Fiação e Tecidos Alliança. Officio numero 1.925 de 9 de setembro de 1920 (Pharmaceutico Araujo, 23 de setembro).

Tinta preparada a agua, contendo 24,527% de extracto de pau campeche, tendo de mistura sais de chromo, ferro e acido pyroacetico. Analysada por conta de Schuck Braun & Comp. Officio n. 1.860 de 31 de agosto de 1920 (Pharmaceutico Araujo, 24 de setembro).

Mistura de sulphato de bario e chromato de chumbo, predominando o primeiro, despachado pela Companhia de Comercio Transmarina. Officio n. 1.861 de 31 de agosto de 1920. (Pharmaceutico Calmon, 24 de setembro).

Capsulas metallicas para garrafas, de cor encarnada, constituidas por chumbo, tendo diminuta quantidade de estanho, despachadas pela Produce & Warrant Company. Officio n. 1.823 de 23 de agosto de 1920. (Pharmaceutica D. Dulce, 24 de setembro).

Capsulas idem de cor verde, constituidas idem idem, despaçadas idem. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de setembro).

Capsulas idem de cor amarella, constituidas idem idem, despachadas idem. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de setembro).

Capsulas idem, não coloridas, constituidas idem idem, despachadas por Pardellas & Comp. Officio n. 1.846 de 13 de setembro de 1920 (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose VI. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» analysado por conta de Henrique E. N. Santos. Officio n. 1.972, de 20 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 25 de setembro).

Solução hydro-alcoolica de principios aromaticos e medicinaes, com propriedades antisepticas, tendo em rotulo impresso «Listerine Trade Mark Registered in U. S. Patent Office Alcohol 25% Lambert Pharmacal Company St. Louis Mo. U. S. A.» despachado por

los Srs. Rangel-Costa & Comp. Officio n. 1.943, de 18 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 27 de setembro).

Tecido de fios de borra de seda e algodão em um dos sentidos e no outro somente de algodão (panno de mesa), analysado por conta de Segura Campos & Comp. Officio n. 1.949, de 13 de setembro de 1920 (Pharmaceutico Calmon, 28 de setembro).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dosiering II Farbwerke worin Meister Lucius & Buning Höchst s. M.» analysado por conta de Edmer H. Johansen. Officio n. 1.969, de 17 de setembro de 1920 (Dr. Brandão, 28 de setembro).

Producto alimenticio em pó de base de caseína, licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica, tendo em rotulo impresso «20 gr. Larosan Roche F. Hoffmann La Roche & Cie., S. A. Bâle Paris», despachado por Hugo Molinari. Officio n. 1.973, de 20 de setembro de 1920 (Pharmaceutico Calmon, 30 de setembro).

Alfandega de Porto Alegre

Bitume artificial contendo piche, asphalto e uma substancia impermeavel, e não contendo cera nem resina. Em um folheto impresso que acompanhou a amostra se lêem entre outros os seguintes dizeres: «Por O Lac. Fabricado por Hirsch & Schofield Inc. Nova York E. U. A. Officio n. 399, de 8 de julho de 1920 (Pharmaceutico Araujo, 23 de setembro).

Alfandega de Santos

Tecido de seda, de cor branca, que acompanhou a carta do Sr. inspector da Alfandega de Santos ao Dr. Vieira, de 13 de agosto de 1920 (Pharmaceutica D. Regina, 23 de setembro).

Tecido idem, de cor azul escuro, que idem (Pharmaceutica D. Regina, 23 de setembro).

1.ª Collectoria Federal de Bello Horizonte

Bebida amarga (13,3% de alcool em vidro), apresentando composição differente da do verdadeiro vinho quinado Francesco Cinzano, sendo, portanto, um producto falsificado, provavelmente de origem nacional, tendo em rotulo impresso «Cinzano Vino Chinato Fco. Cinzano & Cia. Torino», apprehendido a C. Amati & Cia. Officio n. 330, de 19 de julho de 1920 (Pharmaceutico Mendonça, 1 de setembro).

Vinho tendo os caracteres do verdadeiro vinho Adriano Ramos Pinto (21,0% de alcool em vidro, tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto. Toni Nutritivo, Adriano Ramos Pinto. Auto de infracção contra Soares Bastos & Comp. Officio numero 392, de 3 de setembro de 1920 (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de setembro).

Collectoria Federal de Formiga

Bebida tendo composição muito semelhante à do verdadeiro vermuth Francesco Cinzano (15,1% de alcool em vidro), parecendo que se trata de um producto daquelle fabricante, tendo em rotulo impresso «Vermouth Francesco Cinzano & Comp., Torino», apprehendido a Frederico Aluizio Soares. Officio numero 662, de 7 de agosto de 1920 (Pharmaceutico Rangel, 23 de setembro).

Collectoria Federal de Jabotão

Vinho artificial que pôde ser assemblado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (17,6% de alcool em vidro), tendo em rotulo impresso «Trindade Vinho Velho do Porto, Luiz da Costa & Filhos», apprehendido a José Alves de Quelroz. Officio n. 16, de 15 de junho de 1920 (Pharmaceutico Leopoldo, 17 de setembro).

Collectoria Federal de S. Mathéus

Producto tendo composição diversa da verdadeira Lotion Fleurs d'Amour de Roger & Gal-

let, adquirido pelo laboratorio em casa de confiança, tendo em rotulo impresso «Lotion Fleurs d'Amour Roger & Gallot - Paris». Officio n. 84, de 3 de setembro de 1920. (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de setembro).

Segunda Collectoria Federal de S. Paulo

Producto tendo composição diversa da do verdadeiro «Poudre Grasse Dorin» adquirido pelo laboratorio em casa de confiança, e tendo também composição differente da que acompanhou o officio n. 214, de 20 de maio de 1921 e que foi dada como semelhante à verdadeira, por ser diminuta a differença de composição entre uma e outra e porque esta diminuta differença pôde correr por conta de impurezas dos componentes do referido producto, tendo em rotulo impresso «Nouvelle Poudre Grasse Dorin Paris», apprehendido a Sable Perak & Irmão. Officio n. 393, de 25 de agosto de 1920. (Pharmaceutica D. Dulce, 30 de setembro.)

Collectoria Federal de Taquaritinga

Saccharureto de citrato de magnesio effervescente que não é especialidade pharmaceutica, tendo em rotulo impresso «Citrato effervescente preparado por Miguel Russo & Irmão, rua Tocantins n. 24, S. Paulo». Officio n. 146, de 26 de agosto de 1920. (Pharmaceutico Rangel, 13 de setembro.)

Collectoria Federal do Villa Olympia

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o disposto no regulamento de imposto de consumo em vigor (11,0% de alcool em volume), apprehendido a Philippe Mathéus & Comp. Officio ns. 95 de 3 de agosto de 1920 e 100 de 31 de agosto de 1920 (pharmaceutico D. Dulce, 18 de setembro).

Vinho artificial, podendo ser assemblado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (9,6% de alcool em volume), contendo materia corante da hulha, apprehendido a Philippe Mathéus & Comp. Officio ns. 94 e 101 de 3 e 31 de agosto de 1920 (pharmaceutico D. Dulce, 18 de setembro).

Delegacia Fiscal em S. Paulo

Aguardente de canna nacional fracamente aromatizada (48,0% de alcool em volume), tendo um rotulo impresso «Industria Nacional Reino Fabricado por Humberto Bardino I. U. rua do Commercio n. 191 Artificial», apprehendido a Umberto Bardino. Officio n. 1.097, de 25 de agosto de 1920 (pharmaceutico Mendonça, 30 de setembro).

Aguardente de aniz (40,0% de alcool em volume), tendo um rotulo impresso «Industria Nacional Anis Fabricado por Humberto Bardino I. U. rua do Commercio 177», apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutico Mendonça, 30 de setembro).

Licor commum (23,0% de alcool em volume), tendo em rotulo impresso «Licor Garibaldi Industria Nacional Umberto Bardino I. U.», apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutico Mendonça, 30 de setembro).

Directoria Geral de Saude Publica

Manteiga de leite, contendo 30,640 % de agua e 64,560 % de mantelga propriamente dita, não podendo ser dada ao consumo, por não preencher as condições exigidas no art. 5.º do decreto n. 12.025 de abril de 1916, titulo em rotulo impresso «Especial Manteiga Mineira Deleitosa. Eduardo Ferreira Lobo» e em rotulo manuscripto «Alfandega de Pernambuco, em 28 de agosto de 1920. Sebastião Luiz de França, 1.º escriptuario». Officio n. 2.747, de 17 de setembro de 1920 (Pharmaceutico D. Dulce, 30 de setembro.)

Recebedoria do Distrito Federal

Manteiga de leite, estando nas condições exigidas no art. 5.º do decreto 12.025 de abril

de 1916, para ser dada ao consumo, titulo em rotulo impresso «Especial Manteiga Mineira Marca Victoria, fabricada por Francisco Alves da Silva, Conservada.» Auto lavrado contra Secundino Gomes & Comp. Officio n. 182, de 29 de maio de 1920 (Pharmaceutica D. Regina, 4 de setembro.)

Manteiga idem, estando idem, titulo em rotulo impresso «Especial Manteiga Conservada, fabricada por Julio Dias de Castro, Sul de Minas.» Auto lavrado idem. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 4 de setembro.)

Manteiga idem contendo 47,826 % de agua e apenas 44,640 de manteiga propriamente dita, não podendo ser dada ao consumo, titulo em rotulo impresso «Manteiga Mineira Sabonosa, conservada, fabricada por Antonio Carlos Villela.» Auto lavrado idem. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 4 de setembro.)

Producto remittido com o nome de vinho verde, tendo a composição de alguns vinhos tintos de origem estrangeira (9,3% de alcool em volume), apprehendido a Secundino Gomes & Cia. Officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Vinho tinto adicionado de agua e alcool, em começo de acotificação (13,2% de alcool em volume), tendo o nome de vinho do Rio Grande parecendo de origem nacional (artificial), apprehendido idem, (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro)

Producto remittido com o nome de vinho verde, tendo a composição de alguns vinhos tintos de origem estrangeira (9,3% de alcool em volume), apprehendido idem, officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Vinho tinto adicionado de agua e alcool em começo de acotificação remittido com o nome de vinho do Rio Grande, parecendo de origem nacional (artificial) (13,6% de alcool em volume), apprehendido idem, officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Vinho tinto remittido com o nome de vinho do Rio Grande, não apresentando inteiramente a composição dos vinhos denominados do Rio Grande, parecendo contudo producto nacional (10,5% de alcool em volume), apprehendido idem, officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Vinho branco tendo o nome de vinho do Rio Grande, não apresentando idem, parecendo idem (10,5% de alcool em volume), apprehendido idem, officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Vinho tinto artificial (11,5% de alcool em volume), contendo materia corante da hulha tendo o nome de vinho do Rio Grande, apprehendido idem, officio idem, (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Aguardente tendo a composição de algumas aguardentes do Reino (46,5% de alcool em volume), apprehendido idem, officio idem (pharmaceutico Baptista, 13 de setembro).

Producto tendo os caracteres de um vinho tinto natural (6,5% de alcool em volume), denominado vinho verde, Valente, Alto Minho, apprehendido a Martins Rabello, officio numero 185 de 9 de junho de 1920, (pharmaceutico Leopoldo, 17 de setembro).

Producto idem (7,6% de alcool em volume), denominado idem, apprehendido idem, officio idem, (pharmaceutico Leopoldo, 17 de setembro).

Aguardente 47,9% de alcool em volume, correspondendo a 18,53 Cartier, apresentando quantidade tal de impurezas menor que se encontra nas legítimas aguardentes do reino, parecendo que se trata de um producto desta natureza adicionado de alcool purificado tendo em rotulo impresso «Aguardente Portuguesa da Quinta dos Parnos», apprehendido a Antonio Augusto Magalhães, officio n. 179 de 25 de maio de 1920, (pharmaceutica D. Regina, 25 de setembro).

Particulares

«Neosalvarsan», titulo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose V. Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro de 30 de agosto de 1920, assignado pelo conferente Julio Sylvio de Miranda e requerimento de Henrique Bruggemann de 31 do mesmo mez (Dr. Brandão, 3 de setembro).

«Neosalvarsan», titulo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose VI Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Boletim idem, da mesma data e assignatura e requerimento idem. (Dr. Brandão, 3 de setembro).

«Neosalvarsan», titulo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose V Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Boletim idem de 4 de setembro de 1920, assignado pelo

conferente Luiz Soares. Requerimento idem de 4 de setembro de 1920. (Dr. Brandão, 11 de setembro).

Oleo combustivel, que não é producto toxico, titulo em rotulo dactylographado «Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. Amostra de oleo combustivel». Requerimento da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. de 10 do setembro de 1920. (Pharmaceutico Araujo, 13 de setembro).

«Neosalvarsan», titulo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose II Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro assignado pelo Sr. Ewerton de Almeida em 10 de setembro de 1920. Requerimento do Dr. Paul Döbelmann da mesma data. (Dr. Brandão, 16 de setembro).

Producto denominado «Farinha integral de mandioca, contendo por cento: agua 13,575,

materias azotadas (proc. Kjeldahl) 3,150, materias graxas 0,275, cellulose e dextrina 0,206, cinzas 2,249, acidez avaliada em acido sulphurico monohidratado 0.0588, alcalinidade das cinzas avaliada em carbonato de potasio 1,8754. Requerimento de Antonio Gonçalves Gravata de 29 de julho de 1920. (Pharmaceutico Baptista, 17 de setembro).

Banha contendo 0,618 % de humidade, titulo em rotulo impresso «Banha refinada especial Transmarina-Florianopolis». Requerimento da Companhia de Commercio Transmarina, de 9 de setembro de 1920. (Pharmaceutico Rangel, 21 de setembro).

«Neosalvarsan», titulo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose V Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Requerimento de Henrique Bruggemann de 10 de setembro de 1920. (Dr. Brandão, de 28 de setembro.)

Quadro synoptico das analyses effectuadas em setembro de 1920

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Santos	Alfandega Federal de Bello Horizonte	Collectoria Federal de Fomiga	Collectoria Federal de Jabotão	Collectoria Federal do S. Mathews	Segunda Collectoria Federal de S. Paulo	Collectoria Federal de Taquaritinga	Collectoria Federal de Villa Olympia	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Directoria Geral de Saude Publica	Recebedoria do Districto Federal	Particulares	Total
Aguardentes diverras (cognacs, whiskies etc.).....	15														19
Aguas mineraes.....	12														12
Azeite doce.....	46														46
Azeites.....	38														38
Bebidas gazosas artificiaes.....	4														4
Biscuitos.....	4														4
Bitters e outras bebidas amargas.....	20			1	1										22
Cocao e chocalale.....	2														2
Cervejas.....	4														4
Chá.....	6														6
Conservas de carne.....	3														3
Conservas de fructos, doces etc.....	8														8
Conservas de legumes.....	30														30
Conservas de peixes, crustaceos, etc.....	27														27
Farinhas e pos nutritivos.....	105													1	106
Fios e tecidos.....	2		2												4
Fructos seccos.....	12														12
Gendras.....	14														14
Leite condensado.....	2														2
Licores.....	10														14
Manteiga.....												1	3		4
Medicamentos.....	11								1					3	17
Metaes e ligas.....	5														5
Molhos e condimentos diversos.....	22														22
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	16													1	17
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	9	1					1							1	13
Queijos.....	4							1							5
Succos de fructos.....	4														4
Tintas.....	3														3
Vinagres.....	4														4
Vinhos artificiaes.....										2			2		6
Vinhos, communs naturaes.....	212			1									6		219
Vinhos espumantes.....	21														21
	675	1	2	2	1	1	1	1	1	2	3	1	14	6	743

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 26:137\$900.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seecção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de janeiro de 1921

Zona Norte—Não é feita a synopse desta zona por deficiência de telegrammas. Zona Centro—Tempo apresenta-se incerto em toda a parte tendo sido registradas algumas precipitações em Pirapora, Fortaleza, Barbacena e Campos. As chuvas foram geraes hontem á tarde, acompanhadas de trovoadas, na região sul do Minas. Trovejou em Rezende. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Zona Sul—Reina tempo incerto na costa paulista e nos Estados de Paraná e Santa Catharina, continuando bom no Rio Grande do Sul. Chuvas fracas e chuviscos esta manhã na região do Paraná e Santa Catharina. Na maior partedeestes dous Estados e do de S. Paulo choveu hontem pm. A temperatura pouco variou. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Pão de Assucar; a menor, 12.0, em Carytiba. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—ainda instavel, sujeito, porém, a francas melhoras de dia (1). Temperatura—estavel ou ligeira ascensão (1). Ventos—normaes; briza mais fresca (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto parte do norte; argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de janeiro de 1921.
(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Carra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal.....	760.5	29.0	—	E	4	4	Vagas.	B.	30.0	27.0		
Parahyba.....	—	28.0	3.0	Calma	0	5	—	I.	36.0	21.0		
Recife.....	60.8	30.0	—	NNE	2	7	Tranquillo.	I.	32.0	25.0		
Pão de Assucar.....	—	29.0	0.0	SE	3	6	—	I. (ns. manhã.	38.0	21.0		
Aracaju.....	61.4	21.4	—	E	4	3	Vagas.	—	27.0	24.9		
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	58.0	27.0	—	Calma	0	8	—	I.	26.0	18.0	3.8	I. am. pm.
Bolão Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni.....	60.8	25.0	—	Calma	0	4	—	I. (nt. manhã)	27.0	20.0	3.0	C. am. i. am. pm.
Uberaba.....	58.5	21.0	-2.0	NW	1	10	—	I. (i. o. de m.)	28.0	20.0	0.1	C. r. pm.
Caxambu.....	58.8	20.0	0.0	Calma	0	10	—	—	27.0	16.0	20.1	C. t. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	59.0	20.0	1.0	WNW	4	10	—	I.	30.0	15.0	6.0	C. pm.
Cuyabá.....	55.7	25.6	-1.8	N	1	—	—	—	32.3	44.2		
Cerumbá.....	54.5	28.0	—	NW	1	10	—	B. (b. manhã).	24.0	24.0		
Victoria (X).....												
Capital Federal.....	58.5	25.0	0.0	WNW	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	20.0	22.0	1.0	C. am. pm. t. pm.
Campos.....	59.1	23.0	-3.0	N	3	10	—	I. (c. manhã).	28.0	22.0	9.0	C. pm.
Friburgo.....	58.0	24.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	25.0	17.0	25.0	C. pm.
Petropolis.....	60.9	20.5	1.0	Calma	0	9	—	I.	22.5	17.2	10.2	C. am. pm.
Rezende.....	58.0	21.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (i. manhã).	29.0	19.0	10.0	C. t. pm.
Gabo Frio.....	57.6	26.0	1.0	Calma	0	9	Chão.	I.	30.0	23.0	3.0	C. am.
Therezopolis.....	58.0	19.5	-0.5	Calma	0	10	—	I. (i. de man.)	21.5	16.0	17.5	I. am. pm.
São Paulo.....	59.0	21.0	0.0	SE	1	7	—	—	26.3	16.5	1.0	C. pm.
Santos.....	59.6	28.0	2.0	SE	1	5	Gas. vagas.	B. (i. manhã).	30.0	23.0	14.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	60.0	23.0	1.0	Calma	0	10	—	Chs. (c. de m.)	20.0	17.0	—	C. pm.
Curityba.....	59.8	20.0	2.0	Calma	0	9	—	I. (m. chs. m.)	24.0	21.0	—	
Florianopolis.....	58.7	25.0	1.0	SE	2	5	—	I. (i. manhã).	27.0	19.0	2.0	I. am. pm. c. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	59.0	27.0	0.0	E	2	1	—	B. (b. manhã.).	33.0	20.0	—	
Uruguayana.....	57.0	28.0	1.0	NNE	2	0	—	B. (b. manhã).	31.0	23.0	—	I. am. pm. r. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X)....												

Esta lo do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e a temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	5.9	27.0	22.0	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	1.0	28.0	23.0
Egenho de Dentro.....	1.0	28.1	21.9	Tinca (Collegio Baptista).....	2.6	29.1	21.6
Penha.....	15.4	27.6	21.5	Jacarepaguá (A. Bombeiros V.)...	—	—	—
S. Januario.....	2.6	27.3	22.3	Nitheroy.....	3.3	28.0	22.0
Villa Isabel.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1921.

Zona norte — Tempo incerto e bom. Chuvistou esta manhã em Pesqueira. Choven hontem em Fortaleza, Parahyba e Ondina, e chuvistou em Therezina e Natal. Zona centro — Tempo, em geral, incerto. Choveu esta manhã em Ouro Fino e chuvistou em Passa Quatro e Rezende. Choven e chuvistou hontem na maioria das localidades desta zona. A temperatura subiu ligeiramente. Zona sul — Tempo incerto em S. Paulo e Paraná, e bom nos demais Estados. Choven em algumas localidades de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura manteve-se estavel. A maior temperatura de hontem, 40.0, em Uruguayana; 14.0, em Itajubá. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo instavel; chuvas e trovoadas (1). Temperatura estavel ou ligeiro declinio á noite: em ascensão do dia. Mormaço (1). Ventos normaes (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico: nacional, bom; uruguayo, bom; argentino, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.7	23.0	—	NE	4	7	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	—	
Barra do Corda (X)...	58.4	27.0	—	S	3	7	—	I.	29.0	23.0	6.2	C. am.
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)...	60.5	29.0	0.0	E	6	7	Vagas.	I. v.	31.0	27.0	—	Chs. pm.
Natal	—	28.0	0.0	SE	8	6	—	B. v.	23.0	10.0	9.0	C. am.
Parahyba	59.8	30.0	0.0	E	4	6	Chão.	B.	36.0	27.0	—	—
Recife	61.5	29.0	0.0	SE	3	8	—	I. (ns. manhã).	57.0	21.0	—	T. r. pm.
Pão de Assucar.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú (X)...	59.4	29.0	—	NNE	2	5	Chão.	I. ns. (b.o.n.m.)	30.0	24.0	0.2	hs. am. c. am.
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité (X)...	52.5	28.0	1.0	Calma	0	4	—	B.	31.0	18.0	—	R. pm.
Januaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte (X)...	59.8	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I. nt. (i.n.m.)	32.0	—	—	T. r. pm. i. am. pm.
Theophilo Ottoni	59.5	22.0	1.0	NE	1	7	—	B. (b. manhã).	27.0	20.0	5.0	C. t. pm.
Uberaba	59.0	20.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	25.0	16.0	—	Chs. pm. i. am. pm.
Caxambu	58.1	25.0	—	E	2	10	—	B.	27.0	19.0	—	Chs. t. pm.
Goyaz	56.0	23.0	3.0	Calma	0	10	—	B. (b. manhã).	30.0	15.0	—	—
Santa Luzia	51.8	26.3	0.7	N	2	9	—	B. (b. manhã).	31.5	22.5	—	—
Cuyabá	59.0	25.0	0.0	SSE	1	8	Tranquillo.	B. (b. manhã).	28.0	22.0	—	I.
Capital Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X)...	59.1	26.0	3.0	NE	4	8	—	I.	28.0	22.0	28.0	C. am. pm.
Campos	58.9	23.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	25.0	17.0	0.3	C. pm.
Friburgo	61.5	21.5	1.0	NE	3	9	—	I.	24.0	18.0	18.0	C. t. pm.
Petropolis	58.0	23.0	2.0	Calma	0	10	—	M. (chs. m.)	27.0	18.0	7.8	C. pm.
Rezende	58.6	25.0	-1.0	Calma	0	10	Chão.	I.	31.0	22.0	24.0	C. pm.
Cabo Frio	58.0	21.5	2.0	N	2	10	—	I. (i. manhã).	24.5	16.5	6.3	I. am. pm. q. pm.
Therezopolis	58.9	21.5	0.5	Calma	0	8	—	I.	29.0	17.0	—	—
S. Paulo	60.0	27.0	-1.0	E	2	8	Tranquillo.	B.	31.0	22.0	—	Chs. pm.
Santos	59.0	25.0	2.0	Calma	0	5	Tranquillo.	I. (i. manhã).	26.0	18.0	—	C. pm.
Paranaguá	58.5	20.0	0.0	—	—	10	—	I.	27.0	15.0	—	—
Curityba	55.8	23.0	0.0	N	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã).	26.0	20.0	—	I. am. pm.
Florianopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X)...	56.0	24.0	-3.0	ESE	4	0	—	B. o. manhã.	32.0	22.0	—	—
Porto Alegre	55.0	27.0	-1.0	NNE	2	0	—	B. (b. o. m.)	40.0	23.0	—	—
Uruguayana	55.3	25.0	—	N	5	6	—	B.	32.0	21.0	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	29.6	21.8	Cascadura (Il. N. S. das Dores)	0.0	27.0	22.0
Engenho de Dentro	0.0	28.5	21.9	Tijuca (Collegio Baptista)	0.1	29.5	21.0
Penha	0.0	29.7	21.4	Niteroy	0.1	29.0	21.5
S. Januario	0.0	29.8	21.9				

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do G'oro — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de janeiro de 1921.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por deficiencia de despachos telegraphicos. Zona centro — Tempo, em geral, incerto. Choveu e trovejou hontem durante o dia no interior dos Estados de Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura subiu. Zona sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem á tarde nos Estados de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. A temperatura subiu no Rio Grande do Sul e desceu nos demais pontos. A maior temperatura de hontem, 39°0, em Uruguayana; a menor, 14°0, em Barbacena. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nithe-roy: Tempo ainda instavel; chuvas e trovoadas (1). Temperatura — manter-se-ba elevada (1). Ventos normaes (1). 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades: Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto o do norte; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de janeiro de 1921. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	760.4	29.0	0.0	SE	4	6	I. (ns. man.)	37.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú (X).....											
Bahia.....	60.4	28.0	-1.0	E	2	4	Pqs. vagas.	31.0	24.0	—	Ns. pm. o.
Caetité (X).....											
Januaria.....	58.5	27.0	-1.0	SE	4	4		33.0	19.0	—	T. r. pm.
Bello Horizonte.....	57.5	23.0	—	Calma	0	4	I. (b. manhã)	28.0	17.0	10.0	O. t. pm.
Theophilo Ottouli (X)...											
Uberaba (X).....											
Caxambu (X).....											
Goyaz.....	59.0	23.0	-2.0	ESE	2	10		27.0	19.0	5.3	O. pm.
Santa Luzia.....	57.0	22.0	-1.0	N	4	4	B. —	28.0	15.0	—	I. t. pm.
Cuyabá.....	57.0	23.0	-0.3	Calma	0	8	B. —	31.5	22.0	5.1	O. t. pm.
Corumbá (X).....											
Victoria.....	62.1	28.0	—	NE	2	4	B. —	30.0	23.0	0.8	Chs. am. r. pm.
Capital Federal.....	60.0	25.0	0.0	E	1	9	Tranquillo.	25.5	22.5	2.5	O. r. t. pm.
Campos.....	60.6	23.0	2.0	NNE	5	3	B. (o. manhã)	23.0	23.0	2.4	O. t. am.
Friburgo.....	60.0	23.0	-1.0	Calma	0	10	Chs. —	26.0	19.0	23.0	G. t. r. pm.
Petropolis.....	63.2	24.0	2.5	NE	3	8	I. —	26.0	20.0	23.2	O. t. pm.
Rezende.....	59.5	23.0	0.0	Calma	0	10	I. (o. n. bb. m.)	30.0	24.0	0.4	Ag. am. pm. r. pm.
Cabo Frio.....	59.6	25.0	1.0	NE	1	9	Chão.	26.0	17.0	—	Ag. pm.
Theresopolis.....	60.7	23.0	1.3	E	3	9	I. —	27.0	19.0	1.8	I. am. pm. chs. am.
S. Paulo.....	59.3	20.0	2.5	NE	1	7	—	21.0	25.0	—	I. am. pm. chs. pm.
Santos.....	59.0	25.0	2.0	SW	2	10	Tranquillo.	27.5	30.0	—	R. pm.
Paranaguá.....	59.0	23.0	3.0	Calma	0	4	Tranquillo.	20.0	19.0	—	O. t. pm.
Curytiba.....	60.5	19.0	-1.0	Calma	0	10	I. (o. manhã)	29.0	26.0	0.4	C. t. pm. am. pm.
Florianopolis.....	56.7	26.0	1.0	SE	1	0	Chão.	20.0	29.0	13.0	O. t. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	59.0	26.0	2.0	Calma	0	0	B. (b. c. man.)	34.0	31.0	—	
Uruguayana.....	57.0	28.0	1.0	N	2	4	I. (b. manhã)	24.0	22.0	—	
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto. m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 25, ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	3.5	29.8	22.2	Cascadura (R. N. S. das Dores)...	8.9	30.0	21.0
Engenho de Dentro.....	7.1	31.4	21.4	Tijuca (Collegio Baptista).....	4.2	31.7	21.5
Penha.....	8.8	30.0	21.3	Jacarepaguá (A. B. Voluntarios)...	3.0	31.0	22.2
S. Januario.....	3.0	29.2	22.1	Niteroy.....	—	—	—
Villa Izabel.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauba*, para Santos, Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Pelo *Oyapoch*, para Dois Rios, Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Guaratuba, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Highland Piper*, para Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianópolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do Tráfego, para Portugal e Hamburgo como correios permanentes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega também nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	9 5/8	9 17/32
Sobre Paris.....	\$477	\$489
Sobre Hamburgo.....	—	\$123
Sobre Italia.....	—	\$238
Sobre Portugal.....	—	\$741
Sobre Nova York.....	—	6.707
Libra esterlina, em moeda.....	—	32\$190
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	2\$456
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	\$5630
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	\$5402
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$951
Sobre Suissa (francos).....	—	\$5095
Sobre Belgica (francos).....	—	\$521
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$303
Sobre Japão (yen).....	—	3\$315
Sobre Dinamarca.....	—	1\$420
Sobre Noruega.....	—	1\$250
Sobre Suecia.....	—	1\$197
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$489
Sobre Canada.....	—	—

Moedas:

Francos (papel).....	\$180
Escudos (papel).....	\$730
Pesetas (papel).....	\$950
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	822\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	183\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	797\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port (1917).....	801\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1923).....	805\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	183\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	177\$500
Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (2ª emissão)...	80\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	830\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	120\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom..	240\$000
Banco do Brasil.....	230\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	60\$000
Companhia Docas de Santos, port.	460\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	457\$250
Debentures Companhia Docas de Santos.....	198\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro..	207\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921. — A. Simonsen, syndico.	

Mês	Cotação de 3ª cotação			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Janeiro.....	2	11\$750	2	41\$700
Fevereiro.....	4	11\$750	3	31\$700
Março.....	6	11\$950	4	41\$950
Abril.....	4	12\$150	3	32\$100
Maió.....	4	12\$200	2	24\$200
Junho.....	2	12\$400	2	24\$350
Vendas.....	18.000	5.000	14.000	37.000 saccas
Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, calmo.				
Disponivel base typo 7: 11\$700.				
Mercado, até às 10 1/2, 3.207 saccas.				
Vendas total: 9.813 saccas.				
Mercado: estável.				
O syndico, João Severino da Silva.				

A Camara Syndical dos Corretadores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contratado pela Companhia Luz Saneamento, na importância de 1.700:000\$, dividido

em 8.500 obrigações ao portador (*debentures*), de rs. 1 a 8.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao ano, pago por semestres vencidos nos dez primeiros dias uteis dos mezes de março e setembro de cada anno.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 3 a 25 de janeiro de 1921.....	5.171:935\$53
Renda arrecadada em 25 de janeiro de 1921.....	273:168\$130
	5.745:103\$888
Em igual periodo de 1920...	5.356:373\$626
Diferença para mais.....	388:730\$262

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hoje 26:

Em ouro.....	127:133\$644
Em papel.....	143:017\$597
Total.....	270:151\$441

Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	5.404:358\$165
Em igual periodo de 1920...	5.667:031\$913

Diferença a maior em 1920	262:673\$748
---------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.351

Société des Plaques & Poudres a Souder J. Lafitte, estabelecidos em Paris, França, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular, em forma de selo. No centro se vê a letra «L» e a figura de um gallo em pé, sobre a barra da mesma. Circundando o desenho acima descripto se vêem as palavras «Ma Qualité Fait Ma Force—Marque Déposée». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir chapas e pós para soldar, pequenas barras para soldar, pós para dar tempera, soldas e demais productos para soldagem chimica de metais, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas do dia 17 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.351 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(511)

N. 7.353

Southern & Richardson Limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de um ninho contendo ovos. Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir metaes em bruto e em parte trabalhados usados nas indústrias, lancetas, lancetas para veterinários, tesouras de cirurgia e facças para cirurgia, cutelaria e instrumentos cortantes, inclusive limas e serras; artigos de metal; artigos prateados, de «silver plate» e outros, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1920. — Por procuração Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 5 minutos do dia 30 de Outubro de 1920.

Registrada sob n. 7.353 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.356

A. W. & Son, Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste no nome «A. W. Wiis». — Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ferramentas cortantes, da fabricação dos depositantes. — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1920. Por procuração Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 14 horas 5 minutos do dia 30 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 7.356, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro 11 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.377

Robert Menish & Company, Limited, estabelecidos em Glasgow, Escócia e em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se lê «Robert Menish & Cos. — Doctors Special — Glasgow — Special Liqueur Cream — Old Scotch Whisky». A esquerda destes dizeres se vê um medalhão dividido em duas partes em sentido vertical. Na parte que fica á esquerda se vê a figura de um leão e na parte direita dois castellos, um pequeno desenho angular e abaixo deste um castello. Encimando o medalhão se vê um castello e abaixo uma faixa e dois ramos de cardo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 40 minutos do dia 2 de outubro de 1920.

Registrada sob o n. 7.377 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.378

William Ewart & Son, Limited, estabelecidos em Belfast, Irlanda, apresentam a marca supra que consiste em um desenho heráldico

de uma mão armada com cota de malha segurando uma cruz. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de linho e canhamo em peças e fazendas misturadas em que predomina o linho, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 40 minutos do dia 2 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 7.378 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.381

S. M. Bixby & Co., Inc., estabelecidos em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Shu Wite». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma composição em forma solida, liquida ou em pasta para applicação e tratamento de sapatos brancos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas do dia 22 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 7.381 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.382

C. H. Parsons & Brother, Limited, estabelecidos em Ashby-de-la-Zouch, Leicestershire, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, vendo-se ao centro a cabeça de uma panthera, com a bocca aberta. Acima desta figura vêm-se as palavras «Panthers Head» e a baixo a palavra «Brand». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas, sabão commum, detergentes, oleos para iluminação, aquecimento ou lubrificação, amido, anil e outros preparados para lavanderia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1920. Por procuração Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e cinco minutos do dia 30 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 7.382 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.389

Davis & Lawrence Co., estabelecidos em Montreal, provincia de Quebec, dominio do Canadá, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Uriseptic Pills». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimen-

sões, serve para distinguir um remedio de propriedade e fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 50 minutos do dia 9 de novembro de 1920.

Registrada sob n. 7.389, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.390

A firma Dr. A. Oetker, estabelecida em Bielefeld, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta, na qual se vê um desenho de uma ellipse, encerrando o busto de uma mulher, tendo á esquerda a palavra «Oetker's» e á direita a palavra «Hellskopf», abaixo deste desenho veem-se diversos dizeres e as palavras «Doktor Oetker's», «Backrulle», «Backin». A esquerda dos elementos acima descriptos veem-se diversos dizeres relativos ao producto. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir fermento para padeiro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 9 de novembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.390 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

N. 7.391

A firma Dr. A. Oetker, estabelecida em Bielefeld, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma caixinha rectangular, deixando ver as suas seis faces. Na face superior veem-se diversos desenhos ornamentaes e as palavras «Dr. Oetker's—Pudding—Powder», seguidas de dizeres relativos ao producto. A direita destas palavras se vê um desenho rectangular contendo o busto de uma mulher visto de perfil. Na face inferior, que forma o fundo, veem-se diversos dizeres e dois desenhos rectangulares contendo o busto de mulher. Nas duas faces que formam os lados da caixinha se vê á direita um desenho rectangular contendo o busto de mulher e diversos dizeres relativos ao producto. Finalmente ás duas faces que formam o fecho da caixinha, acham-se diversos dizeres. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pó para pudim, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 9 de novembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.391 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (511)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra
OITAVA DIVISÃO

RELAÇÃO DOS INSUBMISSOS DAS CLASSES DE
1897 E 1898 DO SORTEIO DE 1919, POR
CIRCUMSCRIÇÕES DE RECRUTAMENTO
EM TODO O PAIZ

Segunda Circumscrição de Recrutamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuado do n. 24)

José Vicente.
José Continho.
José Generoso.
José Cesarino Filho.
José Estanislau.
José de Brito.
Joacilino Ferreira.
Luiz de Oliveira Mello.
Manoel, filho de Bernardo José da Silva.
Manoel, filho de Virgílio Tinoco Machado.
Manoel, filho de Antonio Ignacio Ferreira.
Manoel, filho de Sibi o Barros.
Manoel, filho de José Ferreira Pinto Sobrinho.
Manoel, filho de Francisco Pereira.
Manoel, filho de Regina Maria.
Manoel, filho de Braz Marques Queiroz.
Manoel Alves de Souza.
Manoel Jacintho de Campos.
Manoel Gomes de Aguiar.
Mariano, filho de Galdino José de Andrade.
Ovidio, filho de João Barbosa de Souza.
Olytho, filho de Primo Alves de Souza.
Olyntho Ferreira.
Pedro Roquino.
Pedro, filho de José Patrocínio Barbosa.
Reynaldo, filho de Jacomo Turco.
Soter Antonio Moreira.
Sebastião Basilio de Oliveira.
Sebastião, filho de José Capuzo Lopes.
Sebastião, filho de Manoel Augusto Teixeira.
Sergio, filho de Horácio Vicente da Fonseca.
Sebastião, filho de Manoel Saturnino Cruz.
Sebastião, filho de Zeferino João.
Sebastião, filho de Francisco Alves Pereira.
Sebastião, filho de Sebastião Mendes Severo.
Theodoro Morelliano.
Vicente, filho de Marcellino José Ferreira.
Oscar José Gonçalves.

Macahé

Classe de 1898

Arlindo Constantino da Silva.
Antonio Felicio dos Santos.
Eurico José dos Reis.
Elpídio José Machado.
Evaristo Felississimo.
Fernandes, filho de Lúcio Pereira Maia.
Fidelino, filho de Ricardina Rosa da Cruz.
Hiderval Lourenço da Motta.
João Victorino dos Santos.
José Franca.
Manoel Pompeu Mariano.
Manoel Moraes.
Manoel Pereira Hygino.
Manoel Baptista Pereira.
Manoel de Souza.
Manoel Evaristo dos Santos.
Manoel, filho de Anacleto José Bueno.
Manoel, filho de Americo Francisco da Silva.
Melchias Basilio de Lima.
Miguel Estevam.
Oswaldo Mello.
Osilio, filho de Firmina da Silva.
Palmyro José Teixeira.

Pedro Machado Filho.
Paulo Rocha.
Renato, filho de Thimoteo Rodrigues Barbosa.
Sebastião Cesarino.
Tasopinho, filho de Maria Francisca de Oliveira.
Turião, filho de Manoel Joaquin Bernardo.
Venancio Justino da Silva.
Venancio Justino da Silva.

Magé

(Classe de 1899)

Antonio-Maria Figueiredo.
Amador Agostinho de Jesus.
Alcides Gonçalves.
Alfredo Ricardo da Motta.
Avelino da Costa Franco.
Alfredo Cesarino Gomes.
Antonio Pereira.
Antonio Mariano de Oliveira.
Aldemiro de Almeida.
Arlindo Soares.
Antenor Pereira dos Santos.
Antonio Veisimo da Silva.
Artelino Abel dos Santos.
Aramando José de Souza.
Angelo de Jesus.
Arlino da Silva.
Aristoteles Antonio Fidells.
Athur Emygdio Gomes.
Alberto Lopes Guimarães.
Alvaro da Silva Castro.
Anastacio Benevenuto.
Antonio Marques.
Antonio Azevedo.
Alexandre Joaquim Souza.
Antonio Virgilio da Silva.
Antonio Laurentino.
Antonio Trindade.
Arlindo de Menezes Paim.
Carlos Dias.
Claudionor Pinheiro Souza.
Carlos Mariano.
Cresto Christiano da Veiga.
Benemerito Monteiro.
Clarino Rezende Iglesias.
Dural da Silva.
Domingos Zeferino dos Santos.
Damasio Francisco da Silva.
Dario Jorge.
Damasio Francisco da Silva.
Euclydes da Fonseca.
Euclydes Lopes de Miranda.
Eduardo Vincha.
Eugenio Proença.
Eusebio Corrêa.
Estanislau Wanchoque.
Emygdio Joaquim Gomes.
Fornato da Silva Bastos.
Francisco Ferreira.
Eugenio Mathias de Paula.
Floribello de Carvalho.
Tancredo Borges de Azevedo.
Teoton Ferreira de Mattos.
Euclydes Ferreira da Silva.
Francisco Lima.
Frederico Ferreira da Silva.
Genesio de Jesus.
Gilberto Ferreira.
Godofredo de Alcantara.
Gustavo de Mendonça.
Henrique Veriato.
Hermenegildo Rosa Pereira.
Hilibrando Pereira de Castro.
Joaquim de Carvalho.
Juvencio da Conceição.
José do Rosario.
Ibenez Francisco de Paulo.
João Olydio de Oliveira.
José Lopes Vieira.
Joaquim Martins Oriques.
Jovino Gomes da Silveira.
Juvencio de Souza Corrêa.
José da Silva.
João Antonio de Abreu Pereira.

José Telles.
José Gomes.
José Joaquim de Carvalho.
João Ramos.
João Jeremias Pereira.
João Lopes da Silva.
João Francisco Cacellas.
João Gouveia.
João Cesar Franco.
João Francisco do Nascimento.
Leopoldo dos Santos.
Leonel Alves da Costa.
Lourenço Mariano.
Lúcio de Souza.
Luiz Benvenuto Sobrinho.
Luiz Rodrigues Filho.
Landino do Rosario.
Guilherme Paulo Carvalho.
Manoel Pereira.
Marcellino da Conceição.
Marciano de Jesus.
Manoel Ramos.
Manoel de Jesus.
Manoel Joaquim.
Manoel Mendes.
Manoel dos Passos.
Manoel Pires dos Reis.
Manoel Monteiro Campos.
Manoel Luiz da Silva.
Marques Antonio.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Vieira de Souza.
Manoel Alves.
Marcellino Menezes.
Manoel Pires dos Reis.
Manoel Pires Alves.
Natalino Corrêa.
Militão Corrêa da Silva.
Nicolão Cossengo.
Natalio Voicotiano.
Octavio José da Rosa.
Odorio de Azevedo.
Octavio Ferreira.
Polycarpio de Souza.
Paschoal de Souza.
Pedro Dias da Silva.
Roberto do Sacramento.
Reynaldo Justiniano.
Raymundo Felicio.
Plácido da Silva.
Ramiro do Valle.
Pedro de Aruda.
Salvaget de Andrade.
Sabino dos Santos.
Targino Corrêa.
Paulino Francisco.
Thomaz de Jesus.
Trajano Gonçalves Adão.
Venancio Joaquim Gomes.
Virgilio Baptista de Oliveira.
Victorino de Oliveira.
Ventura da Conceição.
Turibio José da Silva.

Mangaratiba

(Classe de 1898)

Fernandes Pimenta.
Joaquim Garcia de Souza.

Maricá

(Classe de 1898)

Alberto, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
Alfredo, filho de José Silveira Machado.
Arlino, filho de Guilhermina Rosa Conceição.
Americo, filho de Manoel Gomes do Nascimento.
Antonio, filho de Felismina Maria Appalo.
Alcides, filho de Ruy da Cunha Silva.
Alberto, filho de José Paulo da Costa.
Annibal, filho de José Paulo da Costa.
Antonio, filho de Jerônimo Barboza Filho.

Antonio, filho de Carlos Francisco Rodrigues.
 Alfredo, filho de Frederico José Barcellos Alves.
 Antonio, filho de Diogo Siqueira de Mendonça.
 Antonio, filho de Jovita Rosa da Conceição.
 Artino, filho de Ignacio Antonio da Silveira.
 Agenor, filho de José Paulo da Silva.
 Anselmo, filho de Benvenida Maria Amparo.
 Arlindo, filho de José Paulo da Costa.
 Agenor, filho de Guilherme José Gomes.
 Antonio da Silva.
 Alvaro Francisco de Menezes.
 Aidano, filho de Alzira Maria da Conceição.
 Aurino Alves de Oliveira.
 Alvaro, filho de Fulgencia Maria do Amparo.
 Alfredo José dos Santos.
 Alvaro José dos Santos.
 Abilio Coelho.
 Antonio Alexandre da Silva.
 Adebrantes Pereira da Silva.
 Anatalim, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 Antonio José Fonseca.
 Alcebiades Zeferino Costa.
 Balbino, filho de Francisco Xavier das Chagas.
 Balmiro José Marins.
 Benevenuto, filho de Valdina Maria do Amparo.
 Cyrillo, filho de Lucia Maria de Alcantara.
 Scardo Joaquim Vieira.
 Candido Porcino Sousa.
 Conrado Francisco Oliveira.
 Carlos Francisco Soares.
 Damasio, filho de Appolinaria Maria Francisca.
 Damasio, filho de Esperança Maria Rosa.
 Daniel, filho de Felipe Luiz.
 Eneendo, filho de Maria Emilia Pereira.
 Elesbão, filho de Angelica Maria da Conceição.
 Euclides, filho de Emilia Rosa Amaro Diniz.
 Euclides, filho de Thereza Maria de Jesus.
 Euclides, filho de Roberta Virgilina da Conceição.
 Euclides, filho de Appolonia Rosa da Conceição.
 Euclides, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 Euclides, filho de Joaquina Maria de Souza.
 Eugenio, filho de Miquelina Rosa da Conceição.
 Firmino, filho de Florença Alves de Oliveira.
 Felipe, filho de Antonio Coelho da Costa.
 Francisco, filho de Floriano Vicente da Silva.
 Francisco, filho de Claudina Maria de Jesus.
 Philomeno, filho de Justina Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Emilia Rosa da Conceição.
 Francisco, filho de Antonio Pinto Nogueira.
 Francisco Carvalho.
 Fernando José da Silva.
 Francisco, filho de Joaquina Rosa da Conceição.
 Glycerio Henrique Dias.
 Galdino, filho de Cesarina Maria Amparo.
 Henrique, filho de Amelia da Conceição.
 Horacio, filho de Alfredo Ribeiro de Mendonça.
 Hildebrando, filho de Genesia Alexandrina Silva.
 Heitor Francisco Chagas.
 Heitor, filho de João Henrique Silva.
 Ignacio, filho de Antonio José de Souza.
 Israel, filho de Maria Alexandrina do Espírito Santo.
 Ignacio, filho de Alice Vieira da Costa.

Izenir, filho de Romana Maria da Conceição.
 Ignacio, filho de Marianna dos Reis.
 João da Matta.
 José, filho de Caetano de Araujo.
 José, filho de Francisco José Machado.
 Joto, filho de Antonio Francisco Barros.
 João, filho de Francisca Maria do Espírito Santo.
 Joaquim, filho de Crescencio Candido de Carvalho.
 José, filho de Joaquim Manoel Mendonça.
 Jose, filho de Carolina Maria Amparo.
 Joaquim, filho de Anthora Rosa da Conceição.
 José, filho de Alexandrina Rosa do Espírito Santo.
 Jeronymo, filho de Antonio Tinoco Alves Nogueira.
 José, filho de Ignacia Maria Amparo.
 Jeronymo, filho de Maria José Conceição.
 José, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
 Julio, filho de Cecilia Maria Christina.
 José Rodrigues Silva.
 João Antonio.
 João, filho de Manoel José de Azevedo.
 José João Reis.
 José, filho de Esperança Lessa de Jesus.
 Joaquim Antonio Rosas.
 José Alves da Silva.
 José Rodrigues Figueiredo.
 João de Mello.
 José Roberto.
 José Salustiano Santos.
 João Ignacio Santos.
 João Gonçalves Silva.
 José Feliciano Rodrigues.
 Luiz, filho de Rosalina Maria de Santa Anna.
 Lauvinio Conceição.
 Luiz, filho de Francisco Ferreira Mattos.
 Luiz, filho de Anna Maria Magdalena.
 Lindolpho, filho de Joanna Julio.
 Lourival Carneiro Costa.
 Leandro, filho de Sebastiana Maria Amparo.
 Cúcio, filho de Guilhermina Maria Joaquina.
 Manoel, filho de Carlota Maria da Conceição.
 Martinho, filho de Virgulino Francisco dos Santos.
 Melchisedes, filho de Alexandrina Domingas Conceição.
 Martin, filho de Antonio Joaquim Arango.
 Manoel, filho de Honorio Gomes de Oliveira.
 Manoel, filho de Elvira Maria Costa.
 Manoel, filho de Joanna Angelina da Conceição.
 Manoel, filho de Candida Maria Conceição.
 Martinho, filho de Antonio Martins Machado Quintanilha.
 Manoel, filho de Cesarina Maria Paula.
 Manoel, filho de Joaquim José da Costa.
 Miguel, filho de Egydio Antonio de Oliveira.
 Manoel Alves de Souza.
 Moyses Coelho Costa.
 Manoel Alves de Azevedo.
 Manoel, filho de Felicia Bernarda de Jesus.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Manoel Joaquim Pereira Machado.
 Norberto, filho de Olympia Carolina de Oliveira.
 Nicoláo Rubens Lemos Garcia.
 Novas, filho de Hermelinda Mendonça da Silva.
 Nabor, filho de Carlota Maria do Nascimento.
 Oscarino, filho de Domingos José Alexandro.
 Oscar, filho de Aleixo José Vieira.
 Otílio, filho de Bernardina Augusta da Silva.
 Oscar, filho de Joaquim Manoel da Silva.
 Oscar, filho de Candido Joviano da Matta.
 Ormindo, filho de Deolinda Maria da Conceição.
 Olegario, filho de Ezequiel Pedro de Alcantara.

Otaniel, filho de Elisa Maria da Gloria.
 Octavio, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
 Oresides, filho de Januaria Maria Joaquina.
 Oscar José Vianna.
 Pedro, filho de Jesuina Rosa da Conceição.
 Patricio Frederico Antonio Machado.
 Paulino, filho de Julieta Rosa da Conceição.
 Paulino Rodrigues.
 Periel Manoel Marins.
 Reynaldo, filho de Geminiana Maria da Conceição.
 Rodolpho, filho de Maria Colleta.
 Sebastião, filho de Clemente Reginaldo José.
 Sizenando Ferreira da Silva.
 Sebastião da Costa.
 Saturnino, filho de Paschoa da Conceição.
 Sebastião, filho de Sebastião Ribeiro de Menezes.
 Sotero, filho de Leandro Antonio de Souza.
 Triumpho da Cruz.
 Urcilio, filho de Cosme Antonio da Silva.
 Waldemiro, filho de Antonio Claudio de Marins.
 Victal, filho de Anna Silva Baptista.
 Victor, filho de João José Ferreira.
 Virélio, filho de Constancia Francisca do Amparo.

Monte Verde

(Classe de 1898)

Antonio Alves.
 Antonio Eugenio da Silva.
 Albino José de Oliveira.
 Antonio Epiphany da Silva.
 Antenor Bernardo de Oliveira.
 Alexandre Luiz de Souza.
 Arthur Soares Ribeiro.
 Antonio da Silva Gomes.
 Alcino da Silva Rangel.
 Antonio de Abreu.
 Balthazar Silveira Machado.
 Benedicto da Silva Guedes.
 Benedicto Balbino Ribeiro.
 Benedicto Christino de Paulo.
 Cyro da Silva Vieira.
 Claudino Angelo da Silva.
 Cyro Campos.
 Didimo Jacintho da Silva.
 Emygdio José dos Santos.
 Francisco dos Santos Barbosa.
 Romano José Teixeira.
 Francisco Soares.
 Genuino Manoel dos Santos.
 José Soares de Almeida.
 José Soares Terra.
 João da Costa Brotas.
 João da Silva Braga.
 João Anacleto.
 João Ignacio Pereira.
 José Duarte Monteiro.
 José Antonio Cardoso.
 João Alves de Nantes.
 José Pereira Gomes.
 José Vieira Fortes.
 José Rodrigues Peres.
 João Bernardo.
 José Antonio.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Juvenal Luiz de Araujo.
 João Amancio de Moraes.
 João Alves da Silva.
 Joaquim Antonio Evaristo.
 João Bernardo.
 Jocelino Luiz Ferreira.
 José Maximiano.
 Leonidio Joaquim Ramos.
 Manoel Luiz Ferreira.
 Manoel de Souza.
 Manoel Rodrigues Laranja.
 Manoel Antonio Dias.
 Olympio Bueno Sanchez.
 Oliveira Alves da Silva.
 Pedro José Vieira.
 Sebastião Mendes.
 Sebastião Gonçalves da Silva.

Saturnino José de Oliveira.
Sebastião da Costa Lima.
Sebastião Juvencio da Silva.
Manoel Fernandes Corrêa da Silva.

Niteroy

(Classe de 1898)

Acarino de Azeredo Coutinho;
Adherbal Machaço de Abreu.
Agenor Ferreira dos Santos.
Aguinaldo Bernardino de Moura.
Alberto Alves de Mello.
Alberto Duque Estrada Filho.
Alberto Gaspar de Senuas.
Alberto Lustosa Teixeira de Freitas.
Alberto Sacramento.
Alfo Barbosa.
Alfredo Mesquita da Silva.
Alfredo Vieira de Lima.
Alvaro de Brito.
Alvaro Gomes da Silva Grey.
Alvaro Leão de Paula Itabell.
Alvaro Martins de Oliveira.
Anacleto da Silva.
Anastor Sillos Esteves.
Anibal de Mello Falcão.
Antenor Joaquim Ribeiro.
Antenor Mello.
Antonio Alves.
Antonio Baptista.
Antonio da Costa Dias.
Antonio dos Santos.
Antonio Gonçalves Mendes.
Anton o Jorge.
Antonio Pedro de Mattos.
Antonio Ribeiro.
Archimes da Silva Quaresma.
Aristides Solano de Mendonça.
Arlindo Antonio Sampaio.
Arlindo Cunha.
Armando Cruz.
Armenio Sergio da Silva.
Arnaldo Moreira.
Arthur Lameiro da Costa.
Ary Arruda.
Ary Teixeira Pontes.

(Continua)

Directoria de Saúde da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. General Director de Saúde da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. Ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante vinte dias, a inscricção para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos quadros acima mencionados durante o anno de 1921.

Cada candidato, deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, (certidão de idade em original) folha corrida, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta capital, perante a Junta Superior de Saúde.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria, ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 4 de janeiro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, Coronel Chefe do Gabinete.

Quarta Companhia de Estabelecimentos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PORRAGENS E EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico a quem interessar possa que no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade, as propostas para o fornecimento durante o anno de 1921, dos artigos abaixo, a saber:

Carne de porco, kilo.....	25200
Carne verde, kilo.....	15300
Leinha em tocos, kilo.....	\$038
Peixe fresco sem cabeça e limpo, kilo	25100
Sobre-mesa ração (duas bananas ou duas laranjas.....)	\$038
Temperos e verduras, kilo.....	\$680
Ovos, dúzia.....	25000
Capim verde, kilo.....	\$030
Gallinha gorda, uma.....	35300
Franço grande, um.....	25000
Franço pequeno, um.....	15200

Expediente:

Regua de borracha de 0 ^m ,50, uma...	25200
Thesoura «Roger», uma.....	45500
Canivete de duas folhas, um.....	25500
Carimbo de borracha, um.....	35500
Cesta para papeis, uma.....	25100
Limpa-pennas, um.....	15000
Pasta de oleado, uma.....	35500
Peso de vidro pequeno, um.....	25700
Talões modelo de n. 20 a 26 m 11...	125500
Idem de 23 a 31.....	185000
Idem ns. 30, 46, 47 e 53.....	225500
Colchetes para papel, caixa.....	\$600
Canetas de madeira, dúzia.....	15700
Gomma arábica, vidro.....	15700
Tinta carmin, vidro.....	\$800
Tinta para carimbo, vidro.....	\$700
Valles diários modelo 71, mil.....	105500
Valles diários modelo 72, mil.....	105000
Pernoites modelo 79, mil.....	165000
Barbante fino e grosso, novello....	\$780
Tinta preta «Sardinha», litro.....	35450
Lapis preto «Faber» n. 2, dúzia....	25000
Lapis bicolor «Faber», dúzia.....	65000
Lapis de borracha «Faber», dúzia...	95000
Ponnas «Mallat» n. 12, caixa.....	45000
Papel almasso (7 k.), resma.....	155000
Papel pardo grosso, caderno.....	\$800
Tinteiro de vidro, um.....	25000
Matta-borrão, folha.....	\$400
Raspadeira «Rodger», uma.....	45000
Papel para officio imp., resma.....	355000
Papel para carta officio imp., caixa..	65000
Papel para machina, caixa.....	85000
Fita para machina, uma.....	45000
Envelopes officiaes imp. 25x14, cento	65000
Envelopes officiaes 25x32, cento....	125000
Livros em em branco para partes com 150 folhas, um.....	75000
Livros em branco com 200 folhas, um	85000
Livros em branco com 100 folhas, um	55000
Livros de laterações com 150 folhas, um.....	205000
Livros de laterações com 200 folhas, um.....	245000
Papel carbono, caixa.....	85000

Artigos de limpeza

Anti-oxido, kilo.....	45900
Balistol, litro.....	105000
Creolina Osvaldina, lata.....	15500
Kaol, lata de 250 grammas.....	15000
Lixa para ferro, folha.....	\$180
Lixa para madeira, folha.....	\$080
Potassa, kilo.....	\$130
Oleo de mocotó, litro.....	25000
Ruppi lata de 250 grammas, uma...	5900
Vaselina pura, kilo.....	25000
Vassouras de piaçava, uma.....	15200

Os preços acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes, nenhuma proposta será aceita.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranjados durante o anno.

A inscripção para a presente concorrência se fará mediante requerimento dirigido ao commandante da companhia, instruido com documentos abonadores da idoneidade de concorrente e encerrar-se-a no dia nove ás nove horas.

As propostas deverão ser entregues em três (3) vias datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado, na forma do regulamento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociantes especialistas no genero em que faz a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa commercial importadora, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero 431 de 4 de Julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de 300\$000, em moeda corrente, perdendo o direito ao mesmo em favor do Conselho Administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto.

Os concorrentes preferidos devem no acto da assignatura do contracto depositar como garantia do mesmo, dez por cento sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O prazo maximo para entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas a contar da hora da entrega do pedido feito pela Companhia, e minimo de 24 horas.

Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel da unidade, dentro do Districto Federal ou acampamento.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contiver apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Serão considerados não idoneos pelo prazo de tres annos (aviso n. 564 de 30 de agosto de 1920) todos os concorrentes que se tenham recusado á assignatura de contractos a que tiverem direito, e em face de concorrência publica a que se submeteram.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as demais instruções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917.

Na secretaria desta unidade serão prestadas informações a respeito da concorrência, todos os dias uteis das 12 ás 14 horas.

Esta é a 2ª chamada para o fornecimento dos

Artigos acima, por não se terem apresentados concorrentes para esses artigos na primeira concorrência em 27 do mez findo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente.

Quartel em S. Christovão, 25 de janeiro de 1921.— João de Freitas Walter, 1º tenente secretario.

Segundo Batalhão de Caçadores

RECTIFICAÇÃO

Por ter sahido com algumas incorrecções o Edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, para fornecimento de generos alimentícios, material de limpeza, expediente, etc., a este corpo durante o corrente anno, são feitas as alterações que se seguem:

Proposta de Gonçalves Borges & Comp.:
Pão de trigo, kilo..... 1\$298
Proposta de Pacheco Ferreira & Reis:
Aroz nacional, kilo..... \$850
Proposta de Fernandes Moreira & Comp.:
Manteiga nacional, kilo..... 4\$000
Quartel em Nitheroy, 26 de janeiro de 1921.
Carlos Coelho Cintra, 2º tenente secretario.

Escola de Sargentos de Infantaria

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da E. S. I. e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir da presente data até o dia 28 do corrente mez, ás 11 horas, no quartel desta escola, sito á Villa Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas, bem como dos artigos abaixo especificados, necessarios durante o anno de 1921 e cujas quantidades serão as que se fizerem precisas, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação.

A concorrência obdecará ás seguintes condições:

I—As propostas devem ser escriptas sem emendas ou rasuras, em tres vias, contendo além do selo da 1ª via (800 réis), data, assignatura e preços em algarismos e por extenso e a declaração de sujeitar-se o concorrente ás exigencias do presente edital.

O Conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados abaixo, base da presente concorrência.

II—As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta fechada deverão apresentar os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

III—Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociantes especializadas dos artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre anterior;

b) que cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

c) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a quantia de 200\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo do contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem no prazo de tres dias, para firmar o respectivo contracto.

IV, Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno para garantia da execução de seu contracto, sendo o respectivo

documento exibido por occasião da assignatura do mesmo e ficando estipulada como minima a caução de 500\$000.

V. No caso de duas ou mais propostas propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

VI. Não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

VIII. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal á apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

IX. Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências e previstas nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1910 e *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno.

X. Os concorrentes devem declarar em suas propostas se aceitam além das clausulas acima as condições especiaes que se acham á sua disposição na secretaria da escola das 11 ás 15 horas e onde serão prestadas outras informações.

Ração completa para praça.....	2\$100
Forragem:	
Alfafa nacional, kilo.....	\$400
Milho, kilo.....	\$220
Capim, kilo.....	\$080
Farelo, kilo.....	\$130

Material de limpeza:

Creolina, lata.....	1\$300
Potassa, kilo.....	\$530
Sabão especial, kilo.....	1\$050
Sapólio, um.....	\$220
Tijolo de areiar, um.....	\$420
Vassouras de piassava, duzia.....	1\$000
Vassouras de cabelo, duzia.....	3\$000
Vassouras escovas, duzia.....	1\$000
Rupi, litro.....	2\$00
Vaselina branca, kilo.....	4\$00
Antioxydo, kilo.....	4\$000
Balistol, lata.....	2\$300
Kaol, litro.....	3\$000
Estopa branca kilo.....	1\$500
Verniz nubian, vidro.....	1\$500
Lixa esmeril, folha.....	\$200
Alcool de 40º, litro.....	1\$450
Lixa para ferros, folha.....	\$160

Expediente:

Cartão memorandum, cento.....	6\$000
Barbante grosso, novello.....	\$900
Barbante fino, novello.....	\$800
Colchetes para papel, caixa.....	1\$500
Canetas de madeira, duzia.....	2\$200
Bloco memorandum, um.....	1\$000
Enveloppes timbrados para cartões memorandum, cento.....	4\$000
Enveloppes timbrados para carta, cento.....	3\$000
Enveloppes para officio, 0,30 x 0,15 timbrados, milheiro.....	4\$500
Enveloppes para officio, 0,40 x 0,15 timbrados, cento.....	5\$500
Enveloppes de papel de cor timbrado, para officio, mil.....	50\$000
Enveloppes de papel pardo timbrado, para officio, 0,32 x 0,23, milheiro.....	70\$000
Fitas para machinas, uma.....	4\$500
Limpa-pannas, um.....	3\$000
Gomma liquida brasileira, vidro.....	2\$000

Duzia de lapis preto.....	2\$100
Lapis bi-color, duzia.....	7\$200
Lapis de borracha, duzia.....	10\$000
Papel de linho timbrado para cartas, caixa.....	7\$000
Papel carbonado azul, caixa de 100 folhas.....	11\$000
Meias folhas de papel para officio timbrado, milheiro.....	3\$000
Papel fino para machina, caixa.....	11\$000
Papel de linho para machina, caixa.....	13\$000
Papel almaso typo Fiume, pautado, resma.....	23\$000
Idem liso, resma.....	16\$000
Papel Hollanda, 65 pautas, resma.....	6\$000
Papel pardo para embrulhos, 1,00 x 1,5, caderno.....	1\$500
Papel mata-borrão, folha.....	\$250
Penna Mallat, caixa n. 12.....	4\$000
Tinta preta Sardinha, litro.....	4\$000
Tinta carmin, vidro.....	2\$500
Tintas para carimbos, vidro.....	2\$600
Bisnagas de tinta para duplicador Ellams, uma.....	11\$000
Papel Stencil B 19 n. 3, caixa.....	11\$500
Papel absorvente para mimeographo, caixa.....	11\$500

Quartel da Escola de Sargentos de Infantaria na Villa Militar, 25 de janeiro de 1921.
Alfredo Soares dos Santos, 2º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

FARDAMENTO E ENXOVAL

Rectificação

Por terem sido publicadas com incorrecções no *Diario Official* de 23 do corrente as propostas para esta concorrência, faz-se as seguintes rectificações:

Na da firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.: collarinho de algodão recto e fechado sem traspasso com as pontas redondas, um, 1\$050; fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madrepêra, com 0m,56 x 0m,41, uma, 1\$950.

Na da firma Moraes & Alves: polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nikelado, par, 9\$; fardamento de tunica a garance composto de tunica marron, calça garance e kepi de copa garance com dispositivo para penacho, um, 1\$0\$000.

E' Vicente Oliveira e não Vicente Oliviera, o nome do precurador que assigna esta proposta.

A firma Pimenta & Comp., propõe-se a fornecer ao Collegio durante o 1º semestre e não durante o 3º, rectificando-se ainda na proposta desta firma o seguinte: cobertor de lã encarnada, tendo 2m, x 1m,40, um, 2\$8800.

Na da firma Ferreira Souto & Comp.: botinas gaspadas de couro preto, par, 1\$5\$490; ohinello de couro amarello, par, 4\$400; porneiras de couro preto, typo da Intendencia, par, 13\$300.

Na da firma José Ignacio Coelho & Comp.: botinas gaspadas de couro preto, par, 14\$900 e, finalmente,

Na de Rios & Comp., deve-se ler: 1º semestre de 1921.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1921.— João Alves de Moura, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DOCENTES DO COLLEGIO MILITAR DO CEARA

São convidados os candidatos Luiz Liberato Barroso, Heitor Gonçalves de Araujo e João Marinho de Albuquerque Andrade, a comparecerem hoje, 27 do corrente, ás 12 horas, neste estabelecimento afim de defenderem as suas theses de desenho.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1921.— Agriola Beihelen, 1º secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O general de brigada graduado José Candido Rodrigues, chefe da 1ª circumscrição de recrutamento e presidente da junta de Revisão e sorteio militar :

Faz saber que estando encerrado desde 17 do mez findo os trabalhos da revisão do alistamento procedido nos districtos desta circumscrição entrarão no sorteio militar do corrente anno para preenchimentos dos claros existentes no Exercito Nacional os cidadãos abaixo relacionados. E para constar lavrou-se o presente edital que será affixado na porta principal onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*. — *Jorge Gustavo Tinoco da Silva*, maior secretario.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1920. — General José Candido.

RELAÇÃO DOS ALISTADOS NO CORRENTE ANNO SUJEITOS AO SORTEIO PARA INCORPORAÇÃO NO EXERCITO

Alistamento do anno de 1920

Classe de 1899

(Continuado do n. 20)

N. de ordem	Nomes	Districtos	Numero do alistamento
4.155.	Francisco Pereira Tarraque.....	22º	48
4.156.	Francisco Pizzotti.....	3º	137
4.157.	Francisco Ponciano.....	11º	378
4.158.	Francisco Quarteiro Filho.....	11º	382
4.159.	Francisco Ramos.....	11º	391
4.160.	Francisco Ribeiro de Freitas.....	26º	38
4.161.	Francisco Ricardo de Oliveira.....	22º	301
4.162.	Francisco Rodrigues Coelho.....	2º	341
4.163.	Francisco Rodrigues da Cunha.....	20º	160
4.164.	Francisco da Rosa Franco.....	4º	298
4.165.	Francisco Rosa dos Santos.....	22º	302
4.166.	Francisco Rosario.....	4º	299
4.167.	Francisco Saize.....	20º	171
4.168.	Francisco Sebastião da Silva.....	4º	301
4.169.	Francisco Silva.....	23º	77
4.170.	Francisco da Silva Campos.....	17º	245
4.171.	Francisco da Silva Jordão.....	5º	252
4.172.	Francisco Silveira Carvalho.....	10º	311
4.173.	Francisco Simões de Oliveira.....	6º	150
4.174.	Francisco Simões Prudente.....	5º	252
4.175.	Francisco Soria.....	11º	391
4.176.	Francisco de Souza Moura.....	1º	104
4.177.	Francisco de Souza Thomé.....	12º	299
4.178.	Francisco Tavares.....	11º	395
4.179.	Francisco Teixeira Cortes Junior.....	2º	333
4.180.	Francisco Teixeira Soares.....	7º	363
4.181.	Francisco Thomaz de Oliveira Junior.....	12º	151
4.182.	Francisco Vaz do Valle.....	12º	298
4.183.	Francisco Vaz Pereira.....	7º	370
4.184.	Francisco Ventura.....	11º	390
4.185.	Francisco Ventura Mourão.....	1º	102
4.186.	Francisco Vianna Macedo.....	12º	285
4.187.	Francisco Vieira.....	13º	131
4.188.	Francisco Vieira de Castro.....	6º	151
4.189.	Francisco Vieira de Mello.....	17º	246
4.190.	Francisco Vieira de Oliveira.....	6º	152
4.191.	Francisco Vieira da Silva.....	7º	368
4.192.	Francisco Vista.....	7º	356
4.193.	Francisco Xavier da Silva.....	18º	154
4.194.	Franklin Americo.....	22º	308
4.195.	Franklin Cairés.....	18º	150
4.196.	Franklin Dutton Lassen.....	13º	132
4.197.	Franklin José Tavares.....	11º	400
4.198.	Franklin de Lobão Souza.....	19º	220
4.199.	Franklin Machado Lobo.....	19º	219
4.200.	Franklin Nunes.....	4º	302
4.201.	Franklin Pereira Vargas.....	21º	74
4.202.	Franklin Ribeiro.....	22º	309
4.203.	Frederico de Araujo Teixeira.....	8º	119
4.204.	Frederico Dreckklz.....	4º	303
4.205.	Frederico Borges Moreira.....	3º	139
4.206.	Frederico Buhurhein.....	7º	358
4.207.	Frederico Conceição.....	21º	84
4.208.	Frederico Emmanuel Nitzsche.....	7º	350
4.209.	Frederico Fernandes Garcia.....	11º	402
4.210.	Frederico Fernandes Vianna.....	17º	248
4.211.	Frederico Gaiser.....	8º	117
4.212.	Frederico Gland.....	11º	403
4.213.	Frederico Gonzaga.....	12º	307
4.214.	Frederico Guilherme Henck.....	22º	310

N. de ordem	Nomes	Districtos	Numero do alistamento
4.215.	Frederico Machado Azevedo.....	12º	301
4.216.	Frederico Marques da Cruz.....	20º	171
4.217.	Frederico de Oliveira.....	18º	141
4.218.	Frederico Ribeiro da Cunha.....	14º	111
4.219.	Frederico Ribeiro da Cunha.....	2º	346
4.220.	Freddevindo Botelho de Menezes.....	23º	81
4.221.	Fritz Anton Max Kleinsorge.....	12º	312
4.222.	Fritz Emmanuel Nitzsche.....	1º	105
4.223.	Fritz Nitzsche.....	6º	154
4.224.	Fritz Repsold.....	11º	404
4.225.	Fructuoso Augusto Gaspar.....	11º	405
4.226.	Gabriel, filho de Francisco Marcellino Souza Aguiar.....	4º	304
4.227.	Gabriel, filho de João Baptista Soares Leite.....	6º	156
4.228.	Gabriel, filho de João Rodrigues Vaz.....	5º	263
4.229.	Gabriel, filho de João Salvador.....	3º	440
4.230.	Gabriel, filho de Manoel Maia.....	6º	155
4.231.	Gabriel de Almeida.....	20º	178
4.232.	Gabriel Alvarez Alouso.....	19º	226
4.233.	Gabriel Alves Alonso.....	12º	324
4.234.	Gabriel Antonio da Paixão.....	19º	225
4.235.	Gabriel Carbonelli.....	12º	323
4.236.	Gabriel Ferreira dos Santos.....	21º	89
4.237.	Gabriel Gomes.....	6º	157
4.238.	Gabriel Jorge Nissrue.....	17º	251
4.239.	Gabriel Leopoldino Rosas.....	17º	251
4.240.	Gabriel Nascimento.....	14º	123
4.241.	Gabriel Pereira.....	13º	133
4.242.	Gabriel Pousada.....	8º	142
4.243.	Gabriel Rampizo.....	17º	252
4.244.	Gabriel Rosa.....	18º	159
4.245.	Gabriel Soares de Oliveira.....	6º	158
4.246.	Gabriel de Souza Aguiar.....	7º	899
4.247.	Gabriel Teixeira.....	16º	288
4.248.	Gade José dos Santos.....	15º	15
4.249.	Galdino Abreu Lima.....	11º	403
4.250.	Galdino Francisco Alves.....	4º	305
4.251.	Galdino Francisco de Faria.....	13º	134
4.252.	Galdino José de Faria.....	17º	253
4.253.	Galileo Fernandes da Cunha.....	18º	160
4.254.	Galiano Colette.....	3º	141
4.255.	Garbalde Angelo.....	7º	903
4.256.	Garozil da Silva Fernandes.....	17º	254
4.257.	Gaspar Alves Martins Pereira.....	11º	407
4.258.	Gaspar Galdino de Souza.....	19º	237
4.259.	Gaspar Joaquim Alves.....	11º	408
4.260.	Gaspar da Silva Duarte.....	12º	320
4.261.	Gastão, filho de José Joaquim de Oliveira Junior.....	16º	148
4.262.	Gastão de Antonio Abreu.....	17º	255
4.263.	Gastão Barreira.....	4º	306
4.264.	Gastão Engenio Prél.....	7º	376
4.265.	Gastão Fernandes Romano.....	11º	410
4.266.	Gastão Ferreira Pinto.....	13º	135
4.267.	Gastão Fonseca Botelho.....	4º	307
4.268.	Gastão Francisco dos Santos.....	10º	313
4.269.	Gastão de Freitas (*).....	11º	427
4.270.	Gastão Hermitk Midamy.....	7º	377
4.271.	Gastão Joaquim da Rocha.....	12º	318
4.272.	Gastão Pereira de Carvalho.....	20º	180
4.273.	Gastão Pereira da Silva.....	20º	179
4.274.	Gastão Raul de Torton Bousquet.....	12º	331
4.275.	Gastão do Rego Macedo.....	10º	314
4.276.	Gastão Rebelo.....	11º	409
4.277.	Gastão Sampaio da Silva.....	13º	136
4.278.	Gastão Torres.....	7º	272
4.279.	Geages, filho de Frederico Leon Frachez.....	5º	266
4.280.	Geminiano Alves Pereira.....	8º	139
4.281.	Genaro de Azevedo.....	22º	314
4.282.	Genaro Luiz de Souza.....	8º	135
4.283.	Generoso Guerreiro.....	10º	315
4.284.	Genesio Alvaro da Silva.....	19º	232
4.285.	Genesio Alves de Oliveira.....	6º	159
4.286.	Genesio Elias de Miranda.....	14º	125
4.287.	Genesio MenJonça.....	7º	374
4.288.	Genesio Pestana.....	23º	83
4.289.	Genesio de Souza.....	23º	83
4.290.	Geneval, filho de Paulo Antonio Ribeiro.....	5º	264

(*) Isento por ser arrimo de mão.

N.º de ordem	Nome	Distritos	Numero do alistamento	N.º de ordem	Nome	Distritos	Numero do alistamento
4.291.	Genival Soares Londres.....	10º	316	4.369.	Gonçalo Almeida.....	11º	418
4.292.	Gentil, filho de Manoel Antonio Gomes.....	3º	142	4.370.	Gonçalo Ferreira Miranda.....	17º	280
4.293.	Gentil Braxelis Amaral.....	2º	348	4.371.	Gonçalo Hungria.....	11º	417
4.294.	Gentil Farnan'es Ribeiro.....	12º	322	4.342.	Gonçalves da Costa.....	21º	88
4.295.	Gentil Homem de Castro e Rocha.....	2º	349	4.373.	Goslanr de Alencastro Cordeiro.....	22º	316
4.296.	Gentil José Ferreira.....	5º	265	4.374.	Graciano Francisco de Figueiredo.....	2º	314
4.297.	Geobert Rosa.....	14º	129	4.375.	Gregorio Faria.....	1º	422
4.298.	Geobert Perissa Moreira.....	7º	378	4.376.	Gregorio de Souza.....	1º	109
4.299.	Georges, filho de Ernesto Victor Congalinon..	6º	160	4.377.	Grimaldo da Costa e Silva.....	20º	183
4.300.	Georges Marie Danton Ritt.....	7º	385	4.378.	Grimalde de Vasconcellos.....	14º	341
4.301.	Georges Freire.....	19º	238	4.379.	Gualter Maria Machado.....	4º	316
4.302.	Georgino Monteiro.....	7º	902	4.380.	Gualter Menezes.....	7º	905
4.303.	Geraldo Dias de Almeida.....	2º	350	4.381.	Gualberto de Sá Collares.....	19º	229
4.304.	Geraldo Muniz Ferreira.....	15º	154	4.382.	Guaracy Goulart.....	17º	261
4.305.	Geraldo de Oliveira.....	11º	412	4.383.	Guaracy Lopes Rodrigues.....	18º	168
4.306.	Geraldo, filho de Guilhermina Rosa da Conceição.....	22º	315	4.384.	Guerino Andréa.....	7º	931
4.307.	Geraldo, filho de Porphirio Hygino da Costa..	4º	308	4.385.	Guerino Francisco Leta.....	4º	317
4.308.	Geraldo de Azevedo.....	23º	84	4.386.	Gueino Sanzone.....	12º	321
4.309.	Geraldo Calvo Villar.....	11º	411	4.387.	Guilherme Imenes.....	11º	423
4.310.	Geraldo Cazuza.....	20º	182	4.388.	Guilherme, filho de Antonio José Tavares.....	6º	164
4.311.	Geraldo Emygdio dos Santos.....	24º	56	4.389.	Guilherme, filho de João Santer.....	3º	144
4.312.	Geraldo de Jesus.....	21º	87º	4.390.	Guilherme, filho de Joaquim Silva Cardoso.....	4º	310
4.313.	Geraldo Sobrinho de Oliveira.....	13º	137	4.391.	Guilherme Alves Rodrigues.....	5º	273
4.314.	Germano, filho de Joaquim Ferreira Coutinho	5º	268	4.392.	Guilherme Antonio de Azevedo.....	19º	230
4.315.	Germano Alves de Sant'Anna.....	1º	107	4.393.	Guilherme Augusto Henrique.....	20º	184
4.316.	Germano Antonio.....	5º	267	4.394.	Guilherme de Azevedo.....	7º	898
4.317.	Germano da Costa Figueiredo.....	17º	256	4.395.	Guilherme do Bomfim.....	8º	141
4.318.	Germano Lino da Silva.....	12º	325	4.396.	Guilherme Braga da Silva.....	18º	166
4.319.	Germano Nogueira Bastos.....	5º	269	4.397.	Guilherme Brown.....	4º	309
4.320.	Germano da Silva.....	8º	137	4.398.	Guilherme Claudio da Silva.....	26º	42
4.321.	Gervasio, filho de José Narciso da Fonseca....	16º	149	4.399.	Guilherme da Cunha.....	10º	320
4.322.	Gervasio Leite da Fonseca e Silva.....	4º	327	4.400.	Guilherme Fernandes de Castro.....	11º	424
4.323.	Gervasio Prescott.....	1º	110	4.401.	Guilherme Firmino Moreira.....	14º	127
4.324.	Gervasio Vieira da Rosa.....	2º	353	4.402.	Guilherme França de Souza Bastos.....	13º	144
4.325.	Giacomo Luca.....	4º	312	4.403.	Guilherme Marques da Silva.....	14º	124
4.326.	Gido Loreto.....	23º	311	4.404.	Guilherme Moreira.....	11º	428
4.327.	Gilberto, filho de Antonio Rodrigues Mourão..	6º	162	4.405.	Guilherme de Oliveira Silva.....	12º	317
4.328.	Gilberto, filho de Manoel Paulo de Faria.....	22º	313	4.406.	Guilherme Penfold.....	17º	263
4.329.	Gilberto do Espirito Santo.....	18º	162	4.407.	Guilherme Penfold Junior.....	18º	167
4.330.	Gilberto da Faria Martins.....	16º	145	4.408.	Guilherme Pinto de Azevedo.....	21º	86
4.331.	Gilberto Ferreira Pereira da Silva.....	14º	128	4.409.	Guilherme da Rocha Pitta.....	19º	231
4.332.	Gilberto Francisco do Amorim.....	11º	429	4.410.	Guilherme dos Santos Amaral.....	15º	158
4.333.	Gilberto Ildefonso Pinheiro Cortes.....	12º	326	4.411.	Guilherme da Silva.....	6º	165
4.334.	Gilberto Machado.....	10º	317	4.412.	Guilherme Steteran.....	2º	358
4.335.	Gilberto Marques.....	2º	351	4.413.	Guilherme de Souza Bastos.....	2º	357
4.336.	Gilberto Martins.....	4º	311	4.414.	Guilherme de Souza Torres.....	6º	166
4.337.	Gilberto Meleiros.....	11º	414	4.415.	Guilherme Vieira Mendes.....	6º	167
4.338.	Gilberto Mendonça.....	18º	164	4.416.	Guilhermino Fernandes.....	12º	329
4.339.	Gilberto Moreira Barbosa.....	19º	236	4.417.	Guinaldo da Carvalho.....	4º	314
4.340.	Gilberto Reis.....	13º	138	4.418.	Gumercindo, filho de Leopoldina Calmon da Silva.....	5º	275
4.341.	Gilberto dos Santos Netto.....	5º	270	4.419.	Gumercindo Alexandre Silva.....	7º	900
4.342.	Gilberto Souza Gomes de Oliveira.....	18º	163	4.420.	Gumercindo Alexandre da Silva.....	14º	126
4.343.	Gilberto Terra Urmaley.....	19º	235	4.421.	Gumercindo Ayres da Conceição.....	19º	224
4.344.	Geovanni Moreira Vianna.....	16º	147	4.422.	Gumercindo Barbosa Neves.....	24º	58
4.345.	Giovanino Carbone.....	4º	313	4.423.	Gumercindo de Carvalho.....	10º	322
4.346.	Giovanini Policastro.....	11º	415	4.424.	Gumercindo Marques.....	23º	85
4.347.	Giovanini Victali.....	11º	416	4.425.	Gumercindo Martins Pinheiro.....	11º	426
4.348.	Giuseppe Gualbanono.....	6º	163	4.426.	Gumercindo Passos de Lima.....	2º	359
4.349.	Giuseppe Zambh.....	17º	258	4.427.	Gumercindo Tavares Faria.....	15º	157
4.350.	Gladstone Bandeira Dart.....	13º	139	4.428.	Gumercindo Telles de Carvalho.....	11º	425
4.351.	Gladstone da Rocha e Silva.....	16º	165	4.429.	Gustavo, filho de Gustavo André Souge.....	5º	276
4.352.	Gregorio Correa.....	24º	90	4.430.	Gustavo, filho de Manoel Pinto dos Santos.....	6º	168
4.353.	Glycerio de Castro Jucá.....	17º	259	4.431.	Gustavo Emilio Geisler.....	3º	145
4.354.	Glycerio José Luiz.....	24º	57	4.432.	Gustavo Felipe Pinto.....	26º	43
4.355.	Glyceio Silva.....	11º	421	4.433.	Gustavo Ferreira Machado.....	17º	264
4.356.	Godofredo, filho de Columbiano Mesquita do Sacramento.....	16º	150	4.434.	Gustavo Frambach.....	22º	317
4.357.	Godofredo, filho de João dos Reis Cardoso....	5º	272	4.435.	Gustavo José de Araújo Filho.....	16º	146
4.358.	Godofredo, filha de Polydora Maria da Conceição.....	14º	310	4.436.	Gustavo Pereira Nunes.....	19º	234
4.359.	Godofredo de Araújo Bastos.....	8º	136	4.437.	Gustavo Paulo Theodoro.....	15º	159
4.360.	Godofredo de Araújo Mattos.....	3º	143	4.438.	Hans Fiarg.....	7º	392
4.361.	Godofredo Brandão Neves da Rocha.....	10º	318	4.439.	Haroldo M. de Souza Mattos.....	7º	384
4.362.	Godofredo Carneiro de Sá.....	15º	156	4.440.	Haroldo do Passa Mattos Maia.....	17º	265
4.363.	Godofredo Duque Estada.....	21º	41	4.441.	Haroldo Palamoni.....	4º	318
4.364.	Godofredo Miguel.....	11º	419	4.442.	Haroldo da Paula Mendonça.....	8º	152
4.365.	Godofredo Miguel Dibi.....	10º	319	4.443.	Haroldo Silva.....	19º	252
4.366.	Godofredo Pimenta.....	15º	155	4.444.	Haydee Godinho Gerein.....	17º	266
4.367.	Godofredo S. Mesquita.....	1º	111	4.445.	Heitor, filho de Bonefeto Maria Teixeira.....	5º	277
4.368.	Godofredo de Souza Reis.....	1º	420	4.446.	Heitor, filho de Clara Natalia.....	22º	319
				4.447.	Heitor, filho de Eva Rufino de Jesus.....	22º	318
				4.448.	Heitor Adolpho da Silva.....	17º	267

N.º de ordem	Nome	Distritos	Numero do alistamento
4.449.	Heitor de Aguiar.....	7º	415
4.450.	Heitor Augusto de Souza.....	17º	268
4.451.	Heitor Cardoso da Silva.....	15º	162
4.452.	Heitor Elias de Miranda.....	7º	382
4.453.	Heitor Fortunato Rebello.....	15º	161
4.454.	Heitor Galvão.....	7º	412
4.455.	Heitor Gonçalves.....	14º	133
4.456.	Heitor José Simplicio.....	8º	143
4.457.	Heitor Lopes Nogueira.....	2º	360
4.458.	Heitor de Miranda Jordão.....	1º	116
4.459.	Heitor Nobre.....	16º	155
4.460.	Heitor Novis.....	14º	132
4.461.	Heitor de Oliveira.....	7º	400
4.462.	Heitor de Oliveira.....	8º	146
4.463.	Heitor de Paiva.....	7º	416
4.464.	Heitor Pedro dos Santos.....	17º	269
4.465.	Heitor Pereira da Silva.....	1º	112
4.466.	Heitor Picuta.....	1º	120
4.467.	Heitor Ribeiro de Queiroz.....	18º	170
4.468.	Heitor Souto.....	18º	171
4.469.	Heitor Teixeira Novaes.....	3º	149
4.470.	Heliandro Pereira Leite.....	1º	330
4.471.	Helio Rodrigues de Faria.....	3º	150
4.472.	Heliodoro, filho de Luiz Romão de Oliveira.....	22º	320
4.473.	Hellimith Emilio Richard.....	7º	397
4.474.	Hermecio de Oliveira Filho.....	12º	333
4.475.	Helson, filho de Manoel Ribeiro da Silva.....	3º	151
4.476.	Helvecio Castro.....	2º	361
4.477.	Henrique, filho de Antonio Carneiro.....	5º	278
4.478.	Henrique, filho de Arthur Alves da Rocha Freire.....	14º	342
4.479.	Henrique, filho de Arthur de Carvalho Bastos.....	6º	170
4.480.	Henrique, filho de Bernardo Augusto Cabral.....	3º	154
4.481.	Henrique, filho de Christovão Grinhagem.....	22º	328
4.482.	Henrique, filho de Constança Maria da Silva.....	5º	279
4.483.	Henrique, filho de Joaquim Gonzaga.....	5º	280
4.484.	Henrique, filho de Leon Gelerier.....	5º	281
4.485.	Henrique Afonso do Carmo.....	24º	59
4.486.	Henrique Aleixo Mallet.....	20º	186
4.487.	Henrique Alves de Albuquerque.....	22º	324
4.488.	Henrique Alves Gallo.....	23º	86
4.489.	Henrique Alves de Oliveira Filho.....	13º	142
4.490.	Henrique Amaral.....	17º	271
4.491.	Henrique Ariscel.....	22º	323
4.492.	Henrique Azevedo.....	17º	272
4.493.	Henrique Baptista Muniz.....	13º	143
4.494.	Henrique Bella.....	7º	405
4.495.	Henrique Bourgerth.....	7º	391
4.496.	Henrique Balmat de Barros.....	2º	365
4.497.	Henrique Canongia.....	16º	152
4.498.	Henrique Cardoso Pires.....	9º	29
4.499.	Henrique G. Valente.....	11º	432
4.500.	Henrique Cardoso Vieira.....	6º	171
4.501.	Henrique Cardoso Vieira.....	15º	164
4.502.	Henrique Conceição.....	7º	386
4.503.	Henrique da Cunha Azevedo.....	18º	173
4.504.	Henrique Cyrriano da Costa.....	10º	324
4.505.	Henrique da Conceição.....	19º	239
4.506.	Henrique Dietrich.....	3º	152
4.507.	Henrique Domingos da Silva.....	10º	325
4.508.	Henrique Drumond.....	12º	338
4.509.	Henrique Fernandes.....	7º	389
4.510.	Henrique Fernandes de Oliveira.....	7º	393
4.511.	Henrique Fernandes dos Santos.....	23º	87
4.512.	Henrique Ferreira de Oliveira.....	13º	144
4.513.	Henrique Ferreira da Costa.....	13º	163
4.514.	Henrique da Fonseca Teixeira.....	2º	366
4.515.	Henrique Gomes dos Santos.....	18º	172
4.516.	Henrique Gomes Soares.....	14º	134
4.517.	Henrique Gonçalves.....	7º	388
4.518.	Henrique Gusman.....	3º	153
4.519.	Henrique Joaquim Ferreira.....	12º	341
4.520.	Henrique José Coelho.....	7º	414
4.521.	Henrique José de Sant'Anna.....	26º	44
4.522.	Henrique Julio Alves.....	17º	273
4.523.	Henrique Leão Mauricio.....	7º	402
4.524.	Henrique Lobo Simões.....	2º	367
4.525.	Henrique Lopes.....	7º	408
4.526.	Henrique Lopes de Lima.....	19º	240

(Continúa).

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. coronel director desta repartição e presidente do conselho economico, faço publico que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno, a saber:

Designação — Unidade — Preço

Aparador para lapis, «Faber», um.....	1\$500
Aparador para lapis, «Jumbo», um.....	1\$8000
Almofadas para carimbos, typo maior, uma.....	2\$000
Agulhas para cozer processos, uma.....	\$100
Barbante pardo grosso, novello.....	\$750
Barbante de cores fino, 2—24—T, novello.....	\$800
Barbante de algodão, novello grande, novello.....	2\$800
Blok impresso com 100 folhas para memorandum, um.....	1\$900
Blok em branco em 1/4 para calculos, 100 folhas, um.....	\$700
Buvar de madeira grande, «J. Faber», um.....	2\$500
Buvar de madeira com aro de metal flexivel, um.....	5\$000
Bisnaga de tinta para mimio-grapho, uma.....	8\$000
Borracha Ruby 224, uma.....	\$600
Borracha J. Faber em tablettes, com madeira, 2 usos, uma.....	1\$500
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma.....	\$600
Cadernetas para officiaes, uma.....	1\$100
Caixa de madeira para papeis formato officio, uma.....	4\$000
Cesta de arame para papeis formato officio, uma.....	3\$000
Cadernos para protocollos individuaes, um.....	3\$500
Caneta de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2, 3 e 4, uma.....	\$280
Caneta de madeira J. Faber, uma.....	\$166
Canivete Rodger 2 folhas, com cabo de madreperola, um.....	10\$000
Canivete Rodger 3 folhas, com cabo de madreperola, um.....	15\$000
Capas para processo em papel Hollanda azulado, cento.....	25\$000
Carimbo de borracha sem almofada, qualquer tamanho, um.....	5\$000
Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.....	7\$000
Carcellas para a 3ª Sub-Directoria, uma.....	25\$000
Cartões e envelopes impressos, cento.....	10\$000
Cartões de cores impressos, cento.....	8\$000
Cesta grande de vime para papeis usados, uma.....	3\$500
Colchetes O. K. ns. 1, 2 e 3, caixa.....	1\$800
Colchetes GEM n. 2, caixa.....	\$900
Colchetes Self ns. 41 a 46, caixa.....	1\$200
Depositos para gomma arabica, um.....	3\$500
Elasticos para dinheiro, meia groza, caixa.....	7\$000
Esponjeira de cristal com esponja de borracha, uma.....	6\$000
Esponjeira de cristal com esponja natural, uma.....	3\$000
Encadernação em marroquim e dourado do Diario Official, uma.....	10\$000
Idem, idem, idem, minutas, uma.....	10\$000
Idem, idem, idem, officios, uma.....	10\$000
Idem, idem, idem, leis, uma.....	5\$000
Idem, idem, idem, almacks, uma.....	5\$000
Idem, idem, idem, boletins, uma.....	5\$000
Idem, idem, idem, regulamentos, idem.....	3\$500
Faca de osso, papa papel, uma.....	1\$000
Fita bicolor para machina «Remtico Paragon Ribbon», uma.....	4\$500
Fita preta para machina «Remtico Paragon Ribbon», uma.....	4\$000
Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento.....	48\$000
Folha dos vencimentos dos empregados, cento.....	80\$000
Folha para extracto do ponto, cento.....	65\$000
Folha para balancetes, cento.....	45\$000
Furador de papeis, com cabo de bucho, um.....	1\$800
Gomma arabica Maurin 420, vidro.....	3\$500
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.....	1\$700
Gomma Stick-Phast ingleza, vidro.....	3\$500
Laere vermelho «Maurin», em paus, duzia.....	5\$000
Lapis preto J. Faber inscripção dourada, duzia.....	1\$950
Lapis graphite Apollon qualquer letra, duzia.....	5\$000
Lapis bicolor J. Faber 717, duzia.....	5\$500
Lapis borracha 2 usos, J. Faber, cylindrica, duzia.....	8\$000
Limpa-pennas de porcellana, com espheras, duzia.....	2\$500
Linha para cozer processos, J. P. Coats, bobina.....	3\$000
Molhador rotativo de vidro, um.....	5\$000

Naphtalina em bolas, kilogrammo.....	5\$000
Papel carbono marca «Corona» formato officio, caixa.....	11\$000
Papel almasso Royal Bucks com sete kilos, resma.....	34\$000
Papel Stencil para mimio-grapho, caixa de 24 folhas, caixa.....	10\$000
Papel de linho liso para machina 1/2 fls. e fls. inteiras, resma.....	20\$000
Papel absorvente para mimio-grapho, caixa de 500 fls., caixa.....	9\$000
Papel pautado e riscado para apanhamento de balancos, resma.....	25\$000
Papel pautado e riscado para balancos, resma.....	28\$000
Papel pautado para espelho de balancos, resma.....	25\$000
Papel pardo para embrulho de 76X112 de 36 kilos a resma de 400 fls., mão de 25 fls.....	5\$500
Papel pardo para embrulho de 76 X 112 de 28 kilos, a resma de 400 fls., mão de 25 fls.....	4\$500
Mata borrão branco 120 libras em folhas inteiras, folha.....	5\$00
Mata borrão branco 80 libras em tiras, para berço, cento.....	3\$000
Papel para cartas officiaes caixa de 50/50 Royal Bucks, timbrado, caixa.....	8\$500
Papel para cartas officiaes caixa de 50/50 Royal Bucks, sem timbre, caixa.....	7\$000
Papel timbrado para officios Royal Bucks, resma.....	32\$000
Papel timbrado para minutas Royal Bucks, em folhas inteiras ou meias folhas, resma.....	32\$000
Papel timbrado para informações Royal Bucks, resma.....	32\$000
Papel em bobinas para machina de sommar, bobina.....	2\$500
Papel quadriculado formato grande, resma.....	35\$000
Pasta de oleado com paizagens medindo 48X32, uma.....	7\$000
Pasta Perry com lombo de aço formato officio, uma.....	7\$500
Pasta Perry com lombo de aço formato carta, uma.....	6\$500
Pasta de papelão com fitas formato 48X32, uma.....	2\$000
Papeleira de madeira, uma.....	8\$000
Pennas Mallat qualquer numero em caixas de 100 pennas, caixa.....	4\$800
Pennas Leonardt 516 douradas em caixas de 100 pennas, caixa.....	5\$000
Pennas Leonardt 516 brancas, em caixas de 100 pennas, caixa.....	4\$500
Pennas Perry 420 em caixas de 100 pennas, caixa.....	4\$000
Pennas Sonnencken para gothico sortidas, caixa.....	1\$500
Pennas William Mann's, n. 1, caixa.....	6\$000
Percevejos de metal, caixa.....	2\$500
Peso de cristal para papeis, um.....	2\$800
Preparado Dermax para mimio-grapho, vidro.....	2\$000
Raspadeira Rodger, com cabo de osso, uma.....	4\$500
Regua de madeira com fillete de metal 0,50 J. Faber, uma.....	3\$500
Regua de borracha com 0,30 E. Faber, uma.....	1\$900
Regua de borracha com 0,50 E. Faber, uma.....	3\$000
Regua de madeira graduada 0,50 de Keuffel & Esser, uma.....	6\$000
Serap-Book, encadernação de couro, de 33X50, um.....	35\$000
Relações para contas processadas, cento.....	6\$000
Sobre-cartas impressas em papel Hollanda de 0,40x0,15, cento.....	12\$000
Sobre-cartas impressas em papel Hollanda de 0,28x0,13, cento.....	7\$500
Sobre-cartas impressas em papel Hollanda de 0,20x0,14, cento.....	7\$000
Sobre-cartas impressas em papel pardo de 0,45x0,30, cento.....	14\$000
Sobre-cartas impressas em papel pardo de 0,28x0,17, cento.....	9\$000
Sobre-cartas impressas para memorandum de 0,16x0,12, cento.....	5\$000
Sobre-cartas impressas para telegramma de 0,18x0,13, cento.....	3\$500
Sobre-cartas em branco de 0,23x0,18, cento.....	7\$000
Talões de 200 fls. para recibos de vencimentos em papel linho de cor, um.....	9\$000
Talões de 200 fls. para recibos de cauções, um.....	4\$000
Talões para telegrammas, um.....	8\$000
Tela de seda para mimio-grapho, uma.....	2\$000
Timpano de metal para cima de mesa, um.....	5\$000

Tinta azul-preta Sardinha, litro.....	3\$100
Tinta azul-preta Stephens, litro.....	6\$800
Tinta carmin Stephens em vidros de 1/8 de litro, vidro.....	2\$500
Tinta carmin G. Toiray, vidro.....	1\$500
Tinta carmin Sardinha, litro.....	3\$100
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	1\$800
Tinta para carimbo Sardinha, vidro.....	\$600
Tesoura Rodger para cortar papel, uma.....	\$8000
Tinteiro de vidro, com tampa, um.....	1\$800
Tinteiro de vidro duplo Victor 95, um.....	15\$000

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o anno, por se não poder prever desde já. Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta Directoria, até as 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação das certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, na Pagadoria desta repartição, a importancia de 200\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por esta Repartição serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia desde já examinados pelos licitantes na 1ª sub-directoria.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento, sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minima, a caução de cem mil réis. Esse deposito será feito na Pagadoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos artigos que dependam de confecção, será de 20 dias, a contar da data da entrega dos pedidos, devendo os outros ser fornecidos de prompto.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo annullará a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que se acham publicados nesse edital.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 22 de Janeiro de 1921. — Major Augusto Elysio de Souza, 1º official, secretario do Conselho.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Dr. director geral deste Departamento, faço publico que no dia 29 do corrente, nesta directoria, serão recebidas propostas para fornecimentos, até 1 do mez de julho do corrente anno, a este Departamento, de artigos e generos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Aves, ovos, cobaias e coelhos.
- Grupo 2 — Leite fresco de vacca.
- Grupo 3 — Café moido.
- Grupo 4 — Farinha de trigo e generos de padaria.
- Grupo 5 — Carne fresca, de vacca, porco, carneiro e vitella.
- Grupo 6 — Generos alimenticios e forragens.
- Grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, legumina e carvão vegetal.
- Grupo 8 — Capim.
- Grupo 9 — Gazolina e-kerozene.

Condições

1ª. todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, devendo os proponentes trazer-as com os preços para todos os artigos, dactylographadas e obedecendo a ordem das listas abaixo, no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo;

2ª. as propostas serão feitas em quatro vias, em papel de 0,33x0,22, sendo todas seladas, convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas as propostas que não tenham preços para todos ou que estejam acima dos estabelecidos, como o maximo da base constante deste edital, e obedecerão á seguinte formula:

«Fulano de tal, negociante, estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica e repartições dependentes, durante o primeiro semestre de 1921, pelos preços seguintes, e no final dos artigos e preços, declarará: «Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, obriga-se a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista». Assignatura do proponente;

3ª. os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, até ás 14 horas do dia 28, em original, seu contracto social, desde que tenham socios; no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital, com o qual gyram na praça, registrada até 31 do dezembro findo, carta de negociante matriculado na referida Junta Commercial;

4ª. cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este Departamento, a qual se dará somente até o dia 28, as seguintes quantias, de accordo com a natureza dos fornecimentos, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional: 30:000\$, para os concorrentes do grupo 6 (generos alimenticios e forragens);

6:000\$, para os do grupo 1 (aves e ovos); 20:000\$, para os do grupo 9 (gazolina e kerozene); 5:000\$, para os dos grupos 5 (carne fresca); 2, (leite) e 7, (fructas, temperos, etc.); 1:000\$, para os do grupo 8 (capim), 500\$, para os do grupo 3 (café); e 7:000\$, para os do grupo 4 (farinha de trigo e generos de padaria).

5ª. Dar-se-hão guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio findo; e concernente aos artigos em que desejem inscrever-se.

6ª. Para cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria deste departamento um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento durante seis mezes.

7ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 29 do corrente mez, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para fornecimento. Antes de qualquer decisio as propostas serão publicadas na integra.

8ª. Fica entendido que o proponente preferir o para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria, for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9ª. A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 28 deste mez. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprovativo da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

10. Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos, a entrar na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50 % se o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

11. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou reuise satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

12. Os concorrentes ao fornecimento do grupo 3 (café moido), além das exigencias constantes das condições indicadas, apresentarão conjuntamente com seus documentos, provas de terem pago a Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para torrefacção e moagem desse genero.

13. O director geral deste departamento reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito algum a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto invocado.

14. Os contractantes serão obrigados a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica os artigos de que

necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista.

15. Fica livre ao director geral deste departamento o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor do que consta da tabella junta ao edital, sendo porém o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias.

17. Todos os artigos serão postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados ao Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Candido e Hospital Pedro II, que serão entregues no ponto destinado ao embarque, sendo rejeitados no acto de recebimento os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no mesmo edital nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta tambem fechada, offerecer maior redução.

20. As contas de fornecimentos serão apresentadas ás repartições até 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que o não fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso a completal-a no prazo de 48 horas após ter recebido a intimação para tal fim.

22. A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 20 de janeiro de 1921.
— J. Padroso, secretario geral.

Tabella dos artigos, preços maximos de base e quantidades dos fornecimentos a realizar, de accordo com o edital supra

GRUPO 1ª

Aves, ovos, cobaias e coelhos

Artigos — Unidade—Quantidade — Preço		
Frangos grandes, um.....	100	2\$500
Gallinhas gordas, uma.....	16.200	3\$500
Ovos, duzia.....	700	1\$800
Cobaias, uma.....	70	2\$000
Coelho, um.....	50	6\$000

GRUPO 2ª

Leite fresco de vacca

Leite de vacca, litro.....	55.000	\$700
----------------------------	--------	-------

GRUPO 3ª

Café moido

Café moido, kilo.....	650	1\$695
Café em grão crú, kilo.....	10	1\$200
Café em grão torrado, kilo.....	10	1\$595

GRUPO 4ª

Farinha de trigo e generos de padaria

Farinha de trigo, kilo.....	1.500	\$800
Bolachas de agua e sal, kilo.....	90	2\$900
Pão fresco, kilo.....	45.000	1\$000
Biscoitos sortidos, kilo.....	100	4\$000
Roscas do Barão, kilo.....	100	1\$800

GRUPO 5°

Carne fresca de vaca, porco, carneiro e vitella

Artigos—	Unidade—	Quantidade—	Preço
Carne de vaca, kilo.....	35.500	1\$100	
Carne de porco, kilo.....	100	2\$000	
Carne de carneiro, kilo.....	50	2\$ 00	
Vitella, kilo.....	50	2\$000	
Figado, kilo.....	600	1\$200	

GRUPO 6°

Gêneros alimentícios e forrações

Alcool de 36°, lata de 18 litros, litro.....	100	1\$100
Aletria, kilo.....	70	1\$700
Alho, cento.....	45	10\$000
Araruta, kilo.....	10	1\$700
Arroz, kilo.....	16.000	\$380
Azeite doce, litro.....	50	6\$000
Azeite francez, gal. afa.....	20	8\$000
Azeitonas, lata de 1/2 kilo, kilo.....	60	2\$000
Assucar de 1°, kilo.....	400	1\$100
Assucar de 2°, kilo.....	18.000	\$900
Assucar de 3°, kilo.....	500	\$300
Assucar mascavo, kilo.....	50	\$600
Assucar crystalizado, kilo.....	50	\$900
Aguardente especial, garrafa.....	10	3\$000
Agua de Caxambu, garrafa.....	150	\$800
Aguas mineraes nacionaes (qualquer marca), garrafa.....		\$800
Alfafa nacional, kilo.....	8.000	\$150
Alfafa estrangeira, kilo.....	28.000	\$470
Bacalhã, kilo.....	1.200	2\$000
Banha nacional, kilo.....	3.000	2\$000
Batatas, kilo.....	11.000	\$360
Banana, kilo.....	20	2\$200
Cangica, kilo.....	23	\$300
Carne secca, kilo.....	6.000	2\$350
Cebolas, cento.....	80	10\$000
Cevadilha, kilo.....	23	2\$700
Colorau, kilo.....	23	3\$000
Chá preto, kilo.....	55	2\$000
Chá verde, kilo.....	30	2\$300
Chocolate em pó, kilo.....	30	3\$500
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	23	11\$000
Ervilha, kilo.....	450	2\$500
Estreia, uma.....	500	1\$400
Farinha de mandioca, kilo.....	5.500	\$440
Farinha de aveia, lata.....	10	3\$000
Feijão preto, kilo.....	9.000	\$300
Feijão de cores, kilo.....	1.200	9800
Feijão mulatinho, kilo.....	500	\$100
Fubá fino, kilo.....	250	\$300
Fubá grosso, kilo.....	1.500	\$320
Farelo, kilo.....	4.000	\$180
Goiabada, kilo.....	900	2\$200
Leite condensado, lata.....	700	1\$200
Linguas seccas, dúzia.....	50	30\$000
Linguica mineira, kilo.....	50	2\$000
Lombo de porco salgado, kilo.....	1.000	2\$500
Louro, kilo.....	20	\$500
Lata de doce em calda, uma.....	20	2\$600
Maizena, pacote.....	1.000	\$800
Manteiga nacional, kilo.....	1.300	5\$000
Marmelada, kilo.....	2.700	2\$250
Massas brancas, kilo.....	1.400	1\$300
Massas amarellas, kilo.....	200	1\$700
Massas tomate, kilo.....	300	2\$300
Matte, kilo.....	150	1\$000
Milho em grão, kilo.....	115.000	\$310
Palitos, maços.....	300	\$350
Paio, kilo.....	20	8\$000
Petit-peis, lata.....	180	2\$300
Phosphoros pacote 10 caixas, pacote.....	300	\$700
Pimenta da India, kilo.....	5	3\$000
Polvilho nacional, kilo.....	10	1\$000
Peçegada, kilo.....	30	2\$200
Queijo de Minas, kilo.....	50	3\$000
Queijo do Reino, kilo.....	30	8\$000

Rhum da Jamaica, garrafa.....	40	13\$000
Sabão vi gem, kilo.....	4.000	\$910
Sagú, kilo.....	23	1\$800
Sai, kilo.....	2.000	\$190
Sal fino, vidro.....	45	1\$800
Tapioca, kilo.....	30	1\$800
Toucinho, kilo.....	1.000	1\$500
Tijolos de arcar, dúzia.....	5	7\$200
Vellas, pacotes.....	200	2\$000
Vellas para carros, pacotes.....	150	2\$200
Vinagre, litro.....	1.500	\$450
Vinho do Porto, litro.....	1.500	3\$500
Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa.....	150	3\$800

GRUPO SETIMO

Fructas, temperos, verduras, lenha e carvão vegetal

Bananas, uma.....	3.000	\$025
Carvão vegetal, sacco, 30 kilos.....	50	6\$500
Laranjas, uma.....	500	\$030
Lenha em tócos, tonellada.....	1.000	6\$000
Temperos e verduras, kilo.....	15.000	\$680
Limas, uma.....	300	\$060
Limões, um.....	500	\$060
Lenha em feixes, tonellada.....	10	60\$000
Lenha em achas, tonellada.....	10	57\$000
Lenha em metro cubico, tonellada.....	10	16\$500

GRUPO OITAVO

Capim

Capim, kilo.....	300.000	\$010
------------------	---------	-------

GRUPO NONO

Gasolina e kerosene

Gasolina em caixas, c/2 latas de 18 litros cada uma, caixa.....	2.500	36\$000
Kerosene em c/com 2 latas caixa.....	1.000	30\$000
Almoxarifado Geral, em 15 de janeiro de 1921.....		

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Para conhecimento e comparecimento dos interessados, faço saber que, no dia 31 do corrente, as horas abaixo indicadas serão vistoriados os predios seguintes:

Rua do Uruguay, ns. 236, 238, as 13 horas.
Rua José Hygino, n. 76, as 14 horas.
Rua Ferreira de Andrade, n. 51 as 14 horas.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 24 de Janeiro de 1921.—Joaquim Vidal, secretario.—Nota: Este edital deverá ser publicado 5 dias consecutivos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Para conhecimento e comparecimento dos interessados, faço saber que nos dias e horas abaixo indicados serão vistoriados os seguintes predios:

Dia 27, rua João Caetano n. 79, às 14 horas;

Dia 27, rua General Pedra n. 128, às 14 1/4 horas;

Dia 27, rua Senador Euzebio n. 72, às 14 1/2 horas;

Dia 27, rua Monte Alegre n. 25, às 15 horas;

Dia 31, Avenida Amaro Cavalcanti n. 21 (Engenho de Dentro), às 13 horas.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de Janeiro de 1921.—Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Para conhecimento e comparecimento dos interessados, faço saber que, a 26 do corrente, serão effectuadas as seguintes vistorias sanitarias: às 13 horas, no barracão sem numero da rua Santa Sophia (junto ao n. 14); às 14 horas, nos predios ns. 118-136 da rua Major Avila.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 21 de Janeiro de 1921.—Joaquim Vidal, secretario.

Prophylaxia da Lepra no Districto Federal

O Departamento Nacional de Saude Publica faz se'ente aos clinicos e ao publico desta Capital que, de accordo com o que preceituam os arts. 261 a 264 do regulamento em vigor, ficam sujeitos a notificação obrigatoria os casos de lepra confirmados ou suspeitos e a mudança de domicilio dos leprosos.

Nestas condições incumbe fazer a notificação:

a) ao chefe da casa, ao parente mais proximo que nella residir com o doente ou suspeito, ao enfermeiro ou pessoa que o acompanhe;

b) nas casas de habitação collectiva, aos que as dirigirem ou por ellas responderem ainda que a notificação já tenha sido feita por outra pessoa;

c) ao que tiver a seu cargo a direcção do estabelecimento commercial, industrial ou agricola, collegio, escola, asylo, casa de saude ou hospital onde estiver o doente ou suspeito;

d) ao medico que o examinar, ainda que não assuma a direcção do tratamento e aos proprios doentes de lepra.

De accordo com o art. 262 §. 3° é tambem obrigatoria a notificação dos obitos de lepra.

As notificações deverão ser feitas à Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas à rua Tenente Possolo, 15 (local do antigo morro do Senado), ou às delegacias de saude da zona em que residir a pessoa doente ou suspeita. Para maior facilidade do serviço deverão os Srs. clinicos declarar si o doente foi examinado no consultorio ou em domicilio.

Não dispondo ainda o Departamento de um leprosario, de accordo com a lettra f, do artigo 1° do dec. 3.987 e do art. 429 do Regulamento, serão transitoriamente hospitalizados, na medida do possivel, os leprosos indigentes que já residirem no Districto Federal, ficando todos os outros, que tambem residirem neste Districto, sob vigilancia sanitaria ou, em certos casos, isolados em seu proprio domicilio.

Quanto aos leprosos que provierem de outros Estados, não poderão presentemente ser internados, por dispor o Departamento apenas de reduzido numero de leitos e lhe competir primordialmente a assistencia dos leprosos deste Districto, de accordo com a lettra i do artigo acima citado; ficará o isolamento dos leprosos dos Estados dependentes dos contractos em via de organização entre elles e a União.

E' fo'oso, pois, que não sejam enviados para o Districto Federal doentes de outros Estados.

Sendo necessario executar desde já a prophylaxia da lepra no Districto Federal, o Departamento Nacional de Saude Publica conta com os bons officios dos senhores medicos e com a boa vontade do publico para a effieciencia das medidas regulamentares.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1921.—J. Pedrosa, secretario geral.

Directoria de Contabilidade

NOVA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. ministro, por ter sido annullada a concorrência publica para os fornecimentos dos grupos abaixo indicados, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas para fornecimentos, durante o anno de 1921, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Departamento Nacional de Saude Publica, de artigos e generos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 2º — Leite fresco

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 7º — Generos alimenticios

Assucar, arroz, batatas, farinha feijão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 10º — Fructas, lenha e carvão vegetal

Benanas, laranjas, limas, lenha, carvão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 12º — Uniformes para o pessoal

Bluzas e uniformes, preço de unidade.

Grupo 13º — Louças e porcellanas

Assucareiros, bacias, bules, chicanas, etc., preços de unidade de accordo com com a relação.

Grupo 14º — Lubrificantes

Almotolias, ancoretes, agulhas de marcar, cadernaes, oleo para machinas, graxa, etc., preço de unidade constante da relação.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a vespera da abertura de propostas (em numero nunca excedendo de cinco), devendo os proponentes trazer-as com preços para todos os artigos no dia determinado para recebimento de propostas, em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sendo todas selladas convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas que não tenham preços para todos ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original seu contracto social, desde que tenham sócios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com o qual gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial.

4.º Cada proponente depositará, previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 29 do corrente, as seguintes quantias, de accordo com a natureza dos fornecimentos, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional: 30.000\$, para os concorrentes no grupo 7º, generos alimenticios; 20.000\$ para os do grupo 2º leite; 10.000\$, para os dos grupos 12º, uniformes para o pessoal, e 13º, louças e porcellanas; 14º lubrificantes, e 5.000\$ para o grupo 10º, fructas e lenha. Ficam dispensados da exigencia deste deposito os actuaes fornecedores, por contracto e os commerciantes que, havendo feito depositos no Thesouro Nacional, para concorrências anteriores, ainda não tenham requerido seu levantamento.

5.º Dar-se-hão listas e guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que depois de satisfecitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejem se inscrever.

6.º Para cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 31 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de publicação do *Diário Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9.º A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 2º de janeiro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

10.º Os generos e artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonias de Alienadas, em Jacarépaguá, serão entregues no cães Pharoux, para o primeiro desses estabelecimentos e na estação de Cascadura, para o outro.

11.º Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos e generos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o valor do preço contractado, quando não fizerem entrar no prazo estipulado.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr aceita assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor do que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias.

17.º A quantidade de fornecimento de cada artigo ou genero será feita até o limite indicado na tabella que a este acompanha nas condições previstas neste edital.

Tabella dos artigos, preços de base e quantidades maximas dos fornecimentos a realizar de accordo com o edital supra

Leite fresco de vacca, litro.....	\$600	100.000
Alcool ordinario, litro.....	1\$510	4.000
Aletria, kilo.....	1\$480	50
Alfafa nacional, kilo.....	\$433	5.000
Difa estrangeira, kilo.....	\$465	5.000
Alhos, cento.....	10\$000	350
Araruta, kilo.....	2\$000	50
Arroz, kilo.....	2\$070	50.000
Assucar de 1º, kilo.....	1\$100	6.000
Dito de 2º, kilo.....	\$900	10.000
Dito de 3º, kilo.....	\$700	50.000
Dito mascavo, kilo.....	\$920	400
Dito branco grosso, kilo.....	1\$190	200
Dito crystalizado, kilo.....	1\$190	1.000
Azeite de sebo, litro.....	1\$000	1.000
Dito doce, litro.....	6\$500	500
Dito francez, litro.....	8\$000	150
Azeitonas, lata.....	1\$850	180
Bacalhão, kilo.....	2\$140	10.000
Banha nacional, kilo.....	2\$000	10.000
Banha americana, kilo.....	2\$100	30
Batatas, kilo.....	\$500	15.000
Biscoutos nacionaes (qualquer fabrica) kilo.....	3\$900	100
Cangica, kilo.....	\$560	50.000
Carne secca, kilo.....	2\$150	5.000
Carne de porco salgada, kilo.....	1\$450	350
Cebolas, cento.....	11\$000	60
Cevadilha, kilo.....	2\$500	120
Chá preto, kilo.....	29\$000	120
Chá verde, kilo.....	29\$000	120

Chocolate, kilo	3\$000	150	Uniforme idem, idem para os Institu-		
Cognac francez genuino, litro.....	11\$000	35	tos Benjamin Constant e Surdos		
Coloráo, kilo	2\$200	180	Mudos, um	18\$000	5
Ervilhas, kilo	2\$500	350	Uniforme de brim kaki estrangeiro		
Esteiras, uma	2\$200	5.000	para os alumnos da E. Premunito-		
Farelo, kilo	\$164	10.000	ria 15 de Novembro, um.....	22\$000	100
Farinha de mandioca, kilo.....	\$380	50.000	Uniforme de dito nacional para os		
Farinha de aveia, lata.....	4\$000	25	alumnos da E. Premunitoria 15		
Farinha de milho, kilo.....	\$606	100	de Novembro, um	19\$000	100
Feijão preto, kilo.....	\$490	30.000	Uniforme de dito de linho pardo para		
Feijão de cores, kilo.....	\$490	6.000	os alumnos dos Institutos Benjamin		
Fubá fino, kilo	\$466	7.000	Constant e Surdos Mudos, um....	35\$000	2
Fubá grosso, kilo	\$390	3.000	Uniforme de panno elasticotone azul		
Gelée nacional, lata	\$850	200	para os alumnos da E. Premuni-		
Goiabada, kilo	2\$000	1.000	toria 15 de Novembro, um.....	90\$000	10
Kerozene, caixa	21\$400	800	Uniforme de zuarte ou mescla para os		
Lagosta, lata	4\$000	1.000	alumnos das officinas dos Institu-		
Leite condensado, lata	1\$600	50	tos Benjamin Constant e Surdos		
Linguas seccas, duzia	35\$000	1.000	Mudos, um	18\$000	2
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$300	1.000	Assucareiro de granito para meio litro,		
Maizena, pacote	\$700	1.000	um	1\$950	10
Manteiga nacional, kilo	4\$500	3.000	Assucareiro idem para 1 litro, um....	2\$850	15
Marmelada nacional, kilo	2\$000	1.500	Assucareiro de porcellana para meio		
Massas brancas, kilo	1\$200	5.000	litro, um	3\$700	12
Massas amarellas, kilo	1\$560	40	Assucareiro idem para 1 litro, um....	4\$800	10
Massas de tomates, kilo.....	2\$300	60	Assucareiro de granito para 2 litros, um	4\$300	14
Matte kilo	\$900	4.000	Apparelhos de meia porcellana para		
Milho, kilo	\$250	30.000	lavatorio, um	49\$500	20
Palitos, pacote.....	\$360	1.000	Apparelhos de granito branco para la-		
Paos, kilo.....	5\$000	10	vatorio, um	23\$500	20
Phosphoros, pacote.....	\$706	800	Bacias de meia porcellana de cor, de		
Pimenta da India, kilo.....	3\$100	100	35 centimetros, uma	22\$500	10
Polvilho nacional, kilo.....	1\$000	200	Bacias de granito de 0,33 centimetro,		
Queijo de Minas, kilo.....	2\$800	200	de bocca, uma	7\$800	20
Queijo do Rheno, kilo.....	4\$800	10	Bandejas de aluminio redondas para		
Rhum da Jamaica, garrafa.....	9\$800	30	6 copos, uma	7\$400	2
Sabão virgem, kilo.....	1\$046	30.000	Bules de granito para um litro, um....	3\$900	50
Sagú, kilo.....	1\$500	10	Bules idem para meio litro, um....	2\$900	10
Sal, kilo.....	\$156	10.000	Bules de granito para 2 litros, um....	4\$900	20
Sal fino em vidro, vidro.....	1\$750	200	Calices de vidro para Vinho do Porto,		
Sardinha, lata.....	2\$000	25	duzia	7\$350	20
Tapioca, kilo.....	1\$700	100	Calices de crystal para Vinho do Porto,		
Toucinho, kilo.....	1\$360	8.000	duzia	14\$800	10
Tijolo de arear, duzia.....	7\$400	800	Calices de vidro para licór, duzia.....	5\$400	5
Velas, pacote.....	2\$250	300	Calices de crystal idem, duzia.....	9\$800	5
Vinagre, litro.....	\$500	2.000	Chicaras e pires de granito para café,		
Vinho branco, litro.....	2\$900	500	duzia	9\$300	10
Vinho do Porto, litro.....	2\$700	2.000	Chicaras idem de porcellana para café,		
Vinho do Porto Villar d'Além, litro....	3\$200	100	duzia	3\$800	20
Vinho do Porto Macedo, litro.....	3\$230	40	Chicaras idem de granito para chá,		
Vinho virgem, litro.....	2\$100	10	duzia	16\$000	20
Baunanas, uma.....	\$028	60.000	Chicaras idem de porcellana para chá,		
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	6\$200	100	duzia	19\$800	10
Laranja, uma.....	\$044	10.000	Chicaras idem de meia porcellana para		
Lima, uma.....	\$056	1.500	café, duzia	10\$400	10
Limões, um.....	\$087	6.000	Chicaras idem para chá, duzia.....	18\$000	5
Lenha em feixes, tonelada.....	61\$000	15	Copos de crystal sem pé para agua,		
Lenha em achas, tonelada.....	50\$750	160	duzia	15\$400	30
Lenha em tócos, tonelada.....	60\$500	170	Copos idem com pé para agua, duzia..	25\$200	15
Temperos e verduras, kilo.....	\$770	1\$800	Copos de vidro moldado com pé, duzia..	8\$400	10
Bluza de zuarte ou mescla para alumnos			Copos idem idem sem pé, duzia.....	6\$700	30
de officinas ou usinas da E. Pre-			Chaminés de vidro para lamparina, uma	\$300	6
munitoria 15 de Novembro, um....	42\$000	5	Chaminés de crystal para lamparina,		
Uniformes de brim branco de algodão			uma	1\$300	10
para adultos da Assistencia a Alicen-			Canecas de louça, uma.....	\$700	100
nados, um	26\$600	50	Jarros de meia porcellana de cor de 20		
Uniforme idem de linho para adultos da			centimetros, um	17\$800	3
Assistencia a Alienados, um.....	50\$000	2	Jarros idem idem de 25 centimetros, um	19\$500	2
Uniforme idem pardo de algodão para			Jarros de vidro para agua, um.....	4\$200	5
a Assistencia e Alienados, um.....	24\$000	6	Jarros de granito de 0,30 centimetros		
Uniforme idem dito de algodão para			de alto, um	2\$800	5
os Institutos Benjamin Constant e			Jarros idem de 0,35 centimetros de		
Surdos Mudos, um.....	22\$000	20	alto, um	8\$500	5
Uniforme idem de linho para adultos			Moringues de barro pintados, um....	1\$300	100
da Assistencia a Alienados, um....	35\$000	2	Moringues com tampa e prato, um....	\$730	200
Uniforme cheviot, diagonal ou case-			Manteigueiras de granito de 0,08 cen-		
mira azul, para adultos da Assis-			timetros, uma	4\$300	3
tencia a Alienados, um.....	89\$000	1	Manteigueiras de 0,10 centimetros, uma	3\$000	3
Uniforme idem, idem, idem para os			Manteigueiras de vidro de 0,08 centi-		
Institutos Benjamin Constant e			metros, uma	\$980	5
Surdos Mudos, um	80\$000	15	Manteigueiras de crystal de 0,10 cen-		
Uniforme de zuarte ou mescla para			timetros, uma	\$800	3
adultos das officinas ou usinas da			Molheiras de granito, uma.....	\$300	50
Assistencia a Alienados, um.....	18\$000	10	Geladeiras para agua, uma.....	\$300	10

Goladeiras idem idem com deposito de gelo, uma	56\$500		Carbureto de calcio, kilo	5\$000	10
Globos de vidro, um	1\$500	5	Catracas, uma	\$620	100
Globos de crystal, um	2\$450	30	Chumbo bruto, kilo	\$620	100
Lampeões de vidro, um	4\$500	10	Chumbo em barra, kilo	1\$000	100
Lampeões de metal com vidro de crystal, uma	32\$500	5	Cantoneira de ferro, kilo	\$600	10
Leiteiras de louça para 2 litros, uma	4\$400	10	Escovas de arame com 4 polgs., uma	\$600	10
Leiteiras de granito para 2 litros, uma	4\$500	5	Efficaz, liquido para limpar metaes, litro	2\$000	30
Leiteiras de porcellana para 2 litros, uma	6\$400	10	El'os patentes, sortidas, um	\$700	30
Paliteiros de vidro, um	\$500	2	Estopa alcatroada ingleza, kilo	1\$320	100
Pratos cobertos de porcellana, ovaes de 13. pols., um	15\$000	50	Estopa alvejada, kilo	1\$230	300
Pratos cobertos de granito ovaes de 11 pols., um	5\$500	5	Estâes duplos com manilha, um	4\$200	10
Pratos cobertos de granito de 12 pols., um	6\$800	20	Estacadores com rosca de 1/2, um	1\$500	10
Pratos de sobremesa, granito, duzia	8\$300	10	Fio de Algodão nacional para torcida, kilo	4\$300	30
Pratos idem de porcellana, duzia	23\$500	10	Fio de algodão inglez, kilo	5\$000	30
Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia	10\$900	10	Fio de vella inglez, kilo	4\$800	30
Saladeiras de granito, uma	7\$800	10	Fio ashestos, novello	4\$000	30
Saladeiras de porcellana, uma	10\$500	5	Forquetas, par	3\$000	20
Saboneteiras de louça, uma	1\$900	100	Flamulas de cinco pannos, uma	16\$000	15
Saboneteiras de porcellana, uma	3\$100	15	Gaxeta patente (Tucks), kilo	4\$000	10
Talhas de barro com torneira, uma	10\$800	15	Gaxeta, plumbaginada, kilo	5\$000	20
Talhas idem sem torneira para 20 litros, uma	6\$300	10	Ganchos de metal grandes, um	\$060	100
Talhas idem com torneira e filtro para 30 litros, uma	13\$800	10	Ganchos de metal pequenos, um	\$020	100
Terrinas de granito para molho, uma	3\$000	30	Grelhas para lanchas, kilo	\$420	100
Terrinas de granito, ovaes de 10 pols., uma	9\$800	30	Graxa do Rio Grande em hexigas, kilo	1\$220	100
Terrinas idem de 12 pols., uma	11\$500	5	Gatos de tesoura, um	1\$000	10
Terrinas idem ovaes de 14 pols., idem	14\$500	15	Indicadores de nivel, um	1\$000	30
Terrinas de porcellana, ovaes de 10 pols., uma	16\$100	5	Ilhózes ns. 4 a 6, um	\$800	200
Terrinas idem idem de 12 pols., uma	17\$800	15	Estorline para limpar metaes, litro	2\$500	100
Terrinas idem idem de 14 pols., uma	21\$500	5	Lampeões communs de metal, para machina, um	3\$000	5
Tijellias de granito de 10 centimetros, uma	\$180	5	Lubrificadores, um	\$500	5
Travessos razos de granito 12, um	3\$500	5	Lanternas patentes, uma	12\$000	5
Travessos idem idem de 14, um	6\$100	2	Lixa de panno, sortida, folha	\$160	300
Tulipas de crystal, uma	2\$900	2	Lona impermeavel superior, metro	4\$600	100
Urindões de granito de 24 centimetros, um	5\$900	2	Lona commum, metro	2\$800	100
Urindões de porcellana de 24 centimetros, um	\$900	2	Merlin inglez, peça	\$500	20
Vidros para vidracas de qualquer tamanho, decimetro quadrado	\$250	2	Mangueira de borracha até 1 c., metro	1\$600	30
Vidros idem opacos idem tamanho, decimetro quadrado	\$200	100	Mangueira de borracha com arame até 1 c., metro	2\$400	30
Almotolias de cobre para um litro, uma	4\$000	20	Molhões alecados ferro de 40 c., um	16\$000	15
Almotolias de cobre para tres litros, uma	1\$610	30	Massa branca para juntas, kilo	1\$000	30
Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo	1\$610	10	Márpetas de cobre, kilo	2\$500	10
Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo	\$400	50	Oleo de ricino para machinas, litro	\$950	200
Ancorinho em pó, kilo	5\$000	10	Oleo fino para motor Mobiloil, lata	31\$000	10
Ancoretas grandes, um	4\$200	10	Oleo de machina Ragosine inglez, litro	1\$700	200
Ancoretas pequenos, um	22\$000	10	Oleo para cylindro de 1ª qualidade, litro	1\$100	200
Arco de borracha reforçada de 20x40, um	\$800	100	Oleo para dynamo de 1ª qualidade Mobiloil, lata	31\$000	10
Arrehem de linho, kilo	\$010	500	Oleo de azeite de peixe, litro	1\$600	50
Arruelas de couro, especiaes, uma	3\$000	5	Oleo de colza para pharóes, litro	\$800	20
Agulhas de marear, uma	\$020	5	Pregos para lancha, kilo	2\$250	100
Agulhas para lona «John», uma	1\$500	5	Papelão asbesto, kilo	1\$900	30
Barris de galé, um	\$520	100	Parafusos para machina, até 10 pollegadas, um	\$500	50
Belume de Judéa, em pedra, kilo	6\$000	10	Pás concavas para fornalhas, uma	3\$000	10
Balões de cabo de linho, um	66\$000	10	Pomada para limpar metaes, lata	\$300	100
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	2\$000	10	Polassa grossa, kilo	\$580	100
Baldes para cinzas, um	2\$000	10	Plombagina para caldeiras, kilo	\$600	50
Baldes para baldeação, um	10\$000	10	Raspas de aço, uma	\$900	10
Barro refractario, barvica	4\$100	20	Rodos, um	1\$500	10
Borracha com tela de arame, kilo	4\$000	20	Rupi para limpar metaes, litro	2\$400	30
Cadernaes de ferro de 12, um	1\$560	100	Remos de faixa de 6 pés de comprimento, um	10\$000	12
Cadernaes moitões de madeira, um	1\$100	10	Remos de faixa de 9 pés de comprimento, um	12\$000	12
Cbapas galvanizadas para caldeiras, kilo	1\$000	10	Sadão virgem para machinas, kilo	\$700	10
Corrente de ferro commum, kilo	6\$000	10	Sabão branco para lanchas, kilo	\$800	100
Croques de metal com cabo, um	\$020	50	Serras para ferro de 12 c., uma	\$350	24
Contrapinos até 4 cents., um	2\$000	200	Tórneis de ferro para amarração, um	2\$000	24
Cabo de linho sortido, kilo	2\$000	1.000	Tórneis de metal commum para machina, um	\$500	24
Cabo de linho alcatroado, kilo	\$710		Tórneis de metal torneado para machinas, um	\$400	24
			Torcidas especiaes para lampeões de bordo, metro	\$300	30
			Tarrachas para machina, jogo	8\$000	5
			Tubos de borrachas até 1 c., metro	1\$000	50
			Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 millimetros, um	3\$000	20
			Vidros raiados até 25 millimetros, um	3\$000	20

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general-commandante, faço publico que no dia 28 do corrente serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento durante o anno corrente dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1—Lubrificante e estopa;
- Grupo 2—Petroleo para motores «Diesel»;
- Grupo 3—Accessorios e artigos para automovel;
- Grupo 4—Desinfectantes;
- Grupo 5—Medicamentos;
- Grupo 6—Material cirurgico;
- Grupo 7—Vasilhame para pharmacia;
- Grupo 8—Material e objectos para electricidade;
- Grupo 9—Material para caixas de avisos policiaes;
- Grupo 10—Tintas, vernizes e ferragens;
- Grupo 11—Madeiras e outros artigos.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos a custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2.ª Só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta, sendo todas selladas, datadas o assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em alvarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publica fôrma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de instrucção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrados.

5.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral até ás 15 horas do dia 27 deste mez, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, o recibo da contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de quinhentos mil réis.

6.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes ás 12 horas do referido dia 28.

8.ª Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento a vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

9.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de que trata a clausula 5ª, perdendo 20% da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnisação por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11.ª Fica livre á Policia Militar o direito de escolherde cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12.ª Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos, a entrar na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e

na de 50 % se o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

14.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15.ª Em caso de absoluta egualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16.ª Não serão acceitas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

17.ª Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, se assim convier á Policia Militar.

18.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas apostas ao seu contracto.

19.ª As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20.ª Os contractantes incorrerão na multa de (10 \$000) cem mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 19ª.

21.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia geral da Policia Militar serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, 7 de janeiro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Grupo 1 — Lubrificante e estopa

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

1. Estopa branca de 1ª, kilo.....	1.200	1\$300
2. Graxa patente, kilo.....	600	1\$200
3. Oleo fino especial, kilo.....	2.100	\$800
4. Oleo grosso, kilo.....	1.000	1\$300
5. Oleo mobiloil, kilo.....	200	2\$700
6. Oleo de mocotó, kilo.....	150	1\$300
7. Oleo fino para lubrificação de motor Diesel, kilo.....	4.800	\$900

Grupo 2 — Petroleo

1. Petroleo fino para motores Diesel, kilo....	70.000	\$450
--	--------	-------

Grupo 3 — Accessorios e artigos para automoveis

1. Borracha virgem em lençol, kilo.....	12	10\$000
2. Camaras de ar 26×3, uma.....	15	23\$000
3. Camaras de ar 875×105, uma.....	20	34\$000
4. Camaras de ar 880×120, uma.....	10	44\$000
5. Camaras de ar 915×105, uma.....	10	44\$000
6. Camaras de ar 920×120, uma.....	10	47\$000
7. Camaras de ar 935×135, uma.....	20	51\$000
8. Camaras de ar 955×155, uma.....	5	60\$000
9. Camaras de ar 33×4, uma.....	20	38\$000
10. Camaras de ar 32×4, uma.....	10	37\$000
11. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas vellas, uma.....	100	2\$100
12. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.....	12	57\$000
13. Pneumatico antiderrapant 33×3, um....	10	232\$000
14. Pneumatico antiderrapant 32×4, um....	5	222\$000
15. Pneumatico antiderrapant 935×155, um....	5	400\$000
16. Pneumatico antiderrapant 935×135, um....	10	360\$000
17. Pneumatico antiderrapant 920×120, um....	10	294\$000
18. Pneumatico antiderrapant 915×105, um....	5	204\$000
19. Pneumatico antiderrapant 880×120, um....	5	276\$000
20. Pneumatico antiderrapant 875×105, um....	10	228\$000
21. Pneumatico antiderrapant 26×3, um....	10	124\$000
22. Pneumatico liso 33×4, um.....	10	197\$000
23. Pneumatico liso 32×4, um.....	5	190\$000
24. Pneumatico liso 955×155, um.....	5	330\$000
25. Pneumatico liso 935×135, um.....	10	312\$000

26. Pneumatico liso 920x120, um.....	5	254\$000
27. Pneumatico liso 880x120, um.....	5	239\$000
28. Pneumatico liso 875x105, um.....	15	197\$000
29. Pneumatico liso 915x105, um.....	5	254\$000
30. Rupi, kilo.....	200	3\$000
31. Solução Michelin, kilo.....	12	5\$500
32. Vellas diversas, para automoveis, uma..	30	5\$500

Grupo 4 — Desinfectantes

1. Cruzwaldina ou similares, kilo.....	910	1\$600
2. Chlorureto de cal, kilo.....	120	1\$700

Grupo 5 — Medicamentos

1. Acido citrico, kilo.....	20	10\$000
2. Acido phenico puro cristallizado, kilo.....	2	8\$000
3. Acido chlorydrico puro, gramm.....	200	\$007
4. Acido chlorydrico impuro, kilo.....	20	4\$500
5. Acido lactico, gramm.....	200	\$040
6. Acido borico em pó, kilo.....	2	3\$200
7. Acido sulfurico puro, kilo.....	2	8\$000
8. Agua ingleza, garrafa.....	400	1\$600
9. Agua mineral, 1/2 garrafa.....	600	\$700
10. Agua de flores de laranjeira, litro.....	10	3\$800
11. Agua de Rubinat Laroche, garrafa.....	100	1\$8 0
12. Agua de rosa de Gasse, litro.....	2	4\$ 00
13. Agua oxygenada, vidro de 250 grammas.....	400	2\$200
14. Alcoolato vulnerario, litro.....	10	6\$000
15. Ammonia liquida, kilo.....	2	4\$000
16. Anidol interno, vidro.....	4	2\$900
17. Anidol externo, vidro.....	4	5\$300
18. Antipyrina de Knorr, gramm.....	1.000,0	\$980
19. Arrhonal gramm.....	400,0	\$130
20. Aristol, gramm.....	1.000,0	\$200
21. Asperina, kilo.....	1	32\$000
22. Benzoato de sodio, kilo.....	2	26\$000
23. Balsamo de tolu, kilo.....	2	28\$000
24. Benzanaphol, gramm.....	1.000,0	\$060
25. Bicarbonato de sodio, kilo.....	6	1\$000
26. Bichlorato de mercurio, gramm.....	200,0	\$100
27. Bisulphato de quino, gramm.....	400,0	\$240
28. Bromhydrato de quino, gramm.....	800,0	\$270
29. Bromhydrato de sodio, gramm.....	1.000,0	\$028
30. Bromureto de potassio, gramm.....	1.000,0	\$018
31. Cafeina, gramm.....	40,0	\$180
32. Calomelanos, kilo.....	1/2	26\$000
33. Camphora de 1ª qualidade, kilo.....	4	31\$000
34. Capsulas de chapereau ns. 0, 1 e 2, caixa de 1.000.....	120	5\$000
35. Carbonato de calcio, kilo.....	1	3\$000
36. Carbonato de magnesia, kilo.....	10	4\$500
37. Carvão de Belloe, kilo.....	1	15\$ 00
38. Chlorhydrato de cocaína, gramm.....	100,0	2\$000
39. Chlorhydrato de morphina, gramm.....	20,0	14\$900
40. Chloroformio puro em tubos, kilo.....	20	48 10 10
41. Chlorureto de potassio, kilo.....	2	4\$000
42. Codeina, gramm.....	103,0	2\$200
43. Colloidio elastico, gramm.....	1.000,0	\$022
44. Cremon de tartaro solúvel, kilo.....	1/2	12\$000
45. Creolina Pearson, kilo.....	40	2\$800
46. Creosoto vegetal de faia, gramm.....	200,0	\$040
47. Creosotina verdadeira, gramm.....	100,0	\$180
48. Dermatol, gramm.....	100,0	\$030
49. Dionina, gramm.....	100,0	2\$000
50. Di-odorina, gramm.....	20,0	\$310
51. Ergotina Boujean, gramm.....	200,0	\$860
52. Ergotina Ivon, gramm.....	200,0	\$320
53. essencia de aniz, gramm.....	1.000,0	\$043
54. essencia de hortela pimenta, kilo.....	200,0	\$067
55. essencia de Winton green, kilo.....	1	20\$000
56. Ether sulphurico, kilo.....	10	4\$200
57. Extracto molle de belladona, gramm.....	200,0	\$048
58. Extracto molle de ratauba, gramm.....	200,0	\$080
59. Folhas de senna, kilo.....	4	4\$000
60. Glycerophosphato de calcio, gramm.....	200,0	\$040
61. Glycerophosphato de sodio, kilo.....	1	30\$000
62. Glycerina pura, kilo.....	20	6\$000
63. Gomma arabica, kilo.....	10	8\$000
64. Gayacol liquido, gramm.....	200,0	\$300
65. Iodureto de potassio, kilo.....	2	48\$000
66. Iodureto de sodio, gramm.....	2.000,0	\$060
67. Iodo bi sublimado, kilo.....	5	56\$ 00
68. Lysol em vidro de 125,0, kilo.....	10	10\$000
69. Magnesia calcinada, kilo.....	1	14\$000
70. Mannã commun, kilo.....	10	7\$000
71. Mos arda negra em pó, kilo.....	2	8\$000
72. Nitrato de prata fundido, gramm.....	200,0	\$220
73. Neo salvarsan de 0,15 a 0,90, Lucius, tubo	100	5\$000

74. Oleo de amendoas doce genuino, kilo.....	12	6\$500
75. Oleo de figado de bacalhão claro, kilo.....	10	9\$000
76. Oleo de ricino, kilo.....	10	2\$000
77. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo.....	4	6\$000
78. Pepsi solúvel, kilo.....	1	36\$000
79. Pezema ganato de potassio, kilo.....	2	18\$000
80. Phenacetina, gramm.....	400,0	\$008
81. Resorcina pura, gramm.....	1.000,0	\$100
82. Sabão verde, kilo.....	1	8\$300
83. Sabonetes medicinaes, um.....	720	\$500
84. Salopheno, gramm.....	200,0	\$360
85. Salicylato de sodio, kilo.....	2	2\$000
86. Senapismo Rigolot, caixa.....	20	1\$200
87. Sulfato de morphina, gramm.....	20,0	2\$000
88. Sulfato de quino, kilo.....	200,0	2\$000
89. Sulfureto de potassio, kilo.....	4	8\$000
90. Terpina, kilo.....	1	30\$000
91. Thaeobromina, gramm.....	200,0	\$180
92. Thyocel de Roch, gramm.....	1.000,0	\$200
93. Urotropina, kilo.....	1	50\$000
94. Vazolina liquida, kilo.....	1	9\$000

Grupo 6 — Material cirurgico

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

1. Agulhas de platina para seringa de 2 c. c., uma.....	24	5\$800
2. Agulhas de platina para seringa de 2 c. c., uma.....	12	12\$500
3. Algodão hydropilo, pacote de 100,0, kilo.....	100	5\$000
4. Algodão em pasta, kilo.....	100	3\$500
5. Atadura de cambaia sortida, duzia.....	100	7\$200
6. Atadura de gaze, sortida, duzia.....	100	4\$450
7. Categut Triplet ns. 0 a 3, tubo.....	20	2\$000
8. Gaze hydropila, caixa de 5 metros, caixa.....	60	3\$500
9. Irrigador esmaltado para dois litros (deposito), deposito.....	200	7\$000
10. Pisos de ebonite para irrigador, jogos.....	400	1\$200
11. Pinças para garganta, um.....	600	\$584
12. Seringa de borracha para cristais de numeros 00 a 3, um.....	24	1\$300
13. Seringa de borracha para cristais de numeros 4 a 7, uma.....	24	2\$200
14. Seringa de borracha para cristais de numeros 8 a 12, uma.....	24	2\$500
15. Seringa de borracha para ouvido, uma.....	48	\$700
16. Seringa de vidro para injeção urethral, uma.....	120	\$250
17. Suspensarios Milleret de ns. 6 a 12, um.....	48	\$900
18. Tubo de borracha para irrigador, metro.....	3.000	\$700

Grupo 7 — Vasilhame para pharmacia

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

1. Bocetas de papelão para pilula de 4 1/2 a 9 c/m de diametro grossas.....	60	15\$000
2. Garrafa branca de litro, uma.....	600	\$700
3. Garrafa branca de conta, uma.....	600	\$500
4. Pote de louça, para pomada, de 15,0, um.....	200	\$300
5. Pote de louça, para pomada, de 60,0, um.....	200	\$540
6. Pote de louça, para pomada, de 125,0, um.....	200	\$780
7. Pote de louça, para pomada, de 250,0, um.....	200	1\$000
8. Rolhas conicas para vidros e garrafas, uma.....	100.000	\$020
9. Vidro branco para 30,0, um.....	1.000	\$088
10. Vidro branco para 60,0, um.....	1.000	\$098
11. Vidro branco para 125,0, um.....	1.000	\$146
12. Vidro branco para 210,0, um.....	1.000	\$220
13. Vidro branco para 310,0, um.....	1.000	\$320
14. Vidro conta gota de 30,0, um.....	200	\$420
15. Vidro conta gota de 60,0, um.....	200	\$470

Grupo 8 — Material e objetos de electricidade

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

1. Abat-jour de porcellana, um.....	50	1\$500
2. Chaves monophasica com luzivais, uma.....	10	4\$300
3. Cests com parafusos, um.....	1.000	\$200
4. Fita isolante preta, rolo.....	100	2\$000
5. Fita isolante branca, rolo.....	50	2\$800
6. Fita isolante amarella, rolo.....	30	5\$000
7. Fio flexivel duplo de 1/2 m/m, metro.....	1.000	\$300
8. Fio flexivel duplo de 1 m/m, metro.....	500	\$400
9. Fio flexivel duplo de 1 1/2 m/m, metro.....	500	\$600
10. Fio flexivel duplo de 2 1/2 m/m, metro.....	200	\$700

11. Fio singelo de cobre de 1 m/m isolado, metro.....	5.000	\$300
12. Fio singelo de cobre de 1 1/2 m/m isolado, metro.....	5.000	\$350
13. Fio de cobre nu de 1/2 a 2 m/m. kilo....	200	65\$00
14. Garras do latão para abat-jour, uma....	200	\$300
15. Interruptor pendente de metal para 10 ampères, um.....	50	45\$000
16. Lampadas economicas wolton de 220×10 a 32 velas, uma.....	1.200	25\$000
17. Lampadas economicas wolton de 220×50, uma.....	400	25\$200
18. Lampadas economicas wolton de 220×100, uma.....	400	35\$000
19. Lampadas economicas wolton de 120×10 a 32 velas, uma.....	600	15\$800
20. Lampadas economicas wolton de 120×50, uma.....	200	25\$000
21. Lampadas economicas wolton de 120×100, uma.....	100	25\$800
22. Lampadas 1/2 watt 220×100, uma.....	100	55\$000
23. Lampadas 1/2 watt 220×200, uma.....	100	75\$500
24. Lampadas 1/2 watt 220×500, uma.....	20	18\$500
25. Lampadas 1/2 watt 220×1.000, uma.....	10	25\$000
26. Lampadas 1/2 watt 120×25, uma.....	100	25\$800
27. Lampadas 1/2 watt 120×50, uma.....	100	35\$000
28. Lampadas 1/2 watt 120×100, uma.....	50	55\$000
29. Lampadas 1/2 watt 120×200, uma.....	50	75\$500
30. Lampadas 1/2 watt 120×500, uma.....	50	18\$500
31. Lampadas 1/2 watt 120×1.000, uma.....	5	25\$000
32. Massa para soldar, kilo.....	5	10\$000
33. Roldanas de porcellana para fio flexivel, uma.....	500	\$100
34. Supportes com chave para lampadas electricas, um.....	100	15\$600
35. Tubo flexivel de 1", metro.....	150	25\$500
36. Tubo flexivel de 1 1/2", metro.....	50	25\$800
37. Tubo flexivel de 2", metro.....	20	35\$000

Grupo 9 -- Material para caixas de avisos policiaes

1. Accumuladores completos com vasos do vidro e capacidade de 35 ampères, um.....	100	45\$000
2. Accumuladores completos com vasos de vidro e capacidade de 80 ampères, um.....	50	90\$000
3. Acido sulfurico para accumuladores, kilo.....	300	\$950
4. Botões de madeira para campainha, um.....	30	\$900
5. Botões de louça para campainha, um.....	10	25\$000
6. Cabo de chumbo com quatro conductores de cobre de 1 1/2 m/m isolado com borracha, metro.....	500	35\$500
7. Cabo de chumbo com dous conductores de cobre de 2 m/m, metro.....	500	15\$800
8. Cabo de chumbo com dous conductores de cobre de 3 m/m, metro.....	200	25\$800
9. Cabo de chumbo com um conductor de cobre de 3 m/m, metro.....	200	25\$000
10. Cabo de chumbo com um conductor de cobre de 6 m/m, metro.....	500	35\$000
11. Chumbo em lençol, kilo.....	50	25\$500
12. Estanho «Carneiro», kilo.....	400	65\$500
13. Fio duplo Weatherproof de cobre com um conductor de 1/2 m/m, kilo.....	500	65\$500
14. Isoladores de porcellana de 0m,08 de altura com pino de ferro recto e porca, um.....	200	25\$500
15. Massa isolante para cabos, kilo.....	200	15\$800
16. Pixe, kilo.....	200	\$400
17. Transformadores para campainha de 120×12 volts, um.....	5	10\$000

Grupo 10 -- Tintas, vernizes e ferragens

1. Agua raz Pratts, kilo.....	500	55\$000
2. Agulha para empalhar, uma.....	4	\$400
3. Alvaide branco de neve, kilo.....	2.000	15\$800
4. Algodão em pasta, kilo.....	14	35\$300
5. Alcool ordinario, litro.....	347	15\$000
6. Acido chloridrico do commercio, kilo.....	10	45\$000
7. Arame de ferro galvanizado, n. 20, kilo.....	2	15\$400

8. Anagem virgem, metro.....	24	15\$300
9. Ald. aba de 2 1/2, uma.....	2	\$400
10. Aldrabas com pitões de 2", uma.....	10	\$400
11. Aldrabas com pitões de 3", uma.....	4	\$700
12. Arruelas, uma.....	36	\$100
13. Alumínio em cartas, uma.....	30	15\$900
14. Arco de pua com catraca, um.....	1	45\$700
15. Betume, kilo.....	10	15\$600
16. Brocha franceza A. P. n. 14, uma.....	24	75\$500
17. Brocha ingleza para caiação n. 000, uma.....	12	35\$500
18. Brocha ingleza para caiação n. 0000, uma.....	12	45\$000
19. Batedores para chapa, um.....	6	25\$800
20. Braca de aço para madeira, uma.....	2	65\$500
21. Bren, kilo.....	2	15\$350
22. Borracha em lençol (qualquer espessura), kilo.....	50	10\$000
23. Balmazios, kilo.....	2	55\$500
24. Cora virgem, kilo.....	20	45\$300
25. Colla da Babil, kilo.....	38	25\$200
26. Colla para caiação, kilo.....	5	15\$900
27. Chapa de zinco liso n. 8, kilo.....	13	15\$200
28. Caixa de ferro galvanizado para agua com capacidade para 800 litros, uma.....	2	800\$000
29. Caixa automatica completa, uma.....	6	29\$000
30. Chaves em bruto sortidas, uma.....	78	\$600
31. Cano de chumbo para agua (qualquer dimensão), kilo.....	324	15\$200
32. Cano de chumbo para gaz (qualquer dimensão), kilo.....	500	15\$300
33. Chapa de ferro galvanizada, n. 18, uma.....	3	31\$000
34. Chapa de cobre de 14", kilo.....	26	25\$600
35. Cano de ferro galvanizado (qualquer dimensão), kilo.....	70	15\$450
36. Chapa de ferro preto de 1m×0,60, uma.....	7	25\$000
37. Cadeado de metal, um.....	2	45\$000
38. Corda americana, peça.....	1	45\$000
39. Chuveiro completo de 3/4, um.....	1	20\$000
40. Colheres de liso de 7", uma.....	12	25\$800
41. Colheres de liso de 10", uma.....	12	45\$400
42. Colheres de embouço de 7, uma.....	12	35\$400
43. Colheres de canto de 3", uma.....	12	15\$800
44. Compassos, um.....	12	35\$400
45. Carrinho de ferro tubular, um.....	6	39\$000
46. Chaves de parafusos com catraca, uma.....	12	55\$600
47. Cabos para picaretas, um.....	24	15\$200
48. Cabos para enxadas, um.....	24	\$500
49. Cabos para pás, um.....	12	15\$500
50. Chave ingleza com duas bocas, uma.....	1	65\$000
51. Dobradiças de ferro de 2" a 4", pares.....	10	\$600
52. Dobradiças de ferro de junta de 2" a 4", pares.....	60	\$650
53. Dobradiças de metal de 1/4 a 3", pares.....	8	25\$600
54. Dobradiças de vac-ven de 3" a 4", pares.....	4	\$5000
55. Diminiz de 1/2×1", um.....	1	15\$500
56. Espalhos para fechaduras, um.....	26	\$300
57. Escapulas de 5/8", uma.....	24	\$150
58. Ellos de metal de 1/2", um.....	12	35\$200
59. Escova para forração, uma.....	2	11\$000
60. Enxada de aço, uma.....	10	\$5000
61. Farinha de trigo, kilos.....	100	15\$000
62. Faca pintor, uma.....	12	25\$500
63. Fechadura com maçaneta, uma.....	8	45\$500
64. Fechadura de caixa com trinco, uma.....	15	65\$500
65. Fechadura para armario, uma.....	12	25\$300
66. Fechadura gorges para gaveta, uma.....	21	25\$300
67. Fechadura gorges com trinco e maçaneta, uma.....	5	13\$000
68. Fechadura de caixa com trinco e maçaneta, uma.....	23	75\$800
69. Fechadura gorges para caixa, uma.....	3	45\$700
70. Fio para calafate, kilos.....	50	75\$000
71. Fecho de botão com dous palmos, um.....	6	15\$400
72. Fecho de botão com um palmo, um.....	38	\$700
73. Fecho de botão com 1m,20, um.....	8	35\$600
74. Fecho de botão com 0m,60, um.....	6	25\$400
75. Fecho de botão com 0m,20, um.....	17	15\$700
76. Fecho de botão de metal de 2", um.....	2	25\$300
77. Fecho pedregozes, um.....	4	15\$000
78. Gesso cre, kilos.....	1.000	\$380

79. Gomma laca de 1 ^a , kilos.....	40	26\$000	10. Couçoeiras de pinho Paraná de 1 ^o de 3×9", uma.....	1	1\$000
80. Gazolina, caixa com 36 litros.....	4	21\$000	11. Couçoeiras de pinho de Riga 0 ^m ,08×0 ^m ,23, uma.....	44	50\$000
81. Luvax de ferro galvanizado de 2" a 3", uma.....	12	\$800	12. Curvas de 9", uma.....	2	2\$000
82. Limas bastarda de 6×1/16, uma.....	6	1\$200	13. Curvas de 4", uma.....	1	3\$400
83. Limas paralelas de 8", uma.....	4	\$800	14. Frizos de pinho de Riga de 0,10×0,03, metr	297	2\$300
84. Limas paralelas de 14", uma.....	14	1\$200	15. Frizos de peroba rosa de 0,10×0,03, metro	190	2\$300
85. Limas paralelas de 18", uma.....	12	1\$800	16. Macadam n. 2, m ³	48	20\$000
86. Limas bastarda de 6", uma.....	12	\$600	17. Macadam n. 1, m ³	36	2\$000
87. Limas 1/2 canna de 4", uma.....	11	\$500	18. Manilha de barro nacional até 3", uma.....	10	2\$000
88. Limas chata de 4", uma.....	6	\$500	19. Manilha de barro nacional de 5 a 8", uma.....	5	3\$500
89. Limas poaers greaves de tres quinas de 14", uma.....	12	1\$200	20. Manilha de barro nacional de 9 a 12", uma.....	40	4\$000
90. Lixa para madeira (qualquer numero), folhas.....	2.000	\$070	21. Moldura de Riga de 0,03×0,02, metro.....	33	\$900
91. Lixa esmeril para ferro, folhas.....	2.000	\$180	22. Pernas do serra de 2×2, metro.....	80	\$958
92. Lamparina para alcool, uma.....	3	40\$000	23. Pernas de serra de 3×4, metro.....	40	1\$600
93. Lad ilho com valvula, um.....	10	4\$500	24. Pernas de pinho Paraná de 3"×3", uma.....	9	5\$800
94. Macetos para calafato, um.....	3	3\$000	25. Pernas de pinho Paraná de 2"×3" com 5 ^m ,00, uma.....	10	3\$400
95. Maçaneta de porcellana, uma.....	8	3\$000	26. Pernas de pinho Paraná de 3"×4 1/2 com 5 ^m ,00, uma.....	1	7\$000
96. Martellos americanos, um.....	12	8\$300	27. Pernas de pinho Paraná de 0,03×0,03, metro.....	70	1\$000
97. Met os duplos com molas, um.....	12	2\$300	28. Pernas de pinho Paraná de 0,08×0,08, metro.....	36	1\$430
98. Níveis com 0 ^m ,25, um.....	12	5\$700	29. Pernas de peroba rosa de 3×2 com 5 ^m ,00, uma.....	6	7\$750
99. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, ki os.....	2.000	3\$000	30. Pernas de peroba rosa de 3×5 com 6 ^m ,00, uma.....	4	21\$000
100. Occro lavado francez, kilos.....	100	\$400	31. Pernas de peroba de Campos 0 ^m ,12×0 ^m ,12, uma.....	10	31\$500
101. Ouro em cartas, livro.....	10	4\$000	32. Peça de peroba de 3×5 com 5 ^m ,00, uma.....	9	4\$000
102. Pó leve, kilo.....	50	7\$800	33. Peça de peroba de 3×3 com 5 ^m ,00, uma.....	24	12\$000
103. Pixe, kilo.....	100	\$380	34. Peça de pinho de 3×3 com 4 ^m ,10, uma.....	3	4\$920
104. Palinha ns. 1, 2 e 3, kilo.....	10	26\$000	35. Peça de pinho 0,07×0,03 com 4 ^m ,00, uma.....	6	3\$200
105. Parafusos de fenda, ferro com rosca (qualquer dimensão), groza.....	70	2\$800	36. Peça de pinho de Riga de 0,11×0,08 com 5 ^m ,00, uma.....	23	1\$500
106. Parafusos com porca e rosca, um.....	70	\$700	37. Pedra bruta para construção, carroça.....	24	12\$000
107. Pregos de diversas dimensões, kilos.....	280	2\$200	38. Pranchão de peroba de Campos 0,05×0,90×4 ^m ,00, um.....	10	80\$000
108. Pedra de afiar, uma.....	6	3\$700	39. Ripas de caco, molho.....	20	4\$200
109. Plainas rectas americanas, uma.....	6	21\$000	40. Ripas de pinho de Riga, duzia.....	50	1\$344
110. Prumos, um.....	12	4\$500	41. Ripas de pinho do Paraná, duzia.....	50	1\$400
111. Pica teira para pedreira, uma.....	12	2\$300	42. Ripas para estuque, duzia.....	50	1\$400
112. Pinceis redondo ou ckato A.P. ns. 8 a 28, um.....	36	2\$500	43. Taboa de canella larga de 1 ^a , metro.....	259	2\$000
113. Peneiras de 0 ^m ,30 de diametro, uma.....	6	3\$500	44. Taboa de canella estreita de 1 ^a , metro.....	93	1\$800
114. Ponteiro de aço de 0 ^m ,30, um.....	12	6\$700	45. Taboa de canella refugo, metro.....	192	1\$600
115. Ponteiro de aço de 0 ^m ,30, um.....	12	3\$600	46. Taboa de pinho Paraná com 0 ^m ,22 a 0 ^m ,23×0,023×4 ^m ,00 app., uma.....	16	5\$180
116. Potassa, kilo.....	1.000	\$600	47. Taboa de pinho Paraná de 0,21×0,02 app., uma.....	41	4\$800
117. Purpupina ouro ou prata, kilo.....	1	24\$000	48. Taboa de pinho Paraná de 0,22×0,02×4 ^m ,00, uma.....	52	3\$500
118. Registro de metal para pressão de 3/4 com rosca, um.....	6	9\$000	49. Taboa de pinho Paraná de 0,35×0,03×4 ^m ,00, um.....	13	7\$380
119. Raspadeira americana, uma.....	4	9\$000	50. Taboa de pinho Paraná de 0,22×0,03×4 ^m ,30, uma.....	31	5\$600
120. Soccanto francez, kilo.....	50	1\$450	51. Taboa de pinho Paraná de 0,20×0,02×4 ^m ,00, uma.....	6	3\$500
121. Soccante nacional, kilo.....	110	1\$200	52. Taboa de pinho Paraná de 0 ^m ,30×0,0 ^m ,03×4 ^m ,00, uma.....	47	6\$700
122. Serra para ferro de 12", uma.....	42	\$380	53. Taboa de pinho Paraná de 0 ^m ,22 a 0 ^m ,23×0 ^m ,01×4 ^m ,01, uma.....	31	2\$550
123. Sombra de oliveira, kilo.....	5	1\$800	54. Taboa de pinho Paraná com 14", uma.....	69	6\$000
124. Solda de estanho, kilo.....	90	2\$900	55. Taboa de pinho Paraná de 0 ^m ,30×0,02, uma.....	2	5\$200
125. Serrote de ponta, um.....	6	3\$300	56. Taboa de pinho Paraná em folhas de 6 com 4 ^m ,10, uma.....	70	4\$648
126. Terra de sienno crúa ou queimada, kilos	20	1\$800	57. Taboa de pinho Paraná de 0 ^m ,25×0 ^m ,03×4 ^m ,00, uma.....	12	6\$680
127. Trêdes de ferro de 3/4, um.....	9	2\$800	58. Taboa de pinho Paraná de 0,24×0,02×4 ^m ,00, uma.....	6	4\$800
128. Targetos, um.....	30	2\$300	59. Taboa de pinho de Riga de 4 ^m ,00×0 ^m ,22×0,03 app., uma.....	4	12\$800
129. Talhadeira de aço de 0 ^m ,30, uma.....	12	2\$200	60. Taboa de pinho de Riga de 4 ^m ,00×0,22×0,03, uma.....	15	12\$000
130. Torquozos, uma.....	6	3\$700	61. Taboa de cedro de 0 ^m ,01×0 ^m ,60×4 ^m ,00, uma.....	34	22\$350
131. União de metal de 3/4, uma.....	6	4\$300	62. Taboa de cedro de 0,045×0,30, uma.....	8	17\$800
132. União de ferro de 1", uma.....	2	5\$500	63. Taboa de cedro de 0,03×0,35×4 ^m ,00, uma.....	69	30\$000
133. Verde Pariz de 1 ^a , kilo.....	1/2	3\$000	64. Taboa de cedro de 0,02×0,35×4 ^m ,00, uma.....	40	20\$000
134. Verde nativo R U, kilo.....	100	7\$000	65. Taboa de peroba de Campos de 0,015×uma.....	450	1\$100
135. Verde Londres, kilo.....	200	2\$000	66. Taboa de peroba de Campos de 0,025×0,60, metros.....	100	2\$400
136. Verniz Copal Blundel Spence, kilo.....	14	7\$000			
137. Verniz Flating, kilo.....	50	7\$000			
138. Verniz vieux-chêne, litro.....	20	1\$500			
139. Vermelho francez, Blundel Spence, kilo	115	3\$000			
140. Velas, pacote.....	12	2\$000			
141. Vermelho lavado, kilo.....	300	\$290			
142. Verniz esmalte branco, kilo.....	20	13\$000			
143. Verniz esmalte verde, kilo.....	20	12\$000			
144. Verniz esmalte preto, kilo.....	20	12\$000			
145. Verniz esmalte preto isolante, kilo.....	10	8\$000			
146. Zarcão genuino, kilo.....	100	1\$900			
147. Zinco liso em folha, kilo.....	6	2\$500			

Grupo 11 — Madeiras e outros artigos

1. Areia fina de agua doce, metro cubico...	80	22\$000			
2. Cal virgem, kilo.....	2.000	\$060			
3. Cal virgem de Cabo Frio, kilo.....	48.000	\$150			
4. Cal virgem de marisco, kilo.....	17.000	\$090			
5. Cimento «Atlas», barrica.....	200	42\$000			
6. Cimalha n. 7, metro.....	20	1\$100			
7. Cimalha de 0 ^m ,11, metro.....	18	\$900			
8. Cimalha cheia de 0 ^m ,07 do peroba de Campos, metro.....	2	2\$500			
9. Couçoeiras de peroba rosa em folhas do 2 ^o ×9, uma.....	6	31\$20			

67. Taboa de peroba de Campos de 0,03× ×0,60, metro.....	150	2\$000	74. Taboa de peroba rosa de 0,22×0,01× ×5,00 app., uma.....	34	6\$000
68. Taboa de peroba de Campos de 0,03× ×0,30, uma.....	6	15\$000	75. Taboa de peroba rosa de 0,22×0,02× app., uma.....	196	5\$430
69. Taboa de peroba de Campos de 0,04× ×0,30, uma.....	23	16\$000	76. Taboa de peroba rosa de 0,015×0,20× 4 ^m , 00, uma.....	50	5\$200
70. Taboa de peroba rosa de 0,30×0,03, uma.....	292	8\$500	77. Telha franceza de vidro, cento.....	1	3:050\$000
71. Taboa de peroba rosa de 0,20×0,02, uma.....	50	7\$900	78. Telha franceza marca Estrella, uma.....	200	\$800
72. Taboa de peroba rosa de 0,22×0,01× ×6 ^m , 00, uma.....	30	8\$400	79. Telha nacional Ludolf, uma.....	500	\$360
73. Taboa de peroba rosa de 0,12×0,04× ×4 ^m , 00, uma.....	1	5\$200	80. Tijolo Santa Cruz, cento.....	910	9\$000
			81. Tijolo furado Ludolf, cento.....	270	20\$000

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 3 de janeiro de 1921,
— João Gomes Ribeiro Filho tenente-coronel.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE DENTISTA

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente dentista nesta corporação, estará aberta na secretaria geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o art. 37, alinea 1ª, do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do artigo 36, §§ 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes, como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica e bem assim a caderneta de reservista do Exército, resalvados, porém, os direitos adquiridos em virtude do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 13 de janeiro de 1921. — Primeiro tenente Eulydes Guimarães, secretario interino.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. General commandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta corporação, estará aberta na secretaria geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª, do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do art. 36, §§ 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes, como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica e bem assim a caderneta de reservista do Exército, resalvados, porém, os direitos adquiridos em virtude do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel general á avenida Salvador de Sá, 31 de dezembro de 1920. — Eulydes Guimarães, 1º tenente secretario, interino.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 29 do corrente serão recebidas nesta corporação, propostas para o fornecimento durante o anno corrente, dos generos constantes dos seguintes grupos:

Grupo A—Aves e ovos.

Grupo B—Leite fresco de vacca.

Condições

1.ª Todos os generos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2.ª Só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concurrentes, os quaes as trarão com preços para todos os generos, no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª As propostas serão feitas em duas vias, á tinta preta, sendo todas selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos generos.

4.ª A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, a vista de documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrados.

5.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral até ás 15 horas do dia 28 deste mez documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimentos dos generos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de quinhentos mil réis.

6.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os fornecedores ao deposito que for fixado.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ás 12 horas do referido dia 29.

8.ª Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço de contracto, os generos de que necessitarem para consumo.

9.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo 20% da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução,

sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia.

11. Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os generos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

12. Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente o sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13. Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, e nos demais casos a entrar na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido e na de 50% si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso da rejeição dos generos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os generos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

14. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15. Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16. Não serão aceitas as propostas que não tenham preços para todos os generos.

17. Os generos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, se assim convier á Policia Militar.

18. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

19. As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos generos.

20. Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 19.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto; neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Policia Militar, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos con-

irrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.
— Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os constantes da relação junta.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, em 17 de janeiro de 1921. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência que se publica nesta data

Grupo A — Aves e ovos

Unidade — quantidade maxima — preços de base

1. Frangos, um,.....	6.000	\$2050
2. Ovos, duzia.....	300	\$900

Grupo B — Leite fresco devacca

Unidade — quantidade maxima — preços de base

1. Leite fresco, litro.....	7.000	\$660
-----------------------------	-------	-------

João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA SEGUNDO TENENTE PHARMACEUTICO

Terminando no dia 29 do corrente a inscrição para o concurso para segundo tenente pharmaceutico a realizar-se nesta corporação, os candidatos inscriptos devem apresentar-se no dia 31, ainda do corrente, ás 12 horas, no quartel do 4º batalhão de infantaria, á rua Evaristo da Veiga, afim de fazerem a prova escripta.

Quartel General, á avenida Salvador de Sá, 26 de janeiro de 1921. — 1º tenente *Euclydes Guimarães*, secretario interino.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

Previne-se aos interessados que as concorrências a serem effectuadas nesta corporação nos dias 28 e 29 do fluente, terão logar ás 14 h's as o não ás 12, como está sendo publicado.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 26 de janeiro de 1921. — *João Gomes*, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeccoria:

Ernesto Manhães, *Elenterio Maia*, *Afonso Januario Garcia*, *Germano Antonio de Carvalho*, *Bernardino Marques da Silva*, *Serio Benedetto*, *Narcizo Dias Duarte*, *José Sanchez de Almeida Costa*, *Alfredo de Paula* e *Yago Cardozo Laport*.

Turma suplementar

Abel Teixeira da Silva, *Luiz Soares da Faria*, *Diogo Gonçalves*, *Candido Baltazar*, *Raymundo Damão*, *Ozorio Demetrio dos Santos* e *Americo Pereira da Silva*.

Prova regulamentar

Manoel Afonso.

Prova pratica

Armando Maria da Motta e *João Bernardo*.

Inspeccoria de Vehiculos do Districto Federal, 26 de janeiro de 1921. — O inspector, capitão *J. Müller*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral, aos cidadãos seguintes:

Ignacio da Silva, protocollo n. 59.112.

Alf e'o de Paula Vellasco, protocollo numero 19.482.

Tito de Albuquerque Paz, protocollo numero 5.230.

Manoel Martins Nunes da Silva, protocollo n. 55.139.

Claudino Paes, protocollo n. 9.139.

Alexandre de Oliveira Brandão, protocollo n. 994.

Octaviano Borges, protocollo n. 51.066.

Francisco Muniz da Costa, protocollo numero 38.761.

Arthur da Costa Teixeira, protocollo numero 50.761.

Estevam Rodrigues de Faria, protocollo n. 52.731.

Rito Alves da Rocha, protocollo n. 69.369.

Mario Martins Pedroso, protocollo n. 42.632.

Jayme da Silva Leite, protocollo n. 42.998.

João Nunes da Silva, protocollo n. 53.140.

Antonio Marques dos Santos, protocollo n. 53.076.

Francisco Alvarez Sanchez, protocollo numero 61.773.

João Pereira Martins Junior, protocollo n. 51.474.

Guilherme Raymundo dos Santos, protocollo n. 52.320.

Durval Fernandes Rebello, protocollo numero 20.534.

Antonio Luiz de Jesus, protocollo n. 60.817.

Germano Nunes Isaías, protocollo n. 59.213.

Alvaro Alberto de Araujo, protocollo numero 23.073.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1921. — O director, *Edgard S. Corrêa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA

(Correcção ao edital de 25 de setembro de 1920)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta Escola, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar de 25 de setembro do corrente anno, a inscrição ao concurso para o provimento da cadeira, vaga, de composição de architectura, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscrição, juntando folha corrida, certidão de maioridade e, bem assim, caderneta de reserva, ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiverem menos de 30 annos de idade, de conformidade com o preceito contido no art. 128 do regulamento annexo ao decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, reproduzido no art. 124 do que foi approved pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro deste anno.

Poderão inscrever-se os estrangeiros que satisfizerem as exigencias do art. 33 do regulamento vigente.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regulamento interno, de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, a qual será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 43 do referido regulamento, de um esboço de fachada de um edificio, em estylo determinado, com um pormenor, ou detalhe, em escala dada e devidamente aquarellado.

A inscrição encerrar-se-á no dia 22 de janeiro de 1921, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DA CADEIRA DE ORGÃO E HARMONIUM

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar de 21 do corrente, na forma do art. 43 do regulamento em vigor, a inscrição para o concurso da cadeira, vaga, do orgão e harmonium.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (Reg., art. 45).

Para ser admittido á inscrição, deverá o candidato requerer ao director, juntado folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brasil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (Reg., art. 46).

A inscrição poderá ser feita por procuração (Art. 47).

De accordo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

1º. Execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realização do concurso.

2º. Execução de uma ou mais peças escohidadas pela commissão julgadora dentre seis que o candidato apresentará á mesma no acto do concurso.

3º. Realização, transportada ao orgão, de um baixo citrado (acompanhamento) classico, que poderá ser escolhido nos oratorios, cantatas, sonatas, etc., de Handel, Bach e outros autores dos seculos XVI, XVII e XVIII.

4º. Improviso sobre um thema dado pela mesa 15 minutos antes da prova.

5º. Acompanhamento de um trecho de cantochoão e interludio improvisado sobre o motivo do mesmo trabalho; podendo ser para modular.

6º. Composição de uma fuga a quatro partes sobre thema dado pela commissão.

7º. Explicar a alumnos a construcção d' um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela commissão dentre seis, apresentado pelo candidato, observando as particularidades architecturaes da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico.

8º. Conhecimento do theoria physica e physiologica da musica.

Instituto Nacional de Musica, 20 de outubro de 1920. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacion.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director do Património Nacional e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 de outubro de 1920, no respectivo processo, declaro que, no dia 29 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas para a venda de 15.400 telhas, sendo 12.000 em perfeito estado e 3.000 estragadas e 400 telhões proprios para espição—telhas de cumieira, material esse do tipo de Marselha, retirado da cobertura do edificio da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, que está depositado nos pateos do edificio dos Correios da mesma cidade.

As propostas devem ser apresentadas na Directoria do Património, no Thesouro Nacional, no dia 29 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, devidamente selladas, datadas o assignadas, sem rasuras e emendas, em envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, com a declaração do objecto da concorrência.

Será aceita a proposta mais vantajosa e cujo preço seja acima de 3:600\$, valor dado a esse material.

O proponente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a retirar esse material no prazo máximo de dois meses, depois da entrada da devida quantia no Thesouro Nacional.

Findo o prazo, si não for retirado, considerase-ha abandonado a favor da Fazenda Nacional.

Sub-directoria Technica, 29 de dezembro de 1920.—*Edras do Prado Seixas*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente ficam intimadas: Empresa Auto Avenida; Companhia Cessionaria das Obras do Porto da Bahia, Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, Companhia de Viacao e Construções e Companhia Brasileira do Grelhas Rotativas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação desta, allegar o que entenderem conveniente a bem dos seus direitos e interpor, querendo, o recurso legal, sobre despachos em processos por infracção do decreto 18.931, de 3 de junho de 1918.

Primeira Sub-directoria da Recebedoria, em 25 de janeiro de 1921.—*Candido Borges*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

Por esta repartição se faz publico que, no decurso do feveiro proximo, será cobrado, sem multa, o imposto de 3 % sobre lucros liquidos da industria fabril e casas de panhores, devendo os balancos respectivos ser apresentados até 30 do corrente.

Primeira Sub-directoria, 26 de janeiro de 1921.—*Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 108

Pelo presente, fica intimada a firma Antunes & Vieira, á rua dos Invalidos n. 128, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 83, de 22 de maio de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 60\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c, combinado com o art. 182 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16

de feveiro de 1916, e art. 40 da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 109

Pelo presente, fica intimada a firma Ventura de Oliveira Maia, á rua José Bonifacio n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 269, de 30 de julho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 155\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 155\$ por infracção dos artigos 6 e 13; letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916 e artigo 40, da lei 3.979 de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação, que exceda ao prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 110

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel da Silva Fontes, á praça Leonil Ramos n. 3, Niteroy do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 271, de 30 de julho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 125\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 125\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c, combinado com o art. 182 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916 e art. 40, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 111

Pelo presente fica intimada a firma Aristides da Silva Santos á rua Presidente Pedreira n. 193 da cidade de Niteroy, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 272, de 30 de julho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 60\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 112

Pelo presente, fica intimada a firma J. Braz Dourado, á rua Itapirú n. 471, desta

cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 276, de 2 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 113

Pelo presente fica intima a a firma A. S. Corré, á rua Frei Caneca n. 559, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 278, de 2 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 60\$, por infracção dos arts. 6º e 13 c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 114

Pelo presente, fica intimada a firma F. Barreto, á rua dos Coqueiros n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 280, de 2 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 155\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 155\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921.—O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 115

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Ribeiro, á rua Frei Caneca n. 432, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 281, de 2 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6 e 13 c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de feveiro de 1916 e art. 40, da lei 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito

dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 116

Pelo presente fica intimada a firma *Arthur Estevão*, á rua Jardim Botânico numero 1.003, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 231, de 2 de junho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 153\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 153\$, por infracção dos arts. 6 e 13 c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 117

Pelo presente, fica intimada a firma *Castro Junior & Comp.*, á rua dos Invalidos n. 63, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 292, de 17 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 133\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 270\$ por infracção dos arts. 6º e 13, e combinado com o art. 182 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e artigo 40, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 118

Pelo presente fica intimada a firma *Pinho Ferreira & Comp.*, á rua Senhor dos Passos n. 70, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 293, de 18 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 300\$ por infracção dos arts. 6 e 13 c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40 da lei 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 119

Pelo presente, fica intimada a firma *Francisco de Souza*, á rua Caçolina Machado numero 376, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, profe-

rindo na representação n. 294, de 19 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6º e 13, c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 120

Pelo presente, fica intimada a firma *Firmino Alves*, á estrada Portella n. 124, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 295, de 19 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 153\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 153\$ por infracção dos arts. 6 e 13, c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 121

Pelo presente fica intimada a firma *José da Costa Teixeira*, á estrada da Penha n. 1.372, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 296, de 21 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 300\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122

Pelo presente, fica intimada a *Companhia Paulista de Lanificio Fabrica Kowarik*, á rua Marechal Floriano n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, proferido na representação n. 300, de 24 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 450\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 450\$ por infracção dos arts. 6º e 13, c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito

dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 123

Pelo presente fica intimada a firma *Marques Sampaio & Comp.*, á rua Engenho de Dentro n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 422, de 22 de dezembro de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 60\$ por infracção dos arts. 6º e 13 c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 124

Pelo presente fica intimada a firma *Antonio da Oliveira*, á rua da Fontinha n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mais abri não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 442, de 29 de dezembro de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6 e 13, c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40 da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisada de que não se á mais aceita qualquer reclamação e que o recurso só terá loga com o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 6 de janeiro de 1921. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Imposto do sello

De accordo com o disposto no art. 53 do regulamento approved pelo decreto numero 11.939, de 1 de setembro de 1920, couvido os abaxo indicados a pagar, no prazo de trinta (30) dias, as seguintes importancias, provenientes da validação de sellos, a saber:

1. A. Ribeiro.....	65000
2. Adelfino Motta & Comp.....	205000
3. Agencia Havas.....	125000
4. Alberto da Silva Gualberio.....	65000
5. Alberto Moreira e outros.....	845000
6. Almeida & Lourenco.....	405000
7. Antonio Cardoso Rabello.....	125000
8. Antonio Marques da Figueiredo e outros.....	95000
9. Antonio José Teixeira de Abreu e filhos.....	35000
10. Antonio Pinto Cardoso.....	155000
11. Arnaldo Matheus e André Joaquim Ribeiro.....	405000
12. Banco da Lavoura do Commercio.....	75200
13. Banco Victor do Brasil.....	65000
14. Brazilianas Electricitats Gesellschaft e outros.....	185000
15. Carlito Onofre da Silva.....	65000
16. Carlos Grey.....	35000
17. Carlos do Valle Carregal.....	65000

18. Carneiro & Almeida.....	6\$100
19. César Baptista Diniz & Comp.....	6\$000
20. Companhia Brasileira de Laticínios.....	6\$000
21. Companhia de Seguros «A Indemnizadora».....	6\$000
22. Companhia de Seguros de Vida «A Mundial».....	6\$000
23. Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas.....	12\$000
24. Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....	6\$000
25. Companhia Fiação e Tecidos S. Felix.....	6\$600
26. Companhia Minas e Viação de Mato Grosso.....	15\$500
27. Dias Valle & Comp.....	6\$000
28. Fabião Kleier.....	6\$000
29. Francisco Teixeira.....	20\$000
30. Fortunato Guedes.....	6\$000
31. J. Costa Villela.....	100\$000
32. João Baptista Mileses.....	6\$000
33. João Ignacio Pereira.....	3\$000
34. Joaquim Bernardo.....	60\$000
35. Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.....	6\$000
36. Joaquim Pires do Oliveira.....	120\$000
37. José André Duarte.....	6\$000
38. José Chau.....	6\$000
39. José da Silva Simão.....	6\$000
40. José Rodrigues Salgueiro.....	160\$000
41. Julieta Pires de Mello.....	6\$700
42. Manoel Barreda.....	6\$000
43. Manoel Hitomas Rodrigues.....	3\$000
44. Norival de Assis.....	6\$000
45. Previsora Rio Grandense.....	6\$000
46. Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet.....	3\$000

Ficam avisados de que, findo o prazo alludido sem se tornar effectivo o pagamento de que se trata, serão remotidas certidões de divida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de promover-se a cobrança executiva.

Terceira Sub-directoria, 26 de janeiro de 1924. — O sub-director, José Bellens de Almeida

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector, faço publicas as seguintes sentenças:

Verifica-se da leitura do presente processo que o 1º official aduaneiro desta Alfandega Virgilio Andronico de Negreiros apprehendeu, no dia 6 de dezembro ultimo, occultos sob as vestes de um individuo que logrou evadir-se, nas proximidades do armazem n. 3 do Cães do Porto, 12 pares de meias brancas, de seda, para senhoras.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse o respectivo processo, lavrando-se o auto de apprehensão de fl. 4.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 12 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a virem, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, designando-se, então, dois funcionarios para procederem á respectiva avaliação e classificação.

Nestes termos, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 30 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente. Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, 1º official aduaneiro Virgilio Andronico de Negreiros, deduzidos

os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1924. — *Paula e Silva*. Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro desta alfandega, Pedro Teixeira de Seixas, auxiliado pelo guarda do caes no porto n. 4, Antonio Gama da Silva, apprehendeu, no dia 6 de dezembro ultimo, a um individuo que conseguiu evadir-se, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 11 e 12, do mesmo caes, uma peça de tecido de seda.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 10 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo correu á revelia,

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Pedro Teixeira de Seixas, e ao seu auxiliar, guarda do caes do porto n. 4, Antonio Gama da Silva, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1924. — *Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Constata-se da leitura do presente processo que o ajudante do guarda-mór desta alfandega, Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Alvaro Soares e pelo vigia Argemiro de Pinna Lobo, apprehendeu, no dia 20 de outubro do anno passado, quando em serviço a bordo do vapor francez *Lutetia*, a um passageiro que foi preso pela policia maritima, 71 thermometros.

Sciende do facto pela communicacão de fl. 3, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 27 de novembro seguinte um edital convidando o dono ou donos dessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente. Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, ajudante de

guarda-mór, Godofredo Coelho Furtado, e aos seus auxiliares, 2º official aduaneiro Alvaro Soares e vigia Argemiro de Pinna Lobo, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos officiaes aduaneiros, Dario da Fonseca Lima, Adolpho Martinez dos Reis e Francisco Paes de Araujo, além do marinheiro Timotheo José de Lima, apprehendeu, no dia 7 de dezembro ultimo, quando em serviço de fiscalização de passageiros a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado no mesmo dia de Southampton e escalas, occultos sob as vestes de um individuo que conseguiu evadir-se, os seguintes objectos: 68 collares de prata, 2 pulseiras de ouro, 4 pendandifs de prata, 6 chatelaines, 3 pho pho-reiras de prata, 1 cordão de prata e 6 alfinetes de gravata.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 1 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a virem, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, o aos seus auxiliares, officiaes aduaneiros Dario da Fonseca Lima, Adolpho Martinez dos Reis e Francisco Paes de Araujo, bem como o marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1924. — *Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 15 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de tres saccos de mercadorias estrangeiras, apprehendidos em 27 de outubro ultimo, pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, auxiliado pelo motorista Antonio Freitas e pelos remadores João Baptista e João das Virgens, em uma embarcação de carvão, nas proximidades da ilha da Pombôba, a virem, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector convidado o Sr. Carlos Paris, passageiro do vapor portuguez *Traz os Montes*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do corrente mez, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, apresentar defesa no processo instaurado nesta repartição relativo a remoção de quatro malas de sua propriedade, contendo tecidos de seda e algodão, de bordo daquelle vapor para a guarda moria, remoção essa ordenada pelo ajudante de guarda-mór, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha.

Fica tambem convidado o dono ou donos de uma mala fechada, sem rotulo, apprehendida pelo ajudante de Guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo official aduaneiro Emilio Pessoa de Oliveira, quando em acto de busca procedida a bordo do pontão *Heluncio*, que se achava ancorado proximo ao registro Vigilante, occulta no bico da prôa desse pontão, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem dos seus direitos no proco o instaurado nesta alfandega sobre tal occorrença.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1921.—O 3º escripturario, Paulo Emilio de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convidado os proprietarios dos periodicos abaixo mencionados a viram no prazo de 30 dias, comprovar a applicação que deram ao papel importado livre de direitos, durante o anno de 1920, sob pena de correrem á revelia os respectivos processos:

Athletica — 53.373 kilos de papel.
Brasil Moderno — 43.873 kilos de papel.
Revista Brasileira — 37.316 kilos de papel.
Revista do Mez — 43.923 kilos de papel.
Revista Escolar — 61.000 kilos de papel.
Revista Floreal — 29.010 kilos de papel.
Boletim Mundial — 42.609 kilos de papel.
Bôas Novas — 4.610 kilos de papel.
Revista das Escolas — 10.000 kilos de papel.
 Em 17 de janeiro de 1920. — Luiz Vicente de Affonseca, fsc 1.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas
(Intendencia)

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 290 TONELADAS DE FERRO VELHO EXISTENTES NOS DEPOSITOS DAS OFFICINAS DE PONTA DA AREIA — E. F. BAHIA E MINAS.

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 730, de 28 de outubro de 1920, faço publico que ás 14 horas do dia 31 de janeiro do anno de 1921, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para a compra de ferro velho e imprestavel existente nos depositos das officinas da Ponta d'Areia, da E. F. Bahia e Minas, com um peso approximado de 290 toneladas, sob as seguintes condições:

1.ª) As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente. Este envolvero deve ser acompanhado de um outro

nas mesmas condições, contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

2.ª) No acto da entrega das propostas os proponentes deverão exhibir o recibo de caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta Inspectoria, caução esta que servirá para garantir a assignatura do contracto de compra do referido material, e que reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, se o proponente preferido não effectuar o pagamento dentro do prazo estipulado na condição IX, ficando então nulla a venda do alludido material e sem direito a reclamação de qualquer especie, o concorrente escolhido.

3.ª) Todas as despesas effectuadas com o transporte, carga e descarga, etc. do alludido material, que se acha nos depositos das officinas na Ponta d'Areia correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª) A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre elle a qualquer outra.

5.ª) Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia 1º hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicados. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª) As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª) Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que conti-verem apenas offertas de vantagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª) No caso de absoluta egualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª) O proponente escolhido desde que receba aviso desta Inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secção de contabilidade desta Inspectoria, o pagamento coraespondente á 290 toneladas de ferro velho dentro do prazo de 20 dias, contados da data do aviso desta Inspectoria.

10.ª) Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 290 toneladas o proponente aceito poderá adquiril-a mediante o pagamento do excesso, pelo mesmo preço unitario, e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga.

11.ª) Esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição IX, providenciará sobre a entrega do material ao proponente aceito.

12.ª) Toda a proposta com preço inferior a 180 réis (cento e oitenta réis o kilo) não será tomada em consideração.

Rio, 19 de novembro de 1920.—Abreu e Lima Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO EM 1921

Concurrença n. 47

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 31 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

A lenha a fornecer obdecerá á seguinte tabella:

Pontos de abastecimento	Consumo		Preço máximo p m ³
	Minimo mensal em m ³	Total em m ³	
Comprimento de 0 ^m ,80:			
Sete Lagoas.....	3.500	40.000	6\$000
Cordisburgo.....	600	7.000	5\$000
Curvello.....	3.000	36.000	5\$000
Curralinho.....	3.000	36.000	5\$000
Buenopolis.....	600	7.000	5\$000
Pirapora.....	600	7.000	5\$000

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquiem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

A entrega começará immediatamente devendo a quantidade entregue em fevereiro corresponder a dois me-es.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de oitenta centimetros variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1,00 e 1,50, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceitará a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas imprastaveis como combustivel:

Araticum, articum, bacuburi ou pão de breu, bacubi, bandarria, cedro, cor indiba,

cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapa-teira, caribá, chicarã, coqueiro, cajá, cufieira ou indayassú, espeleta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararêma ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imbabá, imbirussú, imbaíba, itabibua, imbibefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, milula, maria molle ou pão de cabolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazimiba, saua mahandú ou salvajão, dsisanindú, sangue de drago, tatiúia, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de porcentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos depositos ou pateos de estação indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições deste edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira; na segunda, outra multa de 1.000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deluzida essa importância da caução de que trata essa edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da intendência.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, separadamente para os pontos pedidos, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assigna-

tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciados, e publicadas antes de qualquer decisão.

IV

A estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;

b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores aos maximos estabelecidos.

Fica ainda estabelecido que;

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

d) não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

VI

O fornecedor para garantia da execução de contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal. Na hypothese do valor do contracto exceder de 100.000\$, a caução será calculada á razão de 5 % sobre esta quantia e mais 2 % sobre o excedente.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921.
— O secretario, *Diocleciano Cantido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1921.

Concurrencia n. 42

De ordem da Directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o ser-

viço de carretos da Intendencia, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o carruto, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 14\$ para o carruto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto.

I— Fica o contractante obrigado a attender no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiol da 2ª secção da intendência, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II— O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III— A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV—A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921.
—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL DA ESTAÇÃO MARECHAL HERMES, DESTINADO À COLLOCAÇÃO DE MOSTRADOR PARA A VENDA DE DOCES, CAFÉ, FRUCTAS, CIGARROS, CHARUTOS, FUMOS E ARTIGOS PARA FUMANTES

(Primeira correcção do edital de 20 de janeiro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 31 do corrente mez de janeiro, propostas para arrendamento do local da estação Marechal Hermes, destinado à collocação de mostrador para a venda de doces, café, fructas, cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes.

A concorrência versará:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço de arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 60% mensaes.

As prepostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro de prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das prepostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as prepostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado à Estrada o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1921. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Bases para o contracto de arrendamento do local da estação Marechal Hermes, destinado à collocação de mostrador, para a venda de doces, café, fructas, cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes

I

O mostrador terá as seguintes dimensões maxims: comprimento 2^m,95; largura 1^m,80; altura da armação 2^m,55; altura do balcão 1^m,30, devendo a respectiva planta ser previamente submettida à approvação da directoria.

II

O concessionario pagará..... mensaes, por trimestre adeantado, em favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na thesouraria desta Estrada.

III

O concessionario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação e impostos que corresponderem aos serviços installados no local.

IV

O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta Estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-directoria do Trafego e pelo respectivo ajudante de divisão, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio de agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

V

O concessionario conservará com rigoroso asseio tanto o mostrador como o local por elle occupado, sendo lícito a administração da Estrada fazer retirá-lo desde que assim seja julgado conveniente aos seus interesses.

VI

O concessionario obriga-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

VII

No caso de falta de pontualidade no pagamento adeantado da contribuição estipulada na clausula II deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido independente de acção ou interpeção judicial, ficando o concessionario obrigado a desocupar o local dentro do prazo que lhe fór marcado, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

VIII

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto fica o arrendatário sujeito a multa de 200\$000 a 500\$000 e na reincidência a rescisão do contracto sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que para rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa de que trata esta clausula.

IX

O concessionario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transfe-rencia será por termo lavrado na secretaria,

no qual o novo concessionario declarava sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

X

Findo o prazo estipulado na clausula III, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua custa e no prazo que lhe fór determinado pela directoria, toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

XI

Si o concessionario ou seus prepostos altercarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

XII

O concessionario apresentará fiadores e principaes pagadores idoneos, a juizo da directoria da Estrada.

XIII

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura deste contracto, ficando, porém, a Estrada com direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito de reclamação e indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpeção judicial.

XIV

No caso de igualdade de condições, terá preferencia o actual concessionario.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 46

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na Estação Martinica, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dois tempos e 2.500 quartolas com um tempo, vasias, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeita.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

2005, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de janeiro de 1921.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921.

Concurrença n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de fevereiro de 1921, na Intendencia da Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30m³ de jequitibá rosa, em tóros, com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,45×0m,45, m3, 110.000.

500m³ de vinhatico amarello em tóros, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50×0m,50, m3, 160\$000.

100m³ de peroba parda em tóros, de 4m,00 a 8m,00 de comprimento, m3, 185\$000.

25m³ de garapa em tóros, m3, 120\$000.

25m³ de ipê tabaco em tóros, m3, 120\$000.

25m³ de b'aina em tóros, m3, 120\$000.

25m³ de Gonçalo Alves em tóros, m3, 120\$000.

15m³ de angelim em tóros, m3, 120\$000.

15m³ de oleo vermelho em tóros, m3, 120\$000.

15m³ de oleo pardo em tóros, m3, 120\$000.

Os preços marcados são os maximos.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

A entrega será na intendencia ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Ent'e Rios, Palmyra, Lafayette, Seto Logoas, Cachoeira e Norte.

Essa entrega será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito,

dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprover, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpollação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita, a intimação serão deduzidos as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accceitar nem uma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de janeiro de 1921.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS, TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 41

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de fevereiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

Kilos	Plg.	Plg.
150	15	1/2.
25	5 1/4	1/2.
150	3	7/8.
650	4	7/8.
150	4 1/2	7/8.
200	5	7/8.
175	6	7/8.
25	7	7/8.
15	1 1/2	7/8.
50	8	7/8.
200	12	7/8.
405	14	7/8.
555	15	7/8.
100	15 1/2	7/8.
400	16	7/8.
75	16 1/2	7/8.
200	18	7/8.
250	23	1 3/4.
75	25 1/2	1 3/4.
50	4	1 1/2.
180	1	1 1/4.
80	1 1/2	1 1/4.
375	14	5/8.
550	15	5/8.
210	16	5/8.
150	18	5/8.
70	1	5/8.
440	3	1 1/2.
370	3 1/2	1 1/2.
190	4	1 1/2.
20	4 1/2	1 1/2.
260	5	1 1/2.
270	5 1/2	1 1/2.
295	6	1 1/2.
130	6 1/2	1 1/2.
90	7	1 1/2.
25	8	1 1/2.
25	9	1 1/2.
150	10	1 1/2.
100	11	1 1/2.
140	11 1/2	1 1/2.
265	12	1 1/2.
75	14	1 1/2.
50	14 1/2	1 1/2.
150	1 1/2	5/8.
25	1 3/4	5/8.
1.665	2	5/8.
2.285	2 1/2	5/8.
945	3	5/8.
1.080	3 1/2	5/8.
535	4	5/8.
80	4 1/2	5/8.
635	5	5/8.
20	5 1/2	5/8.

Parafuso de ferro com rosca soberba:

Kilos	plg.	plg.
32	2	1/2
33	2 1/2	1/2
135	3	1/2
25	3 1/2	1/2
35	4	1/2
25	5	1/2
25	6	1/2
25	7	1/2
132	2	5/8
58	2 1/2	5/8
60	3	5/8
25	3 1/2	5/8
135	4	5/8
25	5	5/8
200	6	5/8
25	7	5/8
25	8	5/8
7	2	3/4
8	2 1/4	3/4
10	3	3/4
25	3 1/2	3/4
50	8	1/2
25	2	1/4
25	3	1/4
25	4	1/4
25	5	1/4
5	1	3/8
107	2	3/8
42	2 1/3	3/8
25	3	3/8
125	3 1/2	3/8
25	4	3/8
25	5	3/8
25	6	3/8
25	8	3/8
25	8	1/2
25	6	1/4
25	7	1/4
25	8	1/4
10	4	3/4
25	5	3/4
25	6	3/4
25	7	3/4
25	8	3/4
25	7	7/8
25	8	7/8
25	8	1
25	2 1/2	1 1/4

Preço médio, maximo do kilo, 4\$300

Rebites de ferro commum:

Kilos — Polegadas — Polegada

292	1 1/2	5/8.
202	2	5/8.
250	2 1/2	5/8.
427	3	5/8.
192	4	5/8.
50	4 1/2	5/8.
242	5	5/8.
50	6	5/8.
92	1 1/2	3/4.
262	2	3/4.
169	2 1/2	3/4.
317	3	3/4.
117	3 1/2	3/4.
357	4	3/4.
100	4 1/2	3/4.
317	5	3/4.
42	6	3/4.
400	7	3/4.
42	2	7/8.
125	2 1/2	7/8.
267	3	7/8.
50	3 1/2	7/8.
242	4	7/8.
50	4 1/2	7/8.
212	5	7/8.
50	6	7/8.
150	7	7/8.

50	3	1.
15	3/4	3/16.
45	1	3/16.
50	3/4	1/4.
125	1	1/4.
100	1 1/2	1/4.
25	3/8.	1/4.
20	7/8	5/16.
95	1	5/16.
242	2	3/8.
342	1	3/8.
400	1 1/4	3/8.
467	1 1/2	3/8.
25	1 3/4	3/8.
110	2 1/2	3/8.
50	3	5/8.
112	1	1/2.
300	1 1/4	1/2.
317	1 1/2	1/2.
242	2	1/2.
75	2 1/2	1/2.
125	3	1/2.
75	3 1/2	1/2.
100	4	1/2.
20	7/8	3/16.
35	1/2	3/16.
100	1	5/8.
75	4	1.
75	5	1.
92	1 1/2	7/8.
25	5/8	1/4.
25	7/8	1/4.
25	1	1/8.
50	1/2	3/8.
50	1	3/8.
50	3/4	1/2.
50	7/8	3/8.
50	7/8	5/8.
60	2 1/2	1/4.
100	4	3/8.
40	1 3/8	1/4.
50	2 1/4	1/4.
40	1 3/8	3/8.
40	1 3/8	1/2.
50	2 1/2	1/4.

Preço médio, maximo do kilo, 2\$800

Rebites de ferro Lowmoor:

Kilos	plg.	plg.
5	1	1/8.
35	1	1/4.
520	1	3/8.
1.100	1 1/4	3/8.
530	1 1/2	1/2.
550	2	1/2.
550	1 1/2	5/8.
550	2 1/2	5/8.
575	2 1/2	3/4.
575	3 1/2	3/4.
200	5	3/4.
150	5	7/8.
100	7	3/4.
250	6 1/2	3/4.
500	4	3/4.
500	2	3/4.
500	1 1/2	3/4.
500	7	3/8.
500	5	5/8.
500	4	5/8.
500	3	5/8.
500	2	5/8.
250	4	1/2.
250	3 1/2	1/2.
250	3	1/2.
250	2	1/2.
500	1 1/4	1/2.
500	1	1/2.
250	3	3/8.
250	2 1/2	3/8.
250	2	3/8.
250	1 1/2	3/8.
150	3/4	3/8.
50	1	5/16.
50	3	5/16.
25	3/4	1/4.
25	1/2	1/4.

Preço médio, maximo do kilo, 2\$800

475	6	5/8.
37	6 1/2	5/8.
315	7	5/8.
30	7 1/2	5/8.
130	8	5/8.
80	9	5/8.
300	10	5/8.
100	10 1/2	5/8.
100	11 1/2	5/8.
275	12	5/8.
50	13	5/8.
200	13 1/2	5/8.
125	14 1/2	3/4.
280	2	3/4.
330	2 1/2	3/4.
785	3	3/4.
100	3 1/2	3/4.
535	4	3/4.
75	4 1/2	3/4.
490	5	3/4.
25	5 1/2	3/4.
725	6	3/4.
75	6 1/2	3/4.
450	7	3/4.
50	7 1/2	3/4.
475	8	3/4.
215	9	3/4.
590	10	3/4.
487	12	3/4.
25	13	3/4.
900	14	3/4.
650	15	3/4.
300	16	3/4.
50	17	3/4.
150	18	3/4.
37	20	3/4.
15	1	3/4.
50	7	3/8.
150	10	3/8.
415	1	1/2.
360	1 1/2	1/2.
880	2	1/2.
625	2 1/2	1/2.
200	12	3/8.
150	8	1 1/8.
125	18	1 1/8.
75	19	1 1/8.
280	20	1 1/8.
60	21	1 1/8.
15	16	3/8.
45	2	1/4.
5	2 1/2	1/4.
25	1	5/16.
500	1	3/8.
50	1 1/4	3/8.
365	1 1/2	3/8.
25	1 3/4	3/8.
955	2	3/8.
385	2 1/2	3/8.
257	3	3/8.
160	3 1/2	3/8.
250	4	3/8.
125	5	3/8.
50	5 1/2	3/8.
150	11	1 1/4.
25	12	1 1/4.
145	20	1 1/4.
75	21	1 1/4.
25	22	1 1/4.
225	24	1 1/4.
75	25 1/2	1 1/4.
100	24 1/2	1 1/4.
50	8	1 1/4.
25	3 1/2	1 1/4.
250	4	1
150	5	1
150	5 1/2	1
15	7	1
50	7 1/2	1
20	14	1
75	16	1
125	17	1
100	18	1
200	19	1
445	20	1
25	24	1

Preço médio, kilo, 3\$300

Parafusos de ferro com cabeça estampada e porca quadrada:		
Kilos	Plg.	Plg.
75	2 1/2	1/2.
50	6	1/2.
45	14	1 1/2.
25	10	2

Preço médio, maximo do kilo, 3\$500.

Parafusos de ferro com porcas e cabeça redonda:		
Kilos	Plg.	Plg.
100	3	3/8, kilo, 3\$900.

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas e com fechos de 1/8":		
Kilos	Plg.	Plg.
25	2	5/8.
75	2	3/4.
100	3 1/2	5/8.
50	4	5/8.
75	10	3/4.
50	12	7/8.
75	17	7/8.
150	2 1/2	5/8.

Preço médio, maximo do kilo, 3\$200.

Porcas de ferro sextavadas:	
Kilos	Plg.
12	1/4.
427	3/8.
900	1/2.
2.315	5/8.
2.307	3/4.
2.815	7/8.
3.130	1
3.385	1 1/8.
2.075	1 1/4.
435	1 3/8.
840	1 1/2.
615	1 3/4.
310	2
165	2 1/2.
125	1 5/8.
37	2 3/4.
50	1 7/8.

Preço médio, maximo do kilo, 3\$700.

Latão redondo:

Kilos	Plg.
100	5/8.
300	1/2.
250	5/8.
400	3/4.
400	7/8.
600	1.
200	1 1/8.
270	1 3/4.
300	1 1/4.
60	1 3/8.
600	1 1/2.
50	1 5/8.
50	1 7/8.
700	2.
300	2 1/4.
600	2 1/2.
100	2 3/4.
300	3.

Preço médio, maximo do kilo, 4\$900.

Latão em chapa:

Kilos	Pés	Pés	Plg.
50	6	3	1/64.
100	6	3	1/32.
50	6	3	3/32.
800	6	3	1/16.
600	6	3	1/8.
50	6	3	3/16.
50	6	3	1/4.
100	6	3	3/8.
50	6	3	1/2.
20	8	4	1/64.
30	8	4	1/32.
20	8	4	3/32.
100	8	4	1/16.
100	8	4	1/8.
20	8	4	1/4.

50	8	4	3/8.
50	8	4	1/2.
50	8	4	5/16.
50	8	4	7/16.

Preço médio, maximo do kilo, 6\$300.

Tubos de latão:

Kilos	Plg.
(Internas)	
10	3/16.
80	1/4.
50	3/8.
100	1/2.
40	5/8.
200	3/4.
500	1.
20	1 1/8.
20	1/8.

Preço médio, maximo do kilo, 8\$500.

Tubos de cobre:

Kilos	Plg.
(internas)	
150	1/4.
40	1/8.
100	3/8.
200	1/2.
90	5/8.
200	3/4.
30	7/8.
600	1.
50	1 1/4.
500	1 1/2.
50	1 3/4.
400	2.
400	2 1/4.

Preço médio, maximo do kilo, 8\$900.

Cobre redondo:

Kilos	Pollegadas
25	1/2.
50	7/8.
50	3/8.
100	1 1/4.
50	1/8.
50	3/16.

Preço médio, maximo do kilo, 5\$500.

Cobre redondo Mentz:

Kilos	Pollegadas
50	1/4.
80	3/8.
500	1/2.
400	5/8.
300	3/4.
700	7/8.
4.000	1.
2.000	1 1/8.
2.000	1 1/4.
50	1 3/8.
500	1 1/2.
200	1 3/4.
200	2.

Preço médio, maximo do kilo, 3\$500.

Cobre em chapa:

Kilos	Pés	Pés	Pollegadas
100	8	4	1/64.
300	8	4	1/32.
600	8	4	1/16.
700	8	4	1/8.
400	8	4	3/16.
100	8	4	1/4.
50	8	4	5/16.
800	8	4	3/8.
5.000	8	4	1/2.
6.000	8	4	5/8.
1.325	8	4	7/8.
2.000	10	5	1/2.

Preço médio, maximo do kilo, 6\$800.

Cobre doce em chapa:

Kilos	Pés	Pés	Pollegadas
2.000	12	6	1/2.
7.000	7	6	7/8.

Preço médio, maximo do kilo, 6\$800.

Pontas de Paris sem cabeça:

431	1/2.
70	5/8.
103	3/4.
70	7/8.
356	1.
330	1 1/4.
256	1 1/2.
250	1 3/4.
581	2.
25	3.
6	2 1/2.

Preço médio, maximo do kilo, 2\$800.

Tijolos refractarios para fornalhas das

locomotivas a carvão pulverizado:

432 n. 393,	um 5\$000.
72 n. P. T. 1.600,	um 8\$000.
50 n. 1.600,	um 8\$000.
72 n. S. 80,	um 5\$000.
72 n. S. 90,	um 5\$000.
72 n. S. 120,	um 5\$000.
216 n. S. 140,	um 5\$000.
36 n. P. F. D. 77,	um 5\$000.
216 n. C. 36,	um 5\$000.
1.020 n. 309,	um 5\$000.
1.140 n. 324,	um 5\$000.
716 n. 324 A,	um 5\$000.
1.655 n. 353,	um 5\$000.

Tijolos ref actarios:

8.000 de 0m,22x0m,41x0m,06,	um, 5\$500.
2.500 de 24"x4 1/2"x3",	um 5\$000.
6.000 de 30"x8"x3",	um 6\$000.
1.500 de 30"x6"x3",	um 6\$000.
3.500 de 24"x8"x3",	um 5\$000.
700 de 24"x6"x3",	um 5\$000.
10.000 de 9"x4 1/2"x3",	um 3\$000.
2.000 de 35"x8"x3",	um 7\$000.
1.000 de 0m,96x0m,20x0m,07,	um 7\$000.

Tijolos refractarios para forno de aço:

Tijolos silicosos para fornos de aço:

Os preços marcados são os maximos,

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os tijolos refractarios serão entregues dentro dos vagões da Estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa, que conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involuo os fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO PARA SOLDA OXYGENIA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 45

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas no dia 11 de fevereiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.650 kilos de carbureto de calcium citrado, de 8x15, em tambores de 50 kilos, maximo do kilo, 1\$500.

2.900 kilos de carbureto de calcio citrado, de 7x15, em tambores de 50 kilos, maximo do kilo, 1\$500.

O carbureto pedi o deverá ser marca «Amazon» ou semelhante.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro de contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de janeiro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFFICINA AUTO-TYPOGRAPHICA DA INTENDENCIA EM 1921

Concurrencia n. 44

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de fevereiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para reforço:

33 kilos de algarismos corpo 6 de 1 a 5, tres kilos de cada, kilo, 12\$000.

33 kilos de algarismos corpo 7 de 1 a 5, tres kilos de cada, kilo, 12\$000.

33 kilos de algarismos corpo 8 de 1 a 5, tres kilos de cada, kilo, 12\$000.

33 kilos de algarismos corpo 10 de 1 a 5, tres kilos de cada, kilo, 12\$000.

1/2 kilo de algodão em pasta para douração, por, 5\$300.

2 collecções de bigodes corpo 6, collecção, 2\$000.

2 collecções de bigodes corpo 12, collecção, 4\$000.

3 bolandeiras de 0,18x0,25, bolandeira, 32\$000.

3 bolandeiras de 0,80x0,25, bolandeira, 55\$000.

1 burnidor de agathe para canto, por 45\$000.

3 collecções de colchetes corpo 6, collecção, 55\$000.

3 collecções de colchetes corpo 12, collecção, 55\$000.

6 caixas para tipos, altas, grandes, caixa, 13\$000.

6 caixas para tipos, baixas, grandes, caixa, 13\$000.

3 caixas para fios systematicos iguaes a amostra, caixa, 13\$000.

3 componidores de madeira de 0,60x0,08, componidor, 16\$000.

3 componidores de ferro de 0,25x0,04, componidor, 30\$000.

3 clichês locomotiva em galvano, grandes, clichê, 9\$000.

6 clichês locomotiva em galvano, pequenos, clichê, 6\$000.

2 clichês emblema da Republica, grandes, clichê, 9\$000.

3 clichês emblema da Republica, pequenos, clichê, 6\$000.

3 clichês locomotiva com ca ros, pequenos, clichê, 10\$000.

30 cantos de fio fino de metal de dois pontos, canto, 5\$000.

30 cantos de fio fino de metal de tres pontos, canto, 5\$000.

30 cantos de fio «double» de metal de dois pontos, canto, 5\$000.

30 cantos de fio «double» de metal de tres pontos, canto, 5\$000.

- 30 cantos de fio balanço de metal de 2 pontos, canto, 5\$000.
 30 cantos de fio balanço de metal de 3 pontos, canto, 5\$000.
 3 estantes para caixas, estante, 100\$000.
 2 estantes de ferro para caixas de typo, estante, 400\$000.
 2 escovas de cabelo, com cabo, para pautação, uma, 9\$000.
 10 kilos de espaços de corpo 6 (sortidos), kilo, 8\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 7 (sortidos), kilos, 8\$500.
 5 kilos de espaços de corpo 8 (sortidos), kilo, 8\$000.
 5 kilos de espaços de corpo 9 (sortidos), kilo, 8\$000.
 6 kilos de espaços de corpo 10 de 1 ponto, kilo, 7\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 10 de 2 pontos, kilo, 6\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 10 de 3 pontos, kilo, 6\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 10 de 4 pontos, kilo, 6\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 12 (sortidos), kilo, 7\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 18 (sortidos), kilo, 7\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 20 (sortidos), kilo, 7\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 24 (sortidos), kilo, 7\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 30 (sortidos), kilo, 7\$500.
 10 kilos de espaços de corpo 36 (sortidos), kilo, 7\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 48 (sortidos), kilo, 7\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 60 (sortidos), kilo, 7\$500.
 15 kilos de espaços de corpo 72 (sortidos), kilo, 7\$500.
 50 novelos de fio de algodão trançado, novelo, 5\$000.
 50 metros de friza de lã igual à amostra, metro, 62\$000.
 20 metros de flanela branca para pautação, metro, 26\$000.
 3 collecções de fio fino systemático de 2 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio fino systemático de 3 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio double de metal systemático de 2 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio double de metal systemático de 3 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio balanço de metal systemático de 2 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio balanço de metal systemático de 3 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fio pontilhado de metal, systemático, de 2 pontos, collecção, 65\$000.
 3 collecções de fios pontilhados de metal, systemático, de 3 pontos, collecção, 65\$000.
 2 collecções de fios duplos, para prensa de dourar, collecção, 150\$000.
 6 collecções de glizé de metal, systemático, collecção, 80\$000.
 6 graneis (grandes) um, 40\$000.
 6 graneis (pequenos) um, 28\$000.
 10 collecções de guarnições de corpo de 24 a 120, collecção, 125\$000.
 5 caixas de grampos marca «Bristol», caixa, 15\$000.
 200 laminas de entrelinha de 1 ponto, lamina, 800 réis.
 300 laminas de entrelinha de 2 pontos, lamina, 880 réis.
 300 laminas de entrelinha de 3 pontos, lamina, 930 réis.
 300 laminas de entrelinha de 4 pontos, lamina, 1\$000.
 300 laminas de lingoth de 6 pontos, lamina, 1\$300.
 300 laminas de lingoth de 12 pontos, lamina, 1\$800.
 50 livros de ouro para dourar a prensa, marca «Usiot», livro, 5\$400.
 1 marmore de ferro para typographia, 2^m03x0^m87x0^m03, por 580\$000.
 20 kilos de meio quadratin de corpo 10, kilo, 7\$000.
 15 kilos de meio quadratin de corpo 12, kilo, 6\$700.
 30 kilos de pedra pomes para lytographia, kilo, 4\$000.
 9.000 folhas de papel matta-borrão fino para pautação, folha, 140 réis.
 50 folhas de papel para rotulos lisos, folha, 1\$000.
 24 pentes de metal para pautação, 0^m008, pente, 3\$000.
 24 pentes para pautação, 0^m008 1/2, pente, 3\$000.
 4 pontas de aço para collar trabalhos, ponta, 10\$000.
 12 pinças de aço para typos, com pontas, pinça, 5\$500.
 100 pennas para riscar em tres tempos, simples, de metal, uma 2\$000.
 25 kilos de pontos grossos corpo 6, kilo, 12\$000.
 25 kilos de pontos grossos corpo 7, kilo, 11\$000.
 25 kilos de pontos grossos corpo 8, kilo, 10\$000.
 40 kilos de pontos grossos corpo 10, kilo, 8\$000.
 15 kilos de pontos grossos corpo 12, kilo, 8\$000.
 12 pedras lytographicas de 0^m76x0^m59x0^m07, uma, 2.20\$000.
 20 kilos de quadrados corpo 6, kilo, 6\$500.
 30 kilos de quadrados corpo 7, kilo, 6\$500.
 40 kilos de quadrados corpo 8, kilo, 6\$500.
 20 kilos de quadrados corpo 9, kilo, 6\$500.
 70 kilos de quadrados corpo 10, kilo, 6\$000.
 30 kilos de quadrados corpo 12, kilo, 6\$000.
 25 kilos de quadrados corpo 14, kilo, 5\$300.
 60 kilos de quadrados corpo 16, kilo, 5\$500.
 30 kilos de quadrados corpo 18, kilo, 5\$300.
 50 kilos de quadrados corpo 20, kilo, 5\$500.
 30 kilos de quadrados corpo 24, kilo, 5\$500.
 50 kilos de quadrados corpo 30, de dois quadratins, kilo, 5\$500.
 20 kilos de quadrados corpo 60, de um quadratin, kilo, 5\$500.
 25 kilos de quadrados corpo 48, kilo, 5\$500.
 25 kilos de quadrados corpo 72, kilo, 5\$500.
 30 kilos de quadratins corpo 20, kilo, 6\$000.
 15 kilos de quadratins corpo 24, kilo, 6\$000.
 25 kilos de quadratins corpo 30, kilo, 6\$000.
 15 kilos de quadratins corpo 36, kilo, 6\$000.
 15 kilos de quadratins corpo 48, kilo, 6\$000.
 100 kilos de quadratins corpo 72, kilo, 6\$000.
 20 kilos de quadratins corpo 6, kilo, 6\$500.
 15 kilos de quadratins corpo 7, kilo, 6\$500.
 15 kilos de quadratins corpo 8, kilo, 6\$500.
 15 kilos de quadratins corpo 9, kilo, 6\$500.
 25 kilos de quadratins corpo 10, kilo, 6\$500.
 25 kilos de quadratins corpo 12, kilo, 6\$500.
 15 kilos de quadratins corpo 14, kilo, 6\$500.
 25 kilos de quadratins corpo 16, kilo, 6\$500.
 15 kilos de quadratins corpo 18, kilo, 6\$500.
 24 ratoras de perola parda, uma, 8\$000.
 10 vidros de sandaque em pó, vidro, 2\$000.
 25 kilos de typo corpo 24 fantasia, fonte, kilo, 14\$000.
 25 kilos de typo corpo 30 largo, fonte, kilo, 13\$000.
 25 kilos de typo corpo 36 fino, fonte, kilo, 13\$000.
 40 kilos de typo corpo 36 largo, fonte, kilo, 13\$000.
 30 kilos de typo corpo 36 fantasia, fonte, kilo, 13\$000.
 40 kilos de typo corpo 48 largo, fonte, kilo, 12\$500.
 40 kilos de typo corpo 48 fino, fonte, kilo, 12\$500.
 40 kilos de typo corpo 60 fino, fonte, kilo, 12\$000.
 40 kilos de typo corpo 60 largo, fonte, kilo, 12\$000.
 60 kilos de typo corpo 72 preto, fonte, kilo, 12\$000.
 25 kilos de typo corpo 10 largo, fonte, kilo, 14\$000.
 40 kilos de typo corpo 10 fantasia, fonte, kilo, 13\$000.
 60 kilos de typo corpo 12 elzevir, fonte, kilo, 9\$000.
 30 kilos de typo corpo 12 fino, fonte, kilo, 15\$000.
 40 kilos de typo corpo 12 fantasia preto, fonte, kilo, 14\$000.
 30 kilos de typo corpo 12 largo, fonte, kilo, 13\$000.
 40 kilos de typo corpo 12 grypho, fonte, kilo, 9\$500.
 20 kilos de typo corpo 6 fino, fonte, kilo, 20\$000.
 25 kilos de typo corpo 6 largo, fonte, kilo, 16\$000.
 30 kilos de typo corpo 8 grypho, fonte, kilo, 12\$000.
 25 kilos de typo corpo 8 largo, fonte, kilo, 12\$000.
 25 kilos de typo corpo 10 fino, fonte, kilo, 13\$000.
 25 kilos de typo corpo 20 deitado, fonte, kilo, 25\$000.
 30 kilos de typo corpo 8 normando, fonte, kilo, 12\$000.
 30 kilos de typo corpo 9 fino, fonte, kilo, 14\$000.
 25 kilos de typo corpo 10 normando, fonte, kilo, 11\$000.
 30 kilos de typo corpo 10 grypho, fonte, kilo, 9\$000.
 25 kilos de typo corpo 6 normando, fonte, kilo, 17\$000.
 20 kilos de typo corpo 6 grypho, fonte, kilo, 14\$000.
 20 kilos de typo corpo 7 grypho, fonte, kilo, 14\$000.
 25 kilos de typo corpo 7 normando, fonte, kilo, 16\$000.
 25 kilos de typo corpo 6 rondempé, fonte, kilo, 23\$000.
 25 kilos de typo corpo 12 rondempé, fonte, kilo, 23\$000.
 25 kilos de typo corpo 18 rond em pé, fonte, kilo, 22\$000.
 25 kilos de typo corpo 24 rond em pé, fonte, kilo, 22\$000.
 25 kilos de typo corpo 36 rond em pé, fonte, kilo, 24\$000.
 40 kilos de typo corpo 42 rond em pé, fonte, kilo, 20\$000.
 25 kilos de typo corpo 6 deitado, fonte, kilo, 25\$000.
 25 kilos de typo corpo 12 deitado, fonte, kilo, 22\$000.
 25 kilos de typo corpo 18 deitado, fonte, kilo, 22\$000.
 25 kilos de typo corpo 24 deitado, fonte, kilo, 22\$000.
 25 kilos de typo corpo 36 deitado, fonte, kilo, 21\$000.
 40 kilos de typo corpo 42 deitado, fonte, kilo, 20\$000.
 25 kilos de typo corpo 12 caligrapho, fonte, kilo, 26\$000.
 25 kilos de typo corpo 24 caligrapho, fonte, kilo, 23\$000.
 25 kilos de typo corpo 30 caligrapho, fonte, kilo, 23\$000.
 25 kilos de typo corpo 36 caligrapho, fonte, kilo, 22\$000.
 40 kilos de typo corpo 72 caligrapho, fonte, kilo, 20\$000.
 40 kilos de typo corpo 42 manuscrito, fonte, kilo, 23\$000.
 25 kilos de typo corpo 14 grypho, fonte, kilo, 17\$000.
 25 kilos de typo corpo 6 versalleté, fonte, kilo, 14\$000.
 25 kilos de typo corpo 7 versalleté, fonte, kilo, 14\$000.
 40 kilos de typo corpo 8 versalleté, fonte, kilo, 10\$000.
 40 kilos de typo corpo 10 versalleté, fonte, kilo, 8\$300.
 40 kilos de typo corpo 12 versalleté, fonte, kilo, 8\$000.
 40 kilos de typo corpo 16 versalleté, fonte, kilo, 7\$500.
 25 kilos de typo corpo 12 normando, fonte, kilo, 14\$000.
 40 kilos de typo corpo 16 grypho, fonte, kilo, 12\$000.
 40 kilos de typo corpo 16 preto, fonte, kilo, 18\$000.
 25 kilos de typo corpo 16 normando, fonte, kilo, 16\$000.
 25 kilos de typo corpo 16 claro, fonte, kilo, 17\$000.
 40 kilos de typo corpo 16 elezevir, fonte, kilo, 12\$000.
 25 kilos de typo corpo 16 fino, fonte, kilo, 16\$000.
 25 kilos de typo corpo 18 phantasia fino, fonte, kilo, 16\$500.
 40 kilos de typo corpo 20 largo, fonte, kilo, 17\$000.
 25 kilos de typo corpo 20 preto, fonte, kilo, 18\$000.
 25 kilos de typos corpo 20 fino, fonte, kilo, 14\$000.
 40 kilos de typos corpo 20 manuscrito, fonte, kilo, 34\$000.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de janeiro de 1921.— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS ÁS 2ª e 3ª DIVISÕES, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia quatro do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás 15 horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade, necessarios ás 2ª e 3ª divisões, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta Estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula terceira.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope lacrado igualmente, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar de 20 % ou de reduzir de 30 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que essa será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do registre do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no almoxarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey e só depois dessa verificação será havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos artigos de electricidade a que se refere o presente edital e respectivos preços máximos

5 alicates pequenos nickelados, um.....	10\$000
750 kilos de acido sulphurico para accumuladores 58 a 60° Beaume em botijões, kilo.....	2\$300
10 alicates para electricista, de 8", um.....	7\$500
100 abat-jours de porcellana, com aranha, um.....	2\$500
250 bocças para lampadas de rosca, Edison, com interruptor, um.....	1\$600
10 botões nickelados para campainha, um.....	2\$500
50 caixas de fuzíveis de porcellana, monopolar, uma.....	2\$000
50 escovas de carvão para dynamo, de 50x25x12, 5 m/m, um.....	2\$000
50 rodas de fita preta isolante, uma.....	2\$500
10 rodas de fita amarela, isolante de dois centímetros de largura, rodas de 350 grammas, uma.....	3\$000
100 kilos de fio de cobre, isolamento preto n. 14, B & S, kilo.....	8\$000
40 kilos de fio de cobre, isolamento branco n. 14, B & S, kilo.....	8\$000
40 kilos de fio isolado e amianto, n. 12 B & S, kilo.....	10\$000
5 kilos de fio francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	7\$000
5 kilos de fio duplo francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	8\$000
100 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 220 volts n. 18, metro.....	\$600
100 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 110 volts n. 18, metro.....	\$450
8 kilos de fio fuzivel de chumbo de 1/2, 1 e 2 ampères, kilo.....	4\$500
5 metros quadrados de fibra em chapa de 0,8 m/m de espessura, metro quadrado.....	8\$000
8 metros quadrados de fibra em chapa de 0,4 m/m de espessura, metro quadrado.....	6\$000
3 metros quadrados de fibra em chapa de 1,5 m/m de espessura, metro quadrado.....	11\$000
3 metros quadrados de fibra em chapa de 3,2 m/m de espessura, metro quadrado.....	14\$000
200 fuzíveis cartucho de 1, 2, 3, 5, 10, 25, 45 e 25 ampères, em partes iguaes, um.....	1\$000
25 caixas de grammos isolados, reforçados, em caixas de 100, caixa.....	3\$000
250 jogos de garras de porcellana para dois fios, com parafusos, jogo.....	\$260
250 jogos de garras de porcellana para tres fios, com parafusos, jogo.....	\$250

5 interruptores tripolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	15\$000
12 interruptores bipolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	12\$000
100 lampadas economicas de rosca, de 16 velas, 100 volts, uma.....	1\$800
25 lampadas economicas de rosca, de 100 velas, 110 volts, uma.....	6\$000
150 lampadas economicas de rosca, de 50 velas, 110 volts, uma.....	1\$800
50 lampadas economicas de rosca, de 100 velas, 110 volts, uma.....	6\$000
10 lampadas economicas de rosca, de 500 velas, 110 volts, uma.....	15\$000
100 lampadas economicas de rosca, de 32 velas, 120 volts, uma.....	1\$800
100 lampadas economicas de rosca, de 50 velas, 120 volts, uma.....	1\$800
52 lampadas economicas de rosca, de 100 velas, 120 volts, uma.....	6\$000
50 lampadas economicas de rosca, de 25 velas, 220 volts, uma.....	2\$000
50 lampadas economicas de rosca, de 50 velas, 220 volts, uma.....	2\$000
50 lampadas economicas de rosca de 200 velas-220 volts, uma.....	8\$000
50 lampadas economicas de rosca de 500 velas-220 volts, uma.....	10\$000
10 lampadas economicas de rosca de 1.000 velas-220 volts, uma.....	25\$000
250 lampadas economicas de rosca de 16 velas-32 volts, uma.....	2\$000
100 lampadas economicas de rosca de 250 velas-32 volts, uma.....	10\$000
300 lampadas typó Stone para carros 16 velas-24 volts, uma.....	1\$800
300 lampadas typó Stone para carros 12 velas-16 volts, uma.....	1\$800
10 kilos de massa para soldar, kilo.....	8\$000
300 pilhas soccer typó Red Seal, uma.....	2\$500
100 rosaceas de porcellana para forro, com porta fuzíveis, uma.....	1\$500
3.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	1\$800
5 torquizes pequenas nickeladas, uma.....	10\$000
15 velas de ignição para automoveis, uma.....	8\$000
5 voltímetros portateis, um.....	15\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 17 de janeiro de 1921.— E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

De accordo com a resolução do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta superintendencia receberá, até 29 do corrente mez, propostas para o fornecimento de cinco mil (5.000) kilos de sulfato de carbon, rectificado, de accordo com as seguintes condições:

1ª) as propostas, sem emendas, borrões ou rasuras; encerradas em envelopes fechados e lacrados, devidamente sellados, com a declaração do nome dos seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, serão entregues á Terceira Divisão desta superintendencia;

2ª) as propostas deverão indicar, em moeda nacional, os preços de venda dos artigos, entregues nesta Capital em local indicado pelo superintendente ou a bordo dos navios do Lloyd, em portos estrangeiros, dando-se preferencia a esta ultima condição;

3ª) o proponente preferido depositará nos cofres da Thesouraria desta Superintendencia a quantia de um conto de réis (1:000\$000);

4ª) os concorrentes deverão exhibir, até aquella data, documentos que provem:

1º, sua idoneidade; 2º, quitação dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos;

5ª) a Superintendencia do Abastecimento reserva-se o direito de julgar livremente a idoneidade moral, material e funcional dos

concurrentes, ficando, tambem, com a liberdade de não acceitar proposta alguma;

6ª) os concorrentes deverão indicar os prazos minimos de entrega de seus artigos á Superintendencia;

7ª) não se tomarão em consideração as propostas que, apenas, contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8ª) os pagamentos serão realizados, á vista, logo após a verificação, por parte da Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas das respectivas quantidades e qualidades, devendo o producto ser submettido á competente analyse, mediante amostras colhidas por occasião do recebimento da mercadoria;

9ª) nas propostas deverão os concorrentes declarar a composição do producto chimico offerecido, bem assim, a embalagem do mesmo, a capacidade e natureza dos envoltorios.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921.— D. Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Brasil, Estado de Sergipe

Restabelecimento do caracter de luz do pharol de Aracajú

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brasilio Silvado, superintendente da Navega-

ção, e á vista da participação telegraphica do capitão do porto do Estado de Sergipe, avisa-se aos navegantes que da noite de 3 de fevereiro do corrente em diante serão exhibidos os característicos do supracitado pharol que estava com a sua machina de rotação

Historia de Pharões, no Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921.— Tiburcio L. Gomes Carneiro, capitão-tenente, no impedimento do director.

Nota: Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes Companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA A MATRICULA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, á rua de D. Manoel n. 15, até o dia 10 de fevereiro proximo, a inscrição á matricula nesta escola, para preenchimento de 23 vagas, de accordo com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente, sendo sete vagas para o curso de Marinha e 16 para o curso de Machinas.

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pai, mãe viúva, tutor ou correspondente do candidato, com os documentos provando:

- 1º, que, é brasileiro;
- 2º, que, foi vaccinado ou revaccinado;

3º, que, a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos para o curso de Marinha e entre 16 e 20 para o curso de Machinas;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias á vida do mar;

5º, que, finalmente, foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior de Ensino, nas materias seguintes: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos do cosmographia, historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra, elemental, geometria, physica e chimica e historia natural.

Os candidatos a matricula serão submettidos a exame vestibular, que consistirá em provas escriptas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em prova oral e graphica de desenho geometrico.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 16 do regulamento.

Escola Naval, Baptista das Neves, 21 de janeiro de 1921.—*João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalisação

De conformidade com o art. 236; doCodigo da Organização Judiciaria e Processo Militar em vigor, anexo ao decreto n. 14.430, de 30 de outubro de 1920, é chamado a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, o 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, sob pena de ser considerado desertor, como preceitua o art. 117 do Código Penal da Armada.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalisação da Marinha. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1921.—O inspector, *Antonio Julio de Oliveira Sampaio*, contra-almirante.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Rio-Predial

Documentos que devem ser presentes á assembleia geral ordinaria a realizar-se em 31 de janeiro de 1921.

RELATORIO

Srs. accionistas.—Em obediencia ás disposições dos estatutos da companhia, cabe-me apresentar á vossa apreciação o balanço do anno proximo passado e o parecer do conselho fiscal. Não obstante haverem sido prestados aos illustres membros do referido conselho todos os esclarecimentos de que careceram, a directoria está á disposição dos Srs. accionistas, para todas as informações que desejarem ácerca das operações realizadas no decurso do referido anno. Tendo-se ausentado desta Capital o Sr. thesoureiro, foi indicado para substitui-lo o Sr. Abilio Herdy Alves, membro effectivo do conselho fiscal, tendo assumido, na vaga deste, as suas funcções, o primeiro supplente do referido conselho, Sr. Roberto Francisco da Silva. Estas resoluções foram tomadas de conformidade com o disposto nos artigos 4 e 8 dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921.—*José Ignacio de Souza*, presidente.

BALANÇO GERAL

Activo		
Immoveis.....	790:000\$000	
Accções caucionadas.....	40:000\$000	
Caixa.....	21:417\$910	851:417\$910
Passivo		
Capital.....	800:000\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	

Fundo de reserva 4:356\$230
Hotel Avenida... 1:357\$900
Lucros e perdas.. 5:703\$780 851:417\$910

S. E. O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920.—*Abilio Herdy Alves*, thesoureiro.—*Carlos Tavares*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—Pelos documentos e balanços referentes á Companhia Rio-Predial, teoris a occasião de apreciar a proveitosa administração da actual directoria, que se esforçou demasiado para salvaguardar os interesses de todos os accionistas. A clareza e a regularidade que se evidenciam na escripturação geral dos livros e catalogação dos documentos são um attestado precioso do zelo e dedicação dos actuaes directores e do cabal desempenho que vem dando ao seu mandato. Deveis, portanto, approvar as contas prestadas por essa administração e o respectivo balanço, certos de que praticareis um acto de inteira justiça. É a nossa opinião.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1921.—*M. J. Carneiro Junior*.—*Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro*.—*Roberto Francisco da Silva*. (493).

Companhia Fiação e Tecelagem Alegria

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 1921

Aos quinze dias do mez de janeiro do mil novecentos e vinte e um, ás tres horas, á rua Theophilo Ottoni n. 93, de accordo com as publicações feitas no *Diario Official*, de 6 e 15 do corrente, e *Jornal de Commercio*, de 9 e 13 do corrente, reuniram-se os accionistas da Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria».

Por indicação do accionista D. Bento Dinard de Araújo, approveda unanimemente, assumiu a presidencia o Sr. Felix Mascarenhas, que, abrindo a sessão, agradece em primeiro lugar a distincção do toron indicado o seu nome para presidir os trabalhos da presente assembleia, pedindo, outrossim, que lhe fosse dado fazer uma pequena exposição a respeito do convite que lhe haviam feito para que accoitasse o lugar do director da Companhia. Procurado por quem do direito e consultado si accoitaria um lugar do director da Companhia, tinha declarado que precisava pensar sobre o convite, para depois dar uma resposta definitiva. Assim, afinal, resolvera accoitar o lugar para o qual havia sido convidado, depois de apresentar algumas objecções sobre os estatutos que regem os destinos da Companhia, objecções essas que apresentaria por occasião de se discutir a reforma dos estatutos, um dos fins da presente assembleia. Convidou então para secretarios os Drs. Alfredo Paulo Ewbank e Bento Dinard de Araújo e mandou ler os annuncios da convocação feitos pela imprensa.

Em seguida mandou ler a lista de presença onde verificou que se achavam presentes accionistas representando numero legal de accções, isto é, mais de dous tercos ou sejam tres mil setecentas e oitenta e cinco accções.

Lida a acta da assembleia anterior, realizada em 11 de dezembro de 1920, foi a mesma approveda.

Declarou então o presidente que ia submeter á assembleia a renuncia por escripto apresentada pelo director Domicio Dias de Menezes e bem assim a renuncia verbal feita pelo director Thiago Bevilacqua, renunciando essas que foram approvedas.

Disse, então, o Sr. presidente, que, de accordo com as declarações que havia feito ao abrir a sessão e bem assim dos fins da convocação da presente assembleia, ia submeter

aos accionistas presentes as reformas que pedia sava deviam ser feitas nos estatutos á vista da nova orientação que seria dada á Companhia. Assim, passou a fazer a leitura dos estatutos offerecidos do as seguintes emendas:

Estatutos da Companhia Fiação e Tecelagem Alegria

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Sociedade Anonyma Companhia Fiação e Tecelagem Alegria, com sede nesta Capital e constituída de accordo com as leis vigentes, resolve alterar as disposições que a teem regido até esta data pela forma seguinte:

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A sociedade será adiministrada por uma directoria composta de dous membros, eleitos pela assembleia geral de 6 em 6 annos (seis em seis annos) por maioria relativa de votos, por escripto secreto decidindo a sorte em caso de empate.

§ 1º. Os cargos da directoria são assim denominados: director presidente e director commercial.

§ 2º. A gestão da directoria será garantida por uma caução de cem accções.

§ 3º. No impedimento, demorado, ausencia ou abandono por mais de seis mozes, renuncia ou fallecimento de um dos directores, será chamado a substitui-lo um acccionista ou um dos membros do conselho fiscal ao criterio do director em exercicio.

§ 4º. Os membros da directoria poderão ser reeleitos e quando não o sejam servirão até a posse dos que forem novamente eleitos.

§ 5º. Compete ao director presidente a administração geral da sociedade, assumir responsabilidades em seu nome nos termos da lei, sem limitação de poderes nos quaes se comprehendem os em causa propria.

§ 6º. Compete ao director commercial auxiliar a administração, zelar pela guarda e boa collocação nos mercados de todos os productos das fabricas e adquirir as materias primas indispensaveis ás diversas produções, sempre de accordo com o presidente.

§ 7º. Cada director será remunerado com 1:000\$ mensaes e terá direito a uma commissão de 5 % sobre o lucro liquido de cada exercicio.

Art. 10. A directoria poderá crear em caso de necessidade, o lugar de director tecnico, cuja função será limitada ao serviço interno das fabricas, na parte relativa a produção, conservação das machinas e fiscalização do respectivo pessoal, gosando das vantagens dos membros da directoria, sómente quanto ao ordenado e commissão.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. A assembleia geral elegará annualmente um conselho fiscal composto de tres membros e tres supplentes aos quaes se incumbem fiscalizar todas as operações da sociedade e dar parecer sobre o balanço e contas do exercicio, elegendo no seu seio o relator dos respectivos pareceres.

§ 1º. O conselho fiscal pôde em qualquer tempo convocar extraordinariamente a assembleia geral desde que haja motivos graves e urgentes e a directoria se recuse a fazer a convocação.

§ 2º. Os membros do conselho fiscal serão remunerados com o ordenado mensal de 100\$000.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS

§ 1º. Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto; os accionistas de menor nu-

more de accões poderão assistir as assembleas geraes, propor e discutir, mas, não terão voto.

CAPITULO VII

DOS FUNDOS DE RESERVA E DO DETERIORAMENTO E DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 12. Os lucros verificados em balanço, encerrado no fim de cada anno, serão assim distribuidos:

60 % em dividendo aos accionistas;
15 % commissão dos directores e tecnico;
20 % fundo de reserva para reparação dos machinismos;

5 % fundo de beneficencia em favor dos operários conforme o criterio da directoria.

§ 1.º A directoria com o conselho fiscal resolverá semestralmente o que se deverá distribuir aos accionistas.

§ 2.º Não se fará distribuição de dividendos, enquanto o capital social, desfalcao em virtude de perdas, não for restaurado integralmente.

§ 3.º Os dividendos não pagos, não vencem juros e os que não forem reclamados no fim de cinco annos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor da sociedade.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 13. O anno social se encerrará em 30 de junho de cada anno.

Art. 14. A sociedade fica sujeita ás leis em vigor na parte em que lhe for applicavel, em todos os casos omissos nestes estatutos.

Submettidas á votação as alterações acima apresentadas, foram as mesmas unanimemente approvadas.

Declarou, então, o Sr. presidente, que ia passar a 2ª parte da assemblea, isto é, ia proceder á eleição para os cargos de directores e membros do conselho fiscal.

Pedi a palavra o accionista Domicio Dias de Menezes e indicou o nome dos Srs. Felix Mascarenhas, para director presidente, e Bento Dinard de Araújo, para director commercial.

Convidou, então, o Sr. presidente, os accionistas presentes, a se munirem de cedulas para a eleição e suspendeu a sessão por cinco minutos.

Reaberta novamente a sessão, foram recolhidas as cedulas, e, contadas, foi verificado que tinham sido eleitos os seguintes Srs.:

Para directores:

Felix Mascarenhas, director presidente.
Bento Dinard de Araújo, director commercial.

Para membros do conselho fiscal:

Agenor Fausto de Souza.

J. F. Soler.

Dr. Bianor de Medeiros.

Para supplentes:

Dr. Sylvio Bressan.

Dr. Celso Souza.

Dr. Carlos Costa.

Pelo Sr. presidente foram proclamados como devidamente eleitos os mesmos senhores, aos quaes considerou desde logo empossados dos respectivos cargos. Continuando com a palavra, agradeceu a eleição, o bem assim mais a grande prova de consideração que lhe haviam dispensado, elegendo para membros do conselho fiscal pessoas de sua inteira confiança e as quaes já conhecia por serem seus companheiros de trabalho.

Pedi a palavra o accionista Domicio Dias de Menezes, que disse estar certo de que a Companhia Flacão e Tecelagem Alegria, confiada em boa hora á direcção dos que acabavam de ser eleitos para os cargos de directores, seguiu a trilha do progresso e da prosperidade; outrossim, em nome dos accionistas, agradecia ao Sr. Felix Mascarenhas o concurso que ia prestar aos negócios da compa-

nhia, ligando o seu nome já bastante conhecido nos meios commerciaes e financeiros, onde pelo seu caracter illibado e honestidade havia conquistado um lugar de grande destaque.

O Dr. Bianor de Medeiros, pedindo a palavra, agradeceu em seu nome e no dos companheiros, que haviam sido eleitos para o conselho fiscal, a distincção que lhes havia sido feita, fazendo votos para que a Companhia Alegria, na sua nova phaze, tivesse um futuro de prosperidades.

Por ultimo usou da palavra o Dr. Bento Dinard de Araújo, que pediu fosse consignado em acta um voto de congratulações á directoria passada, pelo esforço e zelo demonstrados na gestão dos negocios da companhia.

Approvada a indicação, mandou o Sr. presidente que fosse a mesma consignada em acta.

Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a assemblea, mandando o Sr. presidente que fosse lavrada a acta em duplicata na forma da lei, para ser por todos devidamente assignada. E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada e feita.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1921. —

Alfredo Paulo Eubank. — Felix Mascarenhas.

— Dr. Mario Branne. — Branne & Comp. —

Domicio Dias de Menezes. — Por procuração de Antonio Carneiro do Vasconcellos, Domicio Dias de Menezes. — Alfredo Paulo Eubank. —

Thiávo Bevilacqua. — Bento Dinard de Araújo. —

M. de Oliveira Santos. — José Santiago da Silva. —

Por procuração do commettador José Antonio da Silva, José Santiago da Silva. —

Agenor Fausto de Souza. — J. F. Soler. —

Bianor de Medeiros. — Carlos Costa. — (526)

Companhia de Transporte e Carruagens

ACTA DA ASEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, Á RUA BARÃO DE S. FELIX N. 120, ÁS 11 HORAS, DO DIA 22 DO CORRENTE

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de 1921, ás onze horas da manhã, depois de uma espera de um quarto de hora, dirigiram-se para a sala das assembleas os Srs. directores Henrique Bragante, José Augusto Prestes, membros do Conselho Fiscal José Rainho da Silva Carneiro e Antonio Xavier da Costa Lima, também accionistas e mais os accionistas Srs. Dr. Murillo Fontainha, Antonio Corrêa, Victor Fontes, por procuração Annietta de Abreu Santos, Antonio Gonçalves de Carvalho, Julia Sá Silva Araújo, por procuração Emilia Alexandrina da Silva, Eugenia Alexandrina da Silva, Adelaide da Silva Mano, Victor Fontes, José Clemente da Costa, por procuração de Hime & Comp., Costa Lima e Miguel da Costa Lima, assumindo a presidencia o Sr. Henrique Bragante, presidente da Companhia de Transporte e Carruagens.

Deois do Sr. presidente verificar pelo livro de presença que estavam representadas 6.217 accões, numero legal para deliberarem sobre o assumpto da convocação, o Sr. presidente pediu á assemblea que indicasse qual o accionista que deveria presidir aos trabalhos. Pelo accionista Antonio Corrêa, foi requerido que todas as votações fossem feitas por accões, nos termos da art. 26 dos estatutos. Foi deferido o requerimento.

Por proposta do accionista A. X. da Costa Lima, que salientou a maneira correcta com que presidia as assembleas anteriores o Sr. Dr. Murillo Fontainha, indicava-o novamente para presidente.

Accepta por aclamações a proposta do Sr. A. X. da Costa Lima, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Murillo Fontainha, que agradeceu a prova de consideração dos Srs. accionistas. Para compor a mesa o presidente escolheu para 1º e 2º secretários, respectivamente, os accionistas Srs. José Clemente da

Costa e Miguel da Costa Lima, os quaes foram empossados dos respectivos cargos. Procedeu-se, por intermedio do Sr. 1º secretario á leitura da acta da assemblea anterior, a qual foi approvada pelos accionistas presentes. Verificou-se estar o livro de presença assignado por todos os accionistas, e constatou-se o deposito previo, quatro dias antes da data da assemblea, das accões ao portador, isto é, foram depositadas até o dia 18 do corrente, conforme os certificados expedidos pela secretaria da companhia.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do edital de convocação publicado no *Jornal do Commercio* de 14, 18 e 22 e no *Diario Official* de 15 do corrente, nos quaes se convocava a assemblea para autorizar a directoria a vender ou hypothecar bens immoveis, afim de satisfazer a compromissos urgentes.

Pedi a palavra o accionista Antonio Corrêa, que submetteu á assemblea a seguinte proposta:

Proposta

Proponho que a directoria da Companhia de Transporte e Carruagens fique autorizada a proceder á venda dos predios de propriedade desta companhia, pelo maior preço que possa obter, até á importancia necessaria ao resgate dos debentures desta companhia e ao pagamento de contas de divida, ficando a mesma directoria autorizada a assignar as respectivas escripturas e tudo o que for necessário para realização dessas operações.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1921. —

Antonio Corrêa.

Pedi a palavra o accionista Dr. José Augusto Prestes, que fez um largo estudo da situação da Companhia, dos compromissos que sobrecarregavam o seu passivo, da situação anterior da praça com a crise que a todos soffoca, para concluir que a Companhia sempre viveu do credito, em épocas em que os Bancos tinham as suas carteiras abertas. Hoje a situação era inteiramente outra, mas estava certo que corrigidos defeitos de administração e feita a operação que a proposta autoriza a directoria, desafogada do pagamento de juros e outros encargos que a oprimiam, poderiam em breve dar um optimo dividendo aos seus accionistas. Era pela approvação da proposta do accionista Antonio Corrêa. Pedi a palavra o accionista A. X. da Costa Lima, membro do conselho fiscal, que declarou estar convencido das verdades ditas pelo accionista José Augusto Prestes, e da necessidade da approvação da proposta Antonio Corrêa; queria apenas apresentar a essa proposta um pequeno additivo: o producto da alienação dos immoveis será empregado exclusivamente no resgate dos debentures o pagamento de dividas da Companhia. Submettida a votos a proposta com additivo do Sr. A. X. da Costa Lima, foi approvada unanimemente a proposta com o additivo. Não havendo mais outro assumpto a ser tratado nesta assemblea, especialmente convocada para tratar dos assumptos do edital, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assemblea e levantou a sessão, depois de approvada uma moção de lóuvor á mesa pela maneira com que dirigiu os trabalhos da assemblea.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente acta, que depois de lida por todos os accionistas assignam para os effectos legais. Murillo Fontainha. — José Clemente da Costa. — Miguel da Costa Lima. — Antonio Corrêa. — Henrique Bragante. — Victor Fontes. — Por procuração de Julia Sá Silva Araújo, Annietta de Abreu Santos, Antonio Gonçalves de Carvalho, Emilia Alexandrina da Silva, Eugenia Alexandrina da Silva, Adelaide da Silva Mano, Victor Fontes. — José Augusto Prestes. — A. X. da Costa Lima. — Por procuração de Hime & Comp., Costa Lima. — José Rainho da Silva Carneiro. — (524)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, ás quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, na sede da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseito, segundo andar, dez accionistas, representando vinte e nove mil e cincoenta acções com direito a mil quatrocentos e cincoenta e dois votos. Na ausencia do marechal Urbano C. de Gouvêa, que se encontra enfermo, guardando o leito, occupou a presidencia o director Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, levando ao conhecimento dos Srs. accionistas o estado de saúde do marechal Urbano a quem a directoria manifesta seu sincero agradecimento pela dedicação e devotamento com que, apesar da molestia que o afflige, tem tratado dos interesses da companhia que tão dignamente preside. O Dr. Oliveira Castro depois de fazer votos pelo prompto restabelecimento do illustre enfermo declarou achar-se a assembleia legalmente constituída por estarem preenchidos todos os requisitos da lei, indicando o Dr. Paulo Inglez de Souza para presidir os trabalhos da sessão. Approvada unanimemente a indicação, o Dr. Inglez de Souza assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretario, respectivamente, os Srs. Dr. Eduardo da Rocha Dias e Vasco da Silva Fagundes, que acceitaram, tomando logar ao lado do Sr. presidente. Lida e approvada a acta da assembleia anterior o Sr. presidente declarou que, conforme o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, esta assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e respectivas contas, relativas ao exercicio de mil novecentos e dezanove e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes. Tendo o Sr. presidente mandado proceder-se á leitura do relatório usou da palavra o Dr. Francisco de Paula Marques Baptista de Leão propondo a dispensa dessa formalidade em vista de já ter sido, o referido relatório, publicado pela empresa. Submettida á approvação da assembleia foi, a proposta acima, unanimemente acceita. Pelo Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, membro do conselho fiscal, foi lido o parecer do mesmo conselho, concebido nos seguintes termos:

Parecer

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado os livros e mais documentos da contabilidade da dita companhia, relativos ao anno de mil novecentos e dezanove, verificaram a exactidão de todas as verbas constantes do respectivo balanço, opinando, por isso, pela approvação das referidas contas bem como de todos os actos da gestão praticados pela directoria. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo. — João Francisco Barcellos. — Ubaldino do Amaral Filho.

Tendo o Sr. presidente posto em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem fizesse uso da palavra, foram ambos approvados, abstenendo-se de votar os Srs. directores e os membros do conselho fiscal. Procedeo-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes foi apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.....	1.447
Dr. João Francisco Barcellos.....	1.452
Dr. Ubaldino do Amaral Filho.....	1.452

Dr. Francisco de P. Marques Baptista de Leão.....
Para supplentes:

Dr. Salvador Felício dos Santos.....	1.452
Dr. Leopoldo de Gouvêa.....	1.452
Thomaz Mendes Diniz.....	1.452

Pelo Sr. presidente foram proclamados eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Drs. João Francisco Barcellos, Ubaldino do Amaral Filho e Francisco do Rego Barros Figueiredo e para supplentes os Srs. Dr. Salvador Felício dos Santos e Leopoldo de Gouvêa. Sr. Thomaz Mendes Diniz. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos da assembleia e mandou lavar a presente acta. E eu, Eduardo da Rocha Dias, servindo de 1º secretario, subscrevo e assigno. — Eduardo da Rocha Dias. — Paulo Inglez de Souza, presidente. — Vasco da Silva Fagundes, 2º secretario. (507)

Empresa de Productos d Guarani

Sociedade Anonyma Brasileira

RELATORIO DA DIRECTORIA, QUE YAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 3 DE FEVEREIRO DE 1921

Srs. accionistas — E' com verdadeira satisfação que, em cumprimento ás determinações legais, venho vos relatar os principaes actos praticados por esta directoria, da data da ultima assembleia geral até hoje, submettendo-os á vossa approvação, e, ao mesmo tempo, sujeitar ao vosso exame e deliberação as contas relativas ao anno de 1920. Como se poderá verificar do balanço junto, é realmente animador o desenvolvimento alcançado nestes ultimos tempos pela empresa. Os nossos productos tem tido enorme acceitação, tanto nesta Capital como nos Estados. Possuimos presentemente depositarios em todos os bairros. As nossas entregas a domicilio são feitas agora em caminhões e carrocinhas de propriedade da empresa. Inauguramos com grande successo a secção de vinhos do Guarani. A nossa secção de sódas e syphons está em franca prosperidade. Assignamos diversos contractos de grande interesse, merecendo particular menção o dos dois armazens á praça da Republica n. 17, em um dos quaes já funcionava a empresa. Na defesa dos superiores interesses da empresa, fizemos algumas buscas e apprehensões de imitações e falsificações de nossos productos, apresentando em seguida denuncias e queixas-crimes nas respectivas Varas. Estes processos seguem seus cursos normaes. Tencionamos distribuir por todo o mez de fevereiro o proximo os dividendos que se encontram mencionados em nosso balanço.

Para melhor attender ao desenvolvimento da Empresa de Productos de Guarani, achamos de urgente necessidade augmentar o capital.

Eis em synthese o que cabe a esta directoria dizer: esclarecimentos mais completos serão fornecidos na assembleia, si assim entenderem os Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1921. — O director-presidente, Ildefonso Ayres Marinho.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa de Productos de Guarani, tendo examinado cuidadosamente todas as contas até a presente data, assim como também os actos da directoria praticados até a presente data, julga de seu dever declarar que encontrou todos os seus actos justificados e as referidas contas escripturadas na melhor ordem, pelo que propõe que, tanto essas contas como os seus actos, sejam approvados.

Os productos da Empresa, como sabem o

Srs. accionistas, tem alcançado uma grande acceitação, tanto nesta Capital como nos Estados, pelo que somos de parecer que o seu capital seja augmentado para quatrocentos contos de réis, a fim de melhor attender ao seu grande desenvolvimento. Todos os factos occorridos no ultimo anno justificam a esperança de um grande futuro para os destinos da empresa.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921. — Carlos Bezerra de Miranda, supplente em exercicio. — Edgard Gomes Pereira, supplente em exercicio. — A. P. de Severiano Muller, membro do conselho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo

Machinismos e accessorios:	
Pelo saldo desta.....	42:000\$000
Móveis e utensilios:	
Idem.....	9:418\$400
Rotulos e impressos:	
Idem.....	13:813\$800
Acções caucionadas:	
Idem.....	4:000\$030
Marcas:	
Idem.....	100:000\$000
Sociedade Anonyma do Gaz:	
Idem.....	15\$000
Veiculos e muares:	
Idem.....	8:020\$000
Contas correntes:	
Idem.....	3:380\$000
Caixa:	
Idem.....	8:133\$130
Vasilhame:	
Idem.....	20:320\$720
Aluguel:	
Idem.....	1:600\$800
Materia prima:	
Idem.....	3:000\$010
Manufatura:	
Idem.....	7:000\$000
	220:701\$050

Passivo

Capital:	
Representado por 1.500 acções do valor de cem mil réis (100\$), cada uma.....	150:000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	4:000\$000
Ildefonso Ayres Marinho:	
Idem.....	18:450\$000
Obligacões a pagar:	
Idem.....	4:960\$000
Contas correntes:	
Idem.....	4:000\$000
Dividendos a distribuir:	
Idem.....	37:320\$800
Impostos a pagar, dos dividendos a distribuir:	
Idem.....	1:964\$530
	220:701\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — Ildefonso Ayres Marinho, director-presidente. — O guarda-livros, João Rodrigues da Matta. (527)

Empresa constructora Rio Grande do Sul

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, na sede da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, á rua Theophilo Ottoni n. 17, segundo andar, ás quinze horas, reunidos em assembleia geral ordinaria doze accionistas representando

quatorze mil quatrocentos e setenta acções com direito a mil quatrocentos e quarenta e seis votos, o Sr. director Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, occupando a presidência, declarou que achando-se legalmente constituída a assembleia, de conformidade com os preceitos legais, indicava para presidente o Sr. Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha. Sendo unanimemente aceita esta indicação, o Dr. Nolasco assumiu a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Francisco Weimann e Thomaz Mendes Diniz, que aceitaram tomando assento ao lado do Sr. presidente. O Sr. presidente declarou que esta assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, do balanço e respectivas contas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao anno de 1919, e proceder-se á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Lida e approvada, sem discussão, a acta da assembleia anterior, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório da directoria. Usando da palavra o accionista Sr. Francisco Weimann, propoz, com approvação da assembleia, que fosse dispensada essa leitura por já ter sido o referido relatório publicado pelo *Diario Official* e *Journal do Commercio*. O Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Dr. Francisco de Paula Marques Baptista de Leão, relator do parecer do Conselho Fiscal, que leu o referido parecer concebido nos seguintes termos:

«O Conselho Fiscal da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, tendo examinado detidamente as contas prestadas pela Directoria, relativas ao exercicio de 1919 e verificando a exactidão de todas as verbas constantes do respectivo balanço, ás quaes estão comprovadas por documentos e conferem com a escripturação examinada, é de parecer que tenham plena approvação as ditas contas como também todos os actos da gestão praticados pela directoria. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Francisco de Paula Marques Baptista de Leão.—Joaquim Machado de Mello, Alberto Ferreira Sampaio».

Submettidos á discussão tanto o relatório da directoria como o parecer do conselho fiscal e não havendo quem quizesse usar da palavra, foram os mesmos approvados, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

Procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, obtiveram votos os senhores:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Francisco de P. M. B. de Leão.	1.436
Dr. Alberto Sampaio.	1.436
Dr. Joaquim Machado de Mello.	1.436
Francisco Weimann.	20

Para supplentes:

	Votos
Thomaz Mendes Diniz.	1.436
Emilio François.	1.446
Orestes Jayme de Souza Pinto.	1.446
Francisco Weimann.	10

Em vista da votação acima, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os seguintes Srs.: Dr. Francisco de Paula Marques Baptista de Leão, Dr. Alberto Sampaio e Dr. Joaquim Machado de Mello, effectivos, e Thomaz Mendes Diniz, Emilio François e Orestes Jayme de Souza Pinto, supplentes.

O Sr. presidente, depois de oferecer a palavra a quem della quizesse usar, declarou encerrados os trabalhos desta assembleia mandando levantar a presente acta que vac assignada pela mesa.

Eu, Francisco Weimann, servindo de 1º secretario, subscrevo e assino.—Francisco Weimann.—Pedro Nolasco Pereira da Cunha, presidente.—Thomaz Mendes Diniz, 2º secretario.

(507)

Empresa Sanatorios do Brasil

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos trinta e um dias do mez de dezembro do corrente anno, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. accionistas em numero legal, representando mais de um quarto do capital, ás 16 horas, á rua Gonçalves Dias n. 61, sobrado, o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida o Sr. Ernesto de Souza para secretario, visto não se achar presente o director secretario. Lida e approvada a acta da assembleia extraordinaria de 25 de setembro proximo passado, o presidente declara que o Corpo Administrativo convoca a presente assembleia de accordo com o artigo treze dos Estatutos e hote reunida em terceira convocação, para o fim especial de tratar-se das condições economicas e financeiras da Empresa e, consequentemente, deliberar-se sobre a continuação ou dissolução della. Lembra a resolução da assembleia de dezoito de agosto de 1918, autorizando a elevação do capital social até oitinhentos contos de réis, devido á insufficiencia da inicial e diz que a coincidência da epidemia da gripe desse anno, muito influíu sobre os seus esforços pessoais, que se tornaram incapazes para conseguir novos subscritores de acções para o capital de elevação, indispensavel para a fundação do primeiro estabelecimento da Empresa, o Hotel Sanatorio de Campo Bello e de algumas pequenas casas na floresta do Itatiaia. Faz um fundamentado apello aos Srs. accionistas para que não sacrificem a ideia do programma da Empresa, pois confia em absoluto no seu exito, embo a modificando-se um pouco a orientação della, em obediencia aos factores sociaes que se oppõem ao desenvolvimento integral desse programma. Nossa Empresa foi organizada sob uma atmosphera promissora, que estimulava as energias dos seus fundadores; devido, porém, á evolução politica e administrativa do Governo do Estado do Rio, ella não tem podido contar com o mesmo entusiasmo amio moral, dahi o incremento da injustiça da campanha dos adversarios, que agem contra os estabelecimentos desse genero e por isso a guerream, na presumpção de que elles venham prejudicar á população circunvisinha e sobretudo ás industrias das regiões onde vão ser fundados. Puro engano: o Sanatorio é um hospital e uma escola, que só pode beneficiar hygienica e moralmente a todos que habitam dentro do seu raio de acção. A população local prefere um hotel, seja embora um foco de tuberculisação, naturalmente porque ignora o valor dos sanatorios bem fiscalizados, contribuindo para o saneamento e profilaxia anti-tuberculoza nas zonas onde existem. A prevenção contra elles é de tal ordem, que essas co habitantes vão ao ponto de ameal-os a ferro ou a fogo, tentando aggreffir os seus interesses. E o que mais admira nessa hostilidade, verdadeira guerra de destruição, é a copartição de homens de certa cultura, de incontestavel illustração e até de responsabilidades politicas e administrativas, que também promettem «ir á frente do povo para ajudar a quimal-los». Eis uma valiosa prova do quanto ainda é retardada, nesse particular, a cultura da nossa sociedade, demonstrando a impropriedade do meio para a evolução da iniciativa privada dos sanatorios no Brasil; dahi o insuccesso della e o tributo da nossa empresa. Paciencia, Srs. accionistas. Eu confesso que ignorava tudo isso e me deixei levar pela premente necessidade de taes estabelecimentos entre nós e também um tanto pelo lado sentimental do medico clinico, que conhece e lamenta as exploracoes e as micerias coadjuvantes da tuberculose, que recahem sobre a victima. Só o governo pode impor esses estabelecimentos;

e, como nós não podemos contar com o apoio moral e os auxilios officiaes para enfrentarmos a deshumana prevenção do povo e para nos facilitar o levantamento do capital, precisamos deliberar sobre o estado da nossa Empresa. O Dr. Rodoval assegura que fez tudo o que humanamente pode tentar um homem de energia e de lealdade para conseguir os meios precisos para o andamento dessa iniciativa. Procurou capitalistas, que mostraram-se indifferentes e desdenharam da ideia; recorreu ao Governo da União, por todos os meios, não encontrando apoio nem mesmo para conseguir passar no Congresso uma insignificante subvenção de sessenta contos a cada um dos tres primeiros Hotéis Sanatorios, que se fundassem no paiz, e durante o curto prazo de dois annos apenas, para facilitar o levantamento e a consolidação do capital das Empresas, ou dos individuos que desajassem enfrentar esse empreendimento melico-social; aproximou-se das Ordens Terceiras da Penitencia e do Carmo, onde ha verdadeiros depositos de tuberculosos, ouvindo apenas promessas vãs para contractos depois de fundados os nossos estabelecimentos. Fez tudo o que pôde e nada conseguiu. Precizando entretanto manter a ideia e amparar os creditos da empresa, viu-se na contingencia de supprir á Caixa: e, assim, foi até ao maximo de suas possibilidades pecuniarias. Pede ao secretario ler o balancete fechado nesta data, que accensa um debito superior á quarenta contos de réis de supprimentos feitos para pagar materiaes de construcções, moveis, utensilios, mão de obras etc., que se faziam necessarios para o aproveitamento das propriedades da Empresa em Campo Bello, onde dois dos seus predios, depois de reformados, estão rendendo mensalmente quatrocentos mil réis. A Empresa deve unicamente ao Dr. Rodoval, que procura saber da Assembleia se ainda pôde continuar a supprir á Caixa, para que não cessem os trabalhos de adaptação do grande predio onde deve ser instalado o Hotel Sanatorio de Campo Bello. Os Srs. Dr. Heitor Lyra, commandante Eulino Cardoso, Dr. Arthur Hlenock dos Reis commentam, justificando esse debito, e declaram que elle corresponde a um empreitimo, de modo que julgam-no incontestavel, basando o exame e parecer do Conselho Fiscal e consequente approvação da Assembleia para sua final legalisação. O Dr. Rodoval chama a attenção dos Srs. accionistas para o seu credito de honorarios, computados de accordo com o artigo 24 dos Estatutos approvados pela assembleia constituinte da Empresa, e diz que, de bom grado, declinará desse direito em beneficio dos accionistas, se a Empresa for avante; assim como desistirá do seu cargo na administração se disso depender a prosperidade della. E tendo um dos accionistas, aliás em commisso, accusado o Dr. Rodoval de Freitas pelo fracasso da Empresa, devido á percepção de honorarios pelo desempenho do cargo de presidente, e havendo elle declarado que disponha de capitulistas para tomar parte na administração da Empresa, não tendo conseguido devido a essa disposição dos Estatutos, fica a assembleia autorizada a mandar procurar esse accionista, embora elle esteja em commisso, para collocar o cargo de presidente da Empresa á sua disposição e dos seus amigos para garantirom a existencia e prosperidade della. Sen'ir-se-ha bem recompençado pela gloria de assistir ao desenvolvimento da Empresa que lançou com alguns de seus amigos, que subscreveram acções e contribuíram para a formação della. Pede a palavra o commandante Eulino Cardoso e diz que conhece a organização da Empresa desde os seus primordios o sabe melhor ainda do quanto o Dr. Rodoval, se tem sacrificado nos seus interesses e na sua tranquillidade, desde o momento que abraçou a ideia dos Hotéis Sanatorios do Itatiaia pelos quaes elle se tem

revelado tanto na actividade como na lealdade para garantir o êxito da sua iniciativa. Ha emprovar-lhes superiores ás forças humanas, sobretudo quando a solidiedade os repelle, embora necessarios. Não ha nas relações pessoas do Dr. Rodoval de Freitas amigo ou cliente, que deixe de lamentar os sacrificios e prejuizos de toda a natureza que elle vem soffrendo por causa dos seus Sanatorios. Sua conduecia nesse problema está livre de acusações e se houver alguém que se julgue prejudicado, deve reflectir sobre os sacrificios do Dr. Rodoval, não só como um dos maiores accionistas, mas, principalmente, como medico clinico, que pôde de lado sua clientella para cuidar de interesses futuros em detrimento dos actuaes. Em seguida pede a palavra o Sr. Ernesto de Souza, que declara conhecer bem a clinica do Dr. Rodoval e por isso calcula seus prejuizos em muitos contos de réis, depois que elle envolveu-se na ingrata questao dos Sanatorios para tuberculosos; o que elle tem perdido nem de longe se compara á cifra de seus honorarios e de outros interesses e glorias que a Empresa lhe possa dar em futuro muito remoto; diz que a idéa não pôde ser melhor, pois conhece bem o clima da região do Itatiaia, onde têm estado pessoas de sua familia, que lucraram a olhos vistos em poucos dias que lá estiveram. Entende que a Empresa tem condições para merecer o apoio do capital, por isso propõe que seja designada uma commissão para promover o levantamento do capital necessario á installação de um hotel de primeira ordem em Campo Bello, cujos resultados podem ultrapassar a todas as expectativas. Os Drs. Heitor Lyra, Arthur H. dos Reis, o industrial Luiz Sica e outros fizeram identicas considerações quanto ao credito de honorarios do presidente; quanto ás installações de uma casa para convalescentes em Campo Bello e de outras pequenas na região do Itatiaia, que serão destinadas ex-

clusivamente ao tratamento de tuberculosos. E o Sr. Ernesto de Souza propoz a seguinte commissão: A. Conde, L. Sica, Dr. Arthur H. Reis e o Dr. Rodoval de Freitas, para conseguir capital e solucionar o caso da Empresa. O Sr. commandante Eulino Cardoso pede para o Sr. Ernesto tomar parte na commissão. O Dr. Rodoval, pedindo a palavra, faz considerações sobre as questões que essa commissão vai estudar e resolver e por isso entende que não deve fazer parte della. Indica o Dr. Heitor Lyra para substitui-lo, porque elle é um dos membros effectivos do Conselho Fiscal e que está bem ao par de toda a situação da Empresa, para estudar com vantagem as questões que tiverem de ser resolvidas pela commissão, que assim ficou definitivamente constituída: A. Conde, Luiz Sica, E. de Souza, Drs. A. Henock dos Reis e Heitor Lyra da Silva. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, lembrando a conveniencia de ser installado um Hotel em Campo Bello, com rigorosa fiscalisação medica, para evitar a admissao de tuberculosos; e a construcção de pequenos pavilhões na floresta do Itatiaia, para tratamento de tuberculosos ricos, pois que entende que compete ao Governo tratar dos tuberculosos pobres, ficando os remedios para quem melhor do que nós dispuzer de elementos para fundar Sanatorios destinados ao tratamento colectivo. Nós faremos tratamento dos ricos em domicilios isolados e collocados no amago da floresta do Itatiaia. E eu, Ernesto Fernandes de Souza, secretario *ad-hoc*, lavrei a presente acta que foi approvada e assignada. — Dr. Rodoval Soares de Freitas. — Ernesto Fernandes de Souza. — Ariundo Ferreira Cardoso de Souza. — Por procuração do Barão de Famação, A. Souza. — Dr. Heitor Lyra da Silva. — Americo Dias Alves. — Eulino R. Cardoso. — A. Conde. — Arthur H. dos Reis. — Luiz Sica. — Benjamin Faria. — Diogo Campbell.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente»

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo	
Accões caucionadas.....	80:000\$000
Apolices geraes — em garantia.....	5:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Apolices da divida publica, estadoaes e municipaes....	1.965:622\$300
Juros a receber.....	31:12\$000
Immoveis.....	1.890:483\$000
Agencia de S. Paulo e Santos.....	9:440\$360
Alugueis a receber.....	16:370\$000
Impostos a receber.....	19\$000
Letras a receber.....	2:349\$900
Seguros a dinheiro.....	23:479\$200
Caixas e bancos.....	385:611\$300
Estampilhas.....	62\$900
Deposito na Recebedoria....	250\$000
	4.608:983\$960

Passivo	
Capital.....	2.500:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Fianças.....	6:965\$000
Titulos depositados.....	200:000\$000
Bonus e dividendos a pagar.	10:838\$000
Dividendo 88°.....	400:000\$000
Gratificações e percentagens.	31:350\$000
Juros de apolices — em garantia.....	125\$000
Imposto de fiscalizaçao.....	1:938\$600
Fundo de reserva.....	810:810\$300
Lucros suspensos.....	836:925\$860
	4.608:983\$960

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — João Alves Affonso Junior, presidente. — A. A. Cardoso de Almeida, guarda-livros. (514)

Companhia de Oleos e Productos Chimicos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo	
Machinismos e installações:	
Valor dos existentes nas usinas.....	497:180\$290
Edificios, bemfeitorias e terrenos:	
Valor dos immoveis e terrenos pertencentes á Companhia.....	83:733\$840
Privilegio e marca registrada:	
Saldo desta conta.....	100:155\$000
Almoxarifado:	
Valor das mercadorias e materias primas existentes	53:201\$330
Embarcações:	
Valor das pertencentes á Companhia.....	7:782\$200
Movels e utensilios:	
Valor dos existentes.....	6:322\$400
Installação de luz e força:	
Valor da existente.....	2:717\$700
Productos manufacturados:	
Formicida em stock.....	25:483\$240
Sulfureto em stock.....	7:575\$600
Oleos em stock.....	4:713\$600
	37:771\$440
Contas correntes:	
Saldo em bancos e diversos devedores.....	416:163\$130
Caixa:	
Dinheiro existente.....	3:019\$190
Accões em caução:	
Valor de 200 accões em caução da Directoria.....	20:000\$000
Seguros:	
Premios dos que estão em vigor.....	5:894\$130

Passivo	
Capital:	
Valor de 5.000 accões de 100\$000.....	500:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	15:293\$140
Fundo de deterioração:	
Saldo desta conta.....	7:616\$570
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	1:775\$990
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	1:159\$780
Contas correntes:	
Saldo dos diversos credores.....	66:315\$460
Caução da Directoria:	
Valor representado por 200 accões.....	20:000\$000
Dividendo a pagar:	
N. 1, á razão de 9 %.....	45:000\$000
Porcentagem da Directoria:	
Saldo desta conta.....	4:500\$000
Imposto sobre o dividendo:	
Saldo desta conta.....	2:250\$000

663 970\$910

663:970\$910

Liverpool London & Globe Insurance Company

PUBLICA FÓRMA

O ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, em nome do Presidente da República: Declara que por decreto numero quatorze mil quinhentos e cincuenta, de dezesseis de dezembro ultimo, digo dezembro de mil novecentos e vinte, foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da sociedade anónima do seguros terrestres e marítimos «Liverpool London & Globe Insurance Company», com sede em Liverpool, Inglaterra, pelas assembleias geraes realizadas em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezenove, ratificada em doze de março do mesmo anno e em quatro de junho de mil novecentos e dezenove, ratificada em dezenove do mesmo mez e anno, mediante a condição estabelecida no mesmo decreto. E para constar mandou passar o presente titulo que, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte vai subscripto por mim, Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior, director geral chefe do gabinete Homero Baptista. (No verso estavam as notas) «Registrada a folhas nove do livro respectivo. Primeira secção da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte. — R. Tinoco, 4.º escripturario». «Numero vinte e sete. Pagou cinquenta mil réis do sello. Recebedoria do Districto Federal, dezesseis de doze de mil novecentos e vinte. O fiel do thesoureiro, (illegivel). O escripturario do sello Elpidio, Filho». «Rodolpho Tinoco Filho, quarto escripturario do Thesouro Nacional, o fez». Era o que se continha em o documento fielmente transcripto nesta publica forma que conferi, subscreevo e assigno: Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e um. E eu José Gabriel de Azeredo Coutinho, tabellião interior, subscreevo e assigno em publico e razo Em testemunho (signal publico) de verdade. — José Gabriel de Azeredo Coutinho.

SOCIEDADES CIVIS

Chile Club

Sociedade civil organizada de accordo com a lei n. 2.173, de 10 de setembro de 1893

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Art. 1.º O Chile Club é uma associação recreativa com o fim de ser um centro de reunião para proporcionar diversões a seus socios, taes como: leitura de jornaes nacionaes e estrangeiros, revistas, bilhar, bem como jogos permitidos em clubs congeneres.

Art. 2.º O Chile Club terá sua sede no Districto Federal.

Art. 13. O club será dirigido por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 14. Terá tambem um conselho deliberativo composto de cinco membros eleitos igualmente pela assembleia geral, os quaes entre si egerão um presidente e um secretario.

Art. 16. A directoria compete:

§ 4.º, nomear um gerente para a administração interna do club;

§ 5.º E' tambem attribuição da directoria a demissão do gerente, quando assim conveniente, a bem dos interesses do Club.

Art. 18. O presidente é o órgão official do club e compete-lhe:

§ 1.º Representar o Club activa e passivamente em juizo e em geral em todas as relações para com terceiros, cabendo-lhe ainda o voto o desempate nas reuniões collectivas da directoria;

§ 2.º, presidir as assembleias geraes e as sessões collectivas da directoria;

§ 3.º, assignar contendas me le com o director-theosoureiro o todos os papeis que importem quaesquer responsabilidades para o club.

Art. 22. Ao gerente compete:

Paragrápho unico. A administração interna do Club e fazer respeitar as deliberações da directoria.

No exercicio do seu cargo representará a directoria e as suas resoluções deverão ser acatadas pelos socios com recurso para a directoria.

Art. 25:

§ 1.º Fica a directoria autorizada a validar os presentes estatutos de accordo com a lei das sociedades civis.

§ 4.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes do club contraírem expessa ou intencionalmente em nome do club.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1921. — A directoria. (320)

União Beneficente dos Militares

ACTA DA 31.ª SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1921

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e um, ás dezesseis horas, na sede social, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro, sobrado, o senhor presidente da sociedade, doutor Mario de Albuquerque Lima, declara aberta a sessão, visto estarem presentes dezoito socios titulares, cujos nomes constam do livro de presença, sendo um representante por seu bastante procurador, e a totalidade de votos para o presente, em numero de cento e cinquenta e sete votos, de accordo com a relação organizada pelo senhor primeiro thesoureiro e afixada nesta sala convenientemente authenticada pelo senhor primeiro secretario. O senhor presidente, doutor Mario de Albuquerque Lima, ainda o senhor primeiro secretario ler o edital de convocação e assim elucidado o fim da presença e assente, pede á mesma que indique um socio titular para dirigir os trabalhos. E' accordado o socio titular Jorge Hoss de Mello que, assumindo a presidencia, convia para secretarios os socios Hldefonso de Gouvêa Castilho e Eschylo Ferraz, ficando o primeiro desses dous secretarios incumbido de levar a cabo dos trabalhos da assembleia. O senhor presidente da assembleia manda o senhor secretario Hldefonso Gouvêa de Castilho ler o relatório do presidente da Sociedade, senhor doutor Mario de Albuquerque Lima, sobre a marcha dos negocios sociais durante o anno findo, bem como o inventario, balanço e contas apresentados pela directoria, relativos ao anno social que findou em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte, e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, os quaes são transcriptos na integra no final desta acta, sendo que do inventario, balanço e contas só é transcripto o resumo. Postos em discussão os ditos inventarios, balanço e contas, bem como o parecer dos fiscaes sobre os mesmos, ninguém pede a palavra e postos em votação são os mesmos unanimemente approvados, sem reserva, tendo se absteido de votar os membros da directoria e os fiscaes. Diz em seguida o senhor presidente da assembleia que estando presentes os tres fiscaes eleitos para constituirem o conselho fiscal que deve funcionar durante o anno social corrente de mil novecentos e vinte e um, Srs. socios titulares Dr. Luiz da França Marques de Faria, Hldefonso Gouvêa

de Castilho e Godofredo Rangel, declara os mesmos empossados nos seus cargos. Lida a palavra o socio titular Hldefonso Gouvêa de Castilho, que faz propôr se a inserto na presente acta de trabalhos um voto de louvor ao conselho fiscal cujo mandato acaba de findar, pelo modo porque se comportou no exercicio do mesmo mandato, aliando a cortezia e a demedadeza de maneiras com o estrito cumprimento de seus deveres sociais. Submettido á votação este voto de louvor, é o mesmo unanimemente approvado. Falla em seguida o socio titular Jorge Hoss de Mello que, em nome do conselho fiscal cujo mandato findou, e composto dos socios titulares Luiz Claudio de Castilho, Miguel da Costa Dourado e da sua pessoa, agradece este voto de louvo que acaba de ser approvado, dizendo mais que os fiscaes do passado conselho nada mais fizeram que cumprir seu dever, tarefa aliás muito facilitada pela completa ordem e notavel exactidão com que a directoria enviava os documentos a exame e o methodo, claro, nitido e perfeito com que o contador Sr. José Luiz Ferreira Fontes, organizava a escripta social, sempre em dia, factos dignos de registro, pois mezes houve, como o de dezembro proximo passado, em que o movimento de caixa excedeu de mil e seiscentos contos de réis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão para ser lavrada a presente acta de trabalhos. Reaberta a sessão ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, é sem observação lida e approvada esta acta como está redigida por mim, Hldefonso Gouvêa de Castilho, secretario da assembleia, sendo a mesma assignada, de accordo com os estatutos sociais, pela mesa da assembleia geral e pelos socios presentes á sua leitura, discussão e votação. *Relatório apresentado á assembleia geral ordinaria de quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e um pelo presidente Dr. Mario de Albuquerque Lima — Srs. socios da União Beneficente dos Militares.* Em obediencia aos nossos estatutos, venho vos apresentar o relatório do movimento geral da União Beneficente dos Militares durante o anno proximo findo de mil novecentos e vinte. Foram admittidos (247) duzentos e trinta e sete socios novos, eliminados trinta e nove (39), falleceram sete (7) e como o numero delles era de quinhentos e tres (503) em 31 de dezembro de mil novecentos e dezenove, o numero actual é de seiscentos e noventa e quatro (694). O movimento da secção de emprestimos accentuou-se sobremaneira, ascendendo o activo nesta secção á mais de dois mil e quinhentos contos de réis. O total de depositos quer em conta corrente, quer a prazo fixo excede do dobro dos existentes em igual data do anno passado, ascendendo o total de depositos feito por socios de todas as categorias, a cerca de tres mil contos de réis, o que é assaz honroso e lisonjeiro. O lucro liquido durante o anno findo foi de mais de cento e sessenta contos de réis, como com todos os detalhes poderis verificar pelo inventario, balanços e contas que vos são como este apresentado com o parecer do Conselho Fiscal, opinando, unanimemente, pela sua approvação, sem reserva, pela assembleia geral. Com relação á secção de domicilios acedido que nui em breve será sorteado o primeiro predio, dando assim inicio a uma nova forma de beneficencia em favor dos socios desta sociedade. A questão Buchidid & Companhia já se acha liquidada, não tendo esta Sociedade sido obrigada a desembolsar absolutamente nada, como sempre foi minha espediência, dado o direito que nos assistia. Infelizmente a questão Delbeth & Companhia ainda não teve seu ponto final, estando ainda pendente a decisão judicial definitiva. Assim pois, o anno que ora findou foi sem duvida o mais prospero de quantos tem vivido a União Beneficente dos Militares e conscio de haver contribuido como presidente e como capitalista, para fazer a

esse resultado, me felicito por ver assim recompensados meus esforços. Os documentos, inventário, balanço e contas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal vos elucidarão de um modo completo sobre as operações financeiras do anno findo, ficando eu contudo á vossa disposição para esclarecimentos maiores. E aproveitando a oportunidade, agradeço a meus companheiros de directoria as provas de solidariedade com que me cumularam e aos funcionários e empregados os auxilios que sempre me proligalizaram. Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e um. — Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente. Balanço — União Beneficente dos Militares — Balanço geral em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um. — **Activo:** empréstimos garantidos por consignações: dous mil quinhentos e dezete contos, novecentos e vinte e sete mil trezentos e cincoenta e oito réis (2.317.927\$358); Caixa: em moeda corrente e Banco Hollandez da America do Sul, trezentos contos trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e dous réis (300.396\$342); Móveis e utensilios: oito contos de réis (8.000\$000); Diversas contas: trezentos contos quinhentos e quarenta e um mil setecentos (300.541\$700) réis. Total: tres mil cento e vinte e seis contos, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis (3.126.865\$400). **Passivo:** Patrimonio Social: cento e trinta e nove contos, vinte e seis mil quatrocentos e trinta réis (39.026\$430); Supprimentos: Saldo creor do senhor doutor Mario de Albuquerque Lima: mil e setenta e dous contos de réis (1.072.000\$). Titulos de peculio; a prazo indeterminado, oitenta e sete contos, quinhentos e trinta mil réis (87.530\$); Obrigações a pagar, depositos a prazo fixo: mil seiscentos e noventa e dous contos novecentos e quatorze mil réis (1.692.914\$); Depositos em conta corrente, setenta e dous contos e noventa e dous mil e oitocentos réis (72.092\$800); Diversas contas: sessenta e tres conto trezentos e dous mil cento e setenta réis (63.302\$170). Total: tres mil cento e vinte seis contos, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis (3.126.865\$400). Somma o presente balanço em tres mil cento e vinte e seis contos, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte. — (Assignados) — José Luiz Ferreira Fontes, contador. Confere. — José de Azevedo Maia, primeiro thesoureiro. Visto. — Doutor Mario de Albuquerque Lima, presidente. Demonstraçao da conta de «Lucros e Perdas» em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte. **Credito** — Juros e descontos: setecentos e oitenta e quatro contos, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta réis (784.869\$880); Joias: onze contos e duzentos mil réis (11.200\$); Mensalidades: seis contos cento e sessenta e dous mil réis. Total: oitocentos e dous contos, duzentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta réis (802.231\$880). **Debito** — Juros e descontos: seiscentos e vinte contos, cento e cinquenta e tres mil quatrocentos e setenta e nove réis (620.153\$470); Despezas geraes e commissões: setenta e quatro contos quatrocentos e sessenta mil cento e sessenta réis (74.460\$160); Depreciação da conta de moveis e utensilios: novecentos e setenta mil réis (970\$); Lucro verificado no segundo semestre: cento e seis contos seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um réis (106.648\$241). Total, oitocentos e dous contos duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta réis (802.231\$880). Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte. José Luiz Ferreira Fontes, contador. Confere. — José de Azevedo Maia, primeiro thesoureiro. — Visto, doutor Mario de Albuquerque Lima, presidente. Confere. Miguel da Costa Dourado. — Jorge Hess de Mello. — Luiz Claudio de Castilho, relator.

Acta da Sessão do Conselho Fiscal, de troze de Janeiro de mil novecentos e vinte e um — Presentes os senhores fiscaes Jorge Hess de Mello, Miguel da Costa Dourado e Luiz Claudio de Castilho (relator), foi aberta a sessão e após ter sido procedido ao exame a que se refere o artigo cento e vinte e oito, letras a e b dos Estatutos vigentes, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado de mil novecentos e vinte, foi apresentado pelo relator o parecer abaixo transcripto que foi unanimemente aprovado. Parecer — Os membros do Conselho Fiscal da União Beneficente dos Militares, abaixo assignados, reunidos em sessão na sede social, tendo procedido minuciosamente ao exame a que se refere o artigo cento e vinte e oito, letras a e b dos Estatutos vigentes e tendo encontrado na devila ordem e exactidão os documentos apresentados e examinados, são de unanime parecer que o inventário, balanço e contas apresentados pela Directoria, bem como os actos e operações relativas, concernentes ao segundo semestre de mil novecentos e vinte, devem ser approvados, sem reserva, pela Assembléa Geral. Miguel da Costa Dourado. — Jorge Hess de Mello. — Luiz Claudio de Castilho, relator. — Jorge Hess de Mello, presidente da Assembléa. Ildefonso Gouveia de Castilho. — Eschylo Ferraz. — Carolina Gouveia de Castilho. — Dr. Mario de Albuquerque Lima. — Alberto Alvaro da Silva. — Godofredo Rangel. — Ilka de Castilho Rangel. — Julia de Castilho Lima. — Luiz Claudio de Castilho. — Iracema de Castilho. — Sebastião Guillobet. — José de Azevedo Maia. — Dr. Luiz da França Marques de Faria. — Lauro de Albuquerque Lima. — Maria das Dôres Ferraz de Albuquerque Lima. — Miguel da Costa Dourado. — Alberto Domingues Lopes. — Por procuração de Luiz Fernandes Barata, Lauro de Albuquerque Lima.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo

Empréstimos por consignações	2.517.927\$358
Caixa e bancos	300.396\$342
Móveis e utensilios	8.000\$000
Diversas contas	300.541\$700
	3.126.865\$400

Passivo

Patrimonio social	139.026\$430
Depositos a prazo determinado	87.530\$000
Depositos em conta corrente	72.092\$800
Depositos em c/c de prazo fixo	1.072.000\$000
Depositos a prazo fixo	1.692.914\$000
Diversas contas	63.302\$170
	3.126.865\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Credito

Juros e descontos	784.869\$880
Joias	11.200\$000
Mensalidades	6.162\$000
	802.231\$880

Debito

Juros e descontos	620.153\$470
Despezas geraes e commissões	74.460\$160

Depreciação da conta de moveis e utensilios	970\$000
Lucro verificado no 2º semestre	106.648\$241
	802.231\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — José Luiz Ferreira Fontes, contador. Confere. — José de Azevedo Maia, 1º thesoureiro. Visto. — Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente. (304)

ACTA DA 32ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL, EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1921.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e um, ás dezessete horas, na sede social á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro, sobrado, o senhor presidente da sociedade Dr. Mario de Albuquerque Lima, declara aberta a sessão, visto estarem presentes dezoito socios titulares, cujos nomes constam do livro de presença, sendo um representado por seu bastante procurador, e a totalidade de votos por depositos, em numero de cento e cincoenta e sete votos, de accordo com a relação organizada pelo Sr. primeiro thesoureiro e affixada nesta sala, convenientemente authenticada pelo Sr. primeiro secretario. O Sr. presidente da sociedade Dr. Mario de Albuquerque Lima diz que o objecto da presente convocação é o exame e votação de varias medidas de interesse social e como varias dessas medidas são propostas suas, pede á assembléa que indique um socio titular para dirigir os trabalhos sociaes. E' aclamado o socio titular Sr. Dr. Luiz da França Marques de Faria, que, assumindo a presidencia da assembléa, convida pa a secretarios os socios Ildefonso Gouveia de Castilho e Eschylo Ferraz, ficando o primeiro desses dous secretarios incumbido de lavrar a acta dos trabalhos desta assembléa.

O Sr. presidente da assembléa Sr. Dr. Luiz da França Marques de Faria diz que se acham sobre a mesa dous officios do presidente da sociedade e varias propostas do mesmo Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima, os quaes vae submeter á discussão e votação individualmente.

Manda o Sr. presidente da assembléa ler o primeiro d'elles, que resa assim: «Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e um. A' mesa da assembléa geral extraordinaria do quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e um. Saudações. E' com pezar mas em stricta obediencia ao artigo vinte e seis dos Estatutos sociaes que trago ao conhecimento de VV. SS. que os socios titulares Srs. capitães de fragata medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira e lente da Escola Naval Dr. Hermann Carlos Palmeira, incorreram na penalidade constante da letra a do artigo vinte e quatro dos Estatutos, por terem deixado de comparecer, ainda que por procuração, ás assembléas geraes desta Sociedade, realizadas durante todo o anno de mil novecentos e vinte e ainda á primeira ordinaria deste anno. (Assignado) Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente. Indaga o Sr. presidente da assembléa si algum socio deseja fallar sobre esse assumpto, e como ninguém se queira manifestar a esse respeito põe em discussão a penalidade constante da citada letra a do artigo vinte e quatro dos Estatutos e ninguém pedindo a palavra diz o dito Sr. presidente da assembléa que vae pôr em votação essas destituições. Realizada a votação, o Sr. presidente da assembléa declara que a assembléa geral da União Beneficente dos Militares resolve, unanimemente, destituir da investidura de socios titulares os Srs. capitães de fragata Drs. José Cleomenes da Silva Ferreira e Hermann Carlos Palmeira, como incursos na letra a do artigo vinte e

quatro dos Estatutos, continuando, porém, ambos como socios supplentes. Diz o Sr. presidente da assembléa que com as destituições que acabam de ser votadas unanimemente, abrem-se duas vagas no quadro dos vinte socios titulares da União Beneficente dos Militares, pelo que consulta á assembléa si se deve proceder immediatamente á eleição dos socios Titulares que devem preencher essas duas vagas. Resolve a assembléa, unanimemente, que se proceda immediatamente a essas eleições pelo que o Sr. presidente da assembléa suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. socios com votos se munam de cédulas para a eleição de dois socios Titulares. Reaberta a sessão cinco minutos mais tarde são recebidas dezoito cédulas representando cento e setenta e cinco votos os quaes apurados dão como eleitos unanimemente, socios Titulares da União Beneficente dos Militares os socios supplentes almirante reformado José Pinto da Motta-Porto e Sr. Antonio de Azevedo Maia. Manda em seguida o Sr. presidente da assembléa o Sr. secretario Ildelfonso Gouvêa de Castilho ler a acta da sessão da directoria de treze do corrente mez de janeiro, pelo qual se verifica que o Conselho fiscal e a directoria propõem seja solicitada permissão da assembléa geral para varias gratificações a serem deduzidas do patrimonio social. Sendo postos em discussão esses pedidos de autorização, ninguém se manifesta e postos em votação são ambos unanimemente approvados, deixando de votar os membros da directoria e os fiscaes. Manda em seguida o Sr. presidente da assembléa ler a primeira das propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima a qual é: «Fica o presidente da União Beneficente dos Militares autorizado a conceder, a título provisorio e durante o corrente anno de 1921, completamente a seu arbitrio e quando julgar conveniente, empréstimos rapidos de que trata o art. 49 dos Estatutos, de quantia superior a um conto de réis, ficando o maximo dessas rapidos completamente a seu criterio. «O Sr. presidente da Assembléa põe em discussão essa proposta, pedindo então a palavra o Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente da Sociedade, que mostra as vantagens dessa medida. — Ninguém mais pedindo a palavra sobre esse assumpto o Sr. presidente da assembléa põe essa proposta em votação sendo a mesma unanimemente approvada. Manda em seguida o Sr. presidente da assembléa o Sr. secretario Ildelfonso Gouvêa de Castilho ler a segunda das propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima, a qual é: «Fica o presidente da União Beneficente dos Militares autorizado, a título provisorio e durante o anno corrente de 1921, a elevar a Beneficencia de que trata o artigo 34 dos Estatutos a quinhentos mil réis. O Sr. presidente da assembléa põe em discussão essa proposta, pedindo a palavra seu autor o Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima, que mostra a conveniencia dessa medida, agora que as condições financeiras da Sociedade são tão prosperas. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente da Assembléa põe essa proposta em votação sendo a mesma unanimemente approvada. Manda em seguida o Sr. presidente da Assembléa o Sr. secretario da mesma Sr. Ildelfonso Gouvêa de Castilho ler a terceira e ultima das propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima a qual é: «Fica o presidente da União Beneficente dos Militares autorizado, a título de provisorio e durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e um, a mandar pagar a Beneficencia a que se refere o artigo trinta e quatro dos Estatutos, mesmo aos herdeiros dos socios que fallecerem em debito com a secção de empréstimos». O Sr. presidente da Assembléa põe em discussão essa proposta pedindo a palavra o seu autor Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima, que mostra as vantagens

da adopção dessa medida, a titulo de beneficencia, principalmente porque os herdeiros dos socios que fallecem em debito com a secção de empréstimos, em regra geral, são os mais necessitados. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente da Assembléa põe em votação essa proposta sendo a mesma unanimemente approvada. O Sr. presidente da Assembléa, Sr. Dr. Luiz da França Marques de Faria, manda o Sr. secretario da Assembléa ler a seguinte proposta: A Assembléa Geral da União Beneficente dos Militares solicita do Sr. Dr. Mario Albuquerque Lima, mui digno presidente desta Sociedade e a quem quasi exclusivamente se deve a situação prospera que attingiu a mesma, que satisfaga ao que foi unanimemente approvado pela Assembléa Geral de quinze de janeiro de mil novecentos e dezenove, com relação á collocação de seu retrato na sala de honra da presidencia desta Sociedade, homenagem daquelle assembléa e que esta reitere. Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil novecentos e vinte um. — (Assignado) Dr. Luiz da França Marques de Faria. Posta em discussão esta proposta, ninguém se manifesta e posta em votação é a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da Assembléa suspende a sessão para ser lavrada a presente acta de trabalhos. Reaberta a sessão ás dezoito horas é sem observações lida e approvada a presente acta de trabalhos como está redigida por mim, Ildelfonso Gouvêa de Castilho, secretario da Assembléa, sendo a mesma assignada de accordo com os Estatutos, pela moza da Assembléa Geral e pelos socios presentes á sua leitura, discussão e votação. — (Assignados) Dr. Luiz da França Marques de Faria, presidente da Assembléa; Ildelfonso Gouvêa de Castilho, Eschylo Ferraz, Carolina Gouvêa de Castilho, Dr. Mario de Albuquerque Lima, Alberto Alvaro da Silva, Godofredo Rangel, Ilka de Castilho Rangel, Julia de Castilho Lima, Luiz Claudio de Castilho, Tracema de Castilho, José de Azevedo Maia, Sebastião Guillobel, Alberto Domingues Lopes, Lauro de Albuquerque Lima, Maria das Dóres Ferraz de Albuquerque Lima, Jorge Hess de Mello, Miguel da Costa Dourado e por procuração Luiz Fernandes Barata, Lauro de Albuquerque Lima. (Todas as firmas estão reconhecidas pelo Tabeleão Fonseca Hermes).

(504)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diário Official»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, NA SALA PRINCIPAL DO PREDIO NUMERO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS DA RUA SENADOR POMPEU, DE ACCORDO COM AS PUBLICAÇÕES INSERTAS NA IMPRENSA DOS DIAS VINTE E TRES E VINTE E QUATRO DO CORRENTE

Presentes, na sala principal do predio numero duzentos e quarenta e seis da rua Senador Pompeu, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica, a directoria da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official* e grande numero de contribuintes desta Caixa, ás dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Alvaro de Moraes Guterres, presidente da caixa, ladeado pelos demais membros da directoria, senhores Dr. Othon Pillar, secretario, e Antonio Venancio Gonçalves, thesoureiro, formando a mesa, declarou aberta a sessão, para o fim de se eleger nova directoria e membros do conselho administrativo e seus supplentes, para o exercicio de mil novecentos e vinte e um, de accordo com o regulamento e respectivas publicações feitas, na forma da lei, na imprensa desta Capital nos dias vinte e tres e vinte e quatro do corrente e noticias

impressas distribuidas profusamente nas officinas e dependencias da Imprensa Nacional e *Diário Official*. Verificando-se pelo livro da presença a insufficiencia do numero de contribuintes, bastante á realização da assembléa, o senhor presidente em voz alta fez disso sciente á assembléa. Levantando-se então o contribuinte senhor Mario Moreira Sampaio, sujeitou elle á consideração da assembléa a seguinte proposta: «Senhor presidente, verificando-se que não há numero legal, como não houve por occasião da primeira convocação, e achando-se findo o mandato da actual administração desta caixa, para que não haja maior demora na eleição dos que devem constituir a nova administração, sujeito á deliberação desta assembléa que seja realizada ainda hoje a terceira convocação, dispensando-se qualquer intersticio, afim de ter lugar com qualquer numero a eleição dos membros da administração. O Sr. presidente em seguida submetteu essa proposta a consideração dos presentes, verificando-se depois que a mesma tinha obtido o apoio unanime da assembléa, pelo que o Sr. presidente convocou os presentes para se reunirem ás vinte e meia horas em terceira e ultima convocação. Para constar, eu Othon Pillar, servindo de primeiro secretario, lavrei esta acta, que assigno com os demais membros da mesa e varios contribuintes, que, aliás, já haviam assignado o livro de presença subsidiario deste livro de actas. — Othon Pillar. — Alvaro de Moraes Guterres. — Antonio Venancio Gonçalves. — Euclydes Pinheiro. — Paulo da Camara Bastos. — Alexandrino Baptista Nepomuceno. (532)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, NA SALA PRINCIPAL DO PREDIO NUMERO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS, DA RUA SENADOR POMPEU, DE ACCORDO COM AS PUBLICAÇÕES FEITAS NA IMPRENSA NOS DIAS VINTE E TRES E VINTE E QUATRO DESTE MESMO MEZ DE JANEIRO

Presentes, na sala principal do predio numero duzentos e quarenta e seis da rua Senador Pompeu, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica, os Srs. Alvaro de Moraes Guterres, Dr. Othon Pillar e Antonio Venancio Gonçalves, respectivamente, presidente, secretario e thesoureiro da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*, e de grande numero de socios contribuintes desta Caixa, ás vinte e meia horas, assumindo a presidencia da reunião o Sr. Alvaro de Moraes Guterres declarou que o fim que os congregava pela terceira vez no decorrer deste mez era a eleição da nova directoria da Caixa que terá de fazer a sua administração no periodo social que vae de agora a janeiro do proximo anno. Convidando os Srs. Dr. Othon Pillar e Antonio Venancio Gonçalves a assumirem seus logares na mesa, e verificando que todos os Srs. contribuintes haviam assignado o livro de presença, declarou o Sr. presidente que, sendo esta a terceira convocação, realizada em virtude de decisão soberana da assembléa dos presentes, conforme proposta approvada por occasião da segunda convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero, pelo que declarava aberta a sessão e convidava os presentes a se manifestarem sobre a constituição da mesa que devia dirigir os trabalhos até final. Pedindo a palavra para uma explicação, o senhor Narciso Reis communicou que um grupo de contribuintes da Caixa havia realizado nas dependencias da Imprensa Nacional uma reunião e elegido dentro elles uma directoria, que pretendia fazer passar pela verdadeira e, por isso, desistia ouvir a opinião da directoria, alli presente, para que se não dissesse que estavam a perder o tempo. O senhor presidente declarou, em

Esposta, que a reunião a que acabava de se referir o contribuinte senhor Narciso Reis nenhum valor tinha na sua opinião e na do pessoal abalissas que havia consultado, pois que o unico poder competente para convocar a assembléa geral era a directoria, que ainda se achava na plena posse de sua investida a, mas que, entretanto, para que a directoria actual se sentisse com a necessaria liberdade para cumprir serenamente o seu dever, procedendo á convocação da assembléa para eleição da directoria que na le succeder, e como preciso era que o bens da caixa não ficassem a mercê daquelles que pretendessem se apoderar d'elles, havia requerido o obtido do Meritissimo juiz da Segunda Vara Cível um mandado de manutenção de posse em seus cargos. A assembléa deu-se por satisfeita com a declaração do senhor presidente. Este lembrou então á assembléa que se tornava necessario que a mesma escolhesse a mesa que devia presidir os trabalhos, a qual com applauso de todos os presentes lembrou o nome do senhor Manoel Affonso Pires. Assumindo a presidencia, o senhor Manoel Affonso Pires agradeceu a distincção e confiança com que acabava de ser honrado por seus collegas e em seguida convidou, na forma do regulamento, os senhores Eduardo de Carvalho e Joaquim Augusto da Costa para servirem, o primeiro como primeiro secretario e o segundo como escrutinador, os quaes acceitaram e tomaram assento á mesa nos respectivos logares. Convidada a assembléa a completar a mesa, designando os contribuintes que deviam servir como segundo secretario e segundo escrutinador, a escolha recahiu nos senhores José Teixeira Machado e Alvaro Reis, que acceitaram e foram occupar esses logares. Organizada assim a mesa, o senhor presidente da assembléa declarou que ia dar inicio aos trabalhos da eleição, fazendo ler as actas das ultimas sessões realizadas e cuja approvação ainda não havia sido dada, por não se haver constituido a assembléa por falta de numero legal de contribuintes. Pedindo a palavra o senhor Alberto do Espirito Santo requereu dispensa dessa leitura, por terem tido as actas referidas a maior divulgação pela publicidade que tiveram na imprensa. Substituido á assembléa o requerimento do senhor Espirito Santo, foi o mesmo approvado; dispensada a leitura, o senhor presidente poz em seguida em discussão as actas das sessões realizadas a dozeito de janeiro de mil novecentos e vinte, nove de janeiro de mil novecentos e vinte e um e bem assim a da segunda convocação da eleição realizada hoje, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e um, ás dezesseis horas e trinta minutos, neste mesmo local, as quaes foram por unanimidade approvadas. Passando-se aos trabalhos da eleição, foi a urna aberta e examinada, verificando-se estar ella vazia, pelo que foi novamente fechada em presença de todos. O primeiro secretario foi designado para fazer a chamada dos contribuintes eleitores da Caixa, o segundo secretario para verificar os nomes nas procurações, e os escrutinadores para o exame das cédulas e introdução das mesmas na urna por occasião da votação. Chamados em seguida, um a um, todos os eleitores contribuintes da Caixa de Pensões alli presentes ou representados legalmente, depois de assignado o respectivo livro de presença, lançaram na urna as suas cédulas, que foram, após a presença do ultimo votante de cada officina, secção ou tabella, retiradas, contadas e emmagadas sob prégão do numero respectivo, para a apuração final. Completada a primeira chamada, procedeu-se a uma outra, de sorte que votaram quantos compareceram pessoalmente e por seus procuradores, e foram em numero de cento e setenta e tres contribuintes. Terminada que foi a votação ás vinte e tres e meia horas, foi o livro de assignaturas encerrado pelo primeiro secreta-

rio da assembléa, senhor Eduardo de Carvalho, que nelle fez constar por extenso o numero de contribuintes eleitores comparecido. Passando-se em seguida a apuração, foram as cédulas retiradas da urna e lidas em voz alta, na mesma ordem da chamada pelo primeiro secretario que, depois da leitura, as passava ao segundo secretario que as conferia e conservava sob sua guarda, para no final as amarrar todas e depositar-as na urna. A votação era tomada pelos escrutinadores que a lançavam nos nomas respectivos, a melida que era apregoadá, repetindo em alta voz o ultimo numero verificado. Concluida a apuração, foi o seu resultado proclamado pelo senhor presidente da assembléa, que a seguir declarou eleitos e empossados os contribuintes mais votados, fazendo expedir immediatamente o edital com o resultado goral proclamado, tudo de accordo com o regulamento e as instrucções observadas nas anteriores assembléas. Esse resultado foi o seguinte: Directoria—Para presidente, Alvaro de Moraes Gutierrez, cento e setenta e dois votos (172); doutor Antonio de Araujo Mello Carvalho, um voto (1). Para secretario, doutor Othon Pillar, cento e setenta e um votos (171); Augusto Feltro de Oliveira, um voto (1); Francisco Fernando de Oliveira, um voto (1); Para thesoureiro, Waldemar Vieira Machado, cento e setenta votos (170); Antonio Venancio Gonçalves, um voto (1); Paulo de Moraes Gutierrez, um voto (1); Augusto Feltro de Oliveira, um voto (1). Conselho administrativo—Tabellas A e C.—Para delegado—Manoel Cardoso Machado Junior, cento e setenta votos (170); Augusto Feltro de Oliveira, um voto (1); Alberto Jayme Smith, um voto (1); Josué Guedes de Mello, um voto (1).—Supplente—Josué Guedes de Mello, cento e sessenta e oito votos (168); Raul D'Amantier Travassos, dois votos (2); Manoel Cardoso Machado Junior, dois votos (2); Henrique Valle dos Santos Loureiro, um voto (1).—Auxiliares de escripta—Para delegado—Armando Silverio de Jesus, cento e setenta votos (171); Arthemio Candido Alves da Silva, um voto (1); Antenor Mattoso, um voto (1); José Joaquim de Moura e Silva, um voto (1). Supplente José Joaquim de Moura e Silva, cento e sessenta e sete votos (167); João Andrada, quatro votos (4); Sebastião de Arruda Costa, dois votos (2).—Revisão—Para delegado—Arthur Pinheiro, cento e setenta e um votos (171); João Guimarães, um voto (1); Augusto Gomes da Veiga, um voto (1). Supplente, Julio da Silveira Caldeira, cento e setenta e dois votos (172); João Ernesto de Souza, um voto (1).—Gravura—Para delegado, Amazilio Nascimento Barcellos, cento e setenta e um votos (171); Christiano Schmidt, um voto (1); Antonio Raposo dos Anjos, um voto (1).—Supplente, Antonio Raposo dos Anjos, cento e setenta e dois votos (172); Amazilio Nascimento Barcellos, um voto (1).—Lithographia—Para delegado, Theotonio José de Oliveira Osorio, cento e setenta e um votos (171); Abellardo Silva, um voto (1); Luiz Depine, um voto (1).—Supplente, Abellardo Silva, cento e setenta votos (170); Theotonio José de Oliveira Osorio, um voto (1); Luiz Gonçalves Sandmann, dois votos (2).—Composição—Para delegado, Alvaro Reis, cento e sessenta e oito votos (168); Henrique Lucas, um voto (1); Arthur Maria de Lacorda e Mello, um voto (1); Mario Reis, um voto (1); Rubens Florião, um voto (1); Moacyr Alves das Virgens, um voto (1).—Supplente, Waldemar Eugenio de Menezes, cento e sessenta e oito votos (168); José Fernandes da Costa Lage, tres votos (3); Macrino Fernandes Machado, um voto (1); José Teixeira Machado, um voto (1).—Impressão—Para delegado, Joaquim Augusto da Costa, cento e setenta e um votos (171); Narciso da Silva Reis, um voto (1); Ismael Alves de Moura, um voto (1).—Supplente, Ismael Alves de Moura, cento e

sessenta votos (160); Zolino Seraphim do Nascimento, sete votos (7); Eloy Moreira da Silva, dois votos (2); Joaquim Augusto Costa, um voto (1); Arthur Rodrigues Monteiro, um voto (1); Joaquim Teixeira de Carvalho, um voto (1); José Joaquim Pereira, um voto (1).—Serviços Accessorios—Para delegado, Mario Moreira Sampaio, cento e sessenta e sete votos (167); Renato Pinheiro da Costa, dois votos (2); Henrique Valle dos Santos Loureiro, um voto (1); José Mendes Couto, um voto (1); Luiz Antonio da Silva, um voto (1); Irenio de Macedo Neves, um voto (1). Supplente: Euclides Pinheiro, cento e sessenta e nove votos (169); Gustavo Costa, dois votos (2); Franklin Guilherme do Amaral, um voto (1); Luiz Antonio da Silva, um voto (1). Pautação—Para delegado: Eduardo de Carvalho, cento e setenta e dois votos (172); Augusto Feltro de Oliveira, um voto (1). Supplente: Manoel do Nascimento Barbosa, cento e sessenta e oito votos (168); José Garcia de Mello, dois votos (2); Guilherme Rodrigues de Souza, dois votos (2); Raul Amorim, um voto (1). Expedição—Para delegado: Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga, cento e setenta votos (170); Jayme de Alencar Araripe, dois votos (2); Antonio de Palua Pires, um voto (1). Supplente: Jayme de Alencar Araripe, cento e setenta votos (170); Murillo Tasso Fragozo, dois votos (2); Candido Martins Garrocho, um voto (1). Fundição de typos—Para delegado: Paulo da Cruz e Silva, cento e setenta e dois votos (172); Antonio Reis, um voto (1). Supplente: Antonio Lucas dos Reis, cento e setenta votos (170); Camillo Lellis Santiago, dois votos (2); Clodualdo Fiandrin, um voto (1). Stereotypia—Para delegado: João Ribeiro do Sul, cento e setenta e um votos (171); Reynaldo Theodoro Cabral, dois votos (2). Supplente: Reynaldo Theodoro Cabral, cento e setenta e um votos (171); Alfredo Pereira Telles, um voto (1); Octavio Gonzaga Barifuse, um voto (1). Reparo de machinas—Para delegado: Juarez Conrado da Silva, cento e setenta e um votos (171); Raul Prallon, um voto (1); Affonso Cotrofe, um voto (1). Supplente: Raul Prallon, cento e setenta e dois votos (172). Juarez Conrado da Silva, um voto (1). Motores e Electricidade—Para delegado, Antonio Corrêa de Mello, cento e cincoenta e tres votos (153); José da Silva Torres, dezasseis votos (16); Affonso Corrêa de Mello, dois votos (2); Americo Ferreira Franca Xavier, um voto (1); Raul Domingos Pacheco, um voto (1). Supplente, José da Silva Torres, cento e cincoenta e cinco votos (155); Antonio Corrêa de Mello, quinze votos (15); Clodomiro Peixoto, um voto (1); Fausto Mendes da Silva, um voto (1); Innocencio Antonio da Silva, um voto (1). Serviço Interno e Externo—Para delegado, Alvaro Pereira, cento e setenta e um votos (171); Antonio da Costa Couceiro, um voto (1); José da Silva Mendes, um voto (1). Supplente, Heitor Balduino de Paula, cento e setenta votos (170); Alvaro Pereira, um voto (1); Guilherme Eliziario da Costa, um voto (1); Antonio Jayme Araújo Filho, um voto (1). Revisão do Diário Official—Para delegado, João Roberto da Silva Cabral, cento e setenta votos (170); Agostinho Villaga de Azevedo, tres votos (3). Supplente, Anorelino Pires Domingues, cento e setenta e um votos (171); João Roberto da Silva Cabral, dois votos (2). Composição do Diário Official—Para delegado, Antonio Marcondes do Castro, cento e setenta e um votos (171); Francisco da Silva Cabral, um voto (1); Manoel Silvino Ferreira, um voto (1). Supplente, Alexandrino Baptista Nepomuceno, cento e setenta e um votos (171); Alberto do Espirito Santo, dois votos (2). Impressão e Stereotypia—Para delegado, Prisco de Oliveira Rocha, cento e setenta e um votos (171); Pedro Silva, um voto (1); Manoel Soares de Macedo, um voto (1). Supplente, José Lazaro de Oliveira, cento e setenta e um votos (171);

Octacilio Moreira Sampaio, dous votos (2)—Expedição do *Diario Official*—Para delegado: Silvino Rios, cento e setenta e um votos (171); Benedicto Silva, um voto (1); João Gonçalves do Couto, um voto (1).—Supplente: Eugenio Pereira Lopes, cento e setenta e um votos (171); José Carlos Barbosa da Silva, um voto (1); Oldemar Lisboa, um voto (1). Feita a proclamação dos mais votados, ao empossal-os nos respectivos cargos, o Sr. presidente congratulou-se pela brilhante manifestação que acabavam de receber os novos eleitos e fez votos pelo maior brilhantismo da administração que iam fazer na Caixa de Pensões, instituição que todos desejamos ver cada vez mais solida e prospera. Respondeu, agradecendo, o Dr. Othon Pilar que salientou a maneira feliz por que se soube conduzir a mesa, conseguindo para os trabalhos da assembleia a maior calma e a melhor ordem. Seguiu-se com a palavra o Sr. Waldemar Vieira Machado que agradecendo a eleição, a prova do grande camaradagem que lhe haviam dado e aos dous outros membros da directoria eleita, sentia-se ainda mais feliz por ir occupar o lugar de um homem que muito tem sido achincalhado, mas que o tempo havia de provar que era um dos nossos melhores amigos, do pessoal da imprensa, mesmo daquella parte que ora tão ingrata se tem mostrado. Chegando neste momento ao recinto da assembleia, de onde havia se retirado durante a votação, o presidente reeleito, Sr. Alvaro Guterres, foi recebido com uma salva de palmas por todos os presentes. O Sr. Alvaro Guterres, tomando a palavra para agradecer a maneira carinhosa com que o recebia os seus amigos, aquelles que nunca o abandonaram, qualquer que fosse a situação em que se encontrasse, fez sentir que os seus amigos, mesmo aquelles que, parecia, não queriam privar de sua amizade, podiam contar com os seus esforços em prol de tudo quanto se relacionasse com os seus interesses. Nunca procurara fazer selecção entre os seus companheiros de repartição, pois tinha sempre em vista o interesse superior da collectividade, e era a favor das grandes causas desta que sempre procurará bater-se.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por concluidos os trabalhos da assembleia, a uma hora e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e um, e eu Eduardo de Carvalho, primeiro secretario da assembleia, lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da mesa.—Manoel Affonso Pires, presidente.—José Teixeira Machado, segundo secretario.—Alvaro Reis e Joaquim Augusto da Costa, escrutinadores.—Eduardo de Carvalho, primeiro secretario. (532)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.344 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo combustível, denominado Vulcão, para que pede privilegio Horacio d'Agosto, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado de mesmo nome*

Refere-se a invenção a um novo combustível, denominado Vulcão, cujo fim é aproveitar diversas materias primas existentes em grande quantidade e sem applicação como combustível, conseguindo-se um combustível de baixo preço e muito economico.

Consiste o novo combustível em associar serragem, palhas e cascas de arroz, ditas de café e residuos das cascas das madeiras usadas para cortar couros, podendo estes serem misturados ou isolados, os quaes serão comprimidos em prensas communs, variando os formatos

e as dimensões de accordo com as necessidades do consumidor.

Reivindicação:

Um novo combustível, denominado Vulcão, caracterizado pela associação de serragem, palhas e cascas de arroz, ditas de café e residuos de cascas das madeiras usadas para cortar couros, podendo estes serem usados conjunctamente ou separados, sendo comprimidos em prensas communs, variando os formatos e as dimensões, de accordo com as necessidades do consumidor, substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1920.—Horacio d'Agosto. (409)

N. 11.345 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo tipo de fogão, denominado Fogão Vulcão, para que pede privilegio Horacio d'Agosto, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome*

Refere-se a invenção a um novo tipo de fogão, denominado Fogão Vulcão, que tem por fim economizar o maximo de combustível, o que até hoje não foi conseguido com nenhum dos fogões existentes.

Com o desenho anexo, apresento a titulo de exemplo o fogão de minha invenção, sendo a fig. 1 o fogão completo, visto de frente; a fig. 2 duas peças afuniladas embutidas, sendo a externa de movimento de abaixar e suspender, que serão collocadas na parte A do fogão B, cujo principal objectivo é conduzir o calor produzido na camara de combustão C para a parte superior do fogão, aonde são collocadas por exemplo, panelas destinadas a cozer alimentos, G chave reguladora de passagem de calor para a parte superior, H pegador para suspender ou abaixar a parte F; a fig. 3 representa a porta D do fogão B vista aberta; a fig. 4 corte do fogão, mostrando o modo da collocação das peças vistas na fig. 2, em que E representa a parte fixa e F a de movimento de abaixar ou suspender, afim de evitar a entrada do ar e não haver desperdicio de calor, I é o tubo conductor de ar para o interior da camara de combustão, cujo ar entra pela porta inferior J que uma vez fechada apagará o fogo. A fig. 5 vista de cima da parte superior do fogão onde são collocadas panelas ou semelhantes, sendo K as chaves de abrir ou fechar a passagem do fogo para parte L, onde são collocadas as panelas destinadas a cozer alimentos.

Reivindicações

1ª, um novo tipo de fogão, denominado Fogão Vulcão, caracterizado pelo facto de trazer em seu interior duas peças afuniladas embutidas, sendo a externa de movimento de abaixar e suspender, cujo movimento é regulado por um pegador collocado em um dos lados, sendo o seu principal objectivo conduzir o calor produzido na camara de combustão a parte superior do fogão; as peças afuniladas trazem no seu interior um disco que abre e fecha, afim de regular a passagem de fogo para a parte superior trazendo a camara em seu interior um tubo conductor de ar, afim de facilitar a combustão do combustível collocado na mesma, cujo tubo traz na parte inferior uma porta, que será fechada quando não mais for necessario manter o fogo aceso, substancialmente como descripto.

2ª, um novo tipo de fogão, denominado Fogão Vulcão como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de trazer a parte superior chaves para abrir ou fechar a passagem do fogo para as aberturas destinadas a receber panelas ou semelhantes, substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1920.—Horacio d'Agosto. (409)

ANNUNCIOS

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinaria, que se realizará a 26 de fevereiro futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á Avenida Rio Branco ns. 79 e 81 (2º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1920, parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921.—A Directoria. (488)

Companhia Internacional de Seguros

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, á Avenida Rio Branco ns. 79 e 81 (2º andar), todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos, a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da realização da Assembléa Geral Ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921.—A Directoria. (488)

Fallencia de Santos Guerra & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos desta fallencia participam aos interessados que se acham á sua disposição todos os dias uteis das 3 ás 6 horas da tarde no escriptorio de seu advogado, Dr. Levi Carneiro, á rua do Rosario n. 84, 1º andar, e que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio*. — Teixeira, Mello & Comp., rua do Rosario n. 24. (468)

Sociedade Cooperativa em Commandita por acções União dos Varejistas de Carvão Vegetal e Quitanda, Amaral & Comp.

Acham-se na sede da sociedade, á rua General Pedra n. 182, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1921.—Joaquim Tavares da Silva Amaral. (479)

Banco do Brasil

PAGAMENTO DO 29º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que no dia 25 do corrente começará o pagamento do 29º dividendo, relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10\$000 por acção.

Este serviço será feito da seguinte forma:

No dia 25 — Lettras A e B.
No dia 26 — Lettras C a I.
No dia 27 — J (todos os nomes).
No dia 28 — K a Z.

Do dia 29 em diante o pagamento comprehendirá todas as lettras.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921.—O secretario, Tavares.

Sociedade Anonyma Companhia Ideal de Armazens Geraes

Do dia 27 do corrente mez em deante, das 13 ás 15 horas, no escriptorio da companhia, pagar-se-ha o primeiro dividendo relativo ao anno de 1921, a razão de 13\$500 por acção. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1921. — O director, *Francisco Pinto da Silva Oliveira*. (192)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste Banco paga-se o 3º dividendo a razão de 15 % ao anno, sobre o capital realizado, ou 15\$000 por acção. Campos, 15 de janeiro de 1921. — O director-secretario, *Ibnaio Antonio da Cunha Lessa*.

Sello do papel

Ultima lei e ultimo regulamento sobre o sello do papel, com as modificações da lei organica vigente. Preços: brochura 2\$000. cartanagem 3\$000. Livraria Editora «Conse, Iheiro Candido de Oliveira», n. 58, rua S. José. Porte e registro por conta da Livraria. (349)

Novo regulamento do imposto de sello

Acha-se exposto á venda o decreto n. 14-339, de 1 de setembro de 1920, custando 2\$000 cada exemplar.

Companhia Morro da Mina

QUOTA DE REEMBOLSO DE CAPITAL

Em execução da deliberação da assembleia geral extraordinaria de 15 do corrente, a directoria da Companhia Morro da Mina convida os Srs. accionistas a virem no dia 27 do corrente e subsequentes, das 13 ás 15 horas, trocar suas acções do valor nominal de 200\$ por igual numero das que as vão substituir do valor integrado de 50\$, recebendo mais em dinheiro como reembolso de capital 150\$ por acção, que, com o valor da nova acção, completam o da acção substituida, que deve ser, no mesmo acto, entregue em resgate.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1921. — A directoria. (403)

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Barão de S. Felix n. 129, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, para eleição dos substitutos dos directores que renunciaram os seus cargos e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1921. — A Directoria. (396)

Companhia Calçado Cleveland

RESCATE DE EMPRESTIMOS

Do dia 31 do corrente mez em diante se fará o resgate do capital e juros vencidos do saldo do emprestimo de 500:000\$000, emitido por esta companhia em 30 de agosto de 1916, ficando assim extinto o referido emprestimo e o consequente vencimento de juros, de accordo com a escriptura.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1921. — A Directoria. (379)

Banco Popular do Brasil

O Banco Popular do Brasil, á rua do Ouvidor n. 73, do fevereiro em deante pagará, mediante a apresentação das cautelas o dividendo de suas acções, á razão de 12% descontando no acto desse pagamento o imposto de 5% cobrado pelo Thesouro. — A directoria. (495)

Companhia Manufactora Fluminense

Avenida Rio Branco n. 61

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1921. — João de Deus Freitas, presidente. (497)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Lloyd Sul Americano»

PRIMEIRO DIVIDENDO

A começar do dia 28 do corrente mez será pago no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, 1º andar, das 10 ás 16 h. as, o 1º dividendo de 12% sobre o capital realzado, na razão de 9\$600 por acção e referente ao anno de 1920.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921. — Emile Bignon, director gerente. (523)

Empresa de Productos de Guaraná

Sociedade anonyma brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Não podendo, por motivo de força maior, se realizar a assembleia geral ordinaria convocada para o dia 31 de janeiro corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas da Empresa de Productos de Guaraná, para se reunirem na sede social á Praça da Republica n. 17 no dia 3 do fevereiro proximo, ás 14 h. as, para a apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvação de contas, eleição da directoria e do conselho fiscal e outros assumptos importantes. Os Srs. accionistas encontrarão á sua disposição no escriptorio da empresa todos os documentos e informações que desejarem. Deverão ser depositadas no escriptorio da empresa até tres dias antes da reunião as acções ao portador. Ficam suspensas as transferencias de acções até dia da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921. — Ildefonso Ayres Marinho, director-presidente. (527)

Companhia Marcenaria Auler

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas na sede da Companhia Marcenaria Auler, á rua dos Invalidos n. 123 a 127, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1921. — A directoria. (506)

The Brazilian Meat Co. Ltd.

ASSEMBLÉA GERAL

Previne-se aos Srs. accionistas que a assembleia geral, annual ordinaria, realiza-se no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar. — A directoria. (484)

Companhia Luso-Brasileira de Oleos, S. A.

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS NA FALLENCIA

Credores privilegiados:

Durval na Alves Mendes.....	35\$400
José Brandão.....	4\$000
José Tavares.....	49\$750
Carlos Oukon.....	912\$000
Adelino Pinto Santiago.....	75\$991
Agustinho da Silva.....	96\$000
Valentim Alves de Azevedo....	100\$000
Victorino Nogueira.....	290\$000
Sebastião Lopes.....	42\$000
Nestor de Carvalho.....	47\$500
Rosendo Lopes.....	29\$000
Luiz Telles.....	224\$375
Luiz Brito.....	273\$340
José Moreira.....	130\$000
Manoel da Silveira Britto.....	718\$340
Eloy Couto.....	90\$000
Izaura Salgueiro de Oliveira...	245\$000
Raul Falcão.....	410\$010
Abigail Pires Ferreira.....	200\$000
Esau de Abreu.....	191\$340
Iramaia Mattos.....	273\$340
Arthur José do Nascimento....	55\$000
Emigdio Lima.....	128\$000
Luiza Maria da Conceição.....	42\$000
Eulalia de Nazareth.....	46\$125
Durval Nogueira.....	62\$000
Ernesto Kemp.....	1:696\$663
	7:043\$164

Credores Chirographarios:

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil.....	8:070\$000
Ernesto Kemp.....	34:790\$300
Ernesto Kemp.....	51:274\$800
F. R. Moreira.....	4:266\$800
Francisco da Costa Guimarães & Comp.....	53\$5000
Mathias Figueiredo.....	79\$000
Gustavo Pinfield.....	1:750\$000
Rodrigues, Silvio & Comp.....	5:971\$100
Jacinto Garcia.....	50\$5000
Gaspar Silva & Comp.....	3:200\$000
Banco Pelotense.....	16:700\$000
Pinto Mesquita & Comp.....	130\$810
Banco Nacional Ultramarino...	35:660\$978
Almeida Marques & Comp.....	2:567\$500
Afonso Costa & Comp.....	743\$000
Mattos, Maia & Comp.....	116:203\$370
Leclerc & Comp.....	120\$000
Total geral.....	289:493\$822
	(516)

Fallencia de Ozorio & Lopes

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia participam aos interessados que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 3 ás 6 da tarde, no escriptorio de seu advogado Dr. Oswaldo de Souza e Silva, á avenida Rio Branco n. 147, 1º andar, e que todas as publicações referentes a esta fallencia serão inseridas no *Jornal do Commercio*. — A. Trajano & Comp. (525)

Juizo da Terceira Vara Cível

CONCORDATA PREVENTIVA DE MANOEL CARRIONE

Os commissarios abaixo assignados declaram a todos os interessados que se acham á disposição dos mesmos e que qualquer reclamação pôde ser dirigida para a rua Buenos Ayres n. 285, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1921. — *Guimarães, Salgado & Comp. Ltd.* — Pola Sociedade Anonyma Estamparia Leão, A. C. Neves, director-secretario. — E. Lambert. (518)